Constantes no site
http://www.der.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=65.
A obra é de extrema necessidade uma vez que melhorara as condições de circulação e vida dos munícipes.

01 - FINALIDADE:
O presente memorial tem por objetivo a fixação das características gerais da obra, dos materiais e a maneira geral da execução da obra.

02 - DISPOSIÇÕES GERAIS:
A execução da obra obedecerá rigorosamente às normas e especificações contidas neste memorial.
Todos os materiais a serem empregados na obra serão de primeira qualidade e enquadrando-se rigorosamente nas Normas Brasileiras.
Os materiais que não satisfazerem as especificações ou forem julgados inadequados, serão removidos do serviço.
Os serviços não aprovados pela Fiscalização ou que apresentarem defeitos de execução, serão demolidos e reconstruídos por conta exclusiva da Construtora.
Nenhuma modificação poderá ser feita no projeto sem o consentimento por escrito da Prefeitura Municipal, mesmo que tal modificação possa influir ou não no valor da construção.

03 - CARACTERÍSTICAS DA OBRA E DO LOCAL:
A obra é de extrema necessidade para melhora de deslocamento dos moradores, tanto na cidade como nos distritos, uma vez que na época das chuvas causa muitos transtornos aos mesmos.
Como o Subleito possui argila de CBR alto, travado com cascalho grosso consolidado, não haverá a necessidade de retiraremos.
Nota: Quantitativos e dados complementares – vide planilhas orçamentárias e projetos.

04 - INSTALAÇÃO DA OBRA:

Ficarão a cargo exclusivo da CONTRATADA as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo os equipamentos e ferramentas utilizadas na execução dos serviços, compreendendo escavações e remoções, instalação de canteiro de obra considerando barracão com escritório e demais ambientes assim como, instalações provisórias de água e energia elétrica
Os serviços de escavação, terraplanagem, aterro, reaterro, compactação, preparo da base em brita graduada, imprimação, pintura, aplicação das etapas da pavimentação C.B.U.Q., ficarão a cargo da CONTRATADA. Feita a movimentação de terra (quando necessária) que proporcione condições de locação da obra (pavimentação e/ou drenagem) será procedida pela CONTRATADA os serviços que deverão obedecer rigorosamente às especificações do projeto. A CONTRATADA será responsável por qualquer erro de alinhamento e ou nivelamento.

05 – REMOÇÃO DA CAMADA SUPERFICIAL
Como o Subleito possui argila de CBR alto, travado com cascalho grosso consolidado, não haverá a necessidade de retiraremos. A Contratada deverá cercar-se de todas as precauções necessárias para que os materiais transportados não venham causar danos aos usuários das vias afetadas pela obra, ou às próprias vias. A Fiscalização poderá exigir práticas especiais de proteção, como a cobertura de caminhões basculantes com lona, etc.
NOTA: Há locais que deverão ser limpos com retirada de entulhos e preparados com retirada de camada superficial para posterior execução de aterro.

06 - REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO (sub-base)-20 cm
No projeto está previsto que o subleito será formado especificamente pelo solo natural existente, na maioria da faixa de execução o solo está consolidado visto o tempo de uso das vias públicas.
Regularização do subleito é o conjunto de operações que visa conformar a camada final de terraplenagem (corte e aterro), conferindo-lhes condições adequadas em termos geométricos e de compactação.

A superfície do Subleito é a camada que constitui a fundação **do pavimento**, sobre o qual será assentado o pavimento projetado, devendo, portanto, suportar os esforços decorrentes do tráfego. A largura do subleito consta em projeto.

O equipamento básico para a execução da regularização do subleito compreende as seguintes unidades:

A) Motoniveladora pesada, equipada com escarificador;
B) Caminhão-tanque irrigador;
C) Rolos compactadores ou compactação mecânica para pequenas áreas;

Para execução dos serviços de pulverização e homogeneização dos materiais secos, seguirão os seguintes passos:

A) O material espalhado será pulverizado e homogeneizado, mediante ação da motoniveladora ou manualmente para pequenas áreas de intervenção;
B) Estas operações deverão prosseguir até que o material se apresente visualmente homogêneo e isento de grumos ou torrões.

Para execução de correção e homogeneização do teor de umidade, seguirão os seguintes passos:

A) O teor de umidade dos materiais utilizados na regularização do subleito, para efeito de compactação, deverá estar situado no intervalo que garanta um ISC no mínimo ou igual ao ISC de projeto, adotado para o subleito;
B) Caso o teor de umidade apresente-se abaixo do limite mínimo especificado, proceder-se-á ao umedecimento da camada, através de caminhão-tanque irrigador. Se, por outro lado, o teor de umidade de campo exceder ao limite superior especificado, o material será aerado, mediante ação conjunta da grade de disco e da motoniveladora, ou no caso em tela, através de ação manual;

A compactação do subleito seguirá os seguintes passos:

A) Concluída a correção da umidade, a camada será conformada pela ação da motoniveladora ou equipamento de menor porte, e em seguida liberada para a compactação;
B) O equipamento de compactação utilizado deverá ser compatível com o tipo de material e as condições de densificação pretendidas para a regularização do subleito;
C) A compactação deverá evoluir longitudinalmente, iniciando no bordo mais baixo e progredindo no sentido do bordo mais alto da seção transversal, exigindo-se que em cada passada do equipamento seja recoberta, no mínimo, a metade da largura da faixa anteriormente comprimida, ou no caso em tela, de forma homogênea;
D) O grau de compactação mínimo a ser atingido será de 100%, em relação à massa específica aparente seca máxima obtida no ensaio de compactação adotada como referência – Proctor Normal
E) A relação entre o número de coberturas do equipamento de compactação utilizado e o grau de compactação para cada tipo de material empregado na regularização do subleito, deverá ser obtida experimentalmente na pista, ou no caso em tela, nos locais de intervenção;

Para execução do acabamento, seguirão os seguintes passos:

A) O acabamento será executado pela ação conjunta da motoniveladora e do rolo de pneus, no caso em tela, será realizado através de compactador mecânico manual;
B) A motoniveladora atuará exclusivamente em operação de corte, sendo vedada a correção de depressões por adição de materiais
C) As pequenas depressões e saliências resultantes da atuação de rolo pé-de-carneiro de pata curta poderão ser toleradas, desde que o material não se apresente solto sob a forma de lamelas
D) Em complementação às operações de acabamento, deverá ser procedida a remoção das "leiras" que se formam lateralmente à pista acabada, como

resultado da conformação da superfície da regularização do subleito. Esta remoção poderá ser feita pela ação da motoniveladora (nos casos de seção em aterros) ou de pá-carregadeira e caminhões basculantes (nos casos de seção em corte). Neste último caso o material removido poderá ser depositado em áreas próximas aos pontos de passagem, de forma a não prejudicar o escoamento das águas superficiais. Deverá ser evitada a liberação da regularização do subleito ao tráfego usuário, face a possibilitar do mesmo causar danos ao serviço executado, em especial sob as condições climáticas.

07 – SUB-BASE EM MACADAME SECO BRITADO E BASE EM BRITA GRADUADA

01 – DEFINIÇÃO

A Sub-base de Macame seco com brita corrida(apenas no Patrimonio Sta. M. do Rio do Peixe)) e a base será em brita graduada é a camada de base composta por mistura em usina de produtos de britagem, apresentando granulometria contínua, cuja estabilização é obtida pela ação mecânica do equipamento de compactação. O procedimento de compactação e preenchimento será realizado com ajuda de lubrificante da água.

02 – MATERIAIS

A camada de sub-base de rachão (H=12CM) e base de brita graduada (H=15CM)nas ruas do Patrimonio, e base de brita graduada (H=17,00CM)nas ruas da Cidade serão executadas com materiais que atendam aos seguintes requisitos:

a) os agregados utilizados, obtidos a partir da britagem e classificação de rocha sã, deverão ser constituídos por fragmentos duros, limpos e duráveis, livres de excesso de partículas lamelares ou alongadas, macias ou de fácil desintegração, e de outras substâncias ou contaminações prejudiciais.
b) Quando submetidos à avaliação da durabilidade com solução de sulfato de sódio, em cinco ciclos, pelo método DNER-ME 89-64, os agregados utilizados deverão apresentar perdas inferiores aos seguintes limites:
   - agregados graúdos..... 15%
   - agregados miúdos..... 18%
c) Para o agregado retido na peneira n.º 10, a percentagem de desgaste no ensaio de abrasão Los Angeles (DNER-ME 35-64) não deverá ser superior a 50%.
d) A composição granulométrica da brita graduada poderá estar enquadrada em uma das seguintes faixas:

PENEIRAS QUADRADA		% PASSANDO, EM PESO
ABNT	ABERTURA, mm	
n.º 40	0,42	100
n.º 80	0,18	95-100
n.º 200	0,074	65-100

e) A percentagem de material que passa na peneira n.º 200 não deverá ultrapassar a $^2/_3$ da percentagem que passa na peneira n.º 40.
f) Para camadas de base, a percentagem passante na peneira n.º 40 não deverá ser inferior a 12%.
g) A diferença entre as percentagens passantes nas peneiras n.º 4 e n.º 40 deverá estar compreendida entre 20 e 30 %.
h) A fração passante na peneira n.º 4 deverá apresentar o equivalente de areia, determinado pelo método DNER-ME 54-63, superior a 40%.
i) A percentagem de grãos de forma defeituosa, obtida no ensaio de lamelaridade, não deverá ser superior a 20%.

j) O índice de suporte Califórnia, obtido através do ensaio DNER-ME 49-74, com a energia modificada, não deverá ser inferior a 100%.

03 – EQUIPAMENTOS

O equipamento básico para a execução da base compreende as seguintes unidades:

a) Instalação de britagem, adequadamente projetada de forma a produzir bitolas que permitam a obtenção da granulometria pretendida para a brita graduada, atendendo aos cronogramas previstos para a obra;
b) Pá-carregadeira;
c) Central de mistura dotada de unidade dosadora com, no mínimo, três silos dispositivo de adição de água com controle de vazão e misturador do tipo "pugmill" – quando for o caso face ao volume a ser executado;
d) Caminhões basculantes;
e) Caminhão-tanque irrigador;
f) Motoniveladora pesada;
g) Distribuidor de agregados autopropulsionado;
h) Rolos compactadores do tipo liso vibratório;
i) Rolos compactadores pneumáticos de pressão regulável;
j) Compactadores portáteis, manuais ou mecânicos – para pequenas áreas;
k) Ferramentas manuais diversas.

04 – EXECUÇÃO

04.1 – PREPARO DA SUPERFÍCIE

A superfície a receber a camada de rachão e brita graduada deverá estar perfeitamente limpa e desempenada. Eventuais defeitos existentes deverão ser necessariamente reparados, antes da distribuição da brita graduada. A fiscalização deverá ser notificada antes da execução da camada de revestimento.

O agregado será espalhado em uma camada de espessura uniforme, solta e disposta de modo obter-se a espessura comprimida especificada no projeto, atendendo alinhamentos e perfis projetados. O espalhamento deverá ser feito evitando a segregação das partículas de agregado;

04.2 – PRODUÇÃO DA BRITA GRADUADA

A rocha sã extraída da pedreira indicada será previamente britada e classificada em bitolas, a serem definidas em função da granulometria objetivada para a mistura. A usina deverá ser calibrada racionalmente, de forma a assegurar a obtenção das características desejadas para a mistura. As bitolas obtidas, acumuladas nos silos da central de mistura, serão combinadas no misturador, acrescentando-se ainda a água necessária à condução da mistura de agregados à respectiva umidade, ótima, mais o acréscimo destinado a fazer frente às perdas verificadas nas operações construtivas subseqüentes. Deverá ser previsto o eficiente abastecimento, de modo a evitar a interrupção da produção.

04.3 – TRANSPORTE DA BRITA GRADUADA

A brita graduada produzida na central será descarregada diretamente sobre caminhões basculantes e em seguida transportada para a pista.
Não será permitida a estocagem do material usinado.
Não será permitido o transporte da brita graduada para a pista, quando o subleito ou camada subjacente estiver molhada, não sendo capaz de suportar, sem se deformar, a movimentação do equipamento.

04.4 – DISTRIBUIÇÃO DA MISTURA

A definição da espessura do colchão de material solto que, após compressão, permita a obtenção da espessura de projeto e sua conformação adequada, deverá ser obtida a partir da criteriosa observação de panos experimentais previamente executados.
A distribuição da mistura, sobre a camada anterior, será realizada com distribuidor de agregados, capaz de distribuir a brita graduada em espessura uniforme, sem produzir segregação.

Opcionalmente, a distribuição da brita graduada poderá ser procedida pela ação de motoniveladora. Neste caso, a brita graduada será descarregada dos basculantes em leiras, sobre a camada anterior liberada pela Fiscalização, devendo ser estabelecidos critérios de trabalho que assegurem a qualidade do serviço.
Será vedado o uso, no espalhamento, de equipamentos ou processos que causem segregação do material.
A espessura da camada individual acabada deverá ser de **15 cm**. Quando se desejar camadas de bases de maior espessura, os serviços deverão ser executados em mais de uma camada.
A distribuição da mistura deverá ser procedida de forma a evitar conformação adicional da camada. Caso, no entanto, isto seja necessário, admite-se conformação pela atuação da motoniveladora, exclusivamente por ação de corte, previamente ao início da compactação.

04.5 – COMPRESSÃO

Tendo em vista a importância das condições de densidade, recomenda-se a execução de panos experimentais, com a finalidade de definir os tipos de equipamentos de compressão e as seqüências executivas mais apropriadas, objetivando alcançar, da forma mais eficaz, o grau de compactação especificado.
A energia de compactação a ser adotada como referência para a execução da brita graduada será a modificada. Admite-se, excepcionalmente, a compactação na energia intermediária (DNER-ME 48-64).
O teor de umidade da mistura, por ocasião da compactação, deverá estar compreendido no intervalo de ± 2%, em relação à umidade ótima no ensaio de compactação DNER-ME 48-64, executado com energia especificada.
A compactação da brita graduada será executada mediante o emprego de rolos vibratórios lisos, e de rolos pneumáticos de pressão regulável.
Nos trechos em tangente, a compactação deverá evoluir partindo dos bordos para o eixo, e nas curvas, partindo do bordo interno para o bordo externo. Em cada passada, o equipamento utilizado deverá recobrir, ao menos, a metade da faixa anteriormente comprimida.
Durante a compactação, se necessário, poderá ser promovido o umedecimento da superfície da camada, mediante emprego do caminhão-tanque irrigador.
Eventuais manobras do equipamento de compactação que implique em variações direcionais prejudiciais, deverão se processar fora da área de compressão.
A compactação deverá evoluir até que se obtenha o grau de compactação mínimo de 100%, em relação à massa específica aparente seca máxima obtida no ensaio DNER-ME 48-64, executado com a energia especificada. O número de passadas do equipamento compactador, necessário para a obtenção das condições de densificação especificadas, será definido em função dos panos experimentais executados.

Para a execução de áreas pequenas em lugares inacessíveis ao equipamento de compressão, ou onde seu emprego não for recomendável, a compactação, requerida será feita à custa de compactadores portáteis, manuais ou mecânicos.
Nota: OBSERVAÇÕES:

1) Não será permitida a descarga do agregado em pilhas ou cordões, devendo o espalhamento ser feito diretamente através do equipamento espalhador, em espessura a mais uniforme possível, seguido de acerto definitivo com a motoniveladora, quando necessário;
2) Depois do espalhamento e acerto do agregado será feita a verificação do greide longitudinal e seção transversal com gabarito, sendo então corrigidos os pontos com excesso ou deficiência de material; nesta operação deverá ser usada brita com a mesma granulometria usada na camada em execução, sendo vedado o uso de brita miúda para tal fim;
3) Os fragmentos alongados, lamelares, ou de tamanhos excessivos, visíveis na superfície do agregado espalhado, deverão ser removidos;
4) A compressão inicial deverá ser feita de modo que a velocidade reduzida (1,8 km/h a 2,4 km/h), devendo, também, as manobras do rolo ser realizadas fora da base em execução. No caso de fôrmas (meio fio) para contenção lateral da camada de base, estas deverão ser fixadas para superar os esforços do equipamento de compressão sem se deformarem;
5) A operação de compressão deverá prosseguir até que se consiga um bom entrosamento dos agregados com a base principal, podendo ocorrer com duas ou mais coberturas completas;

6) O material de enchimento deverá ser, a seguir, espalhado em camadas finas, em quantidade suficiente para encher os vazios do agregado principal já parcialmente comprimido;
7) Quando não for mais possível a penetração do material de enchimento a seco, deverá ser dado o início a irrigação da base, ao mesmo tempo em que se espalha mais material de enchimento e se prossegue com as operações de compressão;
8) A irrigação e aplicação do material de enchimento deverão prosseguir até que se forme na frente do rolo uma pasta de material de enchimento e água;
9) Será dada como terminada a compressão quando desaparecerem as ondulações na frente do rolo e a base se apresentar completamente firme;
10) Terminada a construção da base de macadame hidráulico deve-se deixá-la secar, antes de entregá-la ao tráfego, ocasião em que será recoberta com um pouco de material de enchimento.

04.6 – OBSERVAÇÕES GERAIS

A base não deverá ser submetida à ação direta do tráfego. Quando for prevista a imprimação da camada de brita graduada, a mesma deverá ser realizada após a conclusão da compactação, tão logo se constate a evaporação do excesso de umidade superficial. Antes da aplicação da pintura betuminosa, a superfície deverá ser perfeitamente limpa, mediante emprego de processo e equipamentos adequados. – Compressor de ar.

08 – IMPRIMAÇÃO

8.1 – LIMPEZA

Consiste em aplicar na superfície a receber a Imprimação o processo de varredura, destinado à eliminação do pó e qualquer material solto existente. Como complemento a pista poderá ser lavada para obter o grau de limpeza necessário para a execução dos serviços seguintes. Nota: este serviço eventualmente deverá ser realizado caso haja espaço de tempo entre a execução da imprimação e o início da execução da pavimentação através do Concreto Betuminoso Usinado a Quente.

8.2 – IMPRIMAÇÃO

01 – GENERALIDADES:

Consiste a imprimação na aplicação de uma camada de material betuminoso sobre a superfície de uma base concluída, antes da execução de um revestimento betuminoso qualquer, por exemplo, pela denominada camada de rolamento ou simplesmente "capa", objetivando:

A) aumentar a coesão da superfície da base, pela penetração do material betuminoso empregado.
B) Promover condições de aderência entre a base e o revestimento.
C) Impermeabilizar a base.

02 – MATERIAIS:

Deve ser empregado o Emulsão Asfáltica para imprimação , tipo EAI.

A escolha do material betuminoso adequado foi feita em função da textura do material de base água. A taxa de aplicação é aquela que pode ser absorvida pela base em 12 horas, devendo ser determinada experimentalmente no canteiro de obra. A taxa de aplicação será de 1,2 l/m^2.

03 – EQUIPAMENTO:

Para a varredura da superfície da base, usam-se, de preferências, vassouras mecânicas rotativas, podendo, entretanto, ser manual esta operação. O jato de ar comprimido poderá, também ser usado.
A distribuição do ligante deve ser feita por carros equipados com bomba reguladora de pressão e sistema completo de aquecimento, que permitam a aplicação do material betuminoso em quantidade uniforme.
As barras de distribuição devem ser de tipo de circulação plena, com dispositivo que possibilite ajustamentos verticais e larguras variáveis de espalhamento do ligante.
Os carros distribuidores devem dispor de tacômetro, calibradores e termômetros, em locais de fácil observação e, ainda, de um espargidor manual, para tratamento de pequenas superfícies e correções localizadas.

O depósito de material betuminoso, quando necessário, deve ser equipado com dispositivo que permita o aquecimento adequado e uniforme do conteúdo do recipiente. O depósito deve ter uma capacidade tal que possa armazenar a quantidade de material betuminoso a ser aplicado em pelo menos, um dia de trabalho.

04 – EXECUÇÃO:
Após a perfeita conformação geométrica da base, procede-se a varredura de sua superfície, de modo a eliminar o pó e o material solto existentes.
Aplica-se a seguir, a emulsão asfáltica , tipo EAI, na temperatura compatível, na quantidade certa e de maneira mais uniforme. O material betuminoso não deve ser distribuído quando a temperatura ambiente estiver abaixo de 10° C. ou em dias de chuva, ou quando esta estiver iminente. A temperatura de aplicação do material betuminoso deve ser fixada para cada tipo de ligante em função da relação temperatura viscosidade.
Deve ser escolhida a temperatura que proporcione a melhor viscosidade para espalhamento. As faixas de viscosidade recomendadas para espalhamento são de 20 a 60 segundos. Saybolf-Furo, para asfaltos diluídos.
Deve-se imprimir a pista inteira em um mesmo turno de trabalho e deixá-la, sempre que possível fechada ao trânsito. Quando isto não for possível, trabalhar-se-á em meia pista, fazendo-se a imprimação da adjacente, assim que a primeira for permitida a sua abertura ao trânsito. O tempo de exposição da base imprimada ao trânsito será condicionado pelo comportamento da primeira, não devendo ultrapassar a 30 dias.
A fim de evitar a superposição, ou excesso, no ponto inicial e final das aplicações, devem-se colocar faixas de papel transversalmente, na pista, de modo que o início e o término da aplicação do material betuminoso situem-se sobre essas faixas, as quais serão a seguir retiradas. Qualquer falha na aplicação do material betuminoso deve ser imediatamente
corrigida. Na ocasião da aplicação do material betuminoso, a base deve ser encontrar levemente úmida.

05 – CONTROLE:
05.1 – CONTROLE DE QUALIDADE

O controle para asfaltos diluídos constará de:
1 ensaio de viscosidade Saybolt-Furol, para todo carregamento que chegar à obra
1 ensaio de ponto de fulgor, para cada 100 t.
1 ensaio de destilação, para cada 100 t.
05.2 – CONTROLE DE TEMPERATURA
A temperatura de aplicação deve ser a estabelecida para o tipo de material betuminoso em uso.
05.3 – CONTROLE DE QUALIDADE

Será feito mediante a pesagem do carro distribuidor, antes e depois da aplicação do material betuminoso.
Não sendo possível a realização do controle por esse método, admite-se que seja feito por um dos modos seguintes:

A) Coloca-se, na pista, uma bandeja de peso e área conhecidos, por uma simples pesada, após a passagem do carro distribuidor, tem-se a quantidade do material betuminoso usado.
B) Utilização de uma régua de madeira, pintadas e graduada, que possa dar diretamente pela diferença de altura do material betuminoso no tanque do carro distribuidor, antes e depois da operação, a quantidade de material consumido.

NOTA:
(1) A imprimação será realizada em todos os locais em que houver intervenção na base e no subleito. Verificar planilha orçamentária.

9- PINTURA DE LIGAÇÃO:

. Após transcorrer o período de imprimação e selar a base, somente será aplicada a pintura de ligação caso transcorra um período prolongado para aplicação da capa selante da superfície pavimentada (C.B.U.Q) e que tenha ocorrido o tráfego sobre a superfície com imprimação. Neste caso a fiscalização deverá ser comunicada oficialmente através de boletim de campo, e, autorizar o respectivo serviço, visto que o mesmo não está contemplado na planilha orçamentária. Para a execução da pintura a superfície deverá estar isenta de impurezas. A pintura de ligação poderá ser de emulsão RR-1C.

Nota: A Contratada deverá atender as especificações do DER/PR ES-P 17/17

10- CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - C.B.U.Q.

GENERALIDADES:

Concreto betuminoso é o revestimento flexível, resultante da mistura a quente, em usina apropriada, de agregado mineral graduado e material betuminoso, espalhado e comprimido a quente. Sobre a base pintada, a mistura será espalhada, de modo apresentar, quando comprimida, a espessura média do projeto, de 4,00 cm para pavimentação asfáltica na cidade e de 3,00cm para pavimentação asfáltica nas ruas do Patrimônio de Santa Maria do rio do Peixe, conforme dimensionamento em anexo.

MATERIAIS:

MATERIAL BETUMINOSO

Deverá ser empregado o cimento asfáltico de petróleo

AGREGADOS

Agregado Graúdo

O agregado graúdo pode ser pedra britada, escória britada, seixo rolado, britado ou não, ou outro material indicado nas especificações complementares e previamente aprovado pela fiscalização. O agregado graúdo deve-se constituir de fragmentos sãos, duráveis, livres de torrões de argila e substâncias nocivas. O valor máximo tolerado, no ensaio de desgaste Los Angeles, é de 50%. Deve apresentar boa adesividade. Submetido ao ensaio de durabilidade, com sulfato de sódio, não deve apresentar perda superior a 12% em ciclos. O índice de forma não deve ser inferior a 0,5.

Opcionalmente, poderá ser determinada a porcentagem de grãos de forma defeituosa, que se enquadre na expressão:

$$1 + g > 6e$$

Onde 1 = maior dimensão de grão;

g = diâmetro mínimo do anel, através do qual o grão pode passar;

e = afastamento mínimo de dois planos paralelos, entre os quais pode ficar contido no grão.

Não se dispondo de anéis ou peneiras com crivos de abertura circular, poderá ser realizado utilizando-se peneiras de malha quadrada, adotando-se a fórmula:

$$1 + 1{,}25g > 6e$$

onde g, a medida das aberturas de duas peneiras, entre as quais fica retido o grão. A porcentagem de grãos de forma defeituosa não pode ultrapassar 20%.

No caso do emprego de escória, esta deve ter uma massa específica aparente igual ou superior a 1.100 kg / m3

Agregado Miúdo

O agregado miúdo será areia e pó-de-pedra. Suas partículas deverão ser resistentes, apresentar moderada angulosidade, livres de torrões de argila e de substâncias nocivas. Deverá apresentar um equivalente de areia igual ou superior a 55%;

COMPOSIÇÃO DA MISTURA:

A composição do concreto betuminoso deve satisfazer os requisitos do quadro seguinte. A faixa a ser usada deve ser aquela, cujo diâmetro máximo seja igual ou inferior a 2/3 da espessura da camada de revestimento.

PENEIRAS DE MALHA QUADRADA	PERCENTAGEM PASSANDO, EM PESO

ABNT	ABERTURA ,mm	A	B	C	D	E	F
1 ½"	38,1	100	100	-	-	-	-
1"	25,4	95-100	90-100	100	-	-	-
¾"	19,1	80-100	-	90-100	100	100	-
½"	12,7	-	56-80	-	80-100	90-100	-
3/8"	9,5	45-80	-	56-80	70-90	75-90	100
n.º 4	4,8	28-60	29-59	35-65	50-70	45-65	75-100
n.º 10	2,0	20-45	18-42	22-46	33-48	25-35	50-90
n.º 40	0,42	10-30	8-22	8-24	15-35	8-17	20-50
n.º 80	0,18	8-20	-	-	8-17	5-13	7-28
n.º 200	0,075	3-8	1-7	2-8	4-10	2-10	3-10

Betume solúvel no cS2 (1)%

4,0 – 7,0 – na camada de ligação (Blinder)
4,5 – 7,5 – na camada de ligação e rolamento
4,5 – 9,0 – nas camadas de rolamento

As porcentagens de betume se referem à mistura de agregados, considerada como 100%. Para todos os tipos, a fração retida entre duas peneiras consecutivas não deverá ser inferior a 4% do total.
A curva granulométrica, indicada no projeto, deverá apresentar as seguintes tolerâncias:

PENEIRAS	Mm	% PASSANDO, EM PESO
3/8" – 1 ½"	9,5 – 38,00	+7
n.º 40 – n.º 4	0,42 – 0,48	+5
n.º 80	0,18	+3
n.º 200	0,074	+2

Deverá ser adotado o Método Marshall para a verificação das condições de vazios, estabilidade e fluência da mistura betuminosa, segundo os seguintes valores:

	CAMADA DE ROLAMENTO	CAMADA DE LIGAÇÃO (BINDER)
Porcentagem de vazios	3 a 5	4 a 6
Relação betume / vazios	75 – 82	65 – 72
Estabilidade mínima	350 kg (75 golpes)	350 kg (75 golpes)
	250 kg (50 golpes)	250 kg (50 golpes)
	8 - 18	8 – 18

ACABADORA

O acabamento para espalhamento e acabamento deverá ser constituído de acabadora, capaz de espalhar e conformar a mistura no alinhamento, cotas e abaulamento requeridos. A acabadora deverá ser equipada com parafusos sem fim, para colocar a mistura exatamente nas faixas, e possuir dispositivos rápidos e eficientes de direção, além de marchas para frente e para trás. A acabadora deverá ser equipada com alisadores e dispositivos para aquecimento dos mesmos, à temperatura requerida, para colocação da mistura sem irregularidades.

EQUIPAMENTO PARA A COMPRESSÃO

O equipamento para compressão será constituído por rolo pneumático e rolo metálico liso, tipo tandem, ou outro equipamento aprovado pela fiscalização. Os rolos compressores, tipo tandem, devem ter uma carga de 8 a 12 toneladas. Os rolos pneumáticos, autopropulsores, devem ser dotados de pneus que permitam a calibragem de 35 a 120 libras por polegada quadrada.
O equipamento em operação deve ser suficiente para comprimir a mistura à densidade requerida, enquanto esta se encontra em condições de trabalhabilidade.

CAMINHÕES PARA TRANSPORTE DA MISTURA

Os caminhões, tipo basculante, para o transporte de concreto betuminoso, deverá ter caçambas metálicas robustas, limpas e lisas, ligeiramente lubrificadas com água e sabão, óleo cru e fino, óleo parafínico, ou solução de cal, de modo a evitar a aderência da mistura às chapas.

EXECUÇÃO:
Sendo decorridos mais de sete dias entre a execução da imprimação e a de revestimento, ou no caso de ter havido trânsito sobre a superfície imprimada, ou, ainda, ter sido a imprimação recoberta com areia, pó-de-pedra, etc., deverá ser feita uma pintura de ligação.
A temperatura de aplicação do cimento asfáltico de petróleo deve ser determinada para cada tipo de ligante, em função da relação temperatura-viscosidade.
A temperatura conveniente é aquela na qual o asfalto apresenta uma viscosidade situada dentro da faixa de 75 a 150 segundos, Saybolt-Furol, indicando-se preferencialmente, a viscosidade de 85 + 10 segundos, Saybolt-Furol. Entretanto, não devem ser feitas misturas a temperaturas inferiores a 107°C e nem superiores a 177°C.
Os agregados devem ser aquecidos a temperatura de 10°C a 15°C, acima da temperatura do ligante betuminoso.

PRODUÇÃO DO CONCRETO BETUMINOSO
A produção do concreto betuminoso é efetuada em usinas apropriadas, do tipo gravimétrica.

TRANSPORTE DO CONCRETO BETUMINOSO
O concreto betuminoso produzido deverá ser transportado, da usina ao ponto de aplicação, nos veículos basculantes antes especificados.
Quando necessário para que a mistura seja colocada na pista à temperatura especificada, cada carregamento deverá ser coberto com lona ou outro material aceitável, com tamanho suficiente para proteger a mistura.

DISTRIBUIÇÃO E COMPRESSÃO DA MISTURA
As misturas de concreto betuminoso devem ser distribuídas somente quando a temperatura ambiente se encontrar de 10°C, e com tempo não chuvoso.
A distribuição do concreto betuminoso deve ser feita por máquinas acabadoras, conforme já especificado.
Caso ocorram irregularidades na superfície da camada, estas deverão ser sanadas pela adição manual do concreto betuminoso, sendo esse espalhamento efetuado por meio de ancinhos e rodos metálicos.
Imediatamente após a distribuição do concreto betuminoso, tem início a rolagem. Como norma geral, a temperatura de rolagem é a mais elevada que a mistura betuminosa possa suportar, temperatura essa fixada, experimentalmente, para cada caso.
A temperatura recomendável, para a compressão da mistura, é aquela na qual o ligante apresenta uma viscosidade de Saybolt-Furol, de 140 + 15 segundos, para o cimento asfáltico ou uma viscosidade específica, Engler, de 40 + ou – 5, para o alcatrão.
Caso sejam empregados rolos de pneus, de pressão variável, indica-se a rolagem com baixa pressão, a qual será aumentada medida que a mistura for sendo compactada, e, consequentemente, suportando pressões mais elevadas.
A compressão será iniciada pelos bordos, longitudinalmente, continuando em direção ao eixo da pista. Nas curvas, de acordo com a superelevação, a compressão deve começar sempre do ponto mais baixo para o mais alto. Cada passada do rolo deve ser recoberta na seguinte, de, pelo menos, a metade da largura rolada. Em qualquer caso, a operação de rolagem perdurará até o momento em que seja atingida a compactação especificada.
Durante a rolagem não serão permitidas mudanças de direção e inversões bruscas de marcha, nem estacionamento do equipamento sobre o revestimento recém-rolado. As rodas do rolo deverão ser umedecidas adequadamente, de modo a evitar a aderência da mistura.

ABERTURA AO TRÂNSITO
Os revestimentos recém-acabados deverão ser mantidos sem trânsito, até o completo resfriamento.

CONTROLE DE ESPESSURA
Será medida a espessura por ocasião da extração dos corpos de prova na pista, ou pelo nivelamento, do eixo e dos bordos, antes e depois do espalhamento e compressão da mistura. Admitir-se-á variação de 1 até 10% da espessura de projeto, para pontos isolados, e até 5% de redução de espessura, em 10 medidas sucessivas.

CONTROLE DE ACABAMENTO DA SUPERFÍCIE
Durante a execução deverá ser feito diariamente o controle de acabamento da superfície de revestimento com o auxílio de duas réguas, uma de 3,00 m e outra de 0,90 m, colocadas em ângulo reto e paralelamente ao eixo da estrada, respectivamente. A variação da superfície, entre dois pontos quaisquer de contato, não deve exceder a 0,5 cm, quando verificada com quaisquer das réguas.

11 - LIMPEZA DA OBRA: A obra deverá ser rigorosamente entregue limpa, sem entulhos e detritos nas dependências internas e externas.

12 - ENSAIOS NECESSÁRIOS: A empresa contratada deverá ser responsável pela execução dos ensaios e disponibilizar para a fiscalização os resultados obtidos através de documento devidamente assinado por profissional qualificado para a certificação dos ensaios.
1) Sub-base e base
-Análise granulométrica dos agregados para bases com agregados de pedra
- DNIT (ME-083/98) – mínimo 1 ensaio por rua;
-Grau de compactação para bases com solos estabilizados – DNIT (ME/051/94) – mínimo 1 ensaio a cada 100 m;
-CBR do material compactado na pista para ambas as bases – DNIT (ME-049/94) – mínimo 1 ensaio por rua;

2) Imprimação e pintura de ligação
-Teor de betume – DNIT (053/94) – mínimo 1 ensaio a cada 300 m;

3) Revestimento em CBUQ
-Ensaio MARSHALL – apresentar projeto da massa antes de iniciar o revestimento DNIT (107/94) – PMF, DNIT (043/95) – CBUQ;
-Extração de amostra do revestimento – DNIT (ME 138/94) e (053/94) – CBUQ - mínimo uma amostra para cada trecho (determinar a espessura da amostra, resistência à tração por compressão diametral e teor de betumes).
- No caso de revestimento com CBUQ, verificar a temperatura da mistura, para todas as cargas, no momento da distribuição na pista e rolagem. A temperatura da mistura não deve ser inferior a 120°C. DER (ES-P 21-05).

13- RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS.
Concluídos todas as obras e serviços pela Contratada, objetos deste Plano de Trabalho, se estiverem em perfeitas condições atestada pela FISCALIZAÇÃO, e após, efetuados todos os testes e ensaios necessários, bem como recebida toda a documentação exigida neste memorial e nos demais documentos contratuais, serão recebidos provisoriamente pelo município e o órgão gerenciador do convênio. através de Termo de Recebimento Provisório, emitido juntamente com a última medição.
A Contratada fica obrigada a manter as obras e os serviços por sua conta e risco, até a lavratura do "Termo de Recebimento Definitivo", em perfeitas condições de conservação e funcionamento.
Decorridos o prazo de 60 (sessenta) dias após a lavratura do "Termo de Recebimento Provisório", ou a data estipulada no contrato, se os serviços de correção das anormalidades por ventura verificadas forem executados e aceitos pela Fiscalização ou pela Comissão, e comprovado o pagamento da contribuição devida à Previdência Social relativa ao período de execução das obras e dos serviços, será lavrado o "Termo de Recebimento Definitivo".
Aceitas as obras e os serviços, a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, correção e segurança dos trabalhos, subsiste na forma da Lei.
Desde o recebimento provisório, o município entrará na posse plena das obras e serviços, podendo utilizá-los. Este fato será levado em consideração quando do recebimento definitivo, para os defeitos de origem da utilização normal das obras realizadas.
O recebimento em geral também deverá estar de acordo com a NBR-5675.**12 - CONSIDERAÇÕES FINAIS**
Para a execução dos serviços a CONTRATADA deverá observar as seguintes considerações quando for o caso:

Equipamentos de Proteção Individual

Serão de uso obrigatório os seguintes equipamentos obedecendo às disposições da Norma Regulamentadora NR-18:

Equipamentos para proteção da cabeça

- **Capacetes de segurança:** para trabalhos em que haja o risco de lesões decorrentes de queda ou projeção de objetos, impactos contra estruturas de outros acidentes que ponham em risco a cabeça do trabalhador. Nos casos de trabalhos realizados junto a equipamentos ou circuitos elétricos será exigido o uso de capacete especial.
- **Protetores faciais:** para trabalhos que ofereçam perigo de lesão pôr projeção de fragmentos e respingos de líquidos, bem como pôr radiações nocivas.
- **Óculos de segurança contra impactos:** para trabalhos que possam causar ferimentos nos olhos.
- **Óculos de segurança contra radiações:** para trabalhos que possam causar irritação nos olhos e outras lesões decorrentes da ação de radiações.
- **Óculos de segurança contra respingos:** para trabalhos que possam causar irritações nos olhos e outras lesões decorrentes da ação de líquidos agressivos.

Equipamentos para Proteção Auditiva

- **Protetores auriculares:** para trabalhos, realizados em locais em que o nível de ruído for superior ao estabelecido na NR-15.

Equipamentos para Proteção das Mãos e Braços.

- **Luvas e mangas de proteção**: para trabalhos em que haja possibilidade do contato com substâncias corrosivas ou tóxicas, materiais abrasivos ou cortantes, equipamentos energizados, materiais aquecidos ou quaisquer radiações perigosas. Conforme o caso, as luvas serão de couro, de lona plastificada, de borracha, ou de neoprene.

Equipamentos para Proteção dos Pés e Pernas

- **Botas de borracha ou de PVC**: para trabalhos executados em locais molhados ou lamacentos, especialmente quando na presença de substâncias tóxicas.
- **Botinas de couro**: para trabalhos em locais que apresentem riscos de lesão do pé.

Equipamentos para proteção contra quedas com diferença de nível.

- **Cintos de Segurança**: para trabalhos em que haja risco de queda.

Equipamentos para proteção respiratória

- **Respiradores contra poeira**: para trabalhos que impliquem produção de poeira.
- **Máscaras para jato de areia**: para trabalhos de limpeza pôr abrasão, através de jato de areia.
- **Respiradores e máscaras de filtro químico**: para trabalhos que ofereçam riscos provenientes de ocorrência de poluentes atmosféricos em concentração prejudiciais à saúde.

Equipamentos para proteção do tronco

Avental de raspa: para trabalhos de soldagem e corte a quente e para dobragem e armação de ferros.

A empresa deverá verificar no local as condições de execução dos projetos e deste memorial e não poderá alegar, durante a obra, o desconhecimento das dificuldades de execução dos serviços.

Todo o material deverá ser novo e de 1ª qualidade, rigorosamente de acordo com as especificações de edital e memorial descritivo. A empresa deverá vistoriar minuciosamente o local para verificação das condições de trabalho e execução.

15- MEIO-FIO:

Serão assentados meio-fios com sarjeta, moldados no local, em concreto simples, padrão DER/PR Tipo 2, com resistência característica mínima (Fck) igual a 20 Mpa, assentados sobre a base de brita graduada executada na via em obra, nas dimensões conforme ilustração abaixo:(DER/PR)

TIPO 2

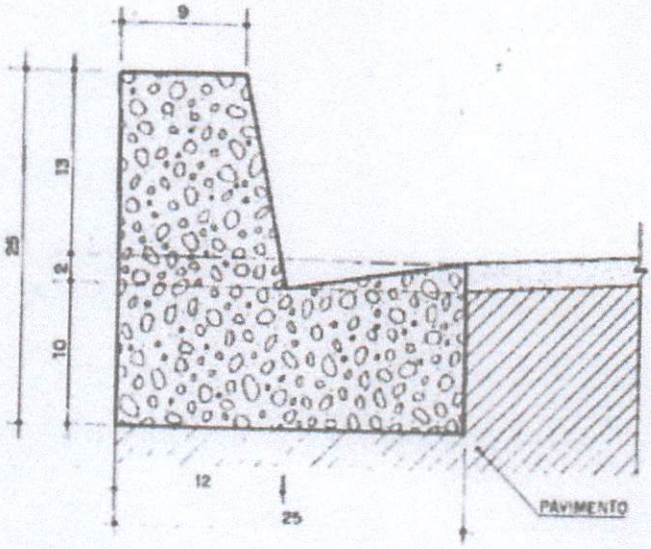

DISPOSITIVOS DE DRENAGEM PLUVIAL URBANA

1 – GENERALIDADES

As águas pluviais precipitadas nas áreas urbanizadas serão reconduzidas através de uma rede coletora a um local onde seu direcionamento não cause erosão, desbarrancamentos, inundações ou quaisquer outros danos às áreas adjacentes. Para isso, na extremidade do emissário será construído um dissipador de energia.

2 – MATERIAIS

Os dispositivos executados em alvenaria deverão utilizar tijolos maciços, requeimados, de categoria "c", atendendo ao disposto na norma NBR 7170 da ABNT.

O concreto utilizado nos dispositivos deverá ser dosado experimentalmente para uma resistência característica à compressão simples, aos 28 dias, de 15 Mpa.

O concreto deverá ser preparado de acordo com o prescrito nas normas NBR 6118 e NBR 7187 da ABNT.

O material utilizado no tampão de ferro utilizado nos poços de queda deverá atender ao disposto na NBR 6598 da ABNT.

2 – EQUIPAMENTOS

Todo o equipamento deverá ser inspecionado pela Fiscalização, devendo de ela receber aprovação, sem o que não será dada a autorização para o início dos serviços.Os equipamentos deverão ser do tipo, tamanho e quantidade que venham a ser necessários para a execução satisfatória dos serviços.

Os equipamentos básicos para a execução dos dispositivos de drenagem pluvial urbana compreendem:

- Betoneira, depósito de água, carrinho de concretagem, vibrador mecânico e ferramentas manuais próprias dos serviços de carpintaria, alvenaria de tijolos e acabamento.

4 – EXECUÇÃO

4.1 – As etapas listadas nas alíneas "a" até "m" são comuns às caixas de ligação, poços de queda e bocas de lobo em alvenaria de tijolos:

a) – Escavação;

b) – Regularização e compactação do fundo;

c) – Umedecimento do solo;

d) – Lançamento e espalhamento do concreto magro, em espessura de 5 cm constituindo um reforço para o fundo da caixa;

e) – Instalação das formas e armaduras para a execução da laje inferior e os quatro pilares de canto;

f) – Umedecimento das formas;

g) – Lançamento e vibração mecânica do concreto;

h) – Retirada das formas, após endurecimento do concreto;

i) – Execução das paredes da caixa em alvenaria de tijolos, sendo os tijolos assentados com argamassa de cimento e areia traço 1:3. Ajustar a entrada dos tubos da rede coletora com rejunte da mesma argamassa;

j) – Instalação das barras de aço, adequadamente dobradas, para a composição da "escada de marinheiro";

k) – Execução, nas paredes internas, de chapisco com argamassa de cimento e areia, traço 1:3, emboço, impermeabilizado com sika 1.

l) – Lançamento de concreto para enchimento sobre a laje inferior, formando uma camada de desgaste, cuja espessura deverá se nivelar com o fundo dos tubos da rede coletora;

m) – Grade de Ferro superior e chumba mento da mesma sobre a caixa;

n) – Complementação das laterais com o material escavado;

o) – Reaterro e compactação: esta etapa deverá ser parte integrante do reaterro e compactação da rede coletora.

4.2 – CHAMINÉS DOS POÇOS DE QUEDA

Após execução da caixa em alvenaria, tem-se as seguintes etapas:

a) – Instalação das formas e armaduras de reforço para a laje superior;

b) – Umedecimento das formas;

c) – Lançamento e vibração do concreto da laje;

d) – Retirada das formas, após o período previsto na NBR 6118, através do orifício da chaminé;– Constituindo a chaminé em alvenaria;

e) – Instalação da tampa de acesso em ferro fundido;

f) – Reaterro das laterais da chaminé com o material escavado e compactação.

4.3 – BOCAS DE LOBO EM ALVENARIA DE TIJOLOS

Após a construção da caixa em alvenaria, seguem-se as etapas de:

a) – Instalação das formas para execução das vigas;

b) – Umedecimento das formas;

c) – Lançamento e vibração do concreto;

d) – Retirada das formas, após o período de cura do concreto;

e) – Grelha de ferro e colocação da mesma junto ao meio fio/sarjeta;

4.4 – REDE COLETORA

As etapas para assentamento da rede coletora são as seguintes:

a) – Escavação da trincheira, com as declividades e profundidades indicadas no projeto, em largura superior ao diâmetro do tubo em, pelo menos, 40 cm;
b) – Caso seja necessário, para a segurança dos operários envolvidos, executar o escoramento das paredes da trincheira;

5 - CONTROLE

5.1 – CONTROLE GEOMÉTRICO E DE ACABAMENTO

a) – O controle geométrico será realizado através de métodos topográficos correntes, avaliando-se o alinhamento, declividade e cotas dos tubos e dispositivos de captação e inspeção.

b) – A Fiscalização apreciará, de forma visual, as condições de acabamento.

5.2 – CONTROLE TECNOLÓGICO

a) – O controle tecnológico do concreto empregado nos dispositivos de drenagem pluvial urbana será realizado pelo rompimento de corpos de prova à compressão simples, aos 7 dias de idade, de acordo com o prescrito na NBR 6118 da ABNT, para controle assistemático. Para tal, deverá ser estabelecida, previamente, a relação experimental entre as resistências à compressão simples aos 28 e 7 dias.

b) – O controle tecnológico dos tubos empregados deverá atender ao prescrito na NBR 9794 da ABNT. Em princípio, serão executados apenas ensaios à compressão diametral, atendendo ao definido na NBR 9795 da ABNT, formando-se amostras de duas peças para cada lote de no máximo 100 tubos, de cada diâmetro utilizado. Ensaios de permeabilidade e absorção somente serão exigidos se existirem suspeitas quanto às características dos tubos utilizados.

c) – Em caso de suspeita quanto à qualidade, os tijolos empregados na confecção dos dispositivos em alvenaria de tijolos, serão submetidos ao ensaio à compressão definido na NBR 6460, formando-se amostras duplas conforme o previsto na NBR 7170.

5.3 – ACEITAÇÂO

5.3.1 – ACEITAÇÃO DO CONTROLE GEOMÉTRICO E DE ACABAMENTO

O serviço será aceito, à luz deste item, desde que sejam atendidas as seguintes condições:

a) – A resistência à compressão simples estimada para o concreto, definida na NBR 6118 da ABNT para controle assistemático, seja igual ou superior à resistência característica especificada.

b) – A resistência à compressão diametral obtida nos ensaios efetuados seja igual ou superior aos valores mínimos especificados na NBR 9794, para a classe de diâmetro de tubo considerado.

c) – Os tijolos utilizados sejam julgados, pela Fiscalização, como de qualidade satisfatória.

6 – MEDIÇÃO

Os serviços relativos à confecção do sistema de drenagem pluvial urbana, executados e recebidos na forma descrita, serão medidos, em separado, para cada dispositivo, de acordo com os seguintes itens:

a) – Escavação: será determinado o volume escavado para a execução da rede coletora e demais dispositivos, classificado e expresso em metros cúbicos.
b) – Apiloamento: será determinado o volume de solo apiloado, destinado à eventual complementação do espaço resultante da retirada das formas, expresso em metros cúbicos.

7 – PAGAMENTO

a) – Escavação: o pagamento será feito, após a aceitação e a medição dos serviços executados, com base no preço unitário proposto, o qual representará a compensação integral para todas as operações, transportes, mão de obra, equipamentos, encargos e eventuais necessários à completa execução do item considerado.
b) – Apiloamento: o pagamento será feito, após a aceitação e a medição dos serviços executados, com base no preço unitário proposto, o qual representará a compensação integral para todas as operações, transportes, materiais, perdas, mão de obra, equipamentos, encargos e eventuais necessários à completa execução do serviço.
c) – Para os demais elementos (tubos de concreto, bocas de lobo, caixas de ligação, poços de visita e de queda) o pagamento será feito, após a aceitação e a medição dos serviços executados, com

base no preço unitário proposto, o qual representará a compensação integral para todas as operações, transportes, materiais, perdas, mão de obra, equipamentos, encargos e eventuais necessários à completa execução do serviço.

NILTON SANTOS DALLAMUTA
ENG. CIVIL CREA 114.223/D-SP

ANEXOS

339

Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS- PARANÁ
OBRA: PAVIMENTAÇÃO C.B.U.Q. - 3CM

LOCAL: DIVERSAS RUAS DA CIDADE DE CONGONHINHAS E DISTRITO STA MARIA DO RIO DO PEIXE
MUNICIPIO: CONGONHINHAS - PR

MEMORIAL DE CALCULO - PAVIMENTAÇÃO

RUA	LOCAL	TRECHO	COMPRIMENTO M	LARGURA M	AREA M2
AMADEO MARIANO	CIDADE	Entre a rua Jeova Alves Cardoso			
CONJ. HAB.J.P.FERREIRA		e Seu Final	126,00	7,00	882,00
CECELIA T.LANDGRAFT	CIDADE	Entre a Av. Rua Manoel Antonio de Paiva			
CONJ. HAB.J.P.FERREIRA		e Rua Vereador Gerson Ap. Borges	97,00	7,00	679,00
JEOVA ALVES CARDOSO	CIDADE	Entre a Av. Rua Manoel Antonio de Paiva			
CONJ. HAB.J.P.FERREIRA		e Seu Final	148,00	7,00	1.036,00
MANOEL ANT. DE PAIVA	CIDADE	Entre a Rua Oscar Pereira de Camargo			
CONJ. HAB.J.P.FERREIRA		e a rua Jeova Alves Cardoso	58,50	10,00	585,00
VEREADOR GERSON AP. BORGES	CIDADE	Entre a Av. 20 de Março			
CONJ. HAB.J.P.FERREIRA		e a Rua Oscar Pereira de Camargo	100,00	8,20	820,00
CORNELIO PROCOPIO	PATRIMONIO	Entre a Rua Maringa			
	STA. M. DO R. DO PEIXE	e a Rua Ibaiti	103,00	6,50	669,50
AV PARANA	PATRIMONIO	Entre a Rua Santa Mariana			
Obs : 02 pistas de 225,745m cada lado	STA. M. DO R. DO PEIXE	e a Rua Maringa	451,49	6,00	2.708,93
		TOTAL COMPRIMENTO(M)	1.083,99		
		AREA TOTAL PAVIMENTAÇÃO (M2)			7.380,43
		AREA DO PATRIMONIO(M2)		3.378,43	
		AREA DA CIDADE(M2)		4.002,00	

						TOTAL
REGULARIZAÇÃO E COMPCTAÇÃO DO SUB LEITO(M2)						
REGULARIZAÇÃO E COMPCTAÇÃO DO SUB LEITO		AREA DE PAVIMENTAÇÃO(TOTAL)	7.380,43	1,00		7.380,43
SUB BASE						
BASE MACADAME SECO PREENCHIDO COM BICA CORRIDA		AREA DE PAV(PATRIMONIO) X ESPESSURA -M3	3.378,43	0,12		405,41
BASE (M3)						
BRITA GRADUADA(CIDADE)		AREA DE PAV(CIDADE) X ESPESSURA	4.002,00	0,17		680,34
BRITA GRADUADA(PATRIMONIO)		AREA DE PAV(PATRIMONIO) X ESPESSURA	3.378,43	0,15		506,76
BRITA GRADUADA(CIDADE+PATRIMONIO)		SOMA DA DUAS				1.187,10
CBUQ (T)						
CBUQ (CIDADE)		AREA DE PAV X ESPESSURAXDENSIDADE	4.002,00	0,04	2,50	400,20
CBUQ (PATRIMONIO)		AREA DE PAV X ESPESSURAXDENSIDADE	3.378,43	0,03	2,50	253,38
CBUQ (CIDADE+PATRIMONIO)		SOMA DA DUAS				653,58
CAP(T)						
CAP 50/70		CBUQ X CONSUMO	653,58	0,057		37,25
EMULSÃO ASFATICAPARA IMPRIMAÇÃO(T)						
EMULSÃO ASFATICAPARA IMPRIMAÇÃO(EAI)		AREA X CONSUMO	7.380,43	0,0012		8,86
EMULSÃO ASFALTICA(T)						
EMULSÃO ASFATICA RR1C		AREA X CONSUMO	7.380,43	0,0005		3,69

Nilton Santos Dallamuta
Engº Civil - CREA 5838 - V/PR
CPF 349.533.2[illegible]3

35/0

REGIÃO DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – PR

OBRA :	PROJETO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
LOCAL :	CONGONHINHAS – PR.
PROP. :	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
	ADMINISTRAÇÃO VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA
GESTÃO 2017-2020	ESCALA : SEM ESCALA
ASSUNTO :	PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO NO CONTEXTO DO ESTADO

Nilton Santos Dallamuta
Engº Civil - CREA 114.223/D-SP
CPF 044.939.299-53

RESPONSÁVEL TÉCNICO
NILTON SANTOS DALLAMUTA – ENG. CIVIL
CREA 114.223-D/SP

Valdinei Aparecido Oliveira
Prefeito Municipal de Congonhinhas

PREFEITO MUNICIPAL
VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA

FORMATO A3 – 420x297mm

341

PREFEITURA MUNICIPAL
CIDADE DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

MAPA ATUALIZADO
ABRIL/2015

ESCALA : 1:2500

352

DISTRITO SE SANTA MARIA DO RIO DO PEIXE

CIDADE DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

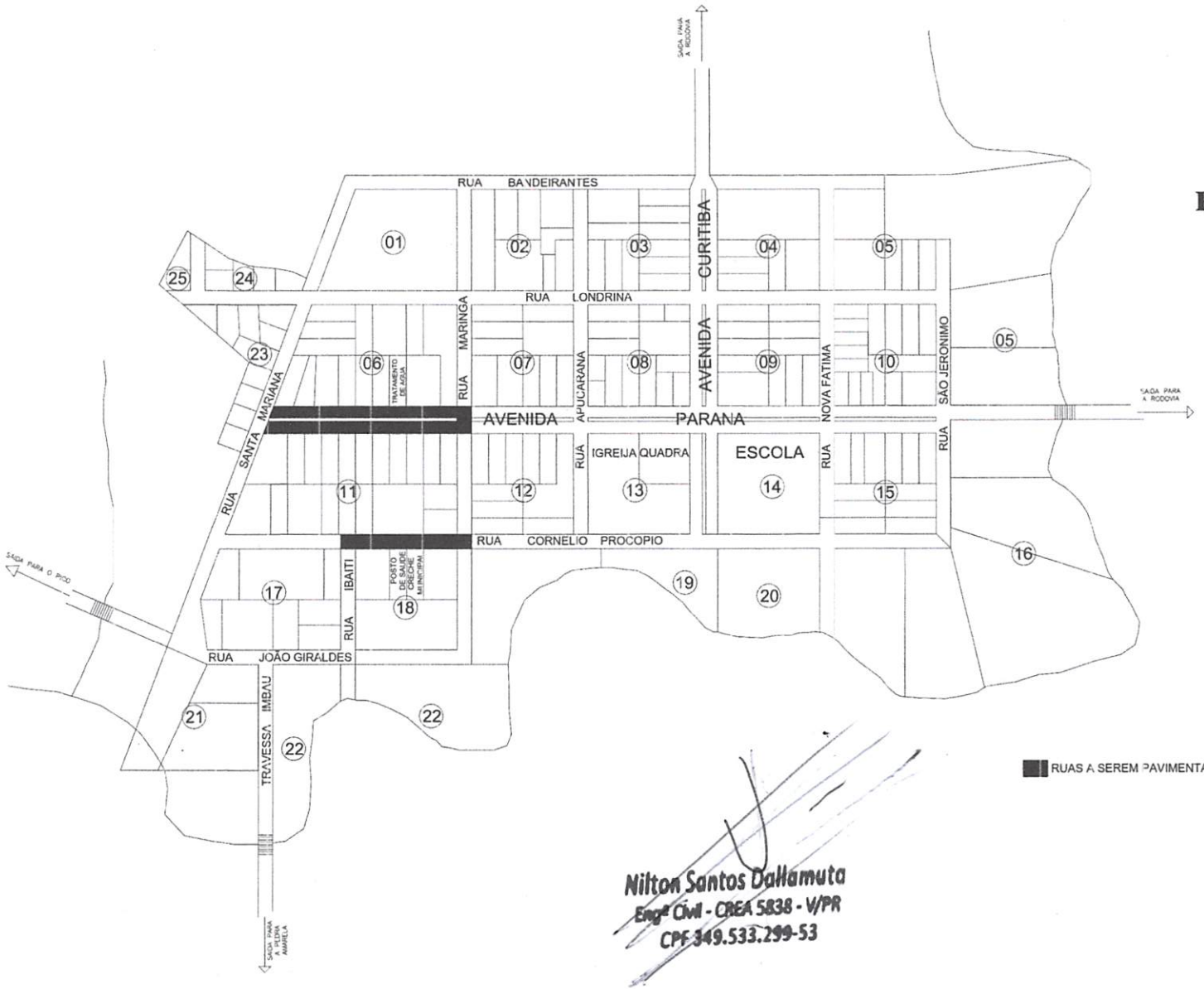

RUAS A SEREM PAVIMENTADAS

PREFEITURA MUNICIPAL

LANÇADORIA E FISCALIZAÇÃO

ASSESSORIA E PLANEJAMENTO

MAPA ATUALIZADO
ABRIL/2015

Nilton Santos Dallamuta
Engº Civil - CREA 5838 - V/PR
CPF 349.533.299-53

ESCALA : 1:2500

Milton Santos Dallamuta
Dept Cha - CREA 5538 - VPR
CPF 349.533.298-53

PROJETOS

344

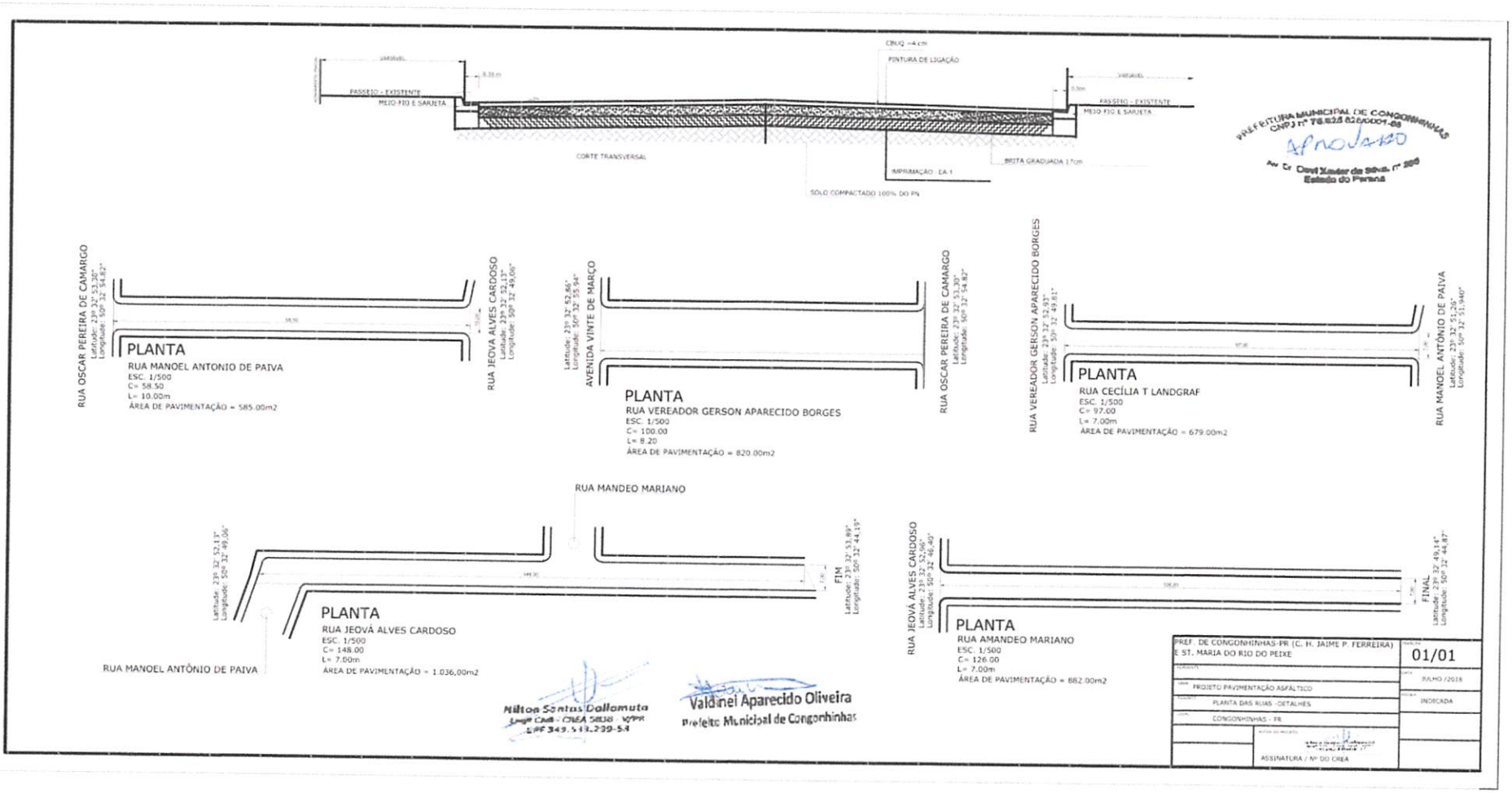
CBUQ =4 cm
PINTURA DE LIGAÇÃO
VARIAVEL
PASSEIO - EXISTENTE
MEIO FIO E SARJETA
CORTE TRANSVERSAL
BRITA GRADUADA 17cm
IMPRIMAÇÃO - EA 1
SOLO COMPACTADO 100% DO PN
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
CNPJ nº 76.825.826/0001-69
Av. Cr. David Xavier de Souza, nº 200
Estado do Paraná
RUA OSCAR PEREIRA DE CAMARGO
Latitude: 23º 32' 53.38"
Longitude: 50º 32' 54.82"
RUA JEOVÁ ALVES CARDOSO
Latitude: 23º 32' 52.13"
Longitude: 50º 32' 49.06"
PLANTA
RUA MANOEL ANTONIO DE PAIVA
ESC. 1/500
C= 58.50
L= 10.00m
ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO = 585.00m2
Latitude: 23º 32' 52.86"
Longitude: 50º 32' 55.94"
AVENIDA VINTE DE MARÇO
RUA OSCAR PEREIRA DE CAMARGO
Latitude: 23º 32' 53.30"
Longitude: 50º 32' 54.82"
PLANTA
RUA VEREADOR GERSON APARECIDO BORGES
ESC. 1/500
C= 100.00
L= 8.20
ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO = 820.00m2
RUA VEREADOR GERSON APARECIDO BORGES
Latitude: 23º 32' 52.93"
Longitude: 50º 32' 49.81"
PLANTA
RUA CECÍLIA T LANDGRAF
ESC. 1/500
C= 97.00
L= 7.00m
ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO = 679.00m2
RUA MANOEL ANTÔNIO DE PAIVA
Latitude: 23º 32' 51.26"
Longitude: 50º 32' 51.94"
RUA MANDEO MARIANO
Latitude: 23º 32' 52.13"
Longitude: 50º 32' 49.06"
FIM
Latitude: 23º 32' 53.80"
Longitude: 50º 32' 44.19"
PLANTA
RUA JEOVÁ ALVES CARDOSO
ESC. 1/500
C= 148.00
L= 7.00m
ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO = 1.036,00m2
RUA MANOEL ANTÔNIO DE PAIVA
Nilton Santos Dallamuta
Engº Civil - CREA 5838 - V/PR
ART 349.511.239-54
Valdinei Aparecido Oliveira
Prefeito Municipal de Congonhinhas
RUA JEOVÁ ALVES CARDOSO
Latitude: 23º 32' 52.06"
Longitude: 50º 32' 46.40"
FINAL
Latitude: 23º 32' 49.14"
Longitude: 50º 32' 44.87"
PLANTA
RUA AMANDEO MARIANO
ESC. 1/500
C= 126.00
L= 7.00m
ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO = 882.00m2
PREF. DE CONGONHINHAS-PR (C. H. JAIME P. FERREIRA)
E ST. MARIA DO RIO DO PEIXE
01/01
PROJETO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICO
PLANTA DAS RUAS -DETALHES
CONGONHINHAS - PR
JULHO /2018
INDICADA
ASSINATURA / Nº DO CREA

345

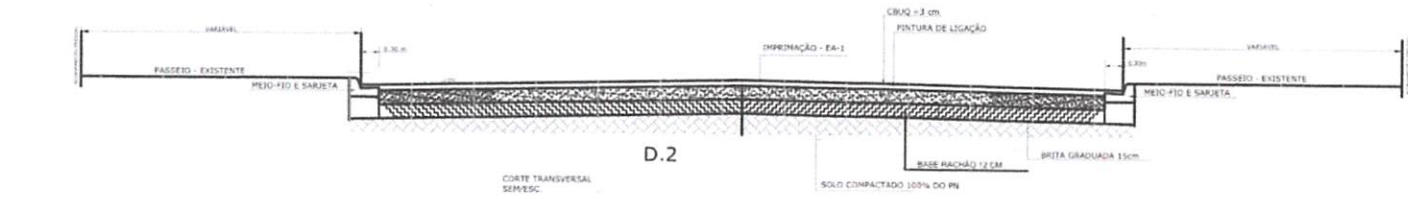

D.2

CORTE TRANSVERSAL
SEM/ESC.

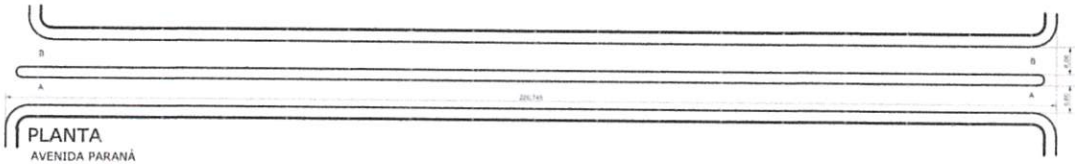

PLANTA

AVENIDA PARANÁ

ESC. 1/500

C= 225.745m

L= 12.00m (6.00 X 2)

ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO = 2,708,93m2

PLANTA

RUA CORNÉLIO PROCÓPIO

ESC. 1/500

L= 6.50m

C= 103.00m

ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO = 669.50m2

Hilton Santos Dallamuta
Engº Civil - CREA 5838 - P/PR
CPF 349.599.299-34

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
CNPJ nº 78.625.826/0001-08
APROVADO
Av. Dr. Daul Xavier da Silva, nº 205
Estado do Paraná

Valdinei Aparecido Oliveira
Prefeito Municipal de Congonhinhas

PREF. DE CONGONHINHAS-PR (S. M. D. R. DO PEIXE)	01/01
PROJETO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICO	JULHO /2018
PLANTA DAS RUAS - DETALHES	INDICADA
CONGONHINHAS - PR	
ASSINATURA / Nº DO CREA	

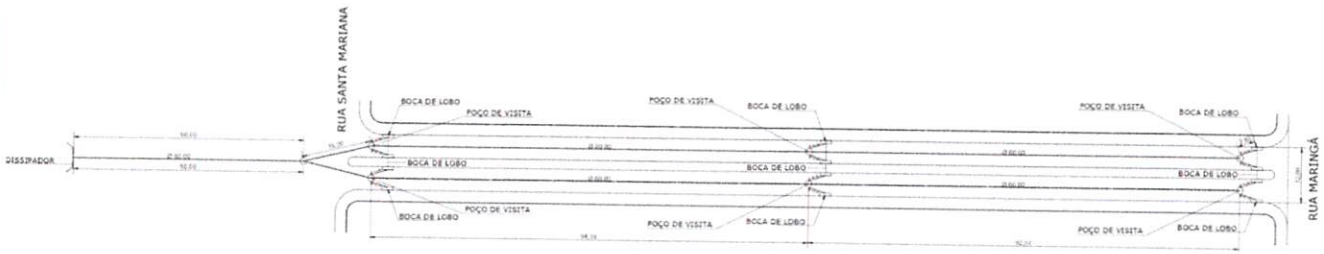

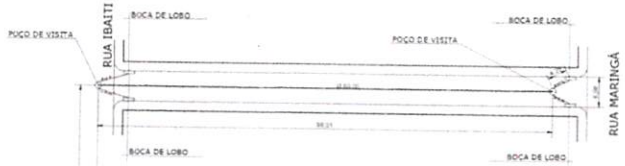

RESUMO DA TUBULAÇÃO

TUBOS DE CONCRETO
Ø 40mm - 64.00m
Ø 60mm - 596.50m
TOTAL = 660.50m

- ○ PV= POÇO DE VISITA = 08
- □ BOCA DE LOBO =16

PV PARA GALERIAS COM Ø<=80cm

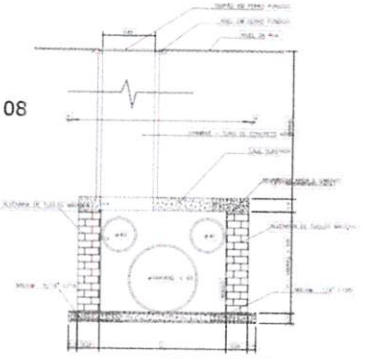

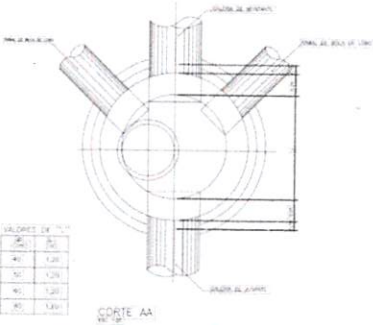

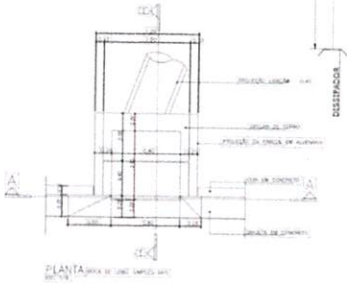

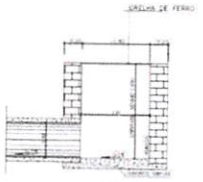

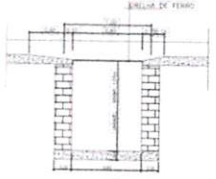

Valdinei Aparecido Oliveira
Prefeito Municipal de Congonhinhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
CNPJ nº 78.828.626/0001-69
Av. Dr. Cleve Xavier da Silva, nº 200
Estado do Paraná

Nilton Santos Dallamuta
Engº Civil - CREA 5838 - V/PR
CPF 349.533.299-53

PREF. DE CONGONHINHAS-PR (S. M. D. R. DO PEIXE)	01/01
PROJETO GALERIAS PLUVIAIS	JULHO /2018
PLANTA DAS RUAS -DETALHES	INDICADA
CONGONHINHAS - PR	
ASSINATURA / Nº DO CREA	

347

CONJUNTO HABITACIONAL JAIME PEDRO FERREIRA

RESUMO DA TUBULAÇÃO

TUBOS DE CONCRETO
Ø 40mm - 156.00m
Ø 60mm - 520.00m
TOTAL = 676.00m

○ PV= POÇO DE VISITA = 10
□ BOCA DE LOBO =21

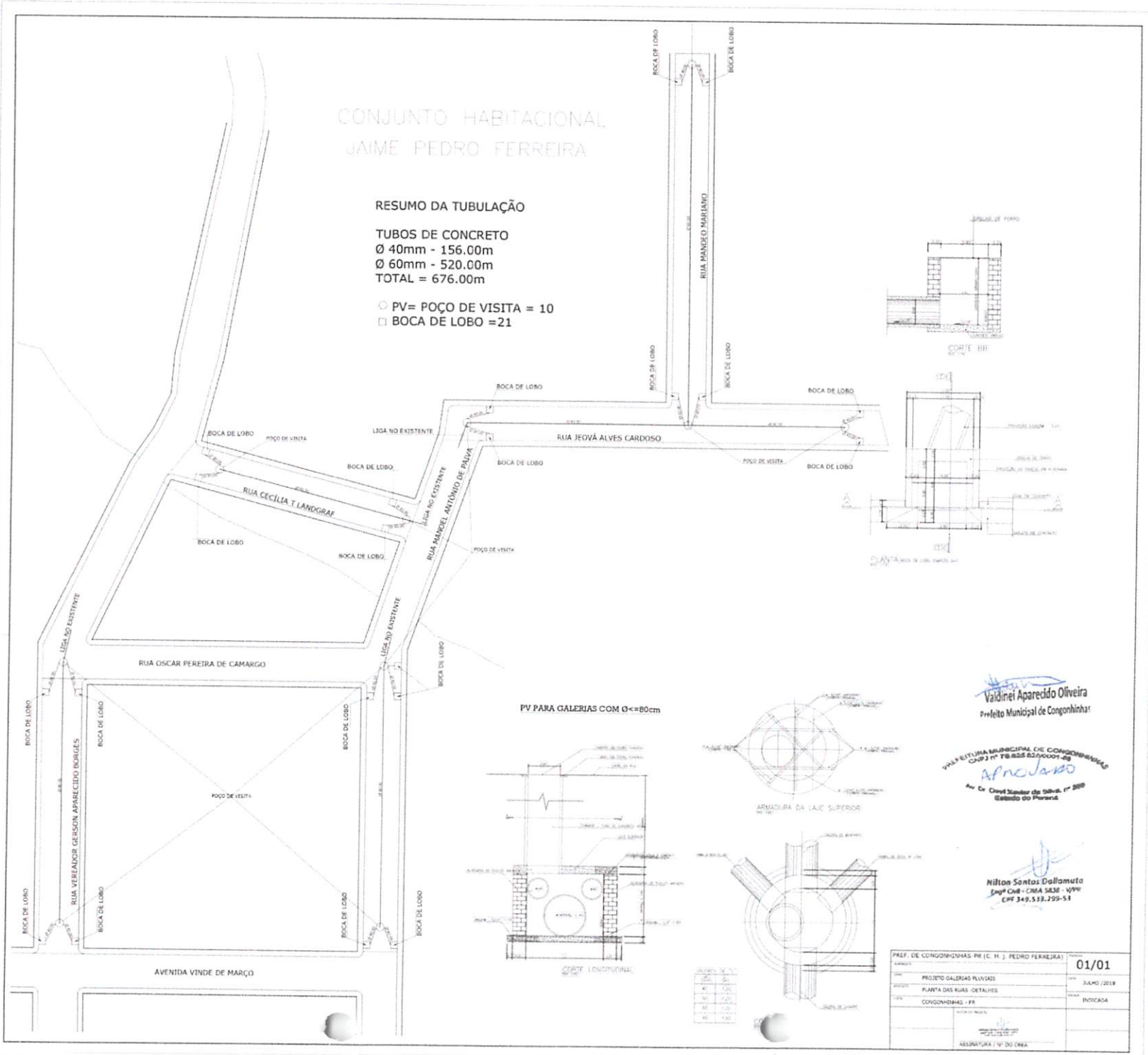

Valdinei Aparecido Oliveira
Prefeito Municipal de Congonhinhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
CNPJ Nº 78.625.826/0001-49
Av. Cr. Cleofi Xavier da Silva, nº 200
Estado do Paraná

Nilton Santos Dallamuta
Engº Civil - CREA 5A36 - V/PR
CPF 349.533.299-53

PREF. DE CONGONHINHAS - PR (C. H.) PEDRO FERREIRA	01/01
PROJETO GALERIAS PLUVIAIS	JULHO / 2019
PLANTA DAS RUAS - DETALHES	INDICADA
CONGONHINHAS - PR	

ASSINATURA / Nº DO CREA

348

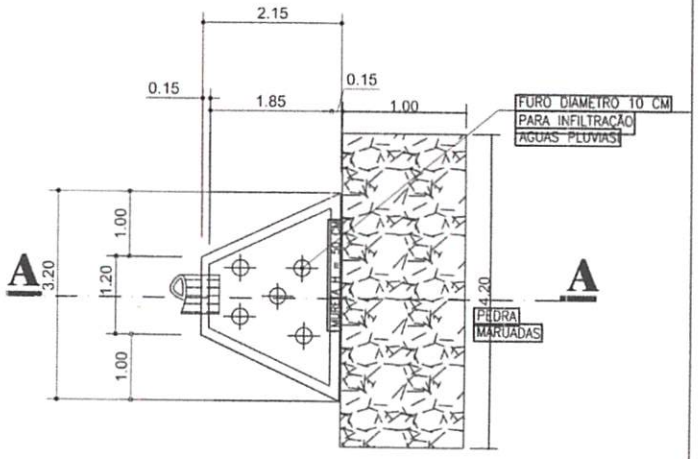

PLANTA BAIXA DISSIPADOR
S/ ESC.

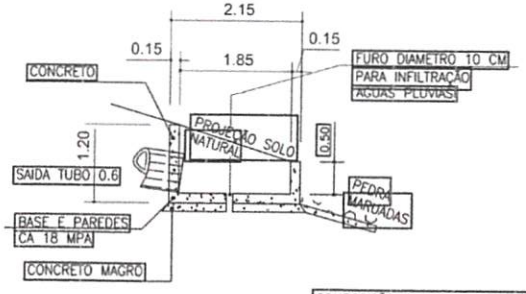

CORTE **A**
S/ ESC.

COMPOSIÇÃO DE MATERAIS DO DISSIPADOR
1–) CONCRETO FCK 18 MPA = 0,92 M3
2–) FORMA = 15,68 M2
3–) AÇO CA 50– B = 88 KG
4–) PEDRA AMARROADA = 2 M3
5–) CONCRETO MAGRO = 0.43 M3

DETALHES DE DISSIPADOR

OBJETO:

LOCAL DA OBRA
VÁRIAS RUAS, MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS / PR.

DATA DO PROJETO
MAIO 2020

PRANCHA
01/01

PROPRIETÁRIO
PREFEITURA MUN. DE CONGONHINHAS

CPF/CNPJ
75.388.850/0001-08

SITUAÇÃO

DESENHO: PAULO H. SANTANA

NOME E ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO

Valdinei Aparecido Oliveira
Prefeito Municipal de Congonhinhas

ASSINATURA DO AUTOR DO PROJETO

Milton Santos Dallamuta
Engº Civil - CREA 5838 /PR
CPF 349.543.299-53

QUADRO DE ÁREAS

COMPOSIÇÃO DE MATERAIS DO DISSIPADOR
1–) CONCRETO FCK 18 MPA = 0,92 M3
2–) FORMA = 15,68 M2
3–) AÇO CA 50– B = 88 KG
4–) PEDRA AMARROADA = 2 M3
5–) CONCRETO MAGRO = 0.43 M3

ESPAÇO RESERVADO PARA APROVAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
CNPJ Nº 75.388.850/0001-08
Aprovado
Av. Dr. Cloyd Xavier da Silva, nº 200
Estado do Paraná

ESPAÇO RESERVADO PARA APROVAÇÃO

Valdinei Aparecido Oliveira
Prefeito Municipal de Congonhinhas

ESPAÇO RESERVADO PARA APROVAÇÃO

Milton Santos Dallamuta
Engº Civil - CREA 5838 /PR
CPF 349.543.299-53

RECAPE

DIMENCIONAMENTO

Assessoria Técnica em Pavimentação DOCUMENTO TÉCNICO	CÓDIGO P6018B-ET	REV A
	EMISSÃO JANEIRO / 2019	FOLHA 1
	CLIENTE MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS - PR	

CLIENTE

MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS - PR
CNPJ N° 75.825.828/0001-88

OBRA

Pavimentação (restauração)

LOCAL

Congonhinhas - PR, sendo:

Sede: Rua Joaquim M. Figueiredo; Rua Vereador Gerson; Rua Curitiba; Rua Manoel A. de Paiva; Rua Primeiro de Maio; Rua 7 de Setembro (trecho 1 e 2); Rua Elias S. Maruch; Rua Frei Demétrio; Rua Dom Fernando; Rua Francisco D. N. da Silva.

Patrimônio Vaz: Rua Presidente Dutra; Rua Dr. David.

ASSUNTO

P6018B-ET – PAVIMENTAÇÃO (RESTAURAÇÃO): Memorial descritivo e justificativo do projeto de pavimentação asfáltica, realizado a partir da avaliação estrutural do pavimento, com o emprego da Viga Benkelman, em diversas ruas do Município de Congonhinhas – PR.

ELABORAÇÃO	RESPONSÁVEL TÉCNICO	VERIFICAÇÃO	APROVAÇÃO
Nereu Westphal e EQUIPE Gerente Técnico e de Laboratório	*João Carlos Ghiraldi Junior* Eng. Civil CREA-PR 85590/D		

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA:
-

DOCUMENTOS RESULTANTES:
-

OBSERVAÇÕES:
-

REV.	DISCRIMINAÇÃO	DATA	EMITENTE	VERIFICAÇÃO	APROVAÇÃO
A	Emissão inicial	09/01/2019	ATP		

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO 3
2. MAPA DE SITUAÇÃO 4
3. OBJETIVO 6
4. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA 6
5. PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO - RESTAURAÇÃO 7
5.1. ESTUDO DE TRÁFEGO 8
5.1.1. Metodologia 8
5.1.2. Resultados - Número de solicitações do eixo padrão 8
5.2. AVALIAÇÃO ESTRUTURAL DO PAVIMENTO 10
5.2.1. Metodologia 10
5.2.2. Resultados - Levantamento deflectométrico com viga benkelman 12
5.3. DIMENSIONAMENTO DO REFORÇO DO PAVIMENTO 13
5.3.1. Metodologia 13
5.3.2. Resultados - Solução adotada no dimensionamento do reforço 14
6. MEMORIAL DESCRITIVO - ESPECIFICAÇÕES 15
7. TERMO DE ENCERRAMENTO 17

ANEXO I - ESTUDO DE TRÁFEGO 18
ANEXO II - AVALIAÇÃO ESTRUTURAL DO PAVIMENTO 24
ANEXO III - DIMENSIONAMENTO DO REFORÇO DO PAVIMENTO 51
ANEXO IV - ART 54

1. INTRODUÇÃO

Apresentamos o memorial descritivo e justificativo do projeto de pavimentação asfáltica (recape) em diversas vias do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná. O método não-destrutivo para avaliação estrutural do pavimento foi realizado através do levantamento deflectométrico da estrutura com base na norma DNIT 133/2010-ME – Pavimentação asfáltica – Delineamento da linha de influência longitudinal da bacia de deformação por intermédio da viga benkelman. O projeto foi desenvolvido de acordo com as normas do DNIT, visando garantir os parâmetros de desempenho, através de soluções que atendam técnica e economicamente as necessidades e expectativas do contratante.

Informações gerais	
Contratante:	Município de Congonhinhas - PR
Contratada:	ATP - Assessoria Técnica em Pavimentação Ltda
Local da obra:	Congonhinhas - PR
Trechos:	Diversos
Responsável Técnico:	João Carlos Ghiraldi Junior – CREA-PR 85590/D

Divisão dos trechos			
SH	**Local**	**Trechos**	**Entre Ruas**
SH-01	Sede	Rua Joaquim M. Figueiredo	Rua Manoel Antonio de Paiva até o final
SH-02	Sede	Rua Vereador Gerson Rua Curitiba Rua Manoel A. de Paiva	Av. Manoel Ribas a Av. 20 de Março Praça José Ganbeta a Av. Dr. Xavier Av. Dr. Xavier a Av. Brasil
SH-03	Sede	Rua Primeiro de Maio Rua 7 de Setembro (trecho 1) Rua 7 de Setembro (trecho 2) Rua Elias S. Maruch Rua Frei Demétrio	Rua Santa Catarina a Av. São Paulo Av. Dr. Xavier a Av. São Paulo Av. Duque de Caxias a Rua Santa Eugenia Rua Santa Eugenia a Rua Oscar P. Av. Santa Eugenia a Rua Santo Antonio
SH-04	Sede	Rua Dom Fernando Rua Francisco D. N. da Silva	Av. Duque de Caxias a Rua Anatalício Rua Otacílio Salles a Rua Anatalício
SH-05	Patrimônio Vaz	Rua Presidente Dutra Rua Dr. David	Av. Gov. Lupion a Av. Vaz Av. Gov. Lupion a Av. Vaz

2. MAPA DE SITUAÇÃO

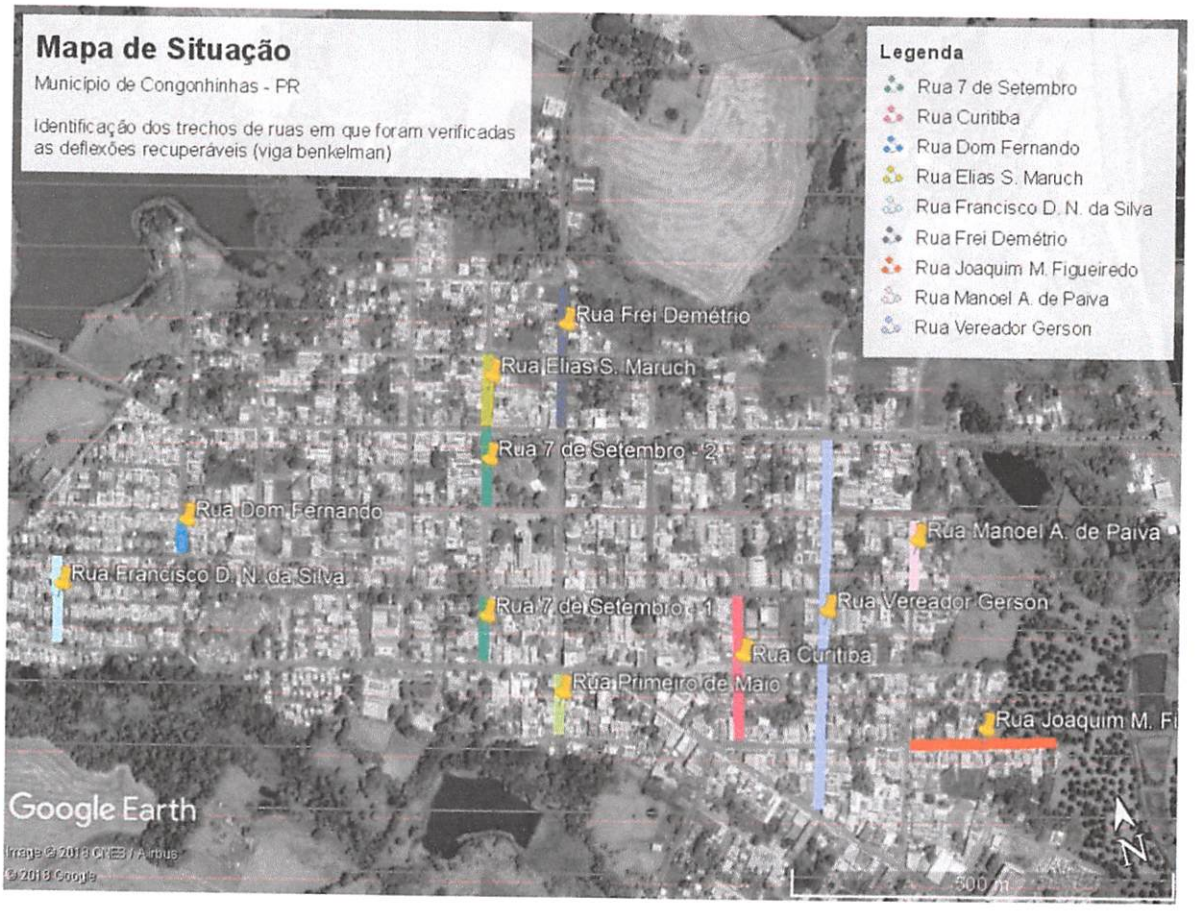

- **SH-01 - Congonhinhas (sede)**
  Rua Joaquim M. Figueiredo.

- **SH-02 - Congonhinhas (sede)**
  Rua Vereador Gerson; Rua Curitiba; Rua Manoel A. de Paiva.

- **SH-03 - Congonhinhas (sede)**
  Rua 1º de Maio; Rua 7 de Setembro (trecho 1 e 2); Rua Elias S.; Rua Frei Demétrio.

- **SH-04 - Congonhinhas (sede)**
  Rua Dom Fernando; Rua Francisco D. N. da Silva.

- **SH-05 - Congonhinhas (Patrimônio Nossa Sra. Do Carmo - Vaz)**
  Rua Presidente Dutra; Rua Dr. David.

3. OBJETIVO

Verificar a qualidade estrutural do pavimento existente e propor uma solução de restauração adequada e compatível para uma nova vida de serviço.

4. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- Avaliação estrutural do pavimento: DNIT 133/2010-ME – Delineamento da linha de influência longitudinal da bacia de deformação por intermédio da Viga Benkelman – Método de ensaio;

- Metodologia para determinação do reforço do pavimento: DNER-PRO 11/79 – Proc. B, baseado no critério de deformabilidade (Viga Benkelman).

- Manual de restauração de pavimentos - DNIT:
  http://ipr.dnit.gov.br/normas-e-manuais/manuais

- Especificações de Serviços Rodoviários do DER-PR:
  http://www.der.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=65

5. PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO - RESTAURAÇÃO

Um pavimento em serviço é avaliado com a finalidade de fornecer subsídios necessários para que se possa programar ou prever sua manutenção e conservação e fornecer dados ao projeto de reforço. Em se tratando de restauração, o projeto se desenvolve em duas etapas:

a) a identificação das patologias das rodovias e as deficiências da estrutura; e
b) a solução de restauração, de tal forma que as deficiências da estrutura possam ser restabelecidas, no mínimo durante o período de projeto.

Para tanto, é realizada uma avaliação do estado em que se encontra a estrutura analisada frente à ação do tráfego, dos fatores climáticos e do meio ambiente.

Esta avaliação consiste na análise de suas condições quanto ao aspecto estrutural. A condição estrutural está relacionada à capacidade de suporte do pavimento, abrangendo as características de resistência e deformabilidade das camadas do pavimento e do subleito sob a ação das cargas atuantes.

Para fins de análise acerca da solução a ser adotada, o procedimento de avaliação consiste, em essência, no confronto das deflexões medidas no pavimento existente (avaliação estrutural), com valores máximos admissíveis obtidos a partir do tráfego previsto, e na determinação da espessura do reforço a ser aplicado, se necessário, para reduzir as deflexões aos níveis máximos admissíveis, conforme preconizado pelas normas.

5.1. ESTUDO DE TRÁFEGO

5.1.1. Metodologia

Um dos elementos necessários para um projeto de restauração de um trecho rodoviário é o Número "N", representativo da solicitação que o tráfego imporá ao pavimento durante o horizonte de projeto. Os métodos de dimensionamento de pavimentos flexíveis da AASHTO (American Association of State Highway and Transportation Officials) e do USACE (United States Army Corps of Engineers), os mais usuais no Brasil, baseiam-se no número de repetições de passagem dos veículos ao longo do tempo. Para efeito de padronização, calcula-se essa solicitação em termos de número de passagens de um eixo padrão de 8,2 toneladas.

O valor do número "N" é obtido pela seguinte equação:

$$N = 365 \times k \times FV \times TMDA$$

Onde:
365 = dias do ano;
k = fator direcional;
FV = fator de veículo;
TMDA = tráfego médio diário anual (veículos comerciais) de cada ano do período de análise.

5.1.2. Resultados - Número de solicitações do eixo padrão

SH	Trechos	P (anos)	N_{USACE}	Tráfego
SH-01	**Congonhinhas (sede)** Rua Joaquim M. Figueiredo	10	$5{,}40 \times 10^5$	Leve
SH-02	**Congonhinhas (sede)** Rua Vereador Gerson Rua Curitiba Rua Manoel A. de Paiva	10	$7{,}15 \times 10^5$	Leve
SH-03	**Congonhinhas (sede)** Rua Primeiro de Maio Rua 7 de Setembro (trecho 1 e 2) Rua Elias S. Maruch Rua Frei Demétrio	10	$6{,}11 \times 10^5$	Leve
SH-04	**Congonhinhas (sede)** Rua Dom Fernando Rua Francisco D. N. da Silva	10	$5{,}65 \times 10^5$	Leve
SH-05	**Congonhinhas (Patrimônio Nossa Sra. Do Carmo - Vaz)** Rua Presidente Dutra Rua Dr. David	10	$5{,}98 \times 10^5$	Leve

A contagem volumétrica e classificatória do tráfego foi realizada em apenas um único trecho de cada segmento homogêneo, conforme demonstrado no ANEXO I - ESTUDO DE TRÁFEGO. O Número N considerado neste projeto foi aquele obtido a partir dos fatores de equivalência de carga determinados pela USACE. O fator de veículo (FV) foi calculado a partir da ponderação das possíveis ocorrências de porcentagens de veículos comerciais, considerando a seguinte hipótese: parte dos veículos com carga máxima legal (70%), vazios (20%), e com tolerância legal (10%). A taxa de crescimento para o período de projeto foi de 2,5% ao ano em progressão aritmética, conforme expressão abaixo:

$$I = [2+((p-1)tx/100)] / 2$$

Onde:
I = índice mutiplicativo da taxa
p = período em anos
tx = taxa de crescimento (2,5% ao ano)

5.2. AVALIAÇÃO ESTRUTURAL DO PAVIMENTO

5.2.1. Metodologia

O método não-destrutivo para avaliação estrutural do pavimento é realizado através do levantamento deflectométrico da estrutura com base na norma DNIT 133/2010-ME – Pavimentação asfáltica – Delineamento da linha de influência longitudinal da bacia de deformação por intermédio da viga benkelman. A Viga Benkelman é um dispositivo mecânico que mede, por meios não destrutivos, os deslocamentos verticais de um ponto de contato no pavimento, entre as rodas duplas de um caminhão, sob um eixo de carga, com uma determinada pressão de pneus e uma carga pré-estabelecida para esse eixo. Em outras palavras a Viga Benkelman mede a flecha máxima da linha de deformação elástica do pavimento sob a ação de uma carga.

O cálculo da deflexão inicial no ponto de aplicação da carga é realizado pela expressão:

$$D_0 = (L_0 - L_f) \times k$$

Onde:
D_0 = Deflexão inicial no ponto de aplicação da carga, em 10^{-2} mm;
L_0 = Leitura inicial na estação;
L_f = Leitura final na estação;
k = Constante da viga.

A Deflexão Característica "Dc" de um conjunto de medidas de deflexão individuais é dada pela seguinte fórmula:

$$D_C = D + \sigma$$

Onde:
D_C = Deflexão média das "n" determinações individuais, em centésimos de mm ($mm.10^{-2}$)
σ = Desvio padrão

A deflexão admissível é a deflexão que um pavimento pode apresentar para suportar uma carga de tráfego conhecida ou projetada antes de entrar na fase de fadiga. Para pavimentos flexíveis constituídos de concreto betuminoso executado sobre base granular, o valor admissível é dado pela seguinte expressão:

Norma Rodoviária	Equação de Fadiga
DNER-PRO 11/79 - PROC. B	log D = 3,01 - 0,176 x log N

Onde:
D: Deflexão máxima admissível;
N: Número de operações do eixo padrão de 8,2 tf durante o período de projeto (N_{USACE})

O quadro a seguir apresenta os critérios para a avaliação estrutural segundo a normativa DNER-PRO 11/79 PROC. B

DNER-PRO 11/79 PROC. B					
Hipótese	**Dados obtidos**	**Qualidade Estrutural**	**Necessidade de estudos complementares**	**Critério para cálculo de reforço**	**Medidas corretivas**
I	Dp ≤ Dadm R ≥ 100	BOA	NÃO	-	Apenas correções de superfície
II	Dp > Dadm R ≥ 100	Se Dp ≤ 3 Dadm REGULAR	NÃO	Deflectométrico	Reforço
		Se Dp > 3 Dadm MÁ	SIM	Deflectométrico e Resistência	Reforço ou reconstrução
III	Dp ≤ Dadm R < 100	REGULAR PARA MÁ	SIM	Deflectométrico e Resistência	Reforço ou reconstrução
IV	Dp > Dadm R < 100	MÁ	SIM	Resistência	Reforço ou reconstrução
V	-	MÁ O pavimento apresenta deformação permanente generalizada	SIM	Resistência	Reconstrução

5.2.2. Resultados - Levantamento deflectométrico com viga benkelman

O quadro a seguir apresenta o resumo das deflexões características por trecho analisado.

Localização				
SH	**Local**	**Número N (USACE)**	**Trechos**	**Dc (0,01mm)**
SH-01	Congonhinhas (sede)	$5{,}40 \times 10^5$	Rua Joaquim M. Figueiredo	94,9
SH-02	Congonhinhas (sede)	$7{,}15 \times 10^5$	Rua Vereador Gerson	84,1
			Rua Curitiba	78,6
			Rua Manoel A. de Paiva	83,9
SH-03	Congonhinhas (sede)	$6{,}11 \times 10^5$	Rua Primeiro de Maio	89,4
			Rua 7 de Setembro - 1	91,7
			Rua 7 de Setembro - 2	73,2
			Rua Elias S. Maruch	71,9
			Rua Frei Demétrio	75,0
SH-04	Congonhinhas (sede)	$5{,}65 \times 10^5$	Rua Dom Fernando	79,8
			Rua Francisco D. N.	84,3
SH-05	Congonhinhas (Patrimônio Vaz)	$5{,}98 \times 10^5$	Rua Presidente Dutra	87,2
			Rua Dr. David	91,7

Obs.: As leituras de deflexões obtidas no levantamento deflectométrico do pavimento constam no ANEXO II - AVALIAÇÃO ESTRUTURAL DO PAVIMENTO

5.3. DIMENSIONAMENTO DO REFORÇO DO PAVIMENTO

5.3.1. Metodologia

O dimensionamento do reforço foi verificado segundo a normativa do DNIT: DNER-PRO 11/79 – PROC. B. Segundo esta normativa a espessura do reforço do pavimento, em termos de concreto asfáltico, é determinada a partir da seguinte equação:

$$H_{CBUQ} = 40 \times \log (D_p \div D_{adm})$$

Onde:
H_{CBUQ}: espessura de recape em CBUQ, em cm;
D_p = deflexão de projeto, em 10^{-2} mm;
D_{adm} = deflexão admissível, em 10^{-2} mm.

A deflexão de projeto (ou deflexão característica) foi obtida a partir da análise estatística das deflexões levantadas em campo com a viga benkelman.

A deflexão admissível foi obtida a partir da Equação de Fadiga da Norma DNER-PRO 011/79 Procedimento B.

5.3.2. Resultados - Solução adotada no dimensionamento do reforço

O quadro a seguir apresenta o resumo dos resultados encontrados na avaliação estrutural e a solução de restauração adotada para a nova vida de serviço.

SH	Bairro	Trecho	Reforço - H_{CBUQ} (cm)		Solução adotada	
			PRO 11/79-B	HR adot.	hCAUQ fx F (cm) Reperf.	hCAUQ fx D (cm) Capa
SH-01	Sede	Rua Joaquim M. Figueiredo	-1,0	-1,0	-	**3,0**
SH-02	Sede	Rua Vereador Gerson	-2,2	-2,2	-	**3,0**
		Rua Curitiba	-3,4	-3,4	-	**3,0**
		Rua Manoel A. de Paiva	-2,2	-2,2	-	**3,0**
SH-03	Sede	Rua Primeiro de Maio	-1,6	-1,6	-	**3,0**
		Rua 7 de Setembro - 1	-1,2	-1,2	-	**3,0**
		Rua 7 de Setembro - 2	-5,1	-5,1	-	**3,0**
		Rua Elias S. Maruch	-5,4	-5,4	-	**3,0**
		Rua Frei Demétrio	-4,7	-4,7	-	**3,0**
SH-05	Sede	Rua Dom Fernando	-3,8	-3,8	-	**3,0**
		Rua Francisco D. N.	-2,9	-2,9	-	**3,0**
SH-06	Patrimônio Vaz	Rua Presidente Dutra	-2,1	-2,1	-	**3,0**
		Rua Dr. David	-1,2	-1,2	-	**3,0**

Legenda:
h: Espessura compactada
Fx: Faixas granulométricas (DER-PR)
CAUQ: Concreto asfáltico usinado a quente

Conclusão:

A avaliação deflectométrica, segundo o método considerado neste projeto (DNER-PRO 11/79-B), sugere que a qualidade estrutural do pavimento está em ótimas condições (deflexões baixas obtidas em campo, inferiores às admissíveis).

A solução de reforço em concreto asfáltico adotada no dimensionamento, tem caráter preventivo, e ofertará maior qualidade de rolamento e conforto para o usuário, compatível para a nova vida de serviço de projeto (p = 10 anos).

6. MEMORIAL DESCRITIVO - ESPECIFICAÇÕES

6.1. Orientações técnicas

DER/PR ES-P 21/17 – CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE
DER/PR ES-P 17/17 – PINTURAS ASFÁLTICAS
DER/PR-ES-P 12/05 – REPARO SUPERFICIAL

Os documentos acima podem ser acessados através do site:
http://www.der.pr.gov.br

6.2. Limpeza do pavimento e preparo da superfície

Antes do início dos serviços de pavimentação, a superfície do pavimento a ser restaurada deverá apresentar-se limpa, isenta de pó ou outras substâncias prejudiciais. A varredura deverá ser procedida através de vassoura mecânica ou equipamento similar, enquanto que a lavagem deverá ser efetuada por meio de caminhão pipa equipada de mangueira d'água de alta pressão.

Previamente à aplicação da mistura asfáltica, faz-se necessária também a correção de defeitos existente, tais como a remoção e reposição das pedras irregulares (no caso de restauração sobre pedra irregular → trecho na Rua Vereador Gerson), ou tapa buracos e remendos profundos (na hipótese de restauração sobre revestimento asfáltico antigo).

6.3. Pintura de ligação

Tal serviço consiste na aplicação de material betuminoso sobre a superfície existente para promover aderência entre um revestimento betuminoso e a camada subjacente. O material utilizado será a emulsão asfáltica tipo RR-1C (ruptura rápida), e a sua taxa deverá ser obtida experimentalmente variando-se de 0,5 a 0,8 litros/m², acrescentando-se proporcionalmente água variando de 0,5 l/m² a 0,2 l/m², de forma que a taxa total de emulsão e água seja sempre igual a 1,0 l/m². Deve ser observado, após o tempo de cura requerido, normalmente de 4 a 6 horas, qual o teor total de emulsão e água que não provocou escorrimento do ligante para os bordos e formou uma película superficial consistente, sem excessos ou deficiências. O equipamento utilizado é o caminhão espargidor, salvo em locais de difícil acesso ou em pontos falhos que deverá ser utilizado o espargidor manual. Na execução do serviço deverá ser obedecida a especificação DER/PR ES-P 17/17.

6.4. CAUQ – Concreto Asfáltico Usinado a Quente

Após a pintura de ligação será executado os serviços de pavimentação asfáltica com CAUQ, com espessura determinada em projeto, sendo composto pelas seguintes etapas: usinagem, transporte, espalhamento e compactação. A mistura a ser aplicada deverá estar de acordo com o projeto apresentado pela executante (traço), sendo que, adotou-se nesse projeto a seguinte faixa granulométrica:

DER-PR Faixa "D" DER-PR (rolamento): como camada final de rolamento;

Os equipamentos a serem utilizados para execução dos serviços são: vibro acabadora, que proporcione o espalhamento homogêneo e de maneira que se obtenha a espessura indicada, e os rolos de pneus e tandem liso, que proporcionem a compactação desejada e uma superfície lisa e desempenada. Deverá ser observado o completo resfriamento do revestimento para abertura ao tráfego. Na execução do serviço deverão ser obedecidas as especificações DER/PR ES-P 21/17.

6.5. Considerações finais

É desejável o acompanhamento da obra por um engenheiro fiscal que deverá verificar:

a) Reparos superficiais e profundos (quando necessário): antes do início da restauração principal, deverão ser observados os serviços de reparos superficiais e profundos;

b) Projeto da mistura asfáltica: antes do início dos serviços, deverá ser fornecido pelo empreiteiro responsável, o projeto de dosagem da mistura asfáltica, conforme faixa granulométrica determinada em projeto, acompanhada da respectiva ART de projeto;

c) Condições climáticas: o empreiteiro deverá consultar o fiscal da obra para verificar se as condições climáticas estão favoráveis para execução dos serviços;

d) Os serviços de pavimentação não poderão ser iniciados sem que haja conferência de temperatura, espessura e qualidade da massa asfáltica no caminhão;

e) Ensaios de controle tecnológico: após a execução, recomenda-se a apresentação dos ensaios de controle tecnológico após cada medição realizada, para fins da comprovação da qualidade do serviço:

ENSAIOS DE CONTROLE TECNOLÓGICO			
1.	**SONDAGEM ROTATIVA**	**NORMA**	**QUANTIDADE**
1.1.	Extração de corpo de prova cilíndrico de concreto asfáltico e determinação da espessura em laboratório;	-	Mín. 01 por rua
1.2.	Ensaio de percentagem de betume;	DNER-ME 053/94	Mín. 01 por rua
1.3.	Ensaio de densidade aparente do corpo de prova com determinação do grau de compactação;	DNER-ME 117/94	Mín. 01 por rua
1.4.	Ensaio de resistência à tração por compressão diametral;	DNIT 136/2010-ME	Mín. 01 por rua
1.5.	Ensaio Marshall.	DNER-ME 043/95	Mín. 01 por segmento homogêneo

7. TERMO DE ENCERRAMENTO

O presente memorial descritivo e justificativo (P6018B-ET) para pavimentação de diversas ruas do Município de Congonhinhas - PR, apresenta 57 (cinquenta e sete) páginas, incluso seus anexos.

ANEXO I - ESTUDO DE TRÁFEGO

PROJETO DE RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO
CÓD. P6018B-ET / DEZEMBRO 2018

CONGONHINHAS - PR
Sede

ESTUDO DE TRÁFEGO
NÚMERO "N" USACE

Município:	Congonhinhas - PR		
Obra:	Pavimentação asfáltica		
Local:	**Congonhinhas (Sede)**	**SH-01**	Rua Joaquim M. Figueiredo
Tráfego:	Lcvc		

1. - FEC - Fator de Equivalência de Carga (USACE)
Foram consideradas três cargas para cada tipo de eixo: sem carga (vazio), carregado (carga legal) e carga com tolerância (excesso).

Eixos	Cargas (tf)			FC - USACE		
	Carregado	Vazio	Excesso	Carregado	Vazio	Excesso
ESRS	6	3	7,8	0,28	0,02	0,8
ESRD	10	5	13	3,29	0,13	16,97
ETD	17	6	22,1	8,55	0,08	36,04
ETT	25,5	9	33,15	9,3	0,13	40,19

Onde: ESRS: Eixo simples de rodagem simples
ESRD: Eixo simples de rodagem dupla
ETD: Eixo em Tandem Duplo
ETT: Eixo em Tandem Triplo

2. - Composição do tráfego:
Rua Joaquim M. Figueiredo

Categoria	Classe	Tipo	Configuração dos eixos				VMD	Dist. (%)	Fatores de Veículos - USACE					
									Individual			Total		
			ESRS	ESRD	ETD	ETT			Carreg.	Vazio	Exc.	Carreg.	Vazio	Exc.
Passeio e Utilitários	-		2	-	-	-	60	-	-	-	-	-	-	-
Ônibus	2C		1	1	-	-	6	15,00	3,57	0,15	17,77	0,54	0,02	2,67
Caminhões Leves	2C		1	1	-	-	8	20,00	3,57	0,15	17,77	0,71	0,03	3,55
Caminhões Médios e Pesados	2C		1	1	-	-	14	35,00	3,57	0,15	17,77	1,25	0,05	6,22
	3C		1	-	1	-	6	15,00	8,83	0,10	36,84	1,32	0,02	5,53
	4C		1	-	-	1	0	0,00	9,58	0,15	40,99	0,00	0,00	0,00
Caminhões c/ Semi-Reboque	2S1		1	2	-	-	2	5,00	6,86	0,28	34,74	0,34	0,01	1,74
	2S2		1	1	1	-	0	0,00	12,12	0,23	53,81	0,00	0,00	0,00
	2S3		1	1	-	1	4	10,00	12,87	0,28	57,96	1,29	0,03	5,80
	3S3		1	-	1	1	0	0,00	18,13	0,23	77,03	0,00	0,00	0,00
TOTAL (veículos comerciais)							**40**	**100,0**	-	-	-	**5,45**	**0,16**	**25,50**
												Hipótese:	**0,7**	**0,2**	**0,1**

3. - VMD - Volume Médio Diário de Tráfego
Considerado, para efeito de cálculo, apenas os veículos comerciais.
VMD = 40 veículos comerciais/dia.

4. - FV - Fator de Veículos (USACE)
O fator de veículo (FV) é calculado a partir da ponderação das possíveis ocorrências de porcentagens de veículos comerciais, considerando a seguinte hipótese: parte dos veículos com carga máxima legal (70%), vazios (20%), e com tolerância legal (10%).
FV = 6,40

5. - Determinação do Número "N" (USACE)
Cálculo do número equivalente de operações de eixo simples padrão, durante o período de projeto (ESRD; 8,2tf = 18.000lbs = 80KN), considerando uma taxa de crescimento de 2,5% ao ano em progressão aritmética:

Período de projeto = 10 anos
FR adotado = 1

Ano			"N" anual	"N" acumulado
Ano	p	Índice		
2018	0	0,9875	4,61E+04	4,61E+04
2019	1	1,0000	4,67E+04	9,29E+04
2020	2	1,0125	4,73E+04	1,40E+05
2021	3	1,0250	4,79E+04	1,88E+05
2022	4	1,0375	4,85E+04	2,37E+05
2023	5	1,0500	4,91E+04	2,86E+05
2024	6	1,0625	4,96E+04	3,35E+05
2025	7	1,0750	5,02E+04	3,85E+05
2026	8	1,0875	5,08E+04	4,36E+05
2027	9	1,1000	5,14E+04	4,88E+05
2028	10	1,1125	5,20E+04	5,40E+05

I = [2+((p-1)tx/100)] / 2

Onde:
I = índice mutiplicativo da taxa
p = período em anos
tx = taxa de crescimento (2,5% ao ano)

N = 365 * VMD * P * FV * FR * FD
Onde:
N = número equivalente de operações de eixo padrão
VMD = volume médio diário
P = Período de projeto ou vida útil (em anos)
FV = Fator de veículos
FR = Fator climático regional
FD = Fator direcional (FD = 50%)

N_{USACE} **5,40E+05** solicitações

6. - Deflexão admissível (PRO 11/79 - B)
log Dadm = 3,01 - 0,176 x log N_{USACE}
Dadm = 100 em 0,01mm

PROJETO DE RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO
CÓD. P6018B-ET / DEZEMBRO 2018

CONGONHINHAS - PR
Sede

ESTUDO DE TRÁFEGO
NÚMERO "N" USACE

Município:	Congonhinhas - PR		
Obra:	Pavimentação asfáltica		Rua Vereador Gerson
Local:	**Congonhinhas (Sede)**	**SH-02**	Rua Curitiba
Tráfego:	Lcvc		Rua Manoel A. de Paiva

1. - FEC - Fator de Equivalência de Carga (USACE)
Foram consideradas três cargas para cada tipo de eixo: sem carga (vazio), carregado (carga legal) e carga com tolerância (excesso).

Eixos	Cargas (tf)			FC - USACE		
	Carregado	Vazio	Excesso	Carregado	Vazio	Excesso
ESRS	6	3	7,8	0,28	0,02	0,8
ESRD	10	5	13	3,29	0,13	16,97
ETD	17	6	22,1	8,55	0,08	36,04
ETT	25,5	9	33,15	9,3	0,13	40,19

Onde: ESRS: Eixo simples de rodagem simples
ESRD: Eixo simples de rodagem dupla
ETD: Eixo em Tandem Duplo
ETT: Eixo em Tandem Triplo

2. - Composição do tráfego:
Rua Vereador Gerson

Categoria	Classe	Tipo	Configuração dos eixos				VMD	Dist. (%)	Fatores de Veículos - USACE					
									Individual			Total		
			ESRS	ESRD	ETD	ETT			Carreg.	Vazio	Exc.	Carreg.	Vazio	Exc.
Passeio e Utilitários	-		2	-	-	-	140	-	-	-	-	-	-	-
Onibus	2C		1	1	-	-	12	24,00	3,57	0,15	17,77	0,86	0,04	4,26
Caminhões Leves	2C		1	1	-	-	16	32,00	3,57	0,15	17,77	1,14	0,05	5,69
Caminhões Médios e Pesados	2C		1	1	-	-	8	16,00	3,57	0,15	17,77	0,57	0,02	2,84
	3C		1	-	1	-	4	8,00	8,83	0,10	36,84	0,71	0,01	2,95
	4C		1	-	-	1	0	0,00	9,58	0,15	40,99	0,00	0,00	0,00
Caminhões c/ Semi-Reboque	2S1		1	2	-	-	0	0,00	6,86	0,28	34,74	0,00	0,00	0,00
	2S2		1	1	1	-	4	8,00	12,12	0,23	53,81	0,97	0,02	4,30
	2S3		1	1	-	1	6	12,00	12,87	0,28	57,96	1,54	0,03	6,96
	3S3		1	-	1	1	0	0,00	18,13	0,23	77,03	0,00	0,00	0,00
TOTAL (veículos comerciais)							**50**	**100,0**	-	-	-	**5,79**	**0,17**	**27,00**
												Hipótese:	**0,7**	**0,2**	**0,1**

3. - VMD - Volume Médio Diário de Tráfego
Considerado, para efeito de cálculo, apenas os veículos comerciais.
VMD = 50 veículos comerciais/dia.

4. - FV - Fator de Veículos (USACE)
O fator de veículo (FV) é calculado a partir da ponderação das possíveis ocorrências de porcentagens de veículos comerciais, considerando a seguinte hipótese: parte dos veículos com carga máxima legal (70%), vazios (20%), e com tolerância legal (10%).
FV = 6,79

5. - Determinação do Número "N" (USACE)
Cálculo do número equivalente de operações de eixo simples padrão, durante o período de projeto (ESRD; 8,2tf = 18.000lbs = 80KN), considerando uma taxa de crescimento de 2,5% ao ano em progressão aritmética:

Período de projeto = 10 anos
FR adotado = 1

Ano			"N" anual	"N" acumulado
Ano	p	Índice		
2018	0	0,9875	6,12E+04	6,12E+04
2019	1	1,0000	6,19E+04	1,23E+05
2020	2	1,0125	6,27E+04	1,86E+05
2021	3	1,0250	6,35E+04	2,49E+05
2022	4	1,0375	6,43E+04	3,14E+05
2023	5	1,0500	6,50E+04	3,79E+05
2024	6	1,0625	6,58E+04	4,44E+05
2025	7	1,0750	6,66E+04	5,11E+05
2026	8	1,0875	6,74E+04	5,78E+05
2027	9	1,1000	6,81E+04	6,46E+05
2028	10	1,1125	6,89E+04	7,15E+05

I = [2+((p-1)tx/100)] / 2

Onde:
I = índice mutiplicativo da taxa
p = período em anos
tx = taxa de crescimento (2,5% ao ano)

N = 365 * VMD * P * FV * FR * FD
Onde:
N = número equivalente de operações de eixo padrão
VMD = volume médio diário
P = Período de projeto ou vida útil (em anos)
FV = Fator de veículos
FR = Fator climático regional
FD = Fator direcional (FD = 50%)

N_{USACE} **7,15E+05** solicitações

6. - Deflexão admissível (PRO 11/79 - B)
log Dadm = 3,01 - 0,176 x log N_{USACE}
Dadm = 95 em 0,01mm

PROJETO DE RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO
CÓD. P6018B-ET / DEZEMBRO 2018

CONGONHINHAS - PR
Sede

ESTUDO DE TRÁFEGO
NÚMERO "N" USACE

Município:	Congonhinhas - PR		Rua Primeiro de Maio
Obra:	Pavimentação asfáltica		Rua 7 de Setembro (trecho 1 e 2)
Local:	**Congonhinhas (Sede)**	**SH-03**	Rua Elias S. Maruch
Tráfego:	Leve		Rua Frei Demétrio

1. - FEC - Fator de Equivalência de Carga (USACE)
Foram consideradas três cargas para cada tipo de eixo: sem carga (vazio), carregado (carga legal) e carga com tolerância (excesso).

Eixos	Cargas (tf)			FC - USACE		
	Carregado	Vazio	Excesso	Carregado	Vazio	Excesso
ESRS	6	3	7,8	0,28	0,02	0,8
ESRD	10	5	13	3,29	0,13	16,97
ETD	17	6	22,1	8,55	0,08	36,04
ETT	25,5	9	33,15	9,3	0,13	40,19

Onde: ESRS: Eixo simples de rodagem simples
ESRD: Eixo simples de rodagem dupla
ETD: Eixo em Tandem Duplo
ETT: Eixo em Tandem Triplo

2. - Composição do tráfego:
Rua 7 de Setembro (trecho 2)

Categoria	Classe	Tipo	Configuração dos eixos				VMD	Dist. (%)	Fatores de Veículos - USACE					
									Individual			Total		
			ESRS	ESRD	ETD	ETT			Carreg.	Vazio	Exc.	Carreg.	Vazio	Exc.
Passeio e Utilitários	-		2	-	-	-	145	-	-	-	-	-	-	-
Ônibus	2C		1	1	-	-	8	19,51	3,57	0,15	17,77	0,70	0,03	3,47
Caminhões Leves	2C		1	1	-	-	10	24,39	3,57	0,15	17,77	0,87	0,04	4,33
Caminhões Médios e Pesados	2C		1	1	-	-	12	29,27	3,57	0,15	17,77	1,04	0,04	5,20
	3C		1	-	1	-	5	12,20	8,83	0,10	36,84	1,08	0,01	4,49
	4C		1	-	-	1	0	0,00	9,58	0,15	40,99	0,00	0,00	0,00
Caminhões c/ Semi-Reboque	2S1		1	2	-	-	0	0,00	6,86	0,28	34,74	0,00	0,00	0,00
	2S2		1	1	1	-	0	0,00	12,12	0,23	53,81	0,00	0,00	0,00
	2S3		1	1	-	1	2	4,88	12,87	0,28	57,96	0,63	0,01	2,83
	3S3		1	-	1	1	4	9,76	18,13	0,23	77,03	1,77	0,02	7,52
TOTAL (veículos comerciais)							**41**	**100,0**	-	-	-	**6,09**	**0,16**	**27,84**
												Hipótese:	**0,7**	**0,2**	**0,1**

3. - VMD - Volume Médio Diário de Tráfego
Considerado, para efeito de cálculo, apenas os veículos comerciais.
VMD = 41 veículos comerciais/dia.

4. - FV - Fator de Veículos (USACE)
O fator de veículo (FV) é calculado a partir da ponderação das possíveis ocorrências de porcentagens de veículos comerciais, considerando a seguinte hipótese: parte dos veículos com carga máxima legal (70%), vazios (20%), e com tolerância legal (10%).
FV = 7,08

5. - Determinação do Número "N" (USACE)
Cálculo do número equivalente de operações de eixo simples padrão, durante o período de projeto (ESRD; 8,2tf = 18.000lbs = 80KN), considerando uma taxa de crescimento de 2,5% ao ano em progressão aritmética:

Período de projeto = 10 anos
FR adotado = 1

Ano	p	Índice	"N" anual	"N" acumulado
2018	0	0,9875	5,23E+04	5,23E+04
2019	1	1,0000	5,29E+04	1,05E+05
2020	2	1,0125	5,36E+04	1,59E+05
2021	3	1,0250	5,43E+04	2,13E+05
2022	4	1,0375	5,49E+04	2,68E+05
2023	5	1,0500	5,56E+04	3,24E+05
2024	6	1,0625	5,62E+04	3,80E+05
2025	7	1,0750	5,69E+04	4,37E+05
2026	8	1,0875	5,76E+04	4,94E+05
2027	9	1,1000	5,82E+04	5,53E+05
2028	10	1,1125	5,89E+04	6,11E+05

I = [2+((p-1)tx/100)] / 2

Onde:
I = índice mutiplicativo da taxa
p = período em anos
tx = taxa de crescimento (2,5% ao ano)

N = 365 * VMD * P * FV * FR * FD
Onde:
N = número equivalente de operações de eixo padrão
VMD = volume médio diário
P = Período de projeto ou vida útil (em anos)
FV = Fator de veículos
FR = Fator climático regional
FD = Fator direcional (FD = 50%)

N_{USACE} **6,11E+05** solicitações

6. - Deflexão admissível (PRO 11/79 - B)
log Dadm = 3,01 - 0,176 x log N_{USACE}
Dadm = 98 em 0,01mm

PROJETO DE RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO
CÓD. P6018B-ET / DEZEMBRO 2018

CONGONHINHAS - PR
Sede

ESTUDO DE TRÁFEGO
NÚMERO "N" USACE

Município:	Congonhinhas - PR		
Obra:	Pavimentação asfáltica		
Local:	**Congonhinhas (Sede)**	**SH-04**	Rua Dom Fernando
Tráfego:	Lcvc		Rua Francisco D. N. da Silva

1. - FEC - Fator de Equivalência de Carga (USACE)
Foram consideradas três cargas para cada tipo de eixo: sem carga (vazio), carregado (carga legal) e carga com tolerância (excesso).

Eixos	Cargas (tf)			FC - USACE		
	Carregado	Vazio	Excesso	Carregado	Vazio	Excesso
ESRS	6	3	7,8	0,28	0,02	0,8
ESRD	10	5	13	3,29	0,13	16,97
ETD	17	6	22,1	8,55	0,08	36,04
ETT	25,5	9	33,15	9,3	0,13	40,19

Onde: ESRS: Eixo simples de rodagem simples
ESRD: Eixo simples de rodagem dupla
ETD: Eixo em Tandem Duplo
ETT: Eixo em Tandem Triplo

2. - Composição do tráfego:
Rua Dom Fernando

Categoria	Classe	Tipo	Configuração dos eixos				VMD	Dist. (%)	Fatores de Veículos - USACE					
									Individual			Total		
			ESRS	ESRD	ETD	ETT			Carreg.	Vazio	Exc.	Carreg.	Vazio	Exc.
Passeio e Utilitários	-		2	-	-	-	90	-	-	-	-	-	-	-
Onibus	2C		1	1	-	-	6	15,38	3,57	0,15	17,77	0,55	0,02	2,73
Caminhões Leves	2C		1	1	-	-	12	30,77	3,57	0,15	17,77	1,10	0,05	5,47
Caminhões Médios e Pesados	2C		1	1	-	-	8	20,51	3,57	0,15	17,77	0,73	0,03	3,65
	3C		1	-	1	-	6	15,38	8,83	0,10	36,84	1,36	0,02	5,67
	4C		1	-	-	1	0	0,00	9,58	0,15	40,99	0,00	0,00	0,00
Caminhões c/ Semi-Reboque	2S1		1	2	-	-	2	5,13	6,86	0,28	34,74	0,35	0,01	1,78
	2S2		1	1	1	-	0	0,00	12,12	0,23	53,81	0,00	0,00	0,00
	2S3		1	1	-	1	4	10,26	12,87	0,28	57,96	1,32	0,03	5,94
	3S3		1	-	1	1	1	2,56	18,13	0,23	77,03	0,46	0,01	1,98
TOTAL (veículos comerciais)							**39**	**100,0**	-	-	-	**5,88**	**0,16**	**27,22**
											Hipótese:	**0,7**	**0,2**	**0,1**

3. - VMD - Volume Médio Diário de Tráfego
Considerado, para efeito de cálculo, apenas os veículos comerciais.
VMD = 39 veículos comerciais/dia.

4. - FV - Fator de Veículos (USACE)
O fator de veículo (FV) é calculado a partir da ponderação das possíveis ocorrências de porcentagens de veículos comerciais, considerando a seguinte hipótese: parte dos veículos com carga máxima legal (70%), vazios (20%), e com tolerância legal (10%).
FV = 6,87

5. - Determinação do Número "N" (USACE)
Cálculo do número equivalente de operações de eixo simples padrão, durante o período de projeto (ESRD; 8,2tf = 18.000lbs = 80KN), considerando uma taxa de crescimento de 2,5% ao ano em progressão aritmética:

Período de projeto = 10 anos
FR adotado = 1

Ano			"N" anual	"N" acumulado
Ano	p	Índice		
2018	0	0,9875	4,83E+04	4,83E+04
2019	1	1,0000	4,89E+04	9,71E+04
2020	2	1,0125	4,95E+04	1,47E+05
2021	3	1,0250	5,01E+04	1,97E+05
2022	4	1,0375	5,07E+04	2,47E+05
2023	5	1,0500	5,13E+04	2,99E+05
2024	6	1,0625	5,19E+04	3,51E+05
2025	7	1,0750	5,25E+04	4,03E+05
2026	8	1,0875	5,32E+04	4,56E+05
2027	9	1,1000	5,38E+04	5,10E+05
2028	10	1,1125	5,44E+04	5,65E+05

I = [2+((p-1)tx/100)] / 2

Onde:
I = índice mutiplicativo da taxa
p = período em anos
tx = taxa de crescimento (2,5% ao ano)

N = 365 * VMD * P * FV * FR * FD
Onde:
N = número equivalente de operações de eixo padrão
VMD = volume médio diário
P = Período de projeto ou vida útil (em anos)
FV = Fator de veículos
FR = Fator climático regional
FD = Fator direcional (FD = 50%)

N_{USACE} **5,65E+05** solicitações

6. - Deflexão admissível (PRO 11/79 - B)
log Dadm = 3,01 - 0,176 x log N_{USACE}
Dadm = 99 em 0,01mm

PROJETO DE RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO
CÓD. P6018B-ET / DEZEMBRO 2018

CONGONHINHAS - PR
Patrimônio Nossa Sra. Do Carmo (VAZ)

ESTUDO DE TRÁFEGO
NÚMERO "N" USACE

Município:	Congonhinhas - PR		
Obra:	Pavimentação asfáltica		
Local:	**Congonhinhas (Vaz)**	**SH-05**	Rua Presidente Dutra
Tráfego:	Leve		Rua Dr. David

1. - FEC - Fator de Equivalência de Carga (USACE)
Foram consideradas três cargas para cada tipo de eixo: sem carga (vazio), carregado (carga legal) e carga com tolerância (excesso).

Eixos	Cargas (tf)			FC - USACE		
	Carregado	Vazio	Excesso	Carregado	Vazio	Excesso
ESRS	6	3	7,8	0,28	0,02	0,8
ESRD	10	5	13	3,29	0,13	16,97
ETD	17	6	22,1	8,55	0,08	36,04
ETT	25,5	9	33,15	9,3	0,13	40,19

Onde: ESRS: Eixo simples de rodagem simples
ESRD: Eixo simples de rodagem dupla
ETD: Eixo em Tandem Duplo
ETT: Eixo em Tandem Triplo

2. - Composição do tráfego:
Rua Presidente Dutra (esquina com Av. Vaz)

Categoria	Classe	Tipo	Configuração dos eixos				VMD	Dist. (%)	Fatores de Veículos - USACE					
									Individual			Total		
			ESRS	ESRD	ETD	ETT			Carreg.	Vazio	Exc.	Carreg.	Vazio	Exc.
Passeio e Utilitários	-		2	-	-	-	92	-	-	-	-	-	-	-
Onibus	2C		1	1	-	-	10	23,81	3,57	0,15	17,77	0,85	0,04	4,23
Caminhões Leves	2C		1	1	-	-	14	33,33	3,57	0,15	17,77	1,19	0,05	5,92
Caminhões Médios e Pesados	2C		1	1	-	-	10	23,81	3,57	0,15	17,77	0,85	0,04	4,23
	3C		1	-	1	-	0	0,00	8,83	0,10	36,84	0,00	0,00	0,00
	4C		1	-	-	1	0	0,00	9,58	0,15	40,99	0,00	0,00	0,00
Caminhões c/ Semi-Reboque	2S1		1	2	-	-	0	0,00	6,86	0,28	34,74	0,00	0,00	0,00
	2S2		1	1	1	-	4	9,52	12,12	0,23	53,81	1,15	0,02	5,12
	2S3		1	1	-	1	0	0,00	12,87	0,28	57,96	0,00	0,00	0,00
	3S3		1	-	1	1	4	9,52	18,13	0,23	77,03	1,73	0,02	7,34
TOTAL (veículos comerciais)							**42**	**100,0**	-	-	-	**5,77**	**0,17**	**26,85**
											Hipótese:	**0,7**	**0,2**	**0,1**

3. - VMD - Volume Médio Diário de Tráfego
Considerado, para efeito de cálculo, apenas os veículos comerciais.
VMD = 42 veículos comerciais/dia.

4. - FV - Fator de Veículos (USACE)
O fator de veículo (FV) é calculado a partir da ponderação das possíveis ocorrências de porcentagens de veículos comerciais, considerando a seguinte hipótese: parte dos veículos com carga máxima legal (70%), vazios (20%), e com tolerância legal (10%).
FV = 6,76

5. - Determinação do Número "N" (USACE)
Cálculo do número equivalente de operações de eixo simples padrão, durante o período de projeto (ESRD; 8,2tf = 18.000lbs = 80KN), considerando uma taxa de crescimento de 2,5% ao ano em progressão aritmética:

Período de projeto = 10 anos
FR adotado = 1

Ano			"N" anual	"N" acumulado
Ano	p	Índice		
2018	0	0,9875	5,11E+04	5,11E+04
2019	1	1,0000	5,18E+04	1,03E+05
2020	2	1,0125	5,24E+04	1,55E+05
2021	3	1,0250	5,31E+04	2,08E+05
2022	4	1,0375	5,37E+04	2,62E+05
2023	5	1,0500	5,44E+04	3,17E+05
2024	6	1,0625	5,50E+04	3,72E+05
2025	7	1,0750	5,57E+04	4,27E+05
2026	8	1,0875	5,63E+04	4,84E+05
2027	9	1,1000	5,70E+04	5,41E+05
2028	10	1,1125	5,76E+04	5,98E+05

I = [2+((p-1)tx/100)] / 2

Onde:
I = índice mutiplicativo da taxa
p = período em anos
tx = taxa de crescimento (2,5% ao ano)

N = 365 * VMD * P * FV * FR * FD
Onde:
N = número equivalente de operações de eixo padrão
VMD = volume médio diário
P = Período de projeto ou vida útil (em anos)
FV = Fator de veículos
FR = Fator climático regional
FD = Fator direcional (FD = 50%)

N_{USACE} **5,98E+05** solicitações

6. - Deflexão admissível (PRO 11/79 - B)
log Dadm = 3,01 - 0,176 x log N_{USACE}
Dadm = 98 em 0,01mm

ANEXO II - AVALIAÇÃO ESTRUTURAL DO PAVIMENTO

DETERMINAÇÃO DAS DEFLEXÕES RECUPERÁVEIS - VIGA BENKELMAN

Cidade: Congonhinhas - PR
Cliente: Município de Congonhinhas - PR
Trecho: **Rua Joaquim M. Figueiredo**
Ext.: 200 m
Config. Pista simples (leituras na faixa mais solicitada a cada 20 m)

Metodologia: DNIT 133/2010-ME
Carga / Eixo Tras.: 8,2 tf
Rodagem dos pneus: 1000 x 20 - 12 lonas
Pressão interna: 550 kPa (80 psi)
k = 2,002

Data: 29/11/18

TRE. LD
TRILHA DE RODA EXTERNA - LADO DIREITO

EST.	Temp. Revest. (°C)	Leituras (10^{-2} mm) Inicial L_0	Int. L_{25}	Final L_f	Deflexões (10^{-2} mm) D_0	D_{25}	D_0 corrig. (10^{-2} mm)	D_{25} corrig. (10^{-2} mm)	Raio (m)
0	38,2	481		428	106		95		
1	38,2	487	482	435	104	94	94	85	346,9
2	38,2	400		352	96		86		
3	38,2	417	410	368	98	84	88	76	247,8
4	38,2	465		412	106		95		
5	38,2	348	332	295	106	74	95	67	108,1
6	38,2	398		350	96		86		
7	38,2	452	442	409	86	66	77	59	173,4
8	38,2	369		325	88		79		
9	38,2	411	401	365	92	72	83	65	173,4

TRE. LD
TRILHA DE RODA EXTERNA - LADO DIREITO

EST.	Temp. Revest. (°C)	Leituras (10^{-2} mm) Inicial L_0	Int. L_{25}	Final L_f	Deflexões (10^{-2} mm) D_0	D_{25}	D_0 corrig. (10^{-2} mm)	D_{25} corrig. (10^{-2} mm)	Raio (m)

GRÁFICO DE DEFLEXÕES RECUPERÁVEIS

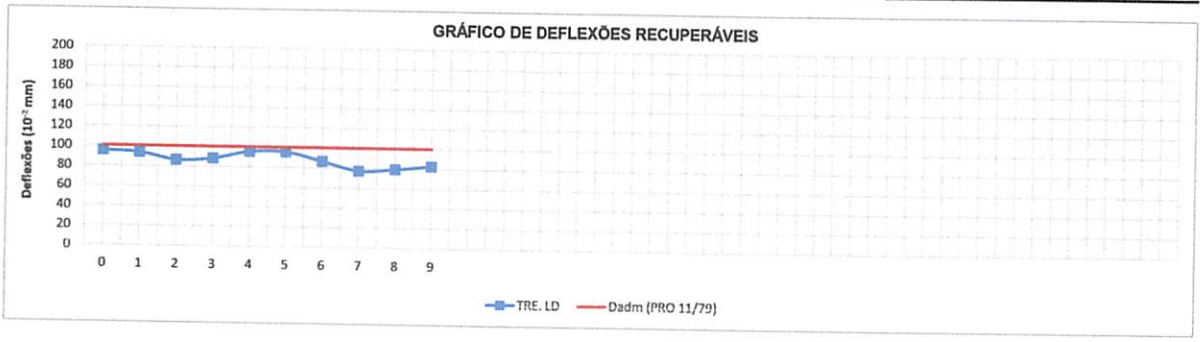

Cidade: Congonhinhas - PR
Cliente: Município de Congonhinhas - PR
Trecho: **Rua Curitiba**
Ext.: 220 m
Config. Pista simples (leituras na faixa mais solicitada a cada 20 m)

TRE. LD

TRILHA DE RODA EXTERNA - LADO DIREITO

EST.	Temp. Revest. (°C)	Deflexões (10^{-2} mm) D_0	Deflexões (10^{-2} mm) D_{25}	D_0 corrig. (10^{-2} mm)	D_{25} corrig. (10^{-2} mm)	Raio (m)
0	40,1	60		53		
1	40,1	54	38	48	33	221,7
2	40,1	90		79		
3	40,1	80	66	70	58	253,4
4	40,1	94		83		
5	40,1	66	50	58	44	221,7
6	40,1	88		78		
7	40,1	82	62	72	55	177,4
8	40,1	78		69		
9	40,1	60	46	53	41	253,4
10	40,1	86		76		
11	40,1	74	58	65	51	221,7

Congonhinhas - PR
Rua Curitiba

1 - Raio (m) - média	224,9
2 - D_0 - média	67
3 - σ - desvio padrão	11,638
4 - CV - coeficiente de variação	17,4
5 - Limite inferior	38
6 - Limite superior	96
7 - D_c - deflexão caract.	79
8 - Fator Sazonal	1,0
9 - D_p - deflexão de projeto	79

ATP – Assessoria Técnica em Pavimentação Ltda.
Rua Monte Carlo nº 54 – Jardim Igapó – CEP 86046-340 - Londrina – PR.
CNPJ – 04385896/0001-25
Tel: (43) 99925-8240 / E-mail: atplondrina@gmail.com

Cidade: Congonhinhas - PR
Cliente: Município de Congonhinhas - PR
Trecho: **Rua Dr. David (Patrimônio Vaz)**
Ext.: 127 m
Config. Pista simples (leituras na faixa mais solicitada a cada 20 m)

TRE. LD

TRILHA DE RODA EXTERNA - LADO DIREITO

EST.	Temp. Revest. (°C)	Deflexões (10^{-2} mm)		D_0 corrig. (10^{-2} mm)	D_{25} corrig. (10^{-2} mm)	Raio (m)
		D_0	D_{25}			
0	42,0	90		78		
1	42,0	114	84	99	73	119,6
2	42,0	90		78		
3	42,0	82	56	71	49	138,0
4	42,0	82		71		
5	42,0	100	78	87	68	163,1

Congonhinhas - PR
Rua Dr. David (Patrimônio Vaz)

1 - Raio (m) - média	140,2
2 - D_0 - média	81
3 - σ - desvio padrão	10,666
4 - CV - coeficiente de variação	13,2
5 - Limite inferior	54
6 - Limite superior	108
7 - D_c - deflexão caract.	92
8 - Fator Sazonal	1,0
9 - D_p - deflexão de projeto	92

ATP – Assessoria Técnica em Pavimentação Ltda.
Rua Monte Carlo nº 54 – Jardim Igapó – CEP 86046-340 - Londrina – PR.
CNPJ – 04385896/0001-25
Tel: (43) 99925-8240 / E-mail: atplondrina@gmail.com

ANEXO III - DIMENSIONAMENTO DO REFORÇO DO PAVIMENTO

PROJETO DE RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO
CÓD. P6018B-ET / DEZEMBRO 2018

CONGONHINHAS - PR
DIVERSAS RUAS

DIMENSIONAMENTO DO REFORÇO
DNER-PRO 11/79 - PROC. B

Localização			Parâmetros					Critérios para avaliação estrutural			Reforço
SH	Localização	Trecho	Revest. existente	Dc (0,01mm)	Rc médio (m)	Número N (USACE)	Dadm (0,01mm)	Qualidade estrutural	Critérios p/ cálc. de reforço	Medidas corretivas	hCAUQ (cm)
SH-01	Sede do Município	Rua Joaquim M. Fig.	CBUQ	94,9	210,0	5,40E+05	100	Boa	Sem Reforço	Apenas Correções de Superfície	-1,0
SH-02	Sede do Município	Rua Vereador Gerson	CBUQ	84,1	198,1	7,15E+05	95	Boa	Sem Reforço	Apenas Correções de Superfície	-2,2
		Rua Curitiba	CBUQ	78,6	224,9	7,15E+05	95	Boa	Sem Reforço	Apenas Correções de Superfície	-3,4
		Rua Manoel A. de P.	CBUQ	83,9	169,8	7,15E+05	95	Boa	Sem Reforço	Apenas Correções de Superfície	-2,2
SH-03	Sede do Município	Rua Primeiro de Maio	CBUQ	89,4	215,4	6,11E+05	98	Boa	Sem Reforço	Apenas Correções de Superfície	-1,6
		Rua 7 de Setembro - 1	CBUQ	91,7	147,8	6,11E+05	98	Boa	Sem Reforço	Apenas Correções de Superfície	-1,2
		Rua 7 de Setembro - 2	CBUQ	73,2	258,7	6,11E+05	98	Boa	Sem Reforço	Apenas Correções de Superfície	-5,1
		Rua Elias S. Maruch	CBUQ	71,9	236,5	6,11E+05	98	Boa	Sem Reforço	Apenas Correções de Superfície	-5,4
		Rua Frei Demétrio	CBUQ	75,0	236,5	6,11E+05	98	Boa	Sem Reforço	Apenas Correções de Superfície	-4,7
SH-04	Sede do Município	Rua Dom Fernando	CBUQ	79,8	193,4	5,65E+05	99	Boa	Sem Reforço	Apenas Correções de Superfície	-3,8
		Rua Francisco D. N.	CBUQ	84,3	215,9	5,65E+05	99	Boa	Sem Reforço	Apenas Correções de Superfície	-2,9
SH-05	Patrimônio Vaz	Rua Presidente Dutra	CBUQ	87,2	211,7	5,98E+05	98	Boa	Sem Reforço	Apenas Correções de Superfície	-2,1
		Rua Dr. David	CBUQ	91,7	140,2	5,98E+05	98	Boa	Sem Reforço	Apenas Correções de Superfície	-1,2

ATP – Assessoria Técnica em Pavimentação Ltda.
Rua Monte Carlo nº 54 – Jardim Igapó – CEP 86046-340 - Londrina – PR.
CNPJ – 04385896/0001-25
Tel: (43) 99925-8240 / E-mail: atplondrina@gmail.com

PROJETO DE RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO
CÓD. P6018B-ET / DEZEMBRO 2018

CONGONHINHAS - PR
DIVERSAS RUAS

DIMENSIONAMENTO DO REFORÇO
SOLUÇÃO ADOTADA

Localização			Parâmetros			DNER-PRO 11/79		Reforço	Solução adotada	
SH	Localização	Trecho	Revest. existente	Número N (USACE)	Dc (0,01mm)	Dadm (0,01mm)	Hr (cm)	Espess. Reforço (cm)	**hCAUQ fx F (cm) Reperfilagem**	**hCAUQ fx D (cm) Capa**
SH-01	Sede do Município	Rua Joaquim M. Fig.	CBUQ	5,40E+05	94,9	100	-1,0	-1,0	-	**3,0**
SH-02	Sede do Município	Rua Vereador Gerson	CBUQ	7,15E+05	84,1	95	-2,2	-2,2	-	**3,0**
		Rua Curitiba	CBUQ	7,15E+05	78,6	95	-3,4	-3,4	-	**3,0**
		Rua Manoel A. de P.	CBUQ	7,15E+05	83,9	95	-2,2	-2,2	-	**3,0**
SH-03	Sede do Município	Rua Primeiro de Maio	CBUQ	6,11E+05	89,4	98	-1,6	-1,6	-	**3,0**
		Rua 7 de Setembro - 1	CBUQ	6,11E+05	91,7	98	-1,2	-1,2	-	**3,0**
		Rua 7 de Setembro - 2	CBUQ	6,11E+05	73,2	98	-5,1	-5,1	-	**3,0**
		Rua Elias S. Maruch	CBUQ	6,11E+05	71,9	98	-5,4	-5,4	-	**3,0**
		Rua Frei Demétrio	CBUQ	6,11E+05	75,0	98	-4,7	-4,7	-	**3,0**
SH-04	Sede do Município	Rua Dom Fernando	CBUQ	5,65E+05	79,8	99	-3,8	-3,8	-	**3,0**
		Rua Francisco D. N.	CBUQ	5,65E+05	84,3	99	-2,9	-2,9	-	**3,0**
SH-05	Patrimônio Vaz	Rua Presidente Dutra	CBUQ	5,98E+05	87,2	98	-2,1	-2,1	-	**3,0**
		Rua Dr. David	CBUQ	5,98E+05	91,7	98	-1,2	-1,2	-	**3,0**

Legenda
h: Altura ou espessura compactada
fx: Faixas granulométricas (DER-PR)
CAUQ: Concreto asfáltico usinado a quente

ATP – Assessoria Técnica em Pavimentação Ltda.
Rua Monte Carlo nº 54 – Jardim Igapó – CEP 86046-340 - Londrina – PR.
CNPJ – 04385896/0001-25
Tel: (43) 99925-8240 / E-mail: atplondrina@gmail.com

Cidade: Congonhinhas - PR
Cliente: Município de Congonhinhas - PR
Trecho: **Rua Frei Demétrio**
Ext.: 200 m
Config. Pista simples (leituras na faixa mais solicitada a cada 20 m)

TRE. LD						
TRILHA DE RODA EXTERNA - LADO DIREITO						
EST.	Temp. Revest. (°C)	Deflexões (10^{-2} mm)		D_0 corrig. (10^{-2} mm)	D_{25} corrig. (10^{-2} mm)	Raio (m)
		D_0	D_{25}			
0	40,4	86		76		
1	40,4	82	70	72	62	295,6
2	40,4	52		46		
3	40,4	26	16	23	14	354,8
4	40,4	58		51		
5	40,4	56	36	49	32	177,4
6	40,4	70		62		
7	40,4	78	58	69	51	177,4
8	40,4	80		70		
9	40,4	78	58	69	51	177,4

Congonhinhas - PR
Rua Frei Demétrio

1 - Raio (m) - média	236,5
2 - D_0 - média	59
3 - σ - desvio padrão	16,381
4 - CV - coeficiente de variação	27,9
5 - Limite inferior	18
6 - Limite superior	100
7 - D_c - deflexão caract.	75
8 - Fator Sazonal	1,0
9 - D_p - deflexão de projeto	75

ATP – Assessoria Técnica em Pavimentação Ltda.
Rua Monte Carlo nº 54 – Jardim Igapó – CEP 86046-340 - Londrina – PR.
CNPJ – 04385896/0001-25
Tel: (43) 99925-8240 / E-mail: atplondrina@gmail.com

DETERMINAÇÃO DAS DEFLEXÕES RECUPERÁVEIS - VIGA BENKELMAN

Cidade: Congonhinhas - PR
Cliente: Município de Congonhinhas - PR
Trecho: **Rua 7 de Setembro (trecho 2)**
Ext.: 100 m
Config. Pista simples (leituras na faixa mais solicitada a cada 20 m)

Metodologia: DNIT 133/2010-ME
Carga / Eixo Tras.: 8,2 tf
Rodagem dos pneus: 1000 x 20 - 12 lonas
Pressão interna: 550 kPa (80 psi)
k = 2,002

Data: 29/11/18

TRE. LD
TRILHA DE RODA EXTERNA - LADO DIREITO

EST.	Temp. Revest. (°C)	Leituras (10^{-2} mm) Inicial L_0	Int. L_{25}	Final L_f	Deflexões (10^{-2} mm) D_0	D_{25}	D_0 corrig. (10^{-2} mm)	D_{25} corrig. (10^{-2} mm)	Raio (m)
0	40,3	456		415	82		72		
1	40,3	370	362	331	78	62	69	55	221,7
2	40,3	419		386	66		58		
3	40,3	664	658	625	78	66	69	58	295,6
4	40,3	692		652	80		70		

TRE. LD
TRILHA DE RODA EXTERNA - LADO DIREITO

EST.	Temp. Revest. (°C)	Leituras (10^{-2} mm) Inicial L_0	Int. L_{25}	Final L_f	Deflexões (10^{-2} mm) D_0	D_{25}	D_0 corrig. (10^{-2} mm)	D_{25} corrig. (10^{-2} mm)	Raio (m)

GRÁFICO DE DEFLEXÕES RECUPERÁVEIS

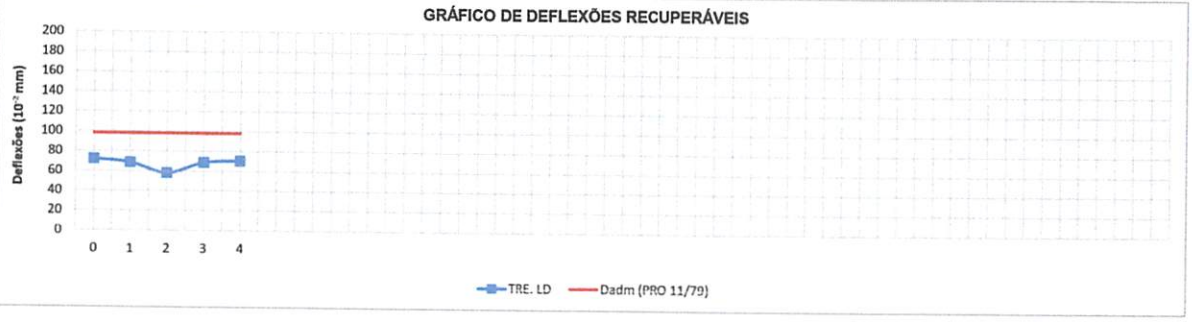

Cidade: Congonhinhas - PR
Cliente: Município de Congonhinhas - PR
Trecho: **Rua 7 de Setembro (trecho 1)**
Ext.: 95 m
Config. Pista simples (leituras na faixa mais solicitada a cada 20 m)

TRE. LD

TRILHA DE RODA EXTERNA - LADO DIREITO

EST.	Temp. Revest. (°C)	Deflexões (10^{-2} mm)		D_0 corrig. (10^{-2} mm)	D_{25} corrig. (10^{-2} mm)	Raio (m)
		D_0	D_{25}			
0	40,3	62		55		
1	40,3	76	52	67	46	147,8
2	40,3	120		106		
3	40,3	80	56	70	49	147,8
4	40,3	70		62		

Congonhinhas - PR
Rua 7 de Setembro (trecho 1)

1 - Raio (m) - média	147,8
2 - D_0 - média	72
3 - σ - desvio padrão	19,831
4 - CV - coeficiente de variação	27,6
5 - Limite inferior	22
6 - Limite superior	121
7 - D_c - deflexão caract.	92
8 - Fator Sazonal	1,0
9 - D_p - deflexão de projeto	92

ATP – Assessoria Técnica em Pavimentação Ltda.
Rua Monte Carlo nº 54 – Jardim Igapó – CEP 86046-340 - Londrina – PR.
CNPJ – 04385896/0001-25
Tel: (43) 99925-8240 / E-mail: atplondrina@gmail.com

Cidade: Congonhinhas - PR
Cliente: Município de Congonhinhas - PR
Trecho: **Rua Joaquim M. Figueiredo**
Ext.: 200 m
Config. Pista simples (leituras na faixa mais solicitada a cada 20 m)

TRE. LD

TRILHA DE RODA EXTERNA - LADO DIREITO

EST.	Temp. Revest. (°C)	Deflexões (10^{-2} mm)		D_0 corrig. (10^{-2} mm)	D_{25} corrig. (10^{-2} mm)	Raio (m)
		D_0	D_{25}			
0	38,2	106		95		
1	38,2	104	94	94	85	346,9
2	38,2	96		86		
3	38,2	98	84	88	76	247,8
4	38,2	106		95		
5	38,2	106	74	95	67	108,4
6	38,2	96		86		
7	38,2	86	66	77	59	173,4
8	38,2	88		79		
9	38,2	92	72	83	65	173,4

Congonhinhas - PR
Rua Joaquim M. Figueiredo

1 - Raio (m) - média	210,0
2 - D_0 - média	88
3 - σ - desvio padrão	6,8189
4 - CV - coeficiente de variação	7,7
5 - Limite inferior	71
6 - Limite superior	105
7 - D_c - deflexão caract.	95
8 - Fator Sazonal	1,0
9 - D_p - deflexão de projeto	95

DETERMINAÇÃO DAS DEFLEXÕES RECUPERÁVEIS - VIGA BENKELMAN

Cidade: Congonhinhas - PR
Cliente: Município de Congonhinhas - PR
Trecho: **Rua Vereador Gerson**
Ext.: 498,31 m
Config. Pista simples (leituras na faixa mais solicitada a cada 20 m)

Metodologia: DNIT 133/2010-ME
Carga / Eixo Tras.: 8,2 tf
Rodagem dos pneus: 1000 x 20 - 12 lonas
Pressão interna: 550 kPa (80 psi)
k = 2,002

Data:

TRE. LD
TRILHA DE RODA EXTERNA - LADO DIREITO

EST.	Temp. Revest. (°C)	Leituras (10^{-2} mm)			Deflexões (10^{-2} mm)		D_0 corrig. (10^{-2} mm)	D_{25} corrig. (10^{-2} mm)	Raio (m)
		Inicial L_0	Int. L_{25}	Final L_f	D_0	D_{25}			
0	39,9	800		777	46		41		
1	39,9	897	890	847	100	86	89	77	250,6
2	39,9	716		670	92		82		
3	39,9	953	946	927	52	38	46	34	250,6
4	39,9	524		501	46		41		
5	39,9	565	555	525	80	60	71	53	175,4
6	39,9	750		712	76		68		
7	39,9	639	628	610	58	36	52	32	159,4
8	-	487		453	68		68		
9	-	684		647	74		74		
10	-	590		536	108		108		
11	40,0	640	630	606	68	48	60	42	177,4
12	40,0	580		557	46		41		
13	40,0	493	478	465	56	26	49	23	118,3
14	40,0	398		365	66		58		

TRE. LD
TRILHA DE RODA EXTERNA - LADO DIREITO

EST.	Temp. Revest. (°C)	Leituras (10^{-2} mm)			Deflexões (10^{-2} mm)		D_0 corrig. (10^{-2} mm)	D_{25} corrig. (10^{-2} mm)	Raio (m)
		Inicial L_0	Int. L_{25}	Final L_f	D_0	D_{25}			
15	40,0	462	455	416	92	78	81	69	253,4
16	40,0	371		335	72		63		
17	40,1	369	356	329	80	54	70	46	136,4
18	40,1	343		320	46		41		
19	40,1	455	448	401	108	94	95	83	253,4
20	40,2	417		382	70		62		
21	40,2	419	405	388	62	34	55	30	126,7
22	40,2	483		429	108		95		
23	40,2	537	530	492	90	76	79	67	253,4
24	40,2	412		379	66		58		
25	40,2	401	393	370	62	46	55	41	221,7

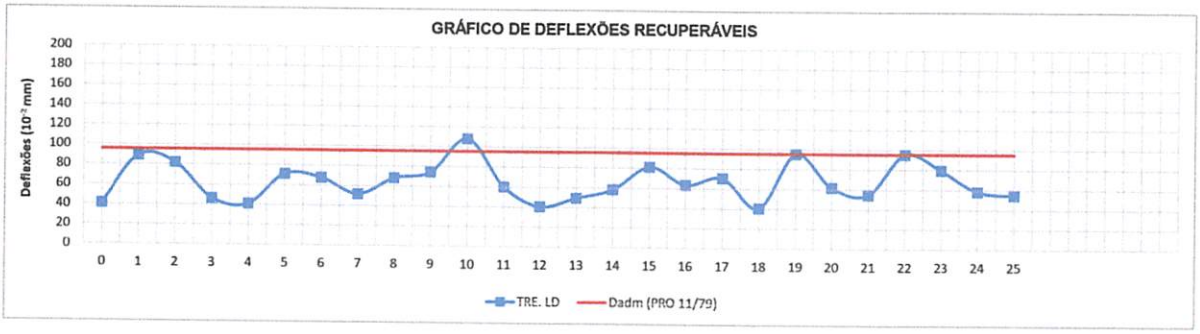

Cidade: Congonhinhas - PR
Cliente: Município de Congonhinhas - PR
Trecho: **Rua Vereador Gerson**
Ext.: 498,31 m
Config. Pista simples (leituras na faixa mais solicitada a cada 20 m)

TRE. LD

TRILHA DE RODA EXTERNA - LADO DIREITO

EST.	Temp. Revest. (°C)	Deflexões (10^{-2} mm) D_0	Deflexões (10^{-2} mm) D_{25}	D_0 corrig. (10^{-2} mm)	D_{25} corrig. (10^{-2} mm)	Raio (m)
0	39,9	46		41		
1	39,9	100	86	89	77	250,6
2	39,9	92		82		
3	39,9	52	38	46	34	250,6
4	39,9	46		41		
5	39,9	80	60	71	53	175,4
6	39,9	76		68		
7	39,9	58	36	52	32	159,4
8	-	68		68		
9	-	74		74		
10	-	108		108		
11	40,0	68	48	60	42	177,4
12	40,0	46		41		
13	40,0	56	26	49	23	118,3
14	40,0	66		58		
15	40,0	92	78	81	69	253,4
16	40,0	72		63		
17	40,1	80	54	70	48	136,4
18	40,1	46		41		
19	40,1	108	94	95	83	253,4
20	40,2	70		62		
21	40,2	62	34	55	30	126,7
22	40,2	108		95		
23	40,2	90	76	79	67	253,4
24	40,2	66		58		
25	40,2	62	46	55	41	221,7

Congonhinhas - PR
Rua Vereador Gerson

1 - Raio (m) - média	198,1
2 - D_0 - média	65
3 - σ - desvio padrão	18,59
4 - CV - coeficiente de variação	28,4
5 - Limite inferior	19
6 - Limite superior	112
7 - D_c - deflexão caract.	84
8 - Fator Sazonal	1,0
9 - D_p - deflexão de projeto	84

ATP – Assessoria Técnica em Pavimentação Ltda.
Rua Monte Carlo nº 54 – Jardim Igapó – CEP 86046-340 - Londrina – PR.
CNPJ – 04385896/0001-25
Tel: (43) 99925-8240 / E-mail: atplondrina@gmail.com

DETERMINAÇÃO DAS DEFLEXÕES RECUPERÁVEIS - VIGA BENKELMAN

Cidade: Congonhinhas - PR
Cliente: Município de Congonhinhas - PR
Trecho: Rua Curitiba
Ext.: 220 m
Config. Pista simples (leituras na faixa mais solicitada a cada 20 m)

Metodologia: DNIT 133/2010-ME
Carga / Eixo Tras.: 8,2 tf
Rodagem dos pneus: 1000 x 20 - 12 lonas
Pressão interna: 550 kPa (80 psi)
k = 2,002

Data: 29/11/18

TRE. LD
TRILHA DE RODA EXTERNA - LADO DIREITO

EST.	Temp. Revest. (°C)	Leituras (10^{-2} mm) Inicial L_0	Int. L_{25}	Final L_f	Deflexões (10^{-2} mm) D_0	D_{25}	D_0 corrig. (10^{-2} mm)	D_{25} corrig. (10^{-2} mm)	Raio (m)
0	40,1	484		454	60		53		
1	40,1	578	570	551	54	38	48	33	221,7
2	40,1	806		761	90		79		
3	40,1	525	518	485	80	66	70	58	253,4
4	40,1	363		316	94		83		
5	40,1	385	377	352	66	50	58	44	221,7
6	40,1	402		358	88		78		
7	40,1	412	402	371	82	62	72	55	177,4
8	40,1	364		325	78		69		
9	40,1	378	371	348	60	46	53	41	253,4
10	40,1	402		359	86		76		
11	40,1	432	424	395	74	58	65	51	221,7

TRE. LD
TRILHA DE RODA EXTERNA - LADO DIREITO

EST.	Temp. Revest. (°C)	Leituras (10^{-2} mm) Inicial L_0	Int. L_{25}	Final L_f	Deflexões (10^{-2} mm) D_0	D_{25}	D_0 corrig. (10^{-2} mm)	D_{25} corrig. (10^{-2} mm)	Raio (m)

GRÁFICO DE DEFLEXÕES RECUPERÁVEIS

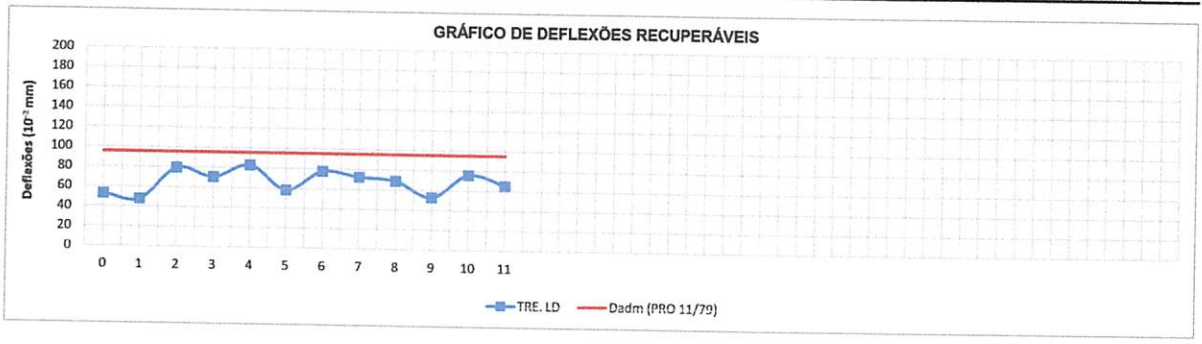

DETERMINAÇÃO DAS DEFLEXÕES RECUPERÁVEIS - VIGA BENKELMAN

Cidade: Congonhinhas - PR
Cliente: Município de Congonhinhas - PR
Trecho: **Rua Manoel A. de Paiva**
Ext.: 115 m
Config. Pista simples (leituras na faixa mais solicitada a cada 20 m)

Metodologia: DNIT 133/2010-ME
Carga / Eixo Tras.: 8,2 tf
Rodagem dos pneus: 1000 x 20 - 12 lonas
Pressão interna: 550 kPa (80 psi)
k = 2,002

Data: 29/11/18

TRE. LD
TRILHA DE RODA EXTERNA - LADO DIREITO

EST.	Temp. Revest. (°C)	Leituras (10^{-2} mm) Inicial L_0	Int. L_{25}	Final L_f	Deflexões (10^{-2} mm) D_0	D_{25}	D_0 corrig. (10^{-2} mm)	D_{25} corrig. (10^{-2} mm)	Raio (m)
0	38,6	402		365	74		67		
1	38,6	369	360	322	94	76	85	68	192,7
2	38,6	378		334	88		79		
3	38,6	502	488	459	86	58	77	52	123,9
4	38,6	514		481	66		59		
5	38,6	458	449	414	88	70	79	63	192,7

TRE. LD
TRILHA DE RODA EXTERNA - LADO DIREITO

EST.	Temp. Revest. (°C)	Leituras (10^{-2} mm) Inicial L_0	Int. L_{25}	Final L_f	Deflexões (10^{-2} mm) D_0	D_{25}	D_0 corrig. (10^{-2} mm)	D_{25} corrig. (10^{-2} mm)	Raio (m)

GRÁFICO DE DEFLEXÕES RECUPERÁVEIS

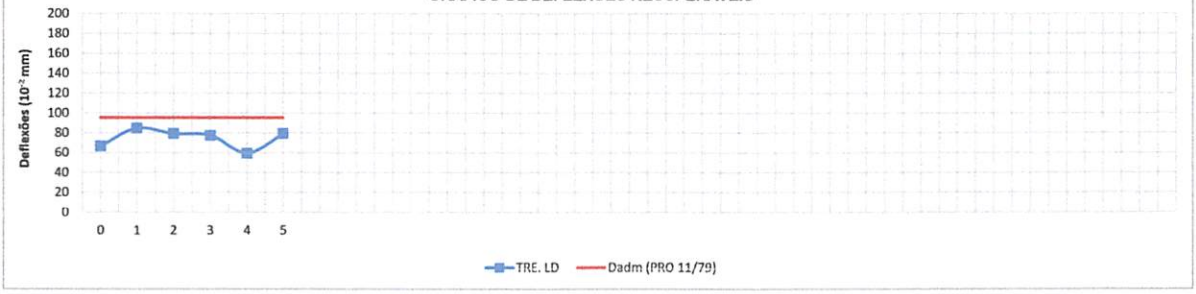

Cidade: Congonhinhas - PR
Cliente: Município de Congonhinhas - PR
Trecho: **Rua Manoel A. de Paiva**
Ext.: 115 m
Config. Pista simples (leituras na faixa mais solicitada a cada 20 m)

TRE. LD

TRILHA DE RODA EXTERNA - LADO DIREITO

EST.	Temp. Revest. (°C)	Deflexões (10^{-2} mm)		D_0 corrig. (10^{-2} mm)	D_{25} corrig. (10^{-2} mm)	Raio (m)
		D_0	D_{25}			
0	38,6	74		67		
1	38,6	94	76	85	68	192,7
2	38,6	88		79		
3	38,6	86	58	77	52	123,9
4	38,6	66		59		
5	38,6	88	70	79	63	192,7

Congonhinhas - PR
Rua Manoel A. de Paiva

1 - Raio (m) - média	169,8
2 - D_0 - média	74
3 - σ - desvio padrão	9,443
4 - CV - coeficiente de variação	12,7
5 - Limite inferior	51
6 - Limite superior	98
7 - D_c - deflexão caract.	84
8 - Fator Sazonal	1,0
9 - D_p - deflexão de projeto	84

ATP – Assessoria Técnica em Pavimentação Ltda.
Rua Monte Carlo nº 54 – Jardim Igapó – CEP 86046-340 - Londrina – PR.
CNPJ – 04385896/0001-25
Tel: (43) 99925-8240 / E-mail: atplondrina@gmail.com

DETERMINAÇÃO DAS DEFLEXÕES RECUPERÁVEIS - VIGA BENKELMAN

Cidade: Congonhinhas - PR
Cliente: Município de Congonhinhas - PR
Trecho: **Rua Primeiro de Maio**
Ext.: 82 m
Config. Pista simples (leituras na faixa mais solicitada a cada 20 m)

Metodologia: DNIT 133/2010-ME
Carga / Eixo Tras.: 8,2 tf
Rodagem dos pneus: 1000 x 20 - 12 lonas
Pressão interna: 550 kPa (80 psi)
k = 2,002

Data: 29/11/18

TRE. LD
TRILHA DE RODA EXTERNA - LADO DIREITO

EST.	Temp. Revest. (°C)	Leituras (10^{-2} mm) Inicial L_0	Int. L_{25}	Final L_f	Deflexões (10^{-2} mm) D_0	D_{25}	D_0 corrig. (10^{-2} mm)	D_{25} corrig. (10^{-2} mm)	Raio (m)
0	40,2	560		526	68		60		
1	40,2	416	409	360	112	98	99	86	253,4
2	40,2	425		389	72		63		
3	40,2	502	492	462	80	60	70	53	177,4
4	40,2	425		381	88		78		

TRE. LD
TRILHA DE RODA EXTERNA - LADO DIREITO

EST.	Temp. Revest. (°C)	Leituras (10^{-2} mm) Inicial L_0	Int. L_{25}	Final L_f	Deflexões (10^{-2} mm) D_0	D_{25}	D_0 corrig. (10^{-2} mm)	D_{25} corrig. (10^{-2} mm)	Raio (m)

GRÁFICO DE DEFLEXÕES RECUPERÁVEIS

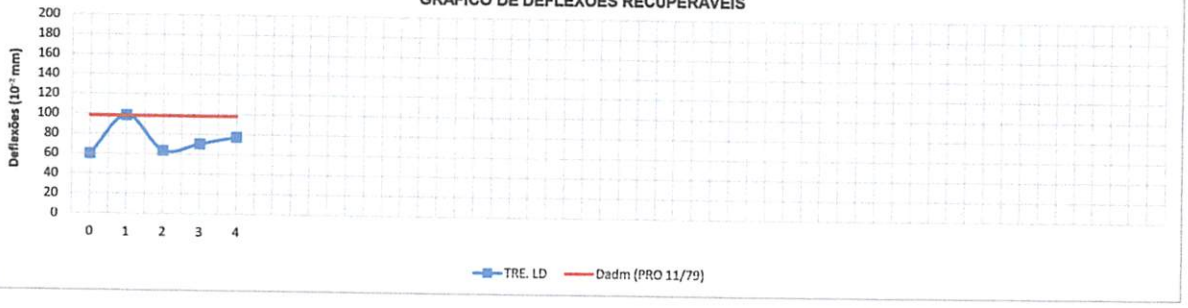

Cidade: Congonhinhas - PR
Cliente: Município de Congonhinhas - PR
Trecho: **Rua Primeiro de Maio**
Ext.: 82 m
Config. Pista simples (leituras na faixa mais solicitada a cada 20 m)

TRE. LD

TRILHA DE RODA EXTERNA - LADO DIREITO

EST.	Temp. Revest. (°C)	Deflexões (10^{-2} mm)		D_0 corrig. (10^{-2} mm)	D_{25} corrig. (10^{-2} mm)	Raio (m)
		D_0	D_{25}			
0	40,2	68		60		
1	40,2	112	98	99	86	253,4
2	40,2	72		63		
3	40,2	80	60	70	53	177,4
4	40,2	88		78		

Congonhinhas - PR
Rua Primeiro de Maio

1 - Raio (m) - média	215,4
2 - D_0 - média	74
3 - σ - desvio padrão	15,359
4 - CV - coeficiente de variação	20,8
5 - Limite inferior	36
6 - Limite superior	112
7 - D_c - deflexão caract.	89
8 - Fator Sazonal	1,0
9 - D_p - deflexão de projeto	89

ATP – Assessoria Técnica em Pavimentação Ltda.
Rua Monte Carlo nº 54 – Jardim Igapó – CEP 86046-340 - Londrina – PR.
CNPJ – 04385896/0001-25
Tel: (43) 99925-8240 / E-mail: atplondrina@gmail.com

Cidade: Congonhinhas - PR
Cliente: Município de Congonhinhas - PR
Trecho: **Rua Presidente Dutra (Patrimônio Vaz)**
Ext.: 127 m
Config. Pista simples (leituras na faixa mais solicitada a cada 20 m)

TRE. LD

TRILHA DE RODA EXTERNA - LADO DIREITO

EST.	Temp. Revest. (°C)	Deflexões (10^{-2} mm)		D_0 corrig. (10^{-2} mm)	D_{25} corrig. (10^{-2} mm)	Raio (m)
		D_0	D_{25}			
0	42,0	86		75		
1	42,0	70	56	61	49	256,3
2	42,0	108		94		
3	42,0	86	66	75	57	179,4
4	42,0	72		63		
5	42,0	94	76	82	66	199,4

Congonhinhas - PR
Rua Presidente Dutra (Patrimônio Vaz)

1 - Raio (m) - média	211,7
2 - D_0 - média	75
3 - σ - desvio padrão	12,316
4 - CV - coeficiente de variação	16,4
5 - Limite inferior	44
6 - Limite superior	106
7 - D_c - deflexão caract.	87
8 - Fator Sazonal	1,0
9 - D_p - deflexão de projeto	87

ATP – Assessoria Técnica em Pavimentação Ltda.
Rua Monte Carlo nº 54 – Jardim Igapó – CEP 86046-340 - Londrina – PR.
CNPJ – 04385896/0001-25
Tel: (43) 99925-8240 / E-mail: atplondrina@gmail.com

DETERMINAÇÃO DAS DEFLEXÕES RECUPERÁVEIS - VIGA BENKELMAN

Cidade: Congonhinhas - PR
Cliente: Município de Congonhinhas - PR
Trecho: **Rua Frei Demétrio**
Ext.: 200 m
Config. Pista simples (leituras na faixa mais solicitada a cada 20 m)

Metodologia: DNIT 133/2010-ME
Carga / Eixo Tras.: 8,2 tf
Rodagem dos pneus: 1000 x 20 - 12 lonas
Pressão interna: 550 kPa (80 psi)
k = 2,002

Data: 29/11/18

TRE. LD
TRILHA DE RODA EXTERNA - LADO DIREITO

EST.	Temp. Revest. (°C)	Leituras (10^{-2} mm) Inicial L_0	Int. L_{25}	Final L_f	Deflexões (10^{-2} mm) D_0	D_{25}	D_0 corrig. (10^{-2} mm)	D_{25} corrig. (10^{-2} mm)	Raio (m)
0	40,4	621		578	86		76		
1	40,4	571	565	530	82	70	72	62	295,6
2	40,4	659		633	52		46		
3	40,4	377	372	364	26	16	23	14	354,8
4	40,4	490		461	58		51		
5	40,4	510	500	482	56	36	49	32	177,4
6	40,4	521		486	70		62		
7	40,4	489	479	450	78	58	69	51	177,4
8	40,4	532		492	80		70		
9	40,4	470	460	431	78	58	69	51	177,4

TRE. LD
TRILHA DE RODA EXTERNA - LADO DIREITO

EST.	Temp. Revest. (°C)	Leituras (10^{-2} mm) Inicial L_0	Int. L_{25}	Final L_f	Deflexões (10^{-2} mm) D_0	D_{25}	D_0 corrig. (10^{-2} mm)	D_{25} corrig. (10^{-2} mm)	Raio (m)

GRÁFICO DE DEFLEXÕES RECUPERÁVEIS

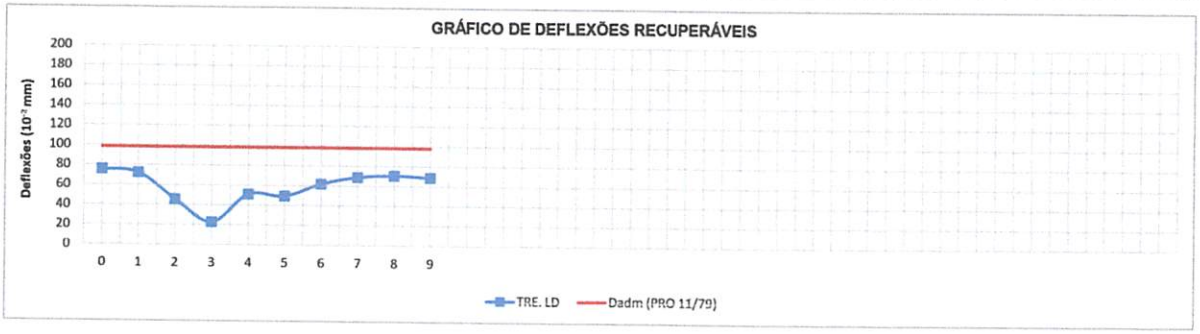

DETERMINAÇÃO DAS DEFLEXÕES RECUPERÁVEIS - VIGA BENKELMAN

Cidade: Congonhinhas - PR
Cliente: Município de Congonhinhas - PR
Trecho: **Rua 7 de Setembro (trecho 1)**
Ext.: 95 m
Config. Pista simples (leituras na faixa mais solicitada a cada 20 m)

Metodologia: DNIT 133/2010-MF
Carga / Eixo Tras.: 8,2 tf
Rodagem dos pneus: 1000 x 20 - 12 lonas
Pressão interna: 550 kPa (80 psi)
k = 2,002

Data: 29/11/18

TRE. LD
TRILHA DE RODA EXTERNA - LADO DIREITO

EST.	Temp. Revest. (°C)	Leituras (10^{-2} mm) Inicial L_0	Int. L_{25}	Final L_f	Deflexões (10^{-2} mm) D_0	D_{25}	D_0 corrig. (10^{-2} mm)	D_{25} corrig. (10^{-2} mm)	Raio (m)
0	40,3	420		389	62		55		
1	40,3	867	855	829	76	52	67	46	147,8
2	40,3	468		408	120		106		
3	40,3	502	490	462	80	56	70	49	147,8
4	40,3	541		506	70		62		

TRE. LD
TRILHA DE RODA EXTERNA - LADO DIREITO

EST.	Temp. Revest. (°C)	Leituras (10^{-2} mm) Inicial L_0	Int. L_{25}	Final L_f	Deflexões (10^{-2} mm) D_0	D_{25}	D_0 corrig. (10^{-2} mm)	D_{25} corrig. (10^{-2} mm)	Raio (m)

GRÁFICO DE DEFLEXÕES RECUPERÁVEIS

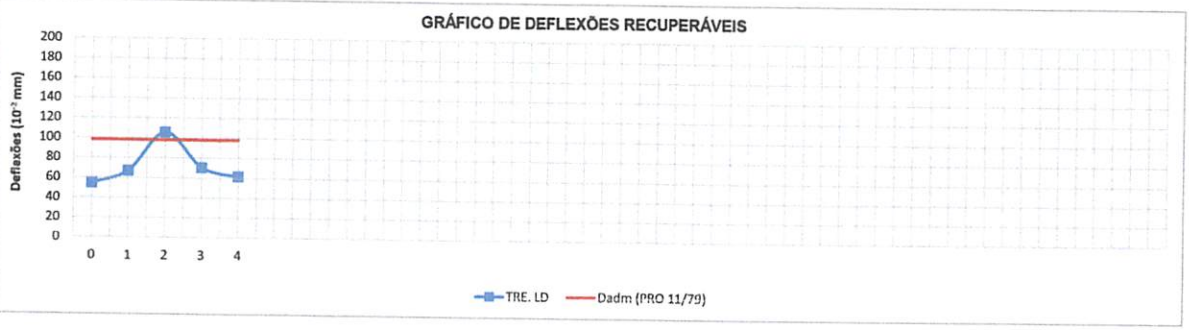

Cidade: Congonhinhas - PR
Cliente: Município de Congonhinhas - PR
Trecho: **Rua Elias S. Maruch**
Ext.: 97,78 m
Config. Pista simples (leituras na faixa mais solicitada a cada 20 m)

TRE. LD

TRILHA DE RODA EXTERNA - LADO DIREITO

EST.	Temp. Revest. (°C)	Deflexões (10^{-2} mm) D_0	Deflexões (10^{-2} mm) D_{25}	D_0 corrig. (10^{-2} mm)	D_{25} corrig. (10^{-2} mm)	Raio (m)
0	40,4	46		41		
1	40,4	50	38	44	33	295,6
2	40,4	26		23		
3	40,4	84	64	74	56	177,4
4	40,4	80		70		

Congonhinhas - PR
Rua Elias S. Maruch

1 - Raio (m) - média	236,5
2 - D_0 - média	50
3 - σ - desvio padrão	21,527
4 - CV - coeficiente de variação	42,7
5 - Limite inferior	-3
6 - Limite superior	104
7 - D_c - deflexão caract.	72
8 - Fator Sazonal	1,0
9 - D_p - deflexão de projeto	72

ATP – Assessoria Técnica em Pavimentação Ltda.
Rua Monte Carlo nº 54 – Jardim Igapó – CEP 86046-340 - Londrina – PR.
CNPJ – 04385896/0001-25
Tel: (43) 99925-8240 / E-mail: atplondrina@gmail.com

DETERMINAÇÃO DAS DEFLEXÕES RECUPERÁVEIS - VIGA BENKELMAN

Cidade: Congonhinhas - PR
Cliente: Município de Congonhinhas - PR
Trecho: **Rua Elias S. Maruch**
Ext.: 97,78 m
Config. Pista simples (leituras na faixa mais solicitada a cada 20 m)

Metodologia: DNIT 133/2010-ME
Carga / Eixo Tras.: 8,2 tf
Rodagem dos pneus: 1000 x 20 - 12 lonas
Pressão interna: 550 kPa (80 psi)
k = 2,002

Data: 29/11/18

TRE. LD
TRILHA DE RODA EXTERNA - LADO DIREITO

EST.	Temp. Revest. (°C)	Leituras (10^{-2} mm) Inicial L_0	Int. L_{25}	Final L_f	Deflexões (10^{-2} mm) D_0	D_{25}	D_0 corrig. (10^{-2} mm)	D_{25} corrig. (10^{-2} mm)	Raio (m)
0	40,4	388		365	46		41		
1	40,4	716	710	691	50	38	44	33	295,6
2	40,4	702		689	26		23		
3	40,4	502	492	460	84	64	74	56	177,4
4	40,4	512		472	80		70		

TRE. LD
TRILHA DE RODA EXTERNA - LADO DIREITO

EST.	Temp. Revest. (°C)	Leituras (10^{-2} mm) Inicial L_0	Int. L_{25}	Final L_f	Deflexões (10^{-2} mm) D_0	D_{25}	D_0 corrig. (10^{-2} mm)	D_{25} corrig. (10^{-2} mm)	Raio (m)

GRÁFICO DE DEFLEXÕES RECUPERÁVEIS

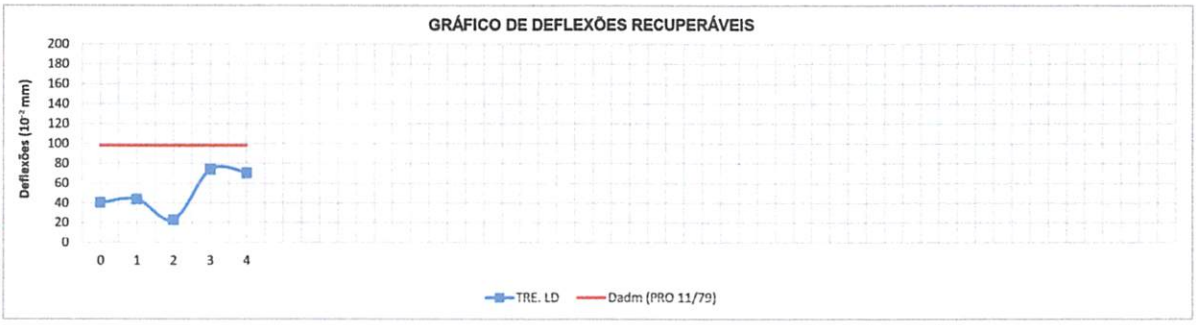

Cidade: Congonhinhas - PR
Cliente: Município de Congonhinhas - PR
Trecho: **Rua 7 de Setembro (trecho 2)**
Ext.: 100 m
Config. Pista simples (leituras na faixa mais solicitada a cada 20 m)

TRE. LD

TRILHA DE RODA EXTERNA - LADO DIREITO

EST.	Temp. Revest. (°C)	Deflexões (10^{-2} mm)		D_0 corrig. (10^{-2} mm)	D_{25} corrig. (10^{-2} mm)	Raio (m)
		D_0	D_{25}			
0	40,3	82		72		
1	40,3	78	62	69	55	221,7
2	40,3	66		58		
3	40,3	78	66	69	58	295,6
4	40,3	80		70		

Congonhinhas - PR
Rua 7 de Setembro (trecho 2)

1 - Raio (m) - média	258,7
2 - D_0 - média	68
3 - σ - desvio padrão	5,5152
4 - CV - coeficiente de variação	8,2
5 - Limite inferior	54
6 - Limite superior	81
7 - D_c - deflexão caract.	73
8 - Fator Sazonal	1,0
9 - D_p - deflexão de projeto	73

ATP – Assessoria Técnica em Pavimentação Ltda.
Rua Monte Carlo nº 54 – Jardim Igapó – CEP 86046-340 - Londrina – PR.
CNPJ – 04385896/0001-25
Tel: (43) 99925-8240 / E-mail: atplondrina@gmail.com

DETERMINAÇÃO DAS DEFLEXÕES RECUPERÁVEIS - VIGA BENKELMAN

Cidade: Congonhinhas - PR
Cliente: Município de Congonhinhas - PR
Trecho: **Rua Presidente Dutra (Patrimônio Vaz)**
Ext.: 127 m
Config. Pista simples (leituras na faixa mais solicitada a cada 20 m)

Metodologia: DNIT 133/2010-ME
Carga / Eixo Tras.: 8,2 tf
Rodagem dos pneus: 1000 x 20 - 12 lonas
Pressão interna: 550 kPa (80 psi)
k = 2,002

Data: 29/11/18

TRE. LD
TRILHA DE RODA EXTERNA - LADO DIREITO

EST.	Temp. Revest. (°C)	Leituras (10^{-2} mm) Inicial L_0	Int. L_{25}	Final L_f	Deflexões (10^{-2} mm) D_0	D_{25}	D_0 corrig. (10^{-2} mm)	D_{25} corrig. (10^{-2} mm)	Raio (m)
0	42,0	781		738	86		75		
1	42,0	447	440	412	70	56	61	49	256,3
2	42,0	816		762	108		94		
3	42,0	832	822	789	86	66	75	57	179,4
4	42,0	525		489	72		63		
5	42,0	398	389	351	94	76	82	66	199,4

TRE. LD
TRILHA DE RODA EXTERNA - LADO DIREITO

EST.	Temp. Revest. (°C)	Leituras (10^{-2} mm) Inicial L_0	Int. L_{25}	Final L_f	Deflexões (10^{-2} mm) D_0	D_{25}	D_0 corrig. (10^{-2} mm)	D_{25} corrig. (10^{-2} mm)	Raio (m)

GRÁFICO DE DEFLEXÕES RECUPERÁVEIS

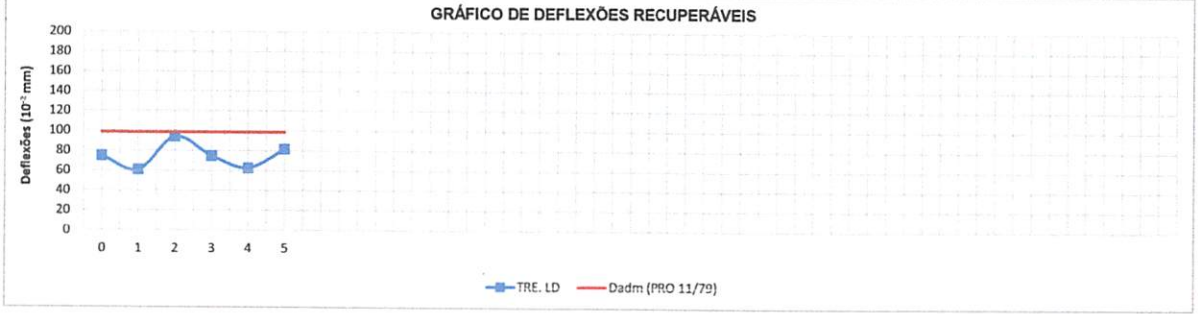

DETERMINAÇÃO DAS DEFLEXÕES RECUPERÁVEIS - VIGA BENKELMAN

Cidade: Congonhinhas - PR
Cliente: Município de Congonhinhas - PR
Trecho: **Rua Francisco D. N. da Silva**
Ext.: 117 m
Config. Pista simples (leituras na faixa mais solicitada a cada 20 m)

Metodologia: DNIT 133/2010-ME
Carga / Eixo Tras.: 8,2 tf
Rodagem dos pneus: 1000 x 20 - 12 lonas
Pressão interna: 550 kPa (80 psi)
k = 2,002

Data: 29/11/18

TRE. LD
TRILHA DE RODA EXTERNA - LADO DIREITO

EST.	Temp. Revest. (°C)	Leituras (10^{-2} mm) Inicial L_0	Int. L_{25}	Final L_f	Deflexões (10^{-2} mm) D_0	D_{25}	D_0 corrig. (10^{-2} mm)	D_{25} corrig. (10^{-2} mm)	Raio (m)
0	40,1	612		565	94		83		
1	40,1	664	655	624	80	62	70	55	197,1
2	40,1	553		515	76		67		
3	40,1	365	358	315	100	86	88	76	253,4
4	40,1	378		340	76		67		
5	40,1	402	393	358	88	70	78	62	197,1

TRE. LD
TRILHA DE RODA EXTERNA - LADO DIREITO

EST.	Temp. Revest. (°C)	Leituras (10^{-2} mm) Inicial L_0	Int. L_{25}	Final L_f	Deflexões (10^{-2} mm) D_0	D_{25}	D_0 corrig. (10^{-2} mm)	D_{25} corrig. (10^{-2} mm)	Raio (m)

GRÁFICO DE DEFLEXÕES RECUPERÁVEIS

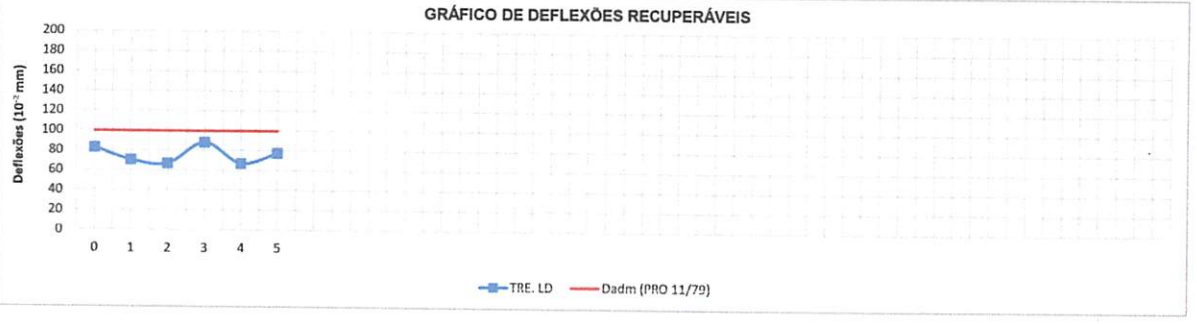

Cidade: Congonhinhas - PR
Cliente: Município de Congonhinhas - PR
Trecho: **Rua Dom Fernando**
Ext.: 115 m
Config. Pista simples (leituras na faixa mais solicitada a cada 20 m)

TRE. LD

TRILHA DE RODA EXTERNA - LADO DIREITO

EST.	Temp. Revest. (°C)	Deflexões (10^{-2} mm)		D_0 corrig. (10^{-2} mm)	D_{25} corrig. (10^{-2} mm)	Raio (m)
		D_0	D_{25}			
0	40,2	56		49		
1	40,2	66	44	58	39	161,3
2	40,2	74		65		
3	40,2	96	78	85	69	197,1
4	40,2	86		76		
5	40,2	80	64	70	56	221,7

Congonhinhas - PR
Rua Dom Fernando

1 - Raio (m) - média	193,4
2 - D_0 - média	67
3 - σ - desvio padrão	12,577
4 - CV - coeficiente de variação	18,7
5 - Limite inferior	36
6 - Limite superior	99
7 - D_c - deflexão caract.	80
8 - Fator Sazonal	1,0
9 - D_p - deflexão de projeto	80

ATP – Assessoria Técnica em Pavimentação Ltda.
Rua Monte Carlo nº 54 – Jardim Igapó – CEP 86046-340 - Londrina – PR.
CNPJ – 04385896/0001-25
Tel: (43) 99925-8240 / E-mail: atplondrina@gmail.com

400

DETERMINAÇÃO DAS DEFLEXÕES RECUPERÁVEIS - VIGA BENKELMAN

Cidade: Congonhinhas - PR
Cliente: Município de Congonhinhas - PR
Trecho: **Rua Dom Fernando**
Ext.: 115 m
Config. Pista simples (leituras na faixa mais solicitada a cada 20 m)

Metodologia: DNIT 133/2010-MF
Carga / Eixo Tras.: 8,2 tf
Rodagem dos pneus: 1000 x 20 - 12 lonas
Pressão interna: 550 kPa (80 psi)
k = 2,002

Data: 29/11/18

TRE. LD
TRILHA DE RODA EXTERNA - LADO DIREITO

EST.	Temp. Revest. (°C)	Leituras (10^{-2} mm) Inicial L_0	Int. L_{25}	Final L_f	Deflexões (10^{-2} mm) D_0	D_{25}	D_0 corrig. (10^{-2} mm)	D_{25} corrig. (10^{-2} mm)	Raio (m)
0	40,2	505		477	56		49		
1	40,2	509	498	476	66	44	58	39	161,3
2	40,2	482		445	74		65		
3	40,2	458	449	410	96	78	85	69	197,1
4	40,2	511		468	86		76		
5	40,2	512	504	472	80	64	70	56	221,7

TRE. LD
TRILHA DE RODA EXTERNA - LADO DIREITO

EST.	Temp. Revest. (°C)	Leituras (10^{-2} mm) Inicial L_0	Int. L_{25}	Final L_f	Deflexões (10^{-2} mm) D_0	D_{25}	D_0 corrig. (10^{-2} mm)	D_{25} corrig. (10^{-2} mm)	Raio (m)

GRÁFICO DE DEFLEXÕES RECUPERÁVEIS

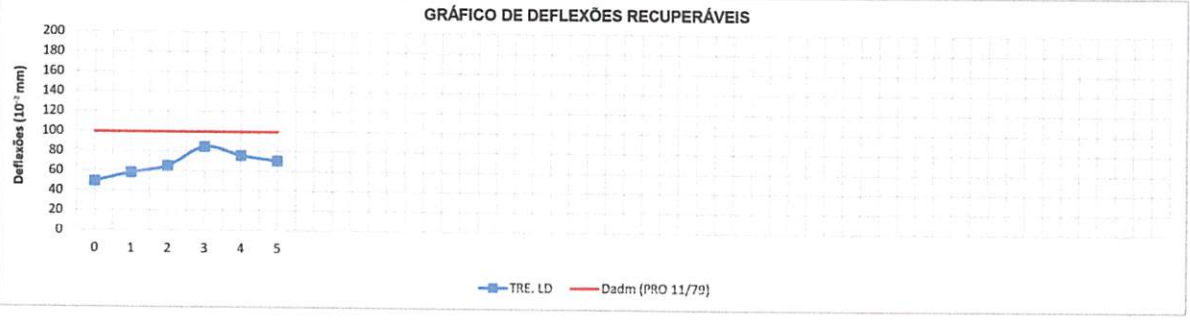

Cidade: Congonhinhas - PR
Cliente: Município de Congonhinhas - PR
Trecho: **Rua Francisco D. N. da Silva**
Ext.: 117 m
Config. Pista simples (leituras na faixa mais solicitada a cada 20 m)

TRE. LD

TRILHA DE RODA EXTERNA - LADO DIREITO

EST.	Temp. Revest. (°C)	Deflexões (10^{-2} mm) D_0	Deflexões (10^{-2} mm) D_{25}	D_0 corrig. (10^{-2} mm)	D_{25} corrig. (10^{-2} mm)	Raio (m)
0	40,1	94		83		
1	40,1	80	62	70	55	197,1
2	40,1	76		67		
3	40,1	100	86	88	76	253,4
4	40,1	76		67		
5	40,1	88	70	78	62	197,1

Congonhinhas - PR
Rua Francisco D. N. da Silva

1 - Raio (m) - média	215,9
2 - D_0 - média	75
3 - σ - desvio padrão	8,8029
4 - CV - coeficiente de variação	11,7
5 - Limite inferior	53
6 - Limite superior	97
7 - D_c - deflexão caract.	84
8 - Fator Sazonal	1,0
9 - D_p - deflexão de projeto	84

ATP – Assessoria Técnica em Pavimentação Ltda.
Rua Monte Carlo nº 54 – Jardim Igapó – CEP 86046-340 - Londrina – PR.
CNPJ – 04385896/0001-25
Tel: (43) 99925-8240 / E-mail: atplondrina@gmail.com

DETERMINAÇÃO DAS DEFLEXÕES RECUPERÁVEIS - VIGA BENKELMAN

Cidade: Congonhinhas - PR
Cliente: Município de Congonhinhas - PR
Trecho: **Rua Dr. David (Patrimônio Vaz)**
Ext.: 127 m
Config. Pista simples (leituras na faixa mais solicitada a cada 20 m)

Metodologia: DNIT 133/2010-ME
Carga / Eixo Tras.: 8,2 tf
Rodagem dos pneus: 1000 x 20 - 12 lonas
Pressão interna: 550 kPa (80 psi)
k = 2,002

Data: 29/11/18

TRE. LD
TRILHA DE RODA EXTERNA - LADO DIREITO

EST.	Temp. Revest. (°C)	Leituras (10^{-2} mm) Inicial L_0	Int. L_{25}	Final L_f	Deflexões (10^{-2} mm) D_0	D_{25}	D_0 corrig. (10^{-2} mm)	D_{25} corrig. (10^{-2} mm)	Raio (m)
0	42,0	523		478	90		78		
1	42,0	607	592	550	114	84	99	73	119,6
2	42,0	493		448	90		78		
3	42,0	603	590	562	82	56	71	49	138,0
4	42,0	541		500	82		71		
5	42,0	529	518	479	100	78	87	68	163,1

TRE. LD
TRILHA DE RODA EXTERNA - LADO DIREITO

EST.	Temp. Revest. (°C)	Leituras (10^{-2} mm) Inicial L_0	Int. L_{25}	Final L_f	Deflexões (10^{-2} mm) D_0	D_{25}	D_0 corrig. (10^{-2} mm)	D_{25} corrig. (10^{-2} mm)	Raio (m)

GRÁFICO DE DEFLEXÕES RECUPERÁVEIS

ANEXO IV - ART

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS

ART Nº 20185797311
Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: JOÃO CARLOS GHIRALDI JUNIOR (CPF:034.382.679-85) Nº Carteira: PR-85590/D - Nº Visto Crea: -

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL.
Empresa contratada: ATP ASSESSORIA TÉCNICA EM PAVIMENTAÇÃO LTDA Nº Registro: 40855

Contratante: MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS - PR CPF/CNPJ: 75.825.828/0001-88
Endereço:AV. DR. DAVI XAVIER DA SILVA 266
CEP: 86320000 CONGONHINHAS PR Fone: 43-35541212 Contrato:018/2018
Local da Obra/Serviço: VARIAS RUAS DO MUNICÍPIO CONFORME RELATÓRIO TÉCNICO S/N - CONGONHINHAS PR Quadra: Lote:
CEP: 86320000

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão	25844,21 M2
Ativ. Técnica	2	ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES		
Área de Comp.	1100	SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL		
Tipo Obra/Serv	**045**	**ARRUAMENTO**		
Serviços contratados	130	OUTROS		
			Dados Compl.	0
			Data Início	23/11/2018
			Data Conclusão	10/12/2018

Vlr Taxa R$ 145,15

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc
RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA REALIZAÇÃO DE 2 (DOIS) SERVIÇOS DE ENGENHARIA NO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS - PR

1- AVALIAÇÃO ESTRUTURAL COM DETERMINAÇÃO DAS DEFLEXÕES RECUPERÁVEIS DO PAVIMENTO (VIGA BENKELMAN - DNIT 133/2010-ME), E POSTERIOR CÁLCULO DO DIMENSIONAMENTO DO REFORÇO DO PAVIMENTO (RESTAURAÇÃO / ÁREA = 18463,78 M2)
A) ESPECIFICAÇÕES DOS TRECHOS NO RELATÓRIO CÓD. N. P6018B-ET

2- SONDAGEM E COLETA DE 9 (NOVE) AMOSTRAS PARA ESTUDO GEOTÉCNICO EM LABORATÓRIO COM ENSAIOS DE CARACTERIZAÇÃO COMPLETA (CBR, PROCTOR COMPACTAÇÃO, UMIDADE, ÍNDICES FÍSICOS, EXPANSÃO, GRANULOMETRIA, CLASSIFICAÇÃO SUCS E HRB), PARA FINS CÁLCULO DO DIMENSIONAMENTO DO PAVIMENTO (IMPLANTAÇÃO / ÁREA = 7.380,43 M2)
A) ESPECIFICAÇÕES DOS TRECHOS NO RELATÓRIO CÓD. N. P6018A-ET

Insp.: 4410
10/12/2018
CreaWeb 1.08

REF.: CONTRATO DISPENSA N 018/2018

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.
Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067
A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

"CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA: As partes, livremente e de comum acordo, decidem que qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante à sua interpretação ou execução, será definitivamente resolvido por arbitragem, de acordo com as Leis 9.307 de 23 de setembro de 1996 e 13.129 de 26 de maio de 2015, por meio da Câmara de Mediação e Arbitragem do Crea-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof, 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná, e em conformidade com o Regulamento. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos.".

Contratante/Proprietário

Profissional Responsável

Para a adesão à Arbitragem, as assinaturas das partes são obrigatórias.

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
3ª VIA - LOCAL DA OBRA/SERVIÇO

ART Nº 20185797311
Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: JOÃO CARLOS GHIRALDI JUNIOR (CPF:034.382.679-85) Nº Carteira: PR-85590/D - Nº Visto Crea: -

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL.
Empresa contratada: ATP ASSESSORIA TÉCNICA EM PAVIMENTAÇÃO LTDA Nº Registro: 40855

Contratante: MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS - PR CPF/CNPJ: 75.825.828/0001-88
Endereço:AV. DR. DAVI XAVIER DA SILVA 266
CEP: 86320000 CONGONHINHAS PR Fone: 43-35541212 Contrato:018/2018
Local da Obra/Serviço: VARIAS RUAS DO MUNICÍPIO CONFORME RELATÓRIO TÉCNICO S/N - CONGONHINHAS PR Quadra: Lote:
CEP: 86320000

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão	25844,21 M2
Ativ. Técnica	2	ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES		
Área de Comp.	1100	SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL		
Tipo Obra/Serv	**045**	**ARRUAMENTO**		
Serviços contratados	130	OUTROS		
			Dados Compl.	0
			Data Início	23/11/2018
			Data Conclusão	10/12/2018

Vlr Taxa R$ 145,15

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc
RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA REALIZAÇÃO DE 2 (DOIS) SERVIÇOS DE ENGENHARIA NO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS - PR

1- AVALIAÇÃO ESTRUTURAL COM DETERMINAÇÃO DAS DEFLEXÕES RECUPERÁVEIS DO PAVIMENTO (VIGA BENKELMAN - DNIT 133/2010-ME), E POSTERIOR CÁLCULO DO DIMENSIONAMENTO DO REFORÇO DO PAVIMENTO (RESTAURAÇÃO / ÁREA = 18463,78 M2)
A) ESPECIFICAÇÕES DOS TRECHOS NO RELATÓRIO CÓD. N. P6018B-ET

2- SONDAGEM E COLETA DE 9 (NOVE) AMOSTRAS PARA ESTUDO GEOTÉCNICO EM LABORATÓRIO COM ENSAIOS DE CARACTERIZAÇÃO COMPLETA (CBR, PROCTOR COMPACTAÇÃO, UMIDADE, ÍNDICES FÍSICOS, EXPANSÃO, GRANULOMETRIA, CLASSIFICAÇÃO SUCS E HRB), PARA FINS CÁLCULO DO DIMENSIONAMENTO DO PAVIMENTO (IMPLANTAÇÃO / ÁREA = 7.380,43 M2)
A) ESPECIFICAÇÕES DOS TRECHOS NO RELATÓRIO CÓD. N. P6018A-ET

Insp.: 4410
10/12/2018
CreaWeb 1.08

REF.: CONTRATO DISPENSA N 018/2018

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

3ª VIA - LOCAL DA OBRA/SERVIÇO Deve permanecer no local da obra/serviço, à disposição das equipes de fiscalização do Crea-PR.
Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067
A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

"CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA: As partes, livremente e de comum acordo, decidem que qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante à sua interpretação ou execução, será definitivamente resolvido por arbitragem, de acordo com as Leis 9.307 de 23 de setembro de 1996 e 13.129 de 26 de maio de 2015, por meio da Câmara de Mediação e Arbitragem do Crea-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof, 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná, e em conformidade com o Regulamento. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos.".

Contratante/Proprietário

Profissional Responsável

Para a adesão à Arbitragem, as assinaturas das partes são obrigatórias.

406

bradesco net empresa

Comprovante de Transação Bancária

Boletos de Cobrança

Data da operação: 10/12/2018 - 13h47

N° de controle: 926.360.505.564.122.288 | Documento: 0000249

Conta de débito: **Agência: 0141 | Conta: 0156135-9 | Tipo: Conta-Corrente**

Empresa: **ATP ASSESSORIA TECNICA EM PAVIMENTACAO LTDA| CNPJ: 004.385.896/0001-25**

Código de barras: **10490 81290 43010 100246 01857 973166 2 77440000014515**

Banco destinatário: **104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Razao Social Beneficiário: **CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR**

Nome Fantasia Beneficiário: **CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR**

CPF/CNPJ Beneficiário: **076.639.384/0001-59**

Nome do Pagador: **ATP ASSESSORIA TECNICA EM PAVIMENTACAO L**

CPF/CNPJ do pagador: **004.385.896/0001-25**

Razao Social Sacador Avalista: **Não informado**

CPF/CNPJ Sacador Avalista: **Não informado**

Instituição Recebedora: **237 - BANCO BRADESCO S.A.**

Data de débito: **10/12/2018**

Data de vencimento: **20/12/2018**

Valor: **R$ 145,15**

Desconto: **R$ 0,00**

Abatimento: **R$ 0,00**

Bonificação: **R$ 0,00**

Multa: **R$ 0,00**

Juros: **R$ 0,00**

Valor total: **R$ 145,15**

Descrição: **ART NO 20185797311**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

Autenticação

uegF8WUQ 76*sgjkR C7CGiP#@ OQwocc@A Nwhwe5Iu En22VCYn Z2oQznEo a9lVRorW
pRNSHgKM gk@fYe78 byD5mIgX JlLfA8XP IgHj4yY? iEMMmiUJ YRO6Uc4U #wxPIkUZ
ONWzTB#B bpReoSHT IMkp*j7w 3Ly4ZBLO 5ahvji?X jTESBgNy 00940118 12045101

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente Alô Bradesco 0800 704 8383 | Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099 | Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana. | Demais telefones consulte o site Fale Conosco.

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná

RELATÓRIO FOTOGRAFICO

RUA JOAQUIM G. FIGUEIREDO ÁREA DE RECAPE = 2.000,00m2

Inicio – Vista da Rua Manoel Antonio de Paiva
Latitude: 23° 32' 52,94" Longitude: 50° 33' 11,23"

Fim - Vista do Final da Rua
Latitude: 23° 32' 55,95" Longitude: 50° 33' 12,04"

Nilton Santos Dallamuta
Engº Civil - CREA 5838 - V/PR
CPF 349.533.299-53

RUA SETE DE SETEMBRO ÁREA DE RECAPE = 980.00m2

Inicio – Vista da Av Santa Eugenia
Latitude: 23° 32' 53,09" Longitude: 50° 33' 11,28"

Final – Vista da Av Duque de Caxias
Latitude: 23° 32' 56,03" Longitude: 50° 33' 12,11"

Milton Santos Dallavalle
Engº Civil - CREA 5638 - V/PR
CPF 349.533.259-53

RUA SETE DE SETEMBRO ÁREA DE RECAPE = 855.00m2

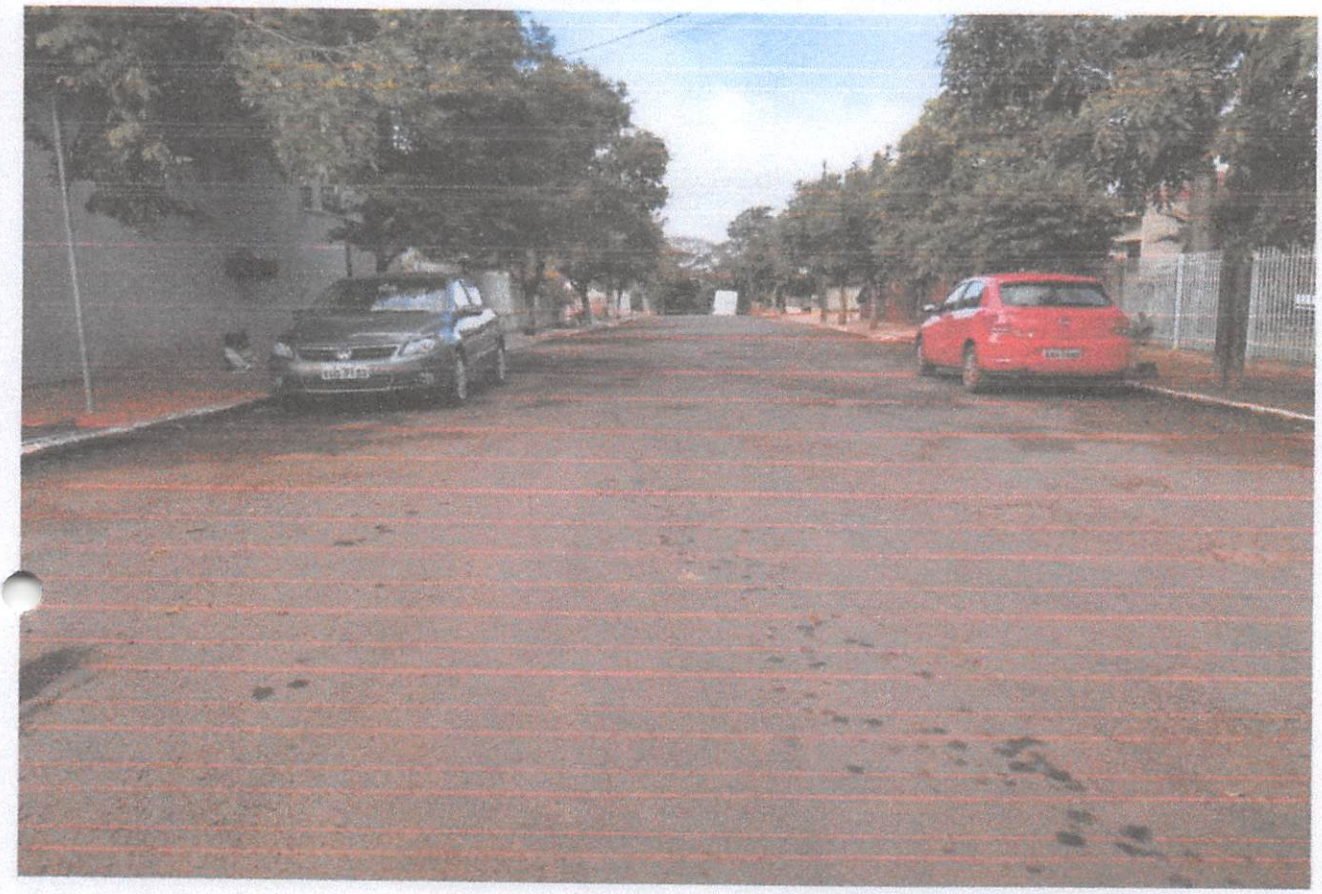

Inicio - Vista da Av Dr david Xavier da Silva
Latitude: 23° 32' 02,44" Longitude: 50° 33' 13,82"

Fim - Vista da Av São Paulo
Latitude: 23° 33' 59,76" Longitude: 50° 33' 26,30"

Nilton Santos Dallamuta
Engº Civil - CREA 5838 - V/PR
CPF 349.533.299-53

RUA CURITIBA *ÁREA DE RECAPE = 1.870,00m2*

Inicio - Vista da Av. Dr. David Xavier da Silva
Latitude: 23° 32' 08,23" Longitude: 50° 33' 03,24"

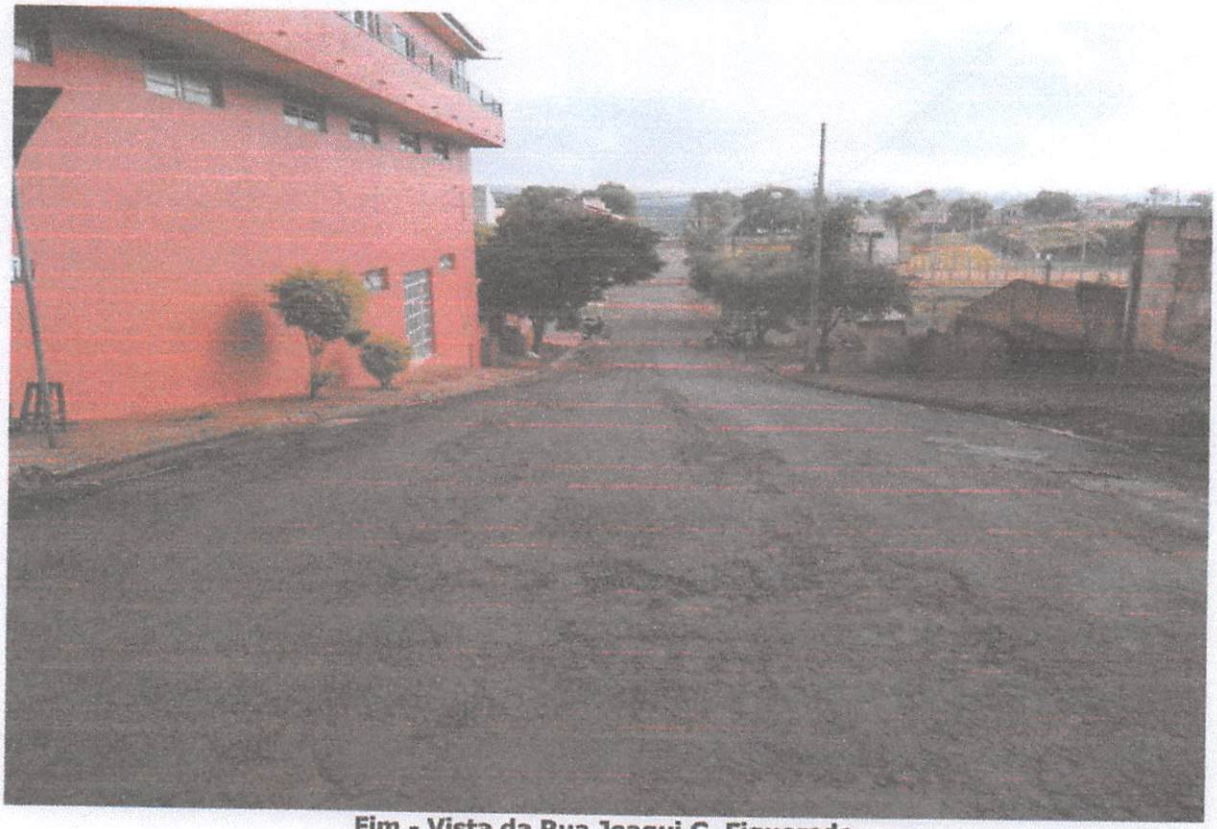

Fim - Vista da Rua Joaqui G. Figueredo
Latitude: 23° 32' 02,35" Longitude: 50° 33' 01,68"

Nilton Santos Dallamuta
Engº Civil - CREA 5838 - V/PR
CPF 349.533.299-53

RUA MANOEL ANTÔNIO DE PAIVA ÁREA DE RECAPE = 1.035,00m2

Inicio - Vista da Av Basil
Latitude: 23° 32' 03,85" Longitude: 50º 33' 53,81"

Fim - Vista da Av DR. David Xavier da Silva
Latitude: 23° 32' 01,85" Longitude: 50º 32' 52,92"

Nilton Santos Dallamut
Engº Civil - CREA 5838 - V/P
CPF 349.533.299-53

RUA DOM FERNANDO ÁREA DE RECAPE = 371.00m2

Inicio - Vista da Rua Anatalicio Rodrigues Simões
Latitude: 23° 32' 54,80" Longitude: 50° 33' 26,30"

Fim - Vista da Rua Av. Duque de Caxias
Latitude: 23° 32'53,16" Longitude: 50° 33' 25,85"

Nilton Santos Dallamuta
Engº Civil - CREA 5838 - V/PR
CPF 349.533.299-53

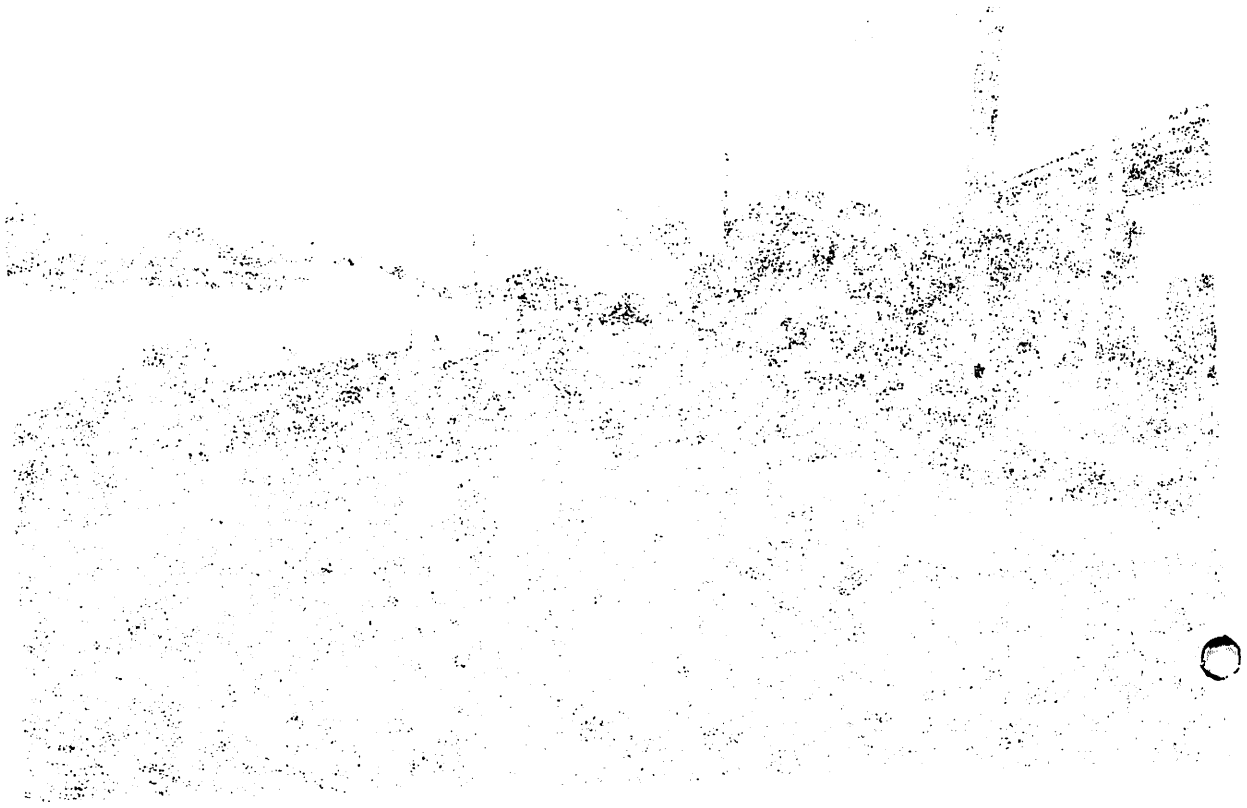

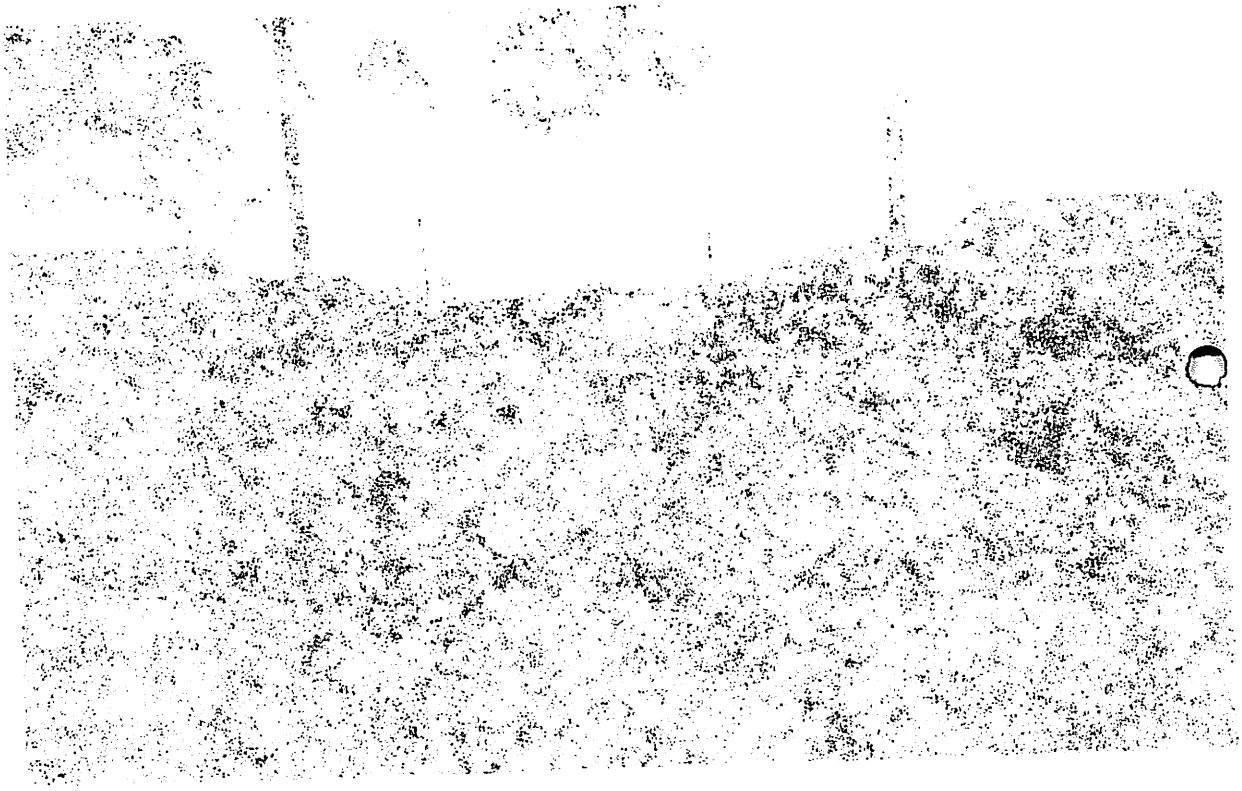

RUA FRANCISCO D. N. DA SILVA ÁREA DE RECAPE = 819.00m2

Inicio – Vista da Rua Anatalicio Rodrigues Simões
Latitude: 23° 32' 57,38" Longitude: 50° 33' 33,21"

Fim - Vista da Rua Otacilio Salles do Nascimento
Latitude: 23° 32' 53,72" Longitude: 50° 33' 32,17"

Nilton Santos Dallamuta
Engº Civil - CREA 5838 - V/PR
CPF 349.533.299-53

RUA PRIMEIRO DE MAIO ÁREA DE RECAPE = 656.00m2

Inicio - Vista da Rua Santa Catarina
Latitude: 23° 32' 03,63" Longitude: 50° 33' 10,53"

Fim - Vista da Av. São Paulo
Latitude: 23° 32' 06,26" Longitude: 50° 33' 11,25"

Nilton Santos Dallamuta
Engº Civil - CREA 5838 - V/PR
CPF 349.533.299-53

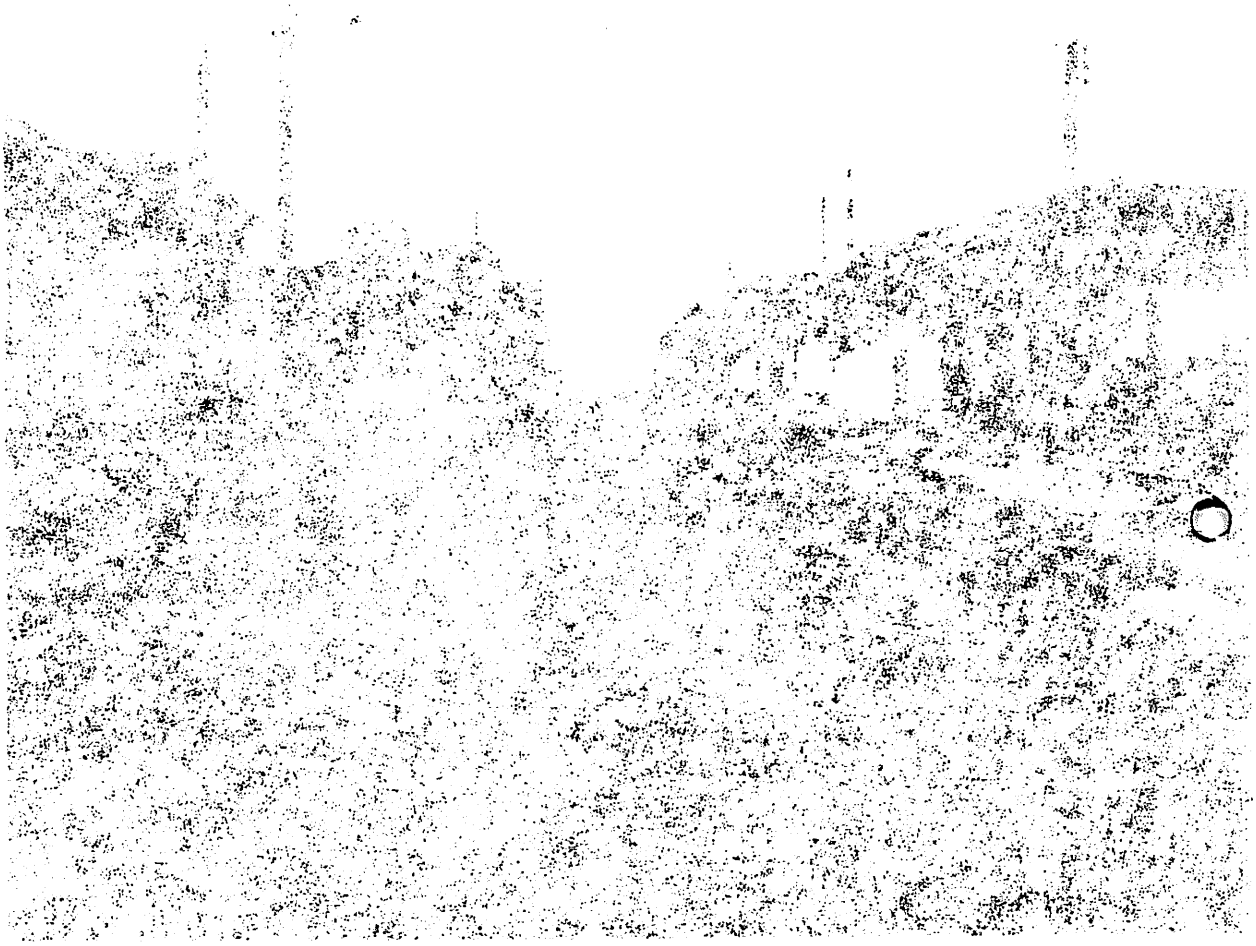

RUA FREI DEMETRIO ÁREA DE RECAPE = 1.700,00m2

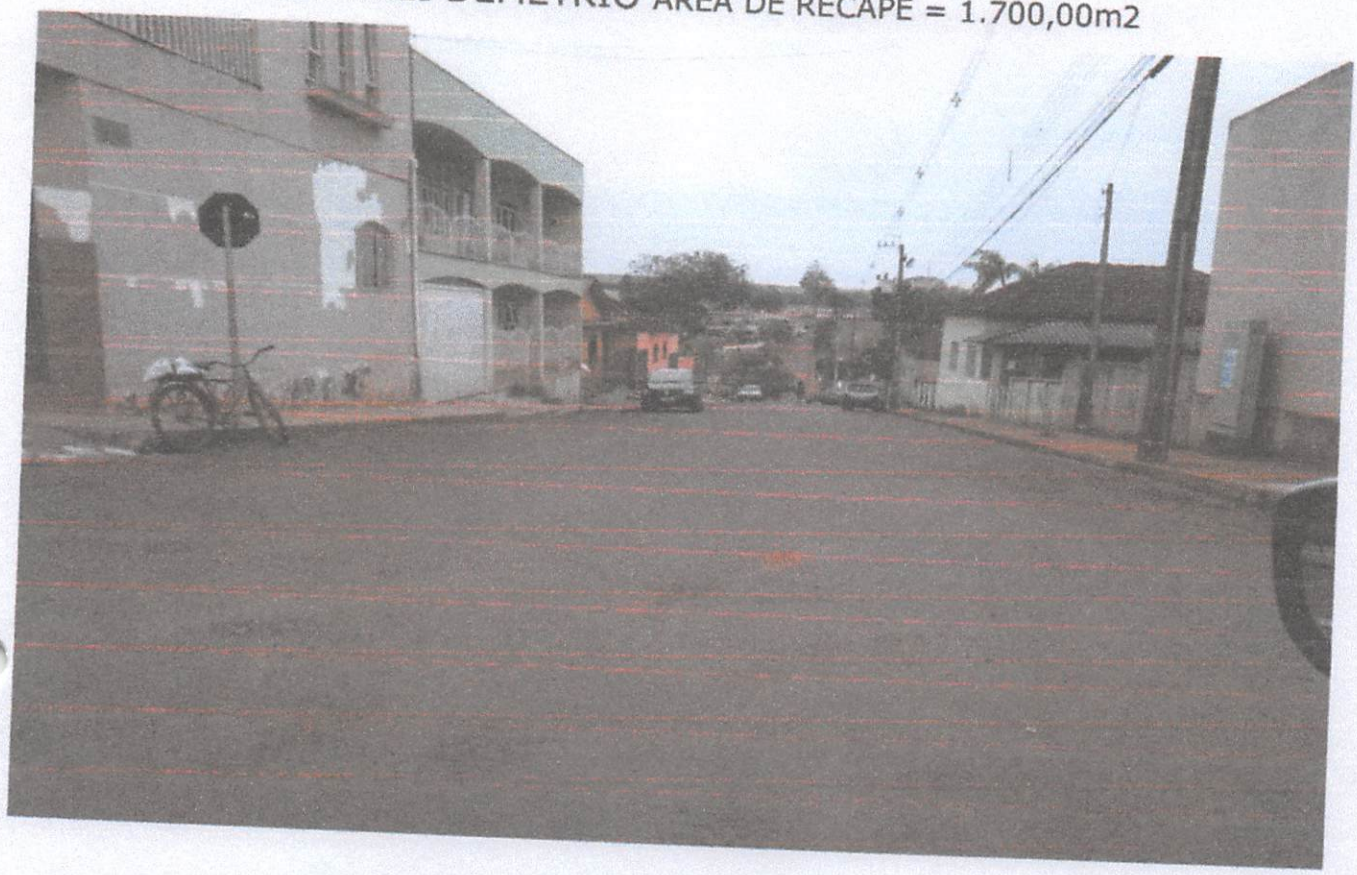

Inicio - Vista da Av Santa Eugenia (praça)
Latitude: 23° 32' 51,19" Longitude: 50° 33' 18,12"

Fim - Vista da Av Rua Santo Antonio
Latitude: 23° 32' 49,58" Longitude: 50° 33' 24,66"

Nilton Santos Dallamuta
Engº Civil - CREA 5838 - V/PR
CPF 349.533.299-53

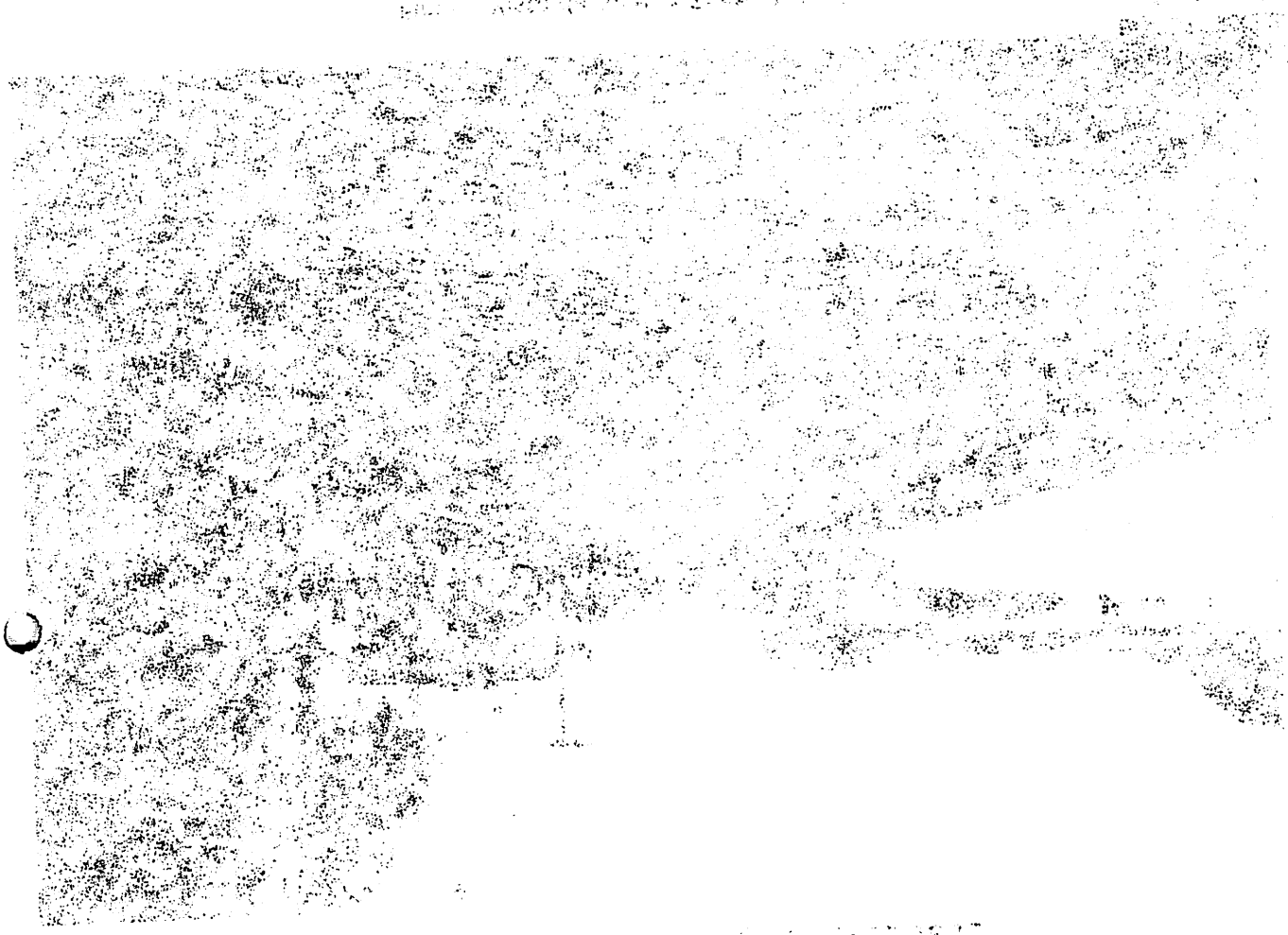

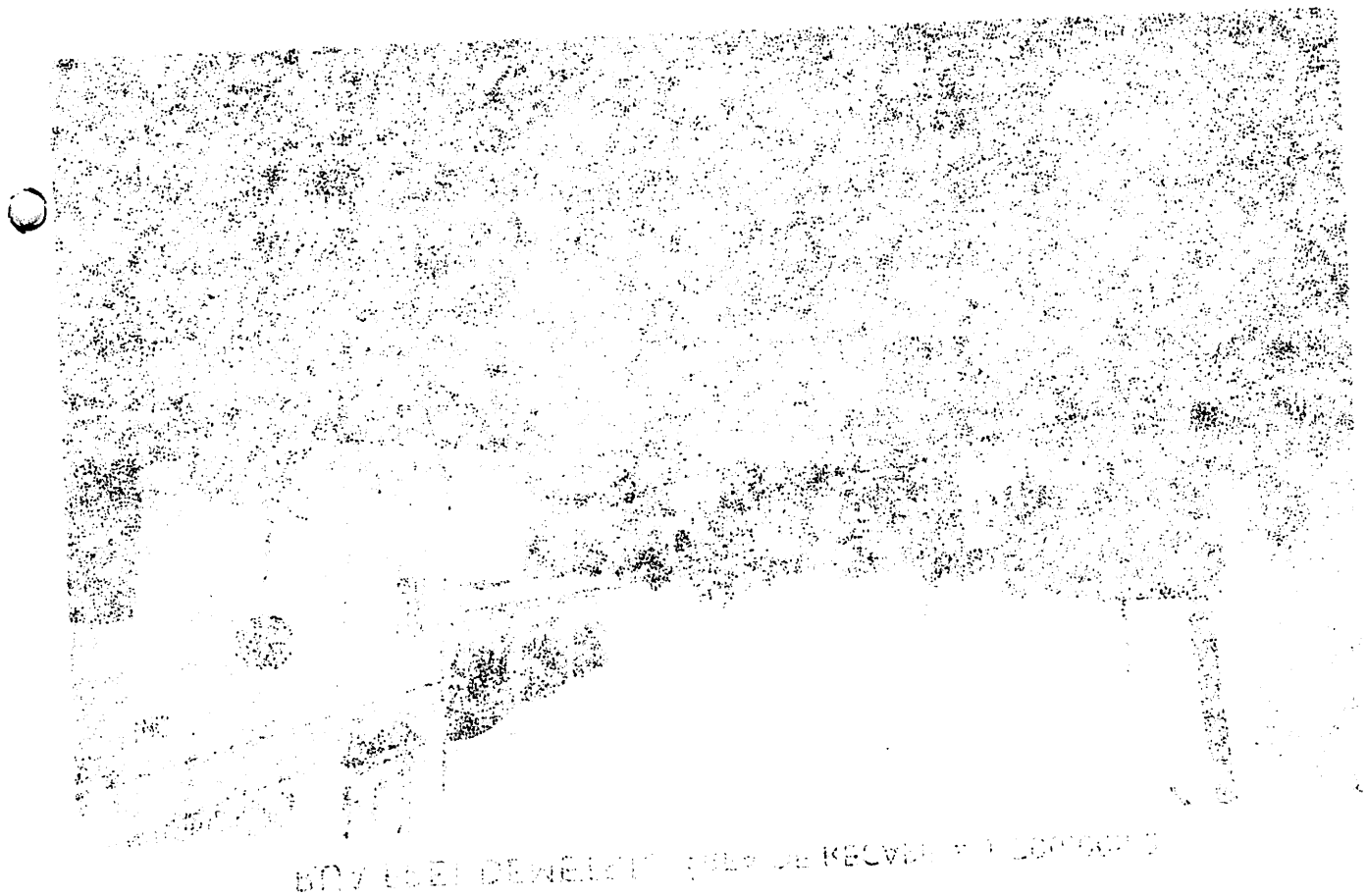

RUA ELIAS SALIM MARUCH ÁREA DE RECAPE = 880.00m2

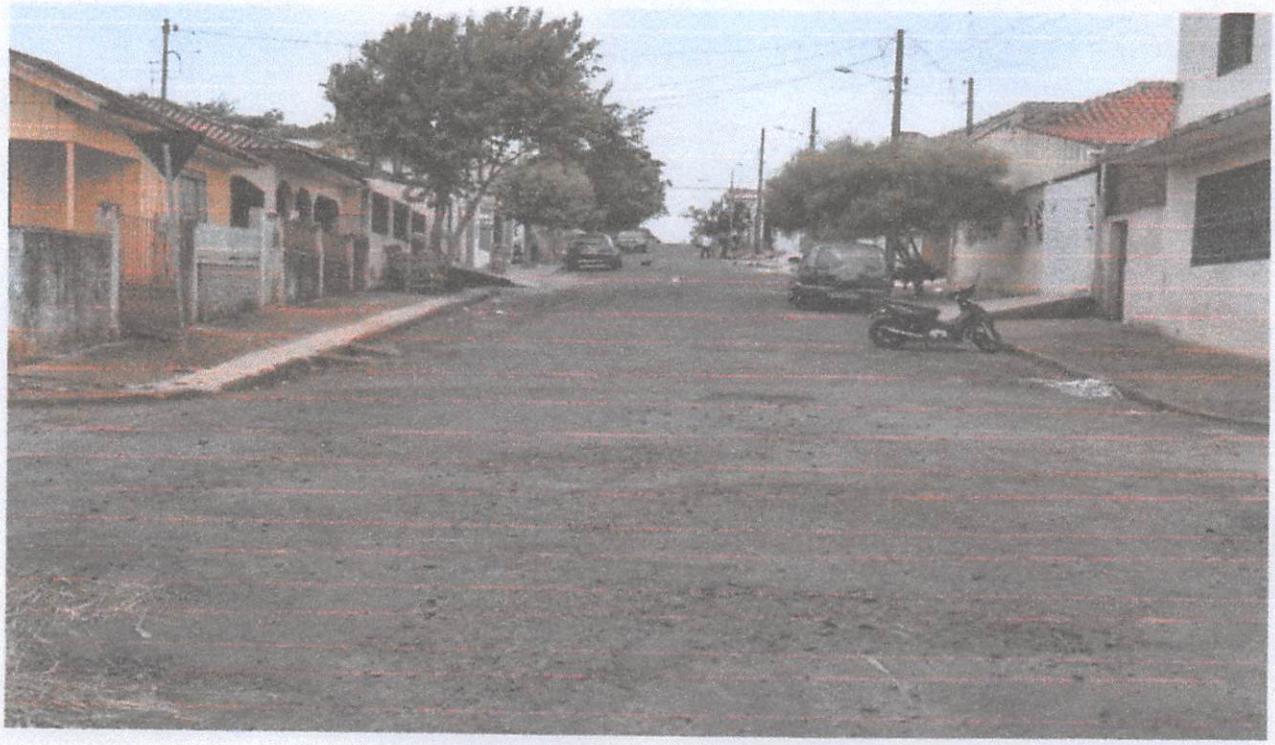

inicio - Vista da Rua Oscar Pereira de Camargo
Latitude: 23° 32' 49,87" Longitude: 50° 33' 10,25"

Fim – Vista da Av Santa Eugenia
Latitude: 23° 32' 52,70" Longitude: 50° 33' 11,30"

Nilton Santos Dallamuto
Engº Civil - CREA 5838 - V/PR
CPF 349.533.299-53

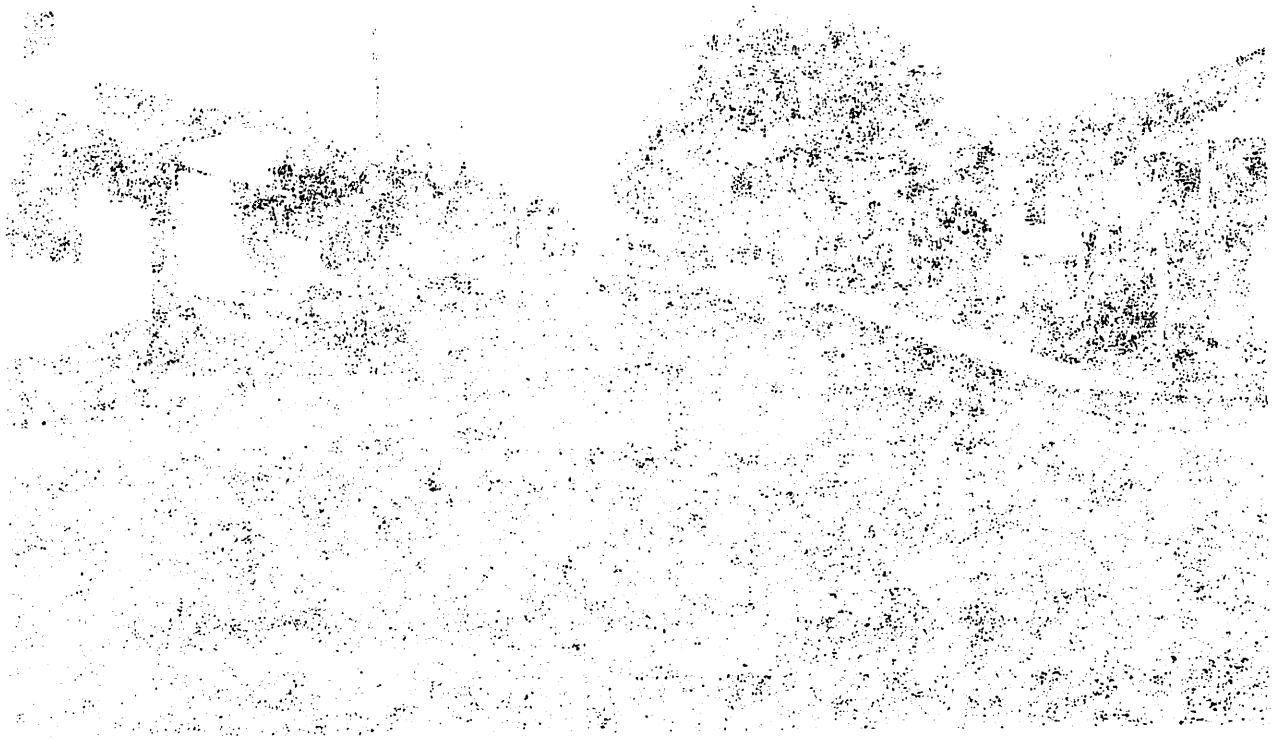

RUA VEREADOR GERSON APARECIDO BORGES ÁREA DE RECAPE = 4.484,78m2

Inicio - Vista da Av 20 de Março
Latitude: 23° 32' 52,86" Longitude: 50° 32' 55,944"

Fim - Vista da Av Manoel Ribas
Latitude: 23° 33' 11,45" Longitude: 50° 33' 00,54"

Nilton Santos Dallamuto
Engº Civil - CREA 5838 - V/PR
CPF 349.533.299-53

RUA DR. DEVID ÁREA DE RECAPE = 889.00m2 -Patrimonio N.S. do Carmo(Vaz)

Inicio -Vista da Avenida Vaz Latitude: 23° 31' 58,08" Longitude: 50° 26' 20,22"

Nilton Sonto Dallamuta
Engº Civil - CREA 5838 - V/PR
CPF 349.538.299-53

Final – Vista da Av. Gov. Lupion -Latitude: 23° 31' 57,51" Longitude: 50° 26' 16,03"

RUA PRESIDENTE DUTRA ÁREA DE RECAPE = 889.00m2-
Patrimonio N.S.do Carmo(Vaz)

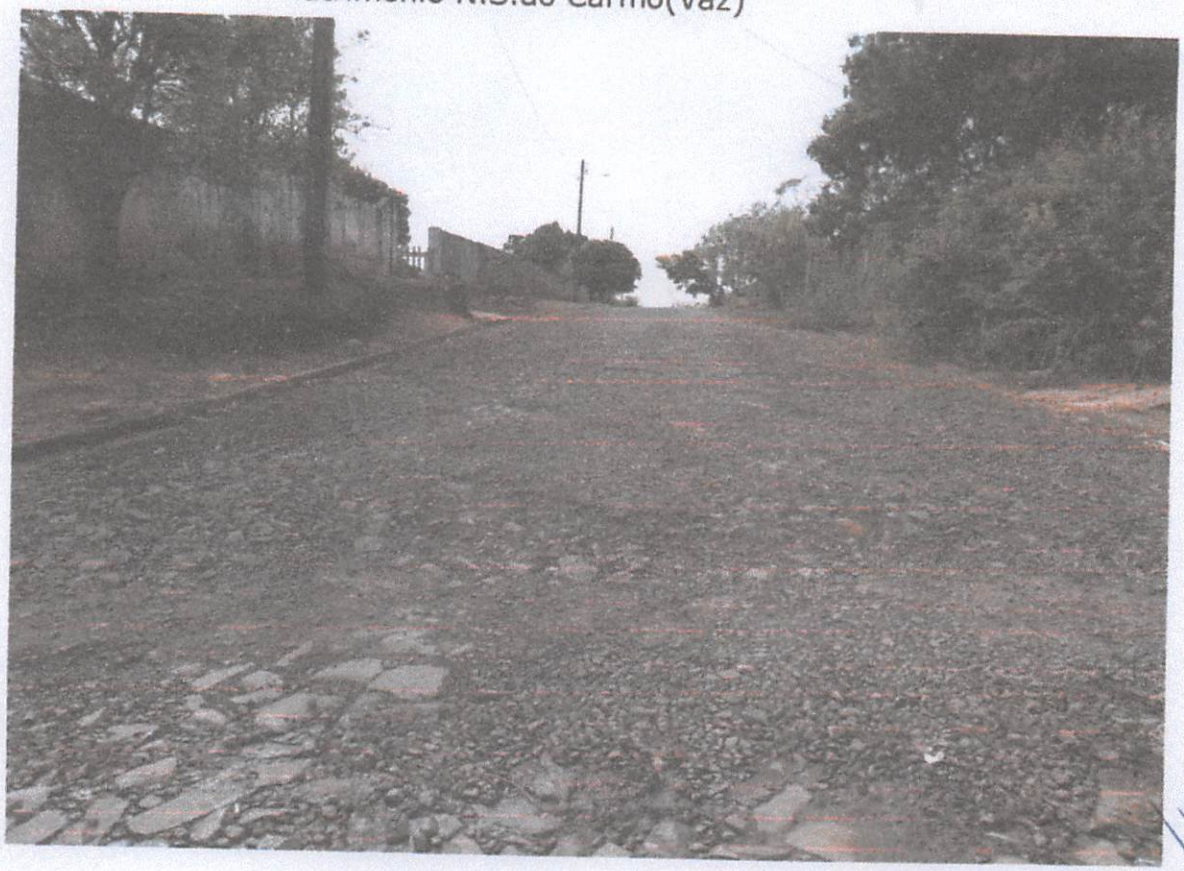

Inicio -Vista da Avenida Vaz Latitude: 23° 31' 55,02" Longitude: 50° 26' 20,75"

Nilton Santos Dallamuta
Engº Civil - CREA 5638 - V/M
CPF 349.533.299-53

Final -Vista da Avenida Gov. Lupion Latitude: 23° 31' 54,03" Longitude: 50° 26' 16,59"

RUA SETE DE SETEMBRO ÁREA DE RECAPE = 980.00m2

Inicio – Vista da Av Santa Eugenia
Latitude: 23° 32' 53,09" Longitude: 50° 33' 11,28"

Final – Vista da Av Duque de Caxias
Latitude: 23° 32' 56,03" Longitude: 50° 33' 12,11"

Milton Santos Dallevedove
Engº Civil - CREA 5638 - V/PR
CPF 349.533.259-53

MEMORIAL DESCRITIVO

Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná

MEMORIAL DESCRITIVO –
EXECUÇÃO:EMPREITADA GLOBAL
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS- PR
OBRA: RECAPE ASFÁLTICO C.B.U.Q. – FAIXA "D" DA COMPOSIÇÃO DA MISTURA
LOCAL: DIVERSAS RUAS DA CIDADE E PATRIMONIO NOSSA SENHORA DO CARMO(VAZ)
CONFORME SEGUE ABAIXO:

RUA	LOCAL	TRECHO	COMPRIMENTO M	LARGURA M	AREA M2
JOAQUIM G. FIGUEIREDO	CIDADE	Entre a rua Manoel Antonio de Paiva e seu final	200,00	10,00	2.000,00
SETE DE SETEMBRO	CIDADE	Entre Av. Santa eugenia e Av. Duque de caxias	100,00	9,80	980,00
SETE DE SETEMBRO	CIDADE	Entre a Av. DR. David Xavier da Silva e Av. São Paulo	95,00	9,00	855,00
CURITIBA	CIDADE	Entre a Av. Dr.David Xavier da Silva e Rua Joaquim G. Figueiredo(Praça Jose Gambeta)	220,00	8,50	1.870,00
MANOEL ANT. DE PAIVA	CIDADE	Entre a Av. Brasil e a Av. Dr.David Xavier da Silva	115,00	9,00	1.035,00
DOM FERNANDO	CIDADE	Entre a Rua Anatalicio Rodrigues Simões de Paiva e a Av. Duque de Caxias	53,00	7,00	371,00
FRANCISCO L.N. DA SILVA	CIDADE	Entre a Rua Anatalicio Rodrigues Simões de Paiva e a Rua Otacilio Salles do Nascimento	117,00	7,00	819,00
1º DE MAIO	CIDADE	Entre a Rua São Paulo e a Rua Santa Catarina	82,00	8,00	656,00
FREI DEMETRIO	CIDADE	Entre a Rua Santo Antonio e a Av. Santa Eugenia	200,00	8,50	1.700,00
ELIAS SALIM MARUCH	CIDADE	Entre a Av. Santa Eugenia e a Rua Oscar Perreira de Camargo	97,78	9,00	880,00

Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná

VEREADOR GERSON AP. BORGES	CIDADE	Entre a Av.20 de Março e a Av. Manoel Ribas	498,31	9,00	4.484,78
DEVID	PATRIMONIO VAZ	Entre a Av. Vaz e a Av. Gov. Lupion	127,00	7,00	889,00
PRESIDENTE DUTRA	PATRIMONIO VAZ	Entre a Av. Vaz e a Av. Gov. Lupion	127,00	7,00	889,00
		COMPRIMENTO TOTAL(M)	**2.032,09**		
		AREA TOTAL RECAPE (M2)			**17.428,78**

REFERÊNCIAS

Para entendimento desta Norma deverão ser consultados os documentos seguintes:

DER/PR ESP-21/17- CONCRETO ASFALTICO USINADO A QUENTE

DER/PR ESP-17/17- PINTURAS ASFALTICAS

DER/PR ESP-12/05 -REPAROS SUPERFICIAIS

01 - FINALIDADE:

O presente memorial tem por objetivo a fixação das características gerais da obra, dos materiais e a maneira geral da execução da obra.

02 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A execução da obra obedecerá rigorosamente às normas e especificações contidas neste memorial. Todos os materiais a serem empregados na obra serão de primeira qualidade e enquadrando-se rigorosamente nas Normas Brasileiras.

Os materiais que não satisfazerem as especificações ou forem julgados inadequados, serão removidos do serviço.

Os serviços não aprovados pela Fiscalização ou que apresentarem defeitos de execução, serão demolidos e reconstruídos por conta exclusiva da Construtora.

Nenhuma modificação poderá ser feita no projeto sem o consentimento por escrito da Prefeitura Municipal, mesmo que tal modificação possa influir ou não no valor da construção.

03 - CARACTERÍSTICAS DA OBRA E DO LOCAL:

A obra é de extrema necessidade para melhora de deslocamento dos moradores,tanto na cidade como no distrito, uma vez que as rua, contempladas no projeto, encontram-se em deterioação

Nota: Quantitativos e dados complementares – vide planilhas orçamentárias e projetos.

04 - INSTALAÇÃO DA OBRA: Ficarão a cargo exclusivo da CONTRATADA as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo os equipamentos e ferramentas utilizadas na execução dos serviços, compreendendo escavações e remoções, instalação de canteiro de obra considerando barracão com escritório e demais ambientes assim como, instalações provisórias de água e energia elétrica

Os serviços de limpeza da pista, pintura e aplicação das etapas da pavimentação C.B.U.Q., ficarão a cargo da CONTRATADA.os serviços que deverão obedecer rigorosamente às especificações do projeto. A CONTRATADA será responsável por qualquer erro de alinhamento e ou nivelamento. Antes da aplicação da pintura betuminosa, a superfície deverá ser perfeitamente limpa, mediante emprego de processo e equipamentos adequados.

05- PINTURA DE LIGAÇÃO:

Para a execução da pintura a superfície deverá estar isenta de impurezas. A pintura de ligação poderá ser de emulsão RR-1C.
Nota: A Contratada deverá atender as especificações do DER/PR ES-P 17/91

06 - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - C.B.U.Q. –
GENERALIDADES:
Concreto betuminoso é o revestimento flexível, resultante da mistura a quente, em usina apropriada, de agregado mineral graduado e material betuminoso, espalhado e comprimido a quente.Sobre a base pintada, a mistura será espalhada, de modo apresentar, quando comprimida, a espessura média do projeto, de 3 cm para pavimentação de recape asfaltico.
MATERIAIS:

MATERIAL BETUMINOSO
Deverá ser empregado o cimento asfáltico de petróleo

AGREGADOS
Agregado Graúdo
O agregado graúdo pode ser pedra britada, escória britada, seixo rolado, britado ou não, ou outro material indicado nas especificações complementares e previamente aprovado pela fiscalização. O agregado graúdo deve-se constituir de fragmentos sãos, duráveis, livres de torrões de argila e substâncias nocivas. O valor máximo tolerado, no ensaio de desgaste Los Angeles, é de 50%. Deve apresentar boa adesividade. Submetido ao ensaio de durabilidade, com sulfato de sódio, não deve apresentar perda superior a 12% em ciclos. O índice de forma não deve ser inferior a 0,5.
Opcionalmente, poderá ser determinada a porcentagem de grãos de forma defeituosa, que se enquadre na expressão:

$$1 + g > 6e$$

Onde 1 = maior dimensão de grão;

g = diâmetro mínimo do anel, através do qual o grão pode passar;
e = afastamento mínimo de dois planos paralelos, entre os quais pode ficar contido no grão.
Não se dispondo de anéis ou peneiras com crivos de abertura circular, poderá ser realizado utilizando-se peneiras de malha quadrada, adotando-se a fórmula:

$$1 + 1{,}25g > 6e$$

onde g, a medida das aberturas de duas peneiras, entre as quais fica retido o grão. A porcentagem de grãos de forma defeituosa não pode ultrapassar 20%.
No caso do emprego de escória, esta deve ter uma massa específica aparente igual ou superior a 1.100 kg / m3

Agregado Miúdo
O agregado miúdo será areia e pó-de-pedra. Suas partículas deverão ser resistentes, apresentar moderada angulosidade, livres de torrões de argila e de substâncias nocivas. Deverá apresentar um equivalente de areia igual ou superior a 55%;

COMPOSIÇÃO DA MISTURA:
A composição do concreto betuminoso deve satisfazer os requisitos do quadro seguinte. A faixa a ser usada deve ser aquela, cujo diâmetro máximo seja igual ou inferior a 2/3 da espessura da camada de revestimento.

PENEIRAS DE MALHA QUADRADA		PERCENTAGEM PASSANDO, EM PESO					
ABNT	ABERTURA ,mm	A	B	C	D	E	F
1 ½"	38,1	100	100	-	-	-	-
1"	25,4	95-100	90-100	100	-	-	-
¾"	19,1	80-100	-	90-100	100	100	-

½"	12,7	-	56-80	-	80-100	90-100	-
3/8"	9,5	45-80	-	56-80	70-90	75-90	100
n.º 4	4,8	28-60	29-59	35-65	50-70	45-65	75-100
n.º 10	2,0	20-45	18-42	22-46	33-48	25-35	50-90
n.º 40	0,42	10-30	8-22	8-24	15-35	8-17	20-50
n.º 80	0,18	8-20	-	-	8-17	5-13	7-28
n.º 200	0,075	3-8	1-7	2-8	4-10	2-10	3-10

Betume solúvel no cS2 (1)%

4,0 – 7,0 – na camada de ligação (Blinder)
4,5 – 7,5 – na camada de ligação e rolamento
4,5 – 9,0 – nas camadas de rolamento

As porcentagens de betume se referem à mistura de agregados, considerada como 100%. Para todos os tipos, a fração retida entre duas peneiras consecutivas não deverá ser inferior a 4% do total.
A curva granulométrica, indicada no projeto, deverá apresentar as seguintes tolerâncias:

PENEIRAS	Mm	% PASSANDO, EM PESO
3/8" – 1 ½"	9,5 – 38,00	+7
n.º 40 – n.º 4	0,42 – 0,48	+5
n.º 80	0,18	+3
n.º 200	0,074	+2

Deverá ser adotado o Método Marshall para a verificação das condições de vazios, estabilidade e fluência da mistura betuminosa, segundo os seguintes valores:

	CAMADA DE ROLAMENTO	CAMADA DE LIGAÇÃO (BINDER)
Porcentagem de vazios	3 a 5	4 a 6
Relação betume / vazios	75 – 82	65 – 72
Estabilidade mínima	350 kg (75 golpes)	350 kg (75 golpes)
	250 kg (50 golpes)	250 kg (50 golpes)
	8 - 18	8 – 18

ACABADORA

O acabamento para espalhamento e acabamento deverá ser constituído de acabadora, capaz de espalhar e conformar a mistura no alinhamento, cotas e abaulamento requeridos. A acabadora deverá ser equipada com parafusos sem fim, para colocar a mistura exatamente nas faixas, e possuir dispositivos rápidos e eficientes de direção, além de marchas para a frente e para trás. A acabadora deverá ser equipada com alisadores e dispositivos para aquecimento dos mesmos, à temperatura requerida, para colocação da mistura sem irregularidades.

EQUIPAMENTO PARA A COMPRESSÃO

O equipamento para compressão será constituído por rolo pneumático e rolo metálico liso, tipo tandem, ou outro equipamento aprovado pela fiscalização. Os rolos compressores, tipo tandem, devem ter uma carga de 8 a 12 toneladas. Os rolos pneumáticos, autopropulsores, devem ser dotados de pneus que permitam a calibragem de 35 a 120 libras por polegada quadrada.
O equipamento em operação deve ser suficiente para comprimir a mistura à densidade requerida, enquanto esta se encontra em condições de trabalhabilidade.

CAMINHÕES PARA TRANSPORTE DA MISTURA

Os caminhões, tipo basculante, para o transporte de concreto betuminoso, deverão ter caçambas metálicas robustas, limpas e lisas, ligeiramente lubrificadas com água e sabão, óleo cru e fino, óleo parafínico, ou solução de cal, de modo a evitar a aderência da mistura às chapas.

EXECUÇÃO:

Sendo decorridos mais de sete dias entre a execução da imprimação e a de revestimento, ou no caso de ter havido trânsito sobre a superfície imprimada, ou, ainda, ter sido a imprimação recoberta com areia, pó-de-pedra, etc., deverá ser feita uma pintura de ligação.

A temperatura de aplicação do cimento asfáltico de petróleo deve ser determinada para cada tipo de ligante, em função da relação temperatura-viscosidade.
A temperatura conveniente é aquela na qual o asfalto apresenta uma viscosidade situada dentro da faixa de 75 a 150 segundos, Saybolt-Furol, indicando-se preferencialmente, a viscosidade de 85 + 10 segundos, Saybolt-Furol. Entretanto, não devem ser feitas misturas a temperaturas inferiores a 107°C e nem superiores a 177°C.
Os agregados devem ser aquecidos a temperatura de 10°C a 15°C, acima da temperatura do ligante betuminoso.

PRODUÇÃO DO CONCRETO BETUMINOSO
A produção do concreto betuminoso é efetuada em usinas apropriadas, do tipo gravimétrica.

TRANSPORTE DO CONCRETO BETUMINOSO
O concreto betuminoso produzido deverá ser transportado, da usina ao ponto de aplicação, nos veículos basculantes antes especificados.
Quando necessário para que a mistura seja colocada na pista à temperatura especificada, cada carregamento deverá ser coberto com lona ou outro material aceitável, com tamanho suficiente para proteger a mistura.

DISTRIBUIÇÃO E COMPRESSÃO DA MISTURA
As misturas de concreto betuminoso devem ser distribuídas somente quando a temperatura ambiente se encontrar de 10°C, e com tempo não chuvoso.
A distribuição do concreto betuminoso deve ser feita por máquinas acabadoras, conforme já especificado.
Caso ocorram irregularidades na superfície da camada, estas deverão ser sanadas pela adição manual do concreto betuminoso, sendo esse espalhamento efetuado por meio de ancinhos e rodos metálicos.
Imediatamente após a distribuição do concreto betuminoso, tem início a rolagem. Como norma geral, a temperatura de rolagem é a mais elevada que a mistura betuminosa possa suportar, temperatura essa fixada, experimentalmente, para cada caso.
A temperatura recomendável, para a compressão da mistura, é aquela na qual o ligante apresenta uma viscosidade de Saybolt-Furol, de 140 + 15 segundos, para o cimento asfáltico ou uma viscosidade específica, Engler, de 40 + ou – 5, para o alcatrão.
Caso sejam empregados rolos de pneus, de pressão variável, indica-se a rolagem com baixa pressão, a qual será aumentada medida que a mistura for sendo compactada, e, consequentemente, suportando pressões mais elevadas.
A compressão será iniciada pelos bordos, longitudinalmente, continuando em direção ao eixo da pista. Nas curvas, de acordo com a superelevação, a compressão deve começar sempre do ponto mais baixo para o mais alto. Cada passada do rolo deve ser recoberta na seguinte, de, pelo menos, a metade da largura rolada. Em qualquer caso, a operação de rolagem perdurará até o momento em que seja atingida a compactação especificada.
Durante a rolagem não serão permitidas mudanças de direção e inversões bruscas de marcha, nem estacionamento do equipamento sobre o revestimento recém-rolado. As rodas do rolo deverão ser umedecidas adequadamente, de modo a evitar a aderência da mistura.

ABERTURA AO TRÂNSITO
Os revestimentos recém-acabados deverão ser mantidos sem trânsito, até o completo resfriamento.

CONTROLE DE ESPESSURA
Será medida a espessura por ocasião da extração dos corpos de prova na pista, ou pelo nivelamento, do eixo e dos bordos, antes e depois do espalhamento e compressão da mistura. Admitir-se-á variação de 1 até 10% da espessura de projeto, para pontos isolados, e até 5% de redução de espessura, em 10 medidas sucessivas.

CONTROLE DE ACABAMENTO DA SUPERFÍCIE
Durante a execução deverá ser feito diariamente o controle de acabamento da superfície de revestimento com o auxílio de duas réguas, uma de 3,00 m e outra de 0,90 m, colocadas em ângulo

reto e paralelamente ao eixo da estrada, respectivamente. A variação da superfície, entre dois pontos quaisquer de contato, não deve exceder a 0,5 cm, quando verificada com quaisquer das réguas.

07 - LIMPEZA DA OBRA: A obra deverá ser rigorosamente entregue limpa, sem entulhos e detritos nas dependências internas e externas.

08 - ENSAIOS NECESSÁRIOS: A empresa contratada deverá ser responsável pela execução dos ensaios e disponibilizar para a fiscalização os resultados obtidos através de documento devidamente assinado por profissional qualificado para a certificação dos ensaios.
1) Sub-base e base
-Análise granulométrica dos agregados para bases com agregados de pedra
- DNIT (ME-083/98) – mínimo 1 ensaio por rua;
-Grau de compactação para bases com solos estabilizados – DNIT (ME/051/94) – mínimo 1 ensaio a cada 100 m;
-CBR do material compactado na pista para ambas as bases – DNIT (ME-049/94) – mínimo 1 ensaio por rua;

2) Imprimação e pintura de ligação
-Teor de betume – DNIT (053/94) – mínimo 1 ensaio a cada 300 m;

3) Revestimento em CBUQ
-Ensaio MARSHALL – apresentar projeto da massa antes de iniciar o revestimento DNIT (107/94) – PMF, DNIT (043/95) – CBUQ;
-Extração de amostra do revestimento – DNIT (ME 138/94) e (053/94) – CBUQ - mínimo uma amostra para cada trecho (determinar a espessura da amostra, resistência à tração por compressão diametral e teor de betumes).
- No caso de revestimento com CBUQ, verificar a temperatura da mistura, para todas as cargas, no momento da distribuição na pista e rolagem. A temperatura da mistura não deve ser inferior a 120°C. DER (ES-P 21-05).

09- RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS.
Concluídos todas as obras e serviços pela Contratada, objetos deste Plano de Trabalho, se estiverem em perfeitas condições atestada pela FISCALIZAÇÃO, e após, efetuados todos os testes e ensaios necessários, bem como recebida toda a documentação exigida neste memorial e nos demais documentos contratuais, serão recebidos provisoriamente pelo município e o órgão gerenciador do convênio. através de Termo de Recebimento Provisório, emitido juntamente com a última medição.
A Contratada fica obrigada a manter as obras e os serviços por sua conta e risco, até a lavratura do "Termo de Recebimento Definitivo", em perfeitas condições de conservação e funcionamento.
Decorridos o prazo de 60 (sessenta) dias após a lavratura do "Termo de Recebimento Provisório", ou a data estipulada no contrato, se os serviços de correção das anormalidades por ventura verificadas forem executados e aceitos pela Fiscalização ou pela Comissão, e comprovado o pagamento da contribuição devida à Previdência Social relativa ao período de execução das obras e dos serviços, será lavrado o "Termo de Recebimento Definitivo".
Aceitas as obras e os serviços, a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, correção e segurança dos trabalhos, subsiste na forma da Lei.
Desde o recebimento provisório, o município entrará na posse plena das obras e serviços, podendo utilizá-los. Este fato será levado em consideração quando do recebimento definitivo, para os defeitos de origem da utilização normal das obras realizadas.
O recebimento em geral também deverá estar de acordo com a NBR-5675.

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
Para a execução dos serviços a CONTRATADA deverá observar as seguintes considerações quando for o caso:

Equipamentos de Proteção Individual
Serão de uso obrigatório os seguintes equipamentos obedecendo as disposições da Norma Regulamentadora NR-18:
Equipamentos para proteção da cabeça

- **Capacetes de segurança:** para trabalhos em que haja o risco de lesões decorrentes de queda ou projeção de objetos, impactos contra estruturas de outros acidentes que ponham em risco a cabeça do trabalhador. Nos casos de trabalhos realizados junto a equipamentos ou circuitos elétricos será exigido o uso de capacete especial.
- **Protetores faciais:** para trabalhos que ofereçam perigo de lesão pôr projeção de fragmentos e respingos de líquidos, bem como pôr radiações nocivas.
- **Óculos de segurança contra impactos:** para trabalhos que possam causar ferimentos nos olhos.
- **Óculos de segurança contra radiações:** para trabalhos que possam causar irritação nos olhos e outras lesões decorrentes da ação de radiações.
- **Óculos de segurança contra respingos:** para trabalhos que possam causar irritações nos olhos e outras lesões decorrentes da ação de líquidos agressivos.

Equipamentos para Proteção Auditiva

- **Protetores auriculares:** para trabalhos, realizados em locais em que o nível de ruído for superior ao estabelecido na NR-15.

Equipamentos para Proteção das Mãos e Braços.

- **Luvas e mangas de proteção**: para trabalhos em que haja possibilidade do contato com substâncias corrosivas ou tóxicas, materiais abrasivos ou cortantes, equipamentos energizados, materiais aquecidos ou quaisquer radiações perigosas. Conforme o caso, as luvas serão de couro, de lona plastificada, de borracha, ou de neoprene.

Equipamentos para Proteção dos Pés e Pernas

- **Botas de borracha ou de PVC**: para trabalhos executados em locais molhados ou lamacentos, especialmente quando na presença de substâncias tóxicas.
- **Botinas de couro**: para trabalhos em locais que apresentem riscos de lesão do pé.

Equipamentos para proteção contra quedas com diferença de nível.

- **Cintos de Segurança**: para trabalhos em que haja risco de queda.

Equipamentos para proteção respiratória

- **Respiradores contra poeira**: para trabalhos que impliquem produção de poeira.
- **Máscaras para jato de areia**: para trabalhos de limpeza pôr abrasão, através de jato de areia.
- **Respiradores e máscaras de filtro químico**: para trabalhos que ofereçam riscos provenientes de ocorrência de poluentes atmosféricos em concentração prejudiciais à saúde.

Equipamentos para proteção do tronco

Aventai de raspa: para trabalhos de soldagem e corte a quente e para dobragem e armação de ferros.

A empresa deverá verificar no local as condições de execução dos projetos e deste memorial e não poderá alegar, durante a obra, o desconhecimento das dificuldades de execução dos serviços.

Todo o material deverá ser novo e de 1ª qualidade, rigorosamente de acordo com as especificações de edital e memorial descritivo. A empresa deverá vistoriar minuciosamente o local para verificação das condições de trabalho e execução.

Nilton Santos Dallamuta
Eng.º Civil – CREA 114223 – D/ Sp.

ANEXOS

431

Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS- PARANÁ
OBRA: PAVIMENTAÇÃO- RECAPE C.B.U.Q. - 3CM
LOCAL: DIVERSAS RUAS DA CIDADE DE CONGONHINHAS E DISTRITO DE NOSSA SENHORA DO CARMO (VAZ)
MUNICIPIO: CONGONHINHAS - PR

MEMORIAL DE CALCULO

RECAPE

RUA	LOCAL	TRECHO	COMPRIMENTO M	LARGURA M	AREA M2
JOAQUIM G. FIGUEIREDO	CIDADE	Entre a rua Manoel Antonio de Paiva e seu final	200,00	10,00	2.000,00
SETE DE SETEMBRO	CIDADE	Entre Av. Santa eugenia e Av. Duque de caxias	100,00	9,80	980,00
SETE DE SETEMBRO	CIDADE	Entre a Av. DR. David Xavier da Silva e Av. São Paulo	95,00	9,00	855,00
CURITIBA	CIDADE	Entre a Av. Dr.David Xavier da Silva e Rua Joaquim G. Figueiredo	220,00	8,50	1.870,00
MANOEL ANT. DE PAIVA	CIDADE	Entre a Av. Brasil e a Av. Dr.David Xavier da Silva	115,00	9,00	1.035,00
DOM FERNANDO	CIDADE	Entre a Rua Anatalicio Rodrigues Simões de Paiva e a Av. Duque de Caxias	53,00	7,00	- 371,00
FRANCISCO L.N. DA SILVA	CIDADE	Entre a Rua Anatalicio Rodrigues Simões de Paiva e a Rua Otacilio Salles do Nascimento	117,00	7,00	819,00
1º DE MAIO	CIDADE	Entre a Rua São Paulo e a Rua Santa Catarina	82,00	8,00	656,00
FREI DEMETRIO	CIDADE	Entre a Rua Santo Antonio e a Av. Santa Eugenia	200,00	8,50	1.700,00
ELIAS SALIM MARUCH	CIDADE	Entre a Av. Santa Eugenia e a Rua Oscar Perreira de Camargo	97,78	9,00	880,00
VEREADOR GERSON AP. BORGES	CIDADE	Entre a Av.20 de Março e a Av. Manoel Ribas	498,31	9,00	4.484,78
DEVID	PATRIMONIO VAZ	Entre a Av. Vaz e a Av. Gov. Lupion	127,00	7,00	889,00
PRESIDENTE DUTRA	PATRIMONIO VAZ	Entre a Av. Vaz e a Av. Gov. Lupion	127,00	7,00	889,00
		COMPRIMENTO TOTAL(M)	**2.032,09**		
		AREA TOTAL RECAPE (M2)			**17.428,78**

						TOTAL
PINTURA DE LIGAÇÃO (M2)			17.428,78	1,00		**17.428,78**
CBUQ (T)						
CBUQ (CIDADE+PATRIMONIO)		AREA DE PAV X ESPESSURAXDENSIDADE	17.428,78	0,03	2,50	**1.307,159**
CAP(T)						
CAP 50/70		CBUQ X CONSUMO	1.307,16	0,057		**74,508**
EMULSÃO ASFALTICA(T)						
EMULSÃO ASFATICA RR1C		AREA X CONSUMO	17.428,78	0,0005		**8,714**

Nilton Santos Dallamuto
Engº Civil - CREA 5838 - V/PR
CPF 349.533.299-53

436

PREFEITURA MUNICIPAL
CIDADE DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

MAPA ATUALIZADO
ABRIL/2015

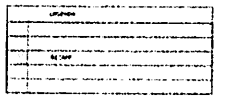

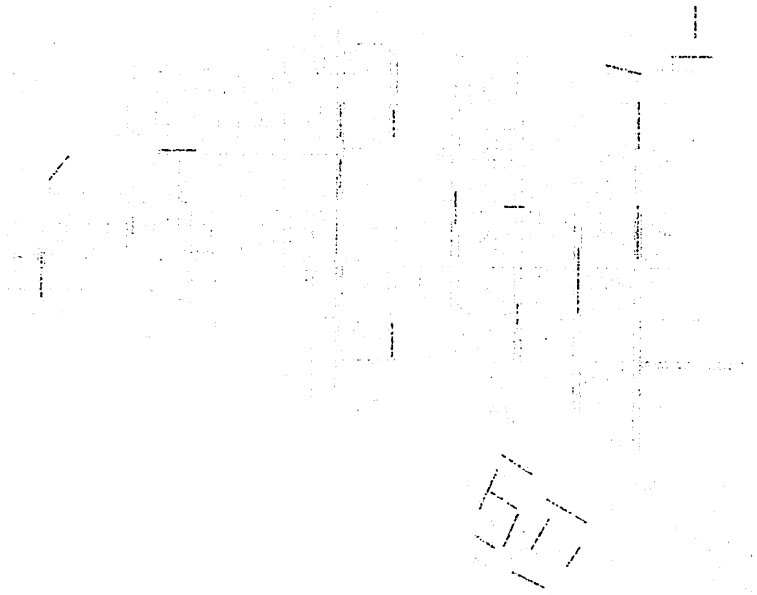

ESCALA : 1:2500

PREFEITURA MUNICIPAL
CIDADE DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

MAPA ATUALIZADO
ABRIL/2015

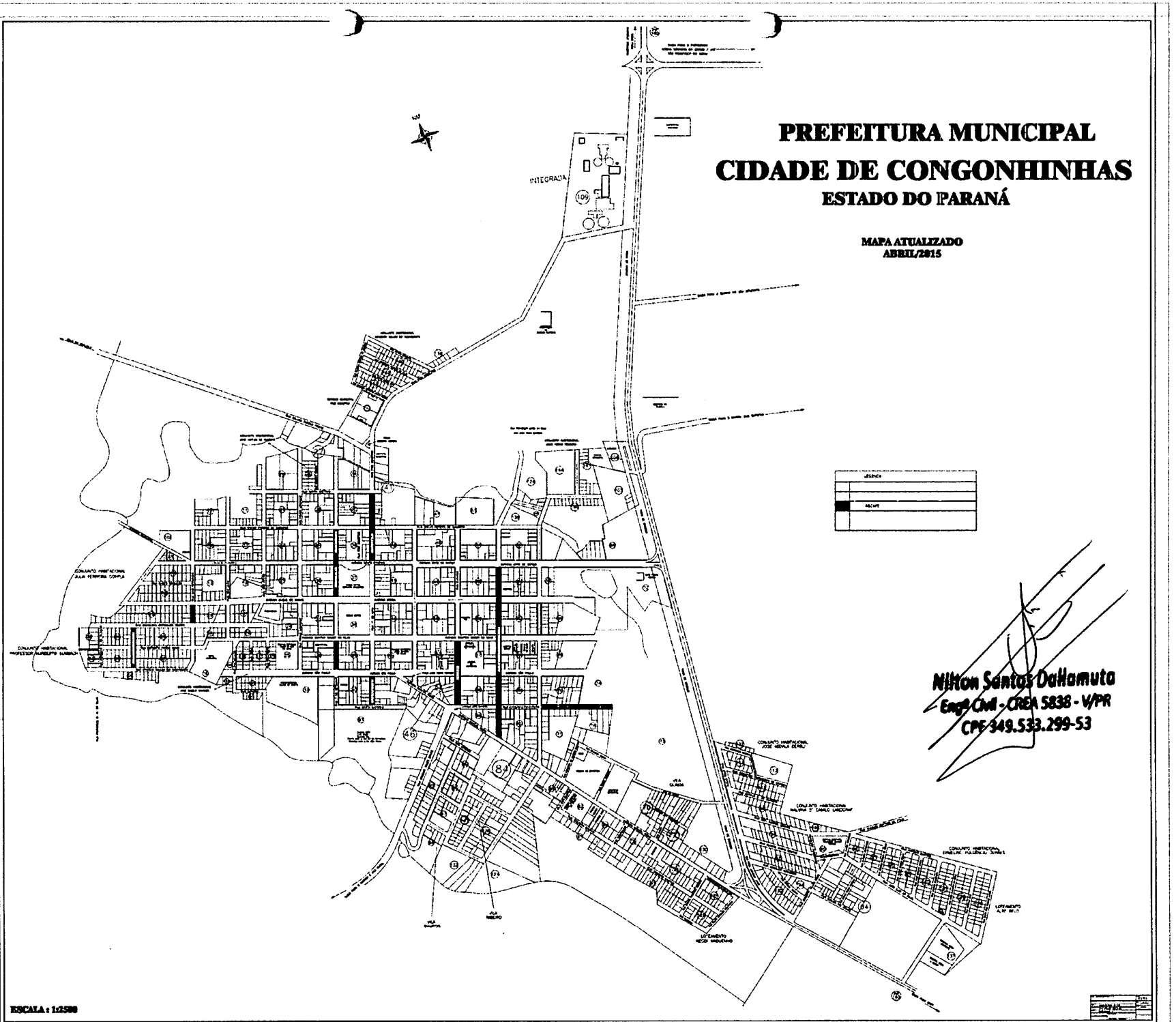

Nilton Santos DaHamuta
Engº Civil - CREA 5838 - V/PR
CPF 949.533.299-53

ESCALA : 1:2500

433

PATRIMÔNIO NOSSA SENHORA DO CARMO

CIDADE DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL

LANÇADORIA E FISCALIZAÇÃO

ASSESSORIA E PLANEJAMENTO

MAPA ATUALIZADO
OUTUBRO/2018

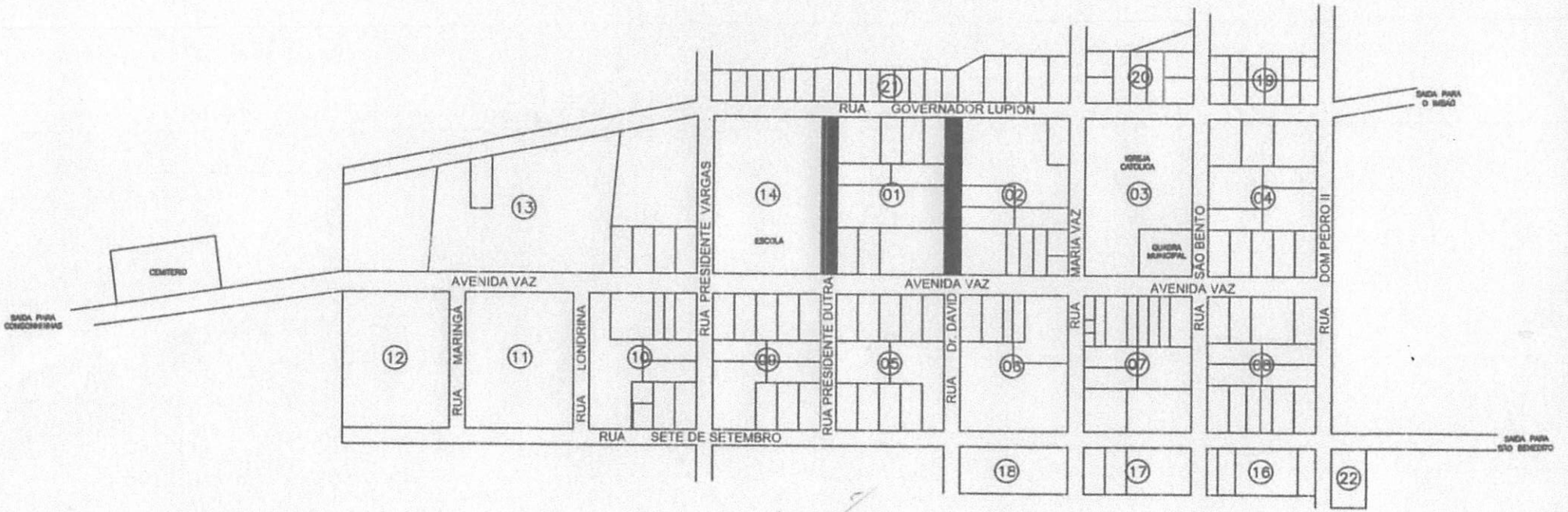

RUAS A RECEBER RECAPE

Nilton Santos Dallamuta
Engº Civil - CREA 5838 - V/PR
CPF 349.583.299-53

ESCALA : 1:2500

PROJETOS

436

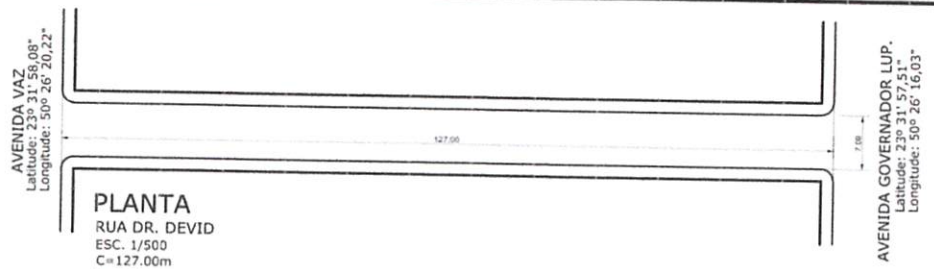

PLANTA

RUA DR. DEVID
ESC. 1/500
C=127.00m
L= 7.00m
ÁREA DE RECAPE = 889.00m2

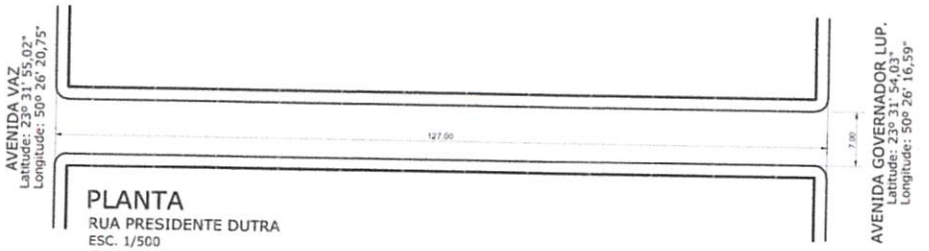

PLANTA

RUA PRESIDENTE DUTRA
ESC. 1/500
C=127.00m
L= 7.00m
ÁREA DE RECAPE = 889.00m2

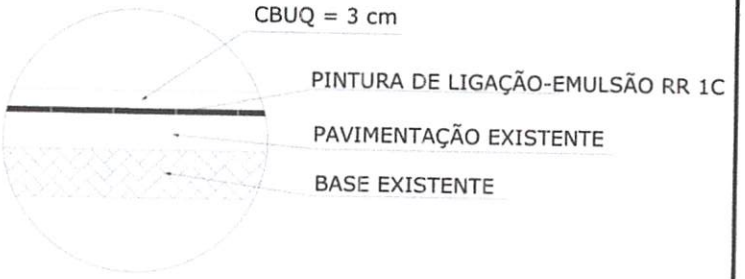

DETALHE - D-2
SEM ESCALA

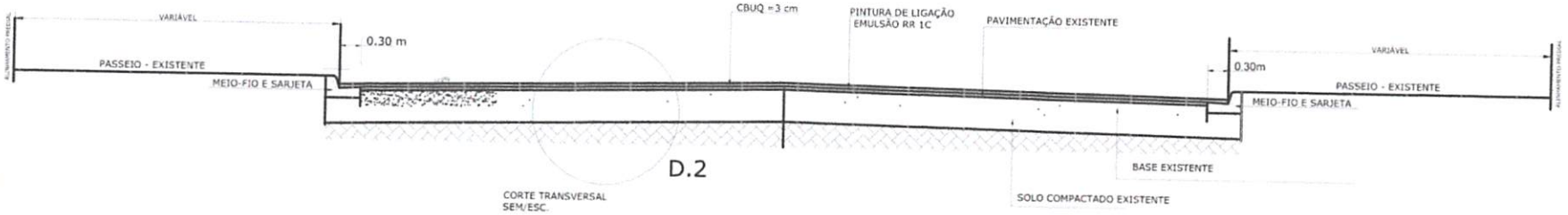

D.2

CORTE TRANSVERSAL
SEM/ESC.

Hilton Santos Dallamuta
Engº Civil - CREA 58331 - D/PR
CPF 349.548.299-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
CNPJ Nº 78.828.826/0001-69
Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 200
Estado do Paraná

Valdinei Aparecido Oliveira
Prefeito Municipal de Congonhinhas

PREFEITURA DE CONGONHINHAS-PR (PATRIMONIO VAZ)	PRANCHA 01/01
OBRA: PROJETO RECAPEAMENTO ASFÁLTICO	DATA: JULHO /2018
ASSUNTO: PLANTA DAS RUAS -DETALHES	ESCALA: INDICADA
LOCAL: CONGONHINHAS - PR (PATRIMONIO VAZ)	
AUTOR DO PROJETO: Hilton Santos Dallamuta Engº Civil - CREA 58331 - D/PR CPF 349.548.299-53	ASSINATURA / Nº DO CREA

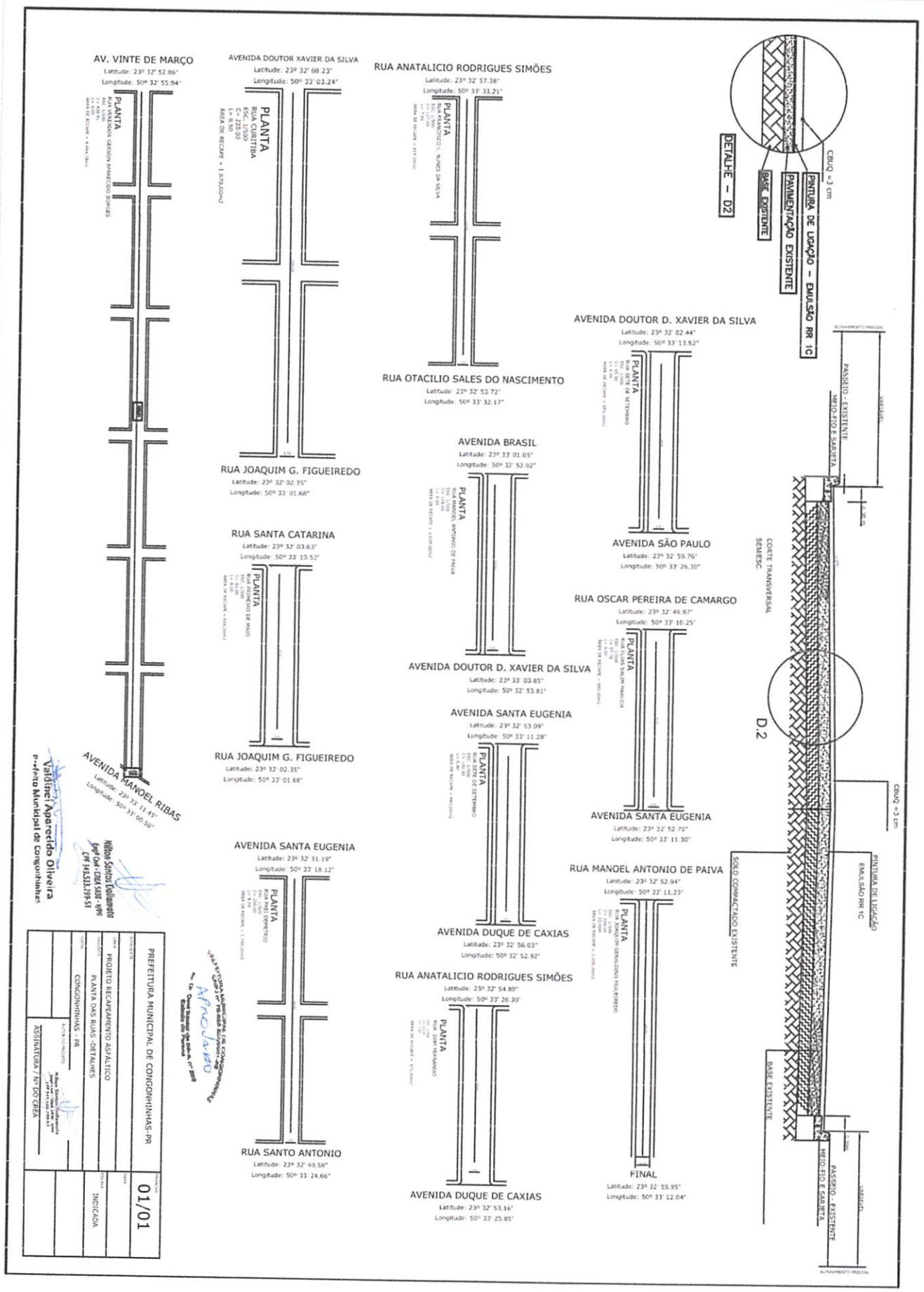

Valdinei Aparecido Oliveira
Prefeito Municipal de Congonhinhas

Nilton Santos Guilherme
Engº Civil - CREA 5058 - PR
CPF 145.533.339-53

APROVADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS-PR

OBRA:	PROJETO RECAPEAMENTO ASFÁLTICO
PROJETO:	PLANTA DAS RUAS -DETALHES
LOCAL:	CONGONHINHAS - PR
ESCALA:	INDICADA
FOLHA:	01/01

ASSINATURA / Nº DO CREA

PROJETO DE SINALIZAÇÃO

PAVIMENTAÇÃO
E
RECAPE

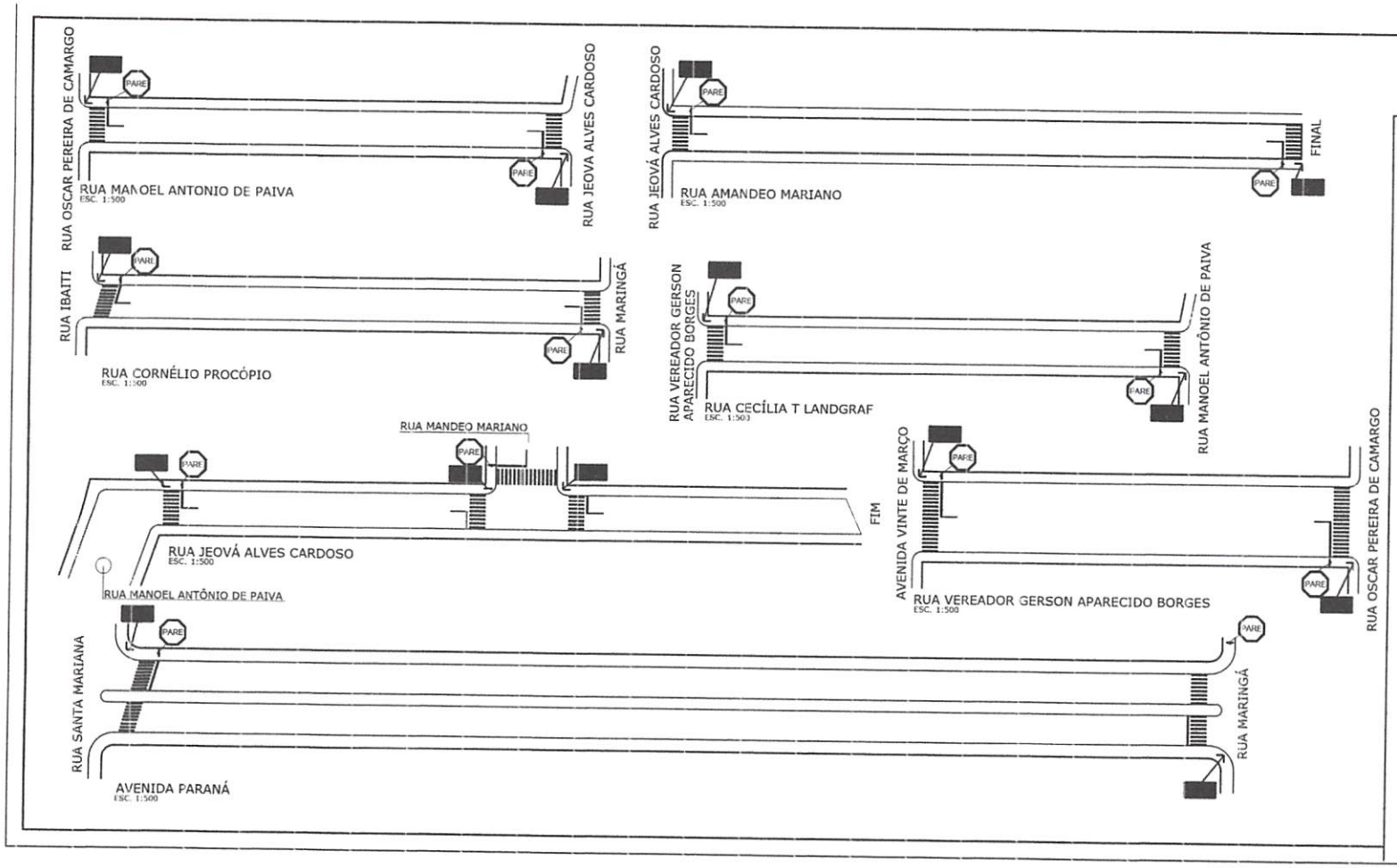

DETALHES DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL

OBJETO: LOCAÇÃO DE PLACAS NOME DE RUAS, PARE E FAIXA DE PEDESTRE

LOCAL DA OBRA: VÁRIAS RUAS, MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS / PR.

DATA DO PROJETO: MAIO 2020

PRANCHA: 01/04

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUN. DE CONGONHINHAS

CPF/CNPJ: 75.388.850/0001-08

SITUAÇÃO

DESENHO: PAULO F. SANTANA

NOME E ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO

Valdinei Aparecido Oliveira
Prefeito Municipal de Congonhinhas

ASSINATURA DO AUTOR DO PROJETO

Hilton Sonius Dallamuta
Engº Civil - CREA 0600 /D
CPF 341.112.229-53

QUADRO DE ÁREAS

FAIXA DE PEDESTRE .....163,80 m².
FAIXA DE RETENÇÃO .....21,02 m².
FAIXA DE DOMÍNIO .....1,60 m².

ESPAÇO RESERVADO PARA APROVAÇÃO

Valdinei Aparecido Oliveira
Prefeito Municipal de Congonhinhas

ESPAÇO RESERVADO PARA APROVAÇÃO

Hilton Sonius Dallamuta
Engº Civil - CREA 0600 /D
CPF 341.112.229-53

ESPAÇO RESERVADO PARA APROVAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS
Aprovado
Av. Cel. Xavier da Silva, nº 200
Estado do Paraná

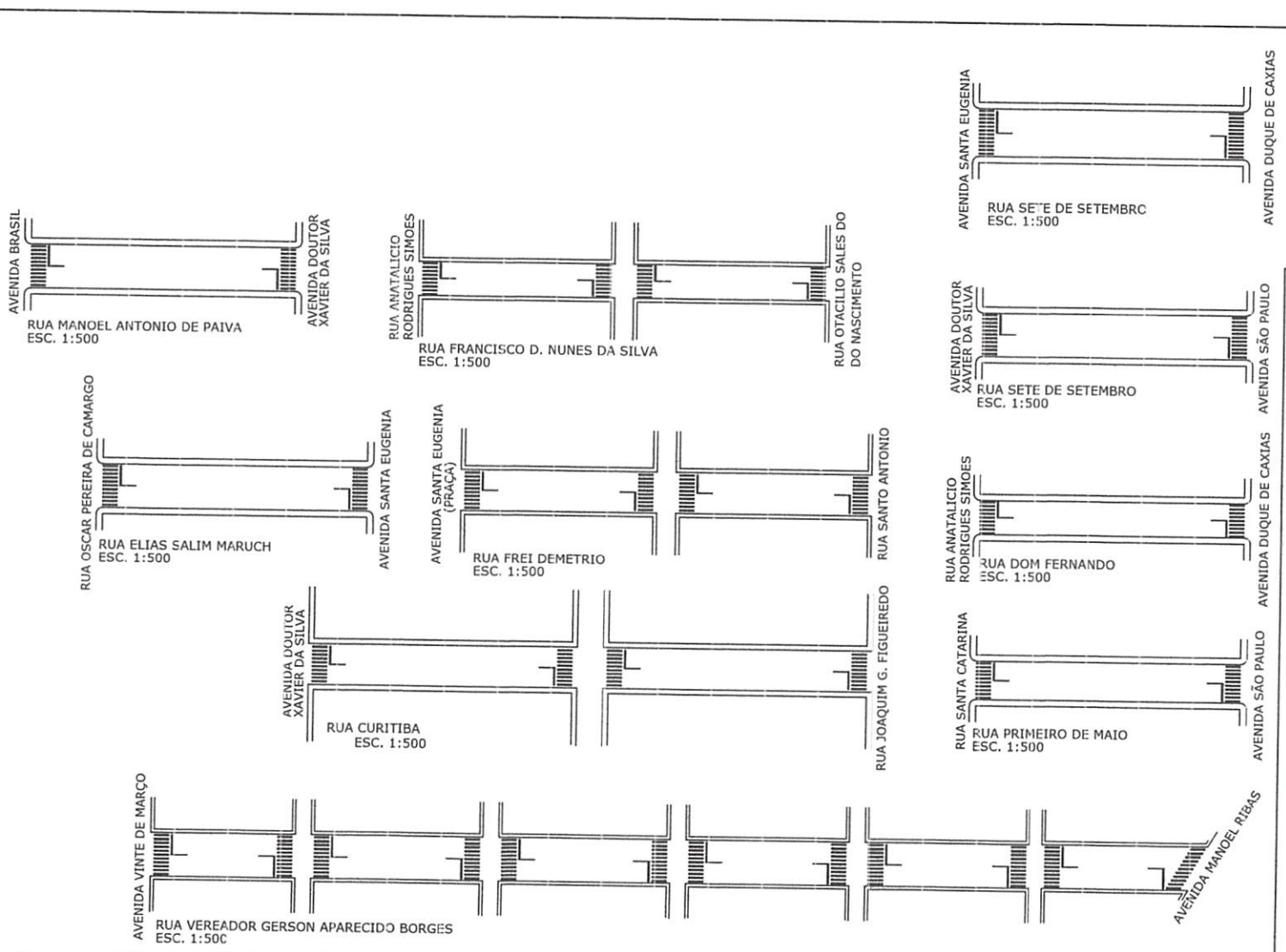

DETALHES DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL

OBJETO: LOCAÇÃO DE PLACAS NOME DE RUAS, PARE E FAIXA DE PEDESTRE

LOCAL DA OBRA: VÁRIAS RUAS, MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS / PR.

DATA DO PROJETO: MAIO 2020

PRANCHA: 02/04

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUN. DE CONGONHINHAS

CPF/CNPJ: 75.388.850/0001-08

SITUAÇÃO

DESENHO: PAULO F. SANTANA

NOME E ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO

Valdinei Aparecido Oliveira
Prefeito Municipal de Congonhinhas

ASSINATURA DO AUTOR DO PROJETO

Hilton Santos Dallamuta

QUADRO DE ÁREAS

FAIXA DE PEDESTRE .....356,40 m².
FAIXA DE RETENÇÃO .....45,25 m².
FAIXA DE DOMÍNIO .....11,40 m².

ESPAÇO RESERVADO PARA APROVAÇÃO

Valdinei Aparecido Oliveira
Prefeito Municipal de Congonhinhas

ESPAÇO RESERVADO PARA APROVAÇÃO

Hilton Santos Dallamuta

ESPAÇO RESERVADO PARA APROVAÇÃO

490

Tabela 01 - Cores para pintura

Sinal	Código	Cores	
	R-1	Fundo	Vermelha
		Orla Interna	Branca
		Orla Externa	Vermelha
		Letras	Branca

Tabela 02 - Dimensões mínimas sinal de forma octogonal

Sinal	Lado(m)	Orla Int.(m)	Orla Ext.(m)
	0,25	0,020	0,010

Observação :
- Placa de sinalização em chapa de ferro nº13
- Altura da letra = 15cm
- Deve conter: Identificação de marca/fabricante Data de Fabricação (mês/ano)
- Poste de fixação em aço galvanizado.

Detalhe Borda Placa s/escala

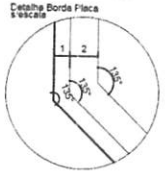

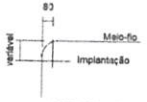

DETALHE PLACAS DE SINALIZAÇÃO

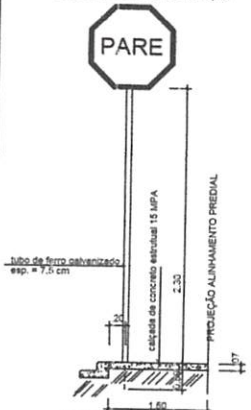

DET. DA PLACA PAREA E DA CALÇADA
SEM ESCALA

Detalhe Poste s/escala

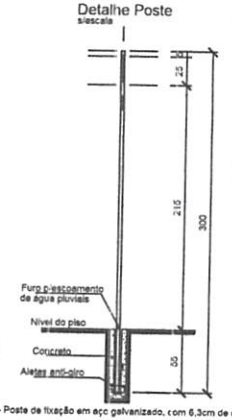

- Poste de fixação em aço galvanizado, com 6,3cm de diâmetro

PLACA DE SINALIZAÇÃO R-1

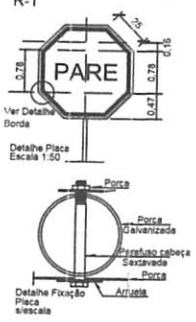

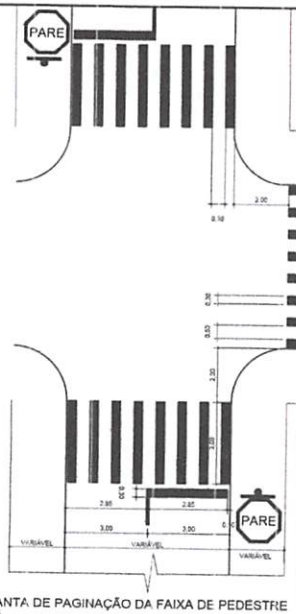

PLANTA DE PAGINAÇÃO DA FAIXA DE PEDESTRE
S/ESC.

DETALHE IDENTIFICAÇÃO DE RUA
S/ESC.

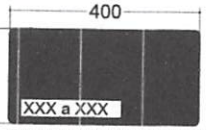

TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 2"
CHAPA DE AÇO Nº 20
FIXADO JUNTO AS CASAS DE ESQUINA
CHAPA DE AÇO Nº 20

SINALIZAÇÃO VERTICAL

TIPO	QUANT.	TIPO	QUANT.	TIPO	QUANT.	TIPO	QUANT.	TIPO	QUANT.	TIPO	QUANT.
R-2	00		00		00		29				
R-1	14		00		00						
R-19	00		00		00						
	00		00	Postes (3,00m):	29						

DIVISÃO DE OBRAS	DATA: MAIO 2020
REFERÊNCIA: PLANO DE CIRCULAÇÃO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA	ESCALA: S/ ESCALA

DETALHES DE SINALIZAÇÃO

OBJETO: LOCAÇÃO DE PLACAS, FAIXA DE PEDESRE E FAIXA DE DOMINIO.

LOCAL DA OBRA: VÁRIAS RUAS, MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS / PR.

DATA DO PROJETO: MAIO 2020

PRANCHA: **03/04**

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUN. DE CONGONHINHAS

CPF/CNPJ: 75.388.850/0001-08

SITUAÇÃO

DESENHO: PAULO H. SANTANA

NOME E ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO

Valdinei Aparecido Oliveira
Prefeito Municipal de Congonhinhas

ASSINATURA DO AUTOR DO PROJETO

Nilton Sergio Dallamuta
Engº Civil - CREA 'PR' 109.341-D
CPF 341.412.229-34

QUADRO DE ÁREAS

VER LEGENDA

ESPAÇO RESERVADO PARA APROVAÇÃO

Valdinei Aparecido Oliveira
Prefeito Municipal de Congonhinhas

ESPAÇO RESERVADO PARA APROVAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
CNPJ Nº 75.388.850/0001-08
Aprovado
Av. Dr. Cesar Xavier da Silva, nº 200
Estado do Paraná

ESPAÇO RESERVADO PARA APROVAÇÃO

Nilton Sergio Dallamuta
Engº Civil - CREA 'PR' 109.341-D
CPF 341.412.229-34

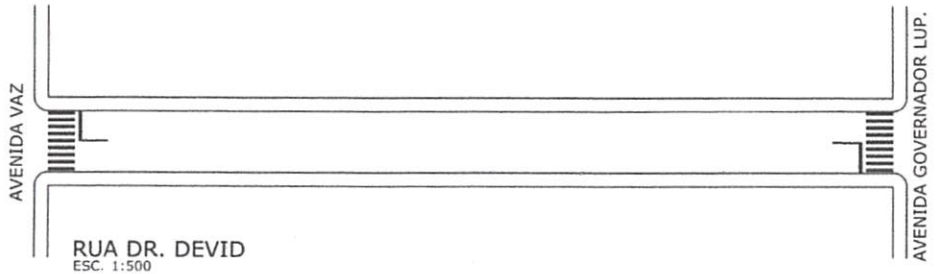

RUA DR. DEVID
ESC. 1:500

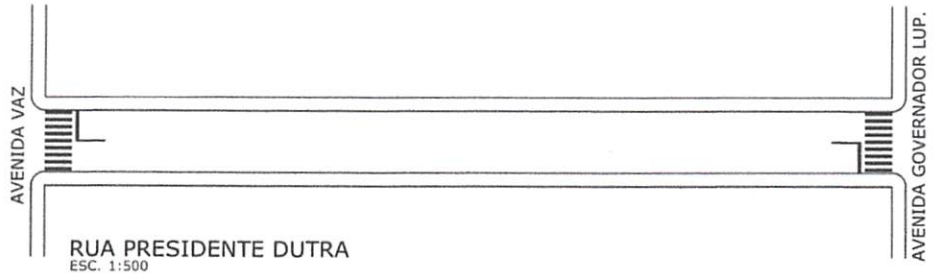

RUA PRESIDENTE DUTRA
ESC. 1:500

PLANTA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

OBJETO:
LOCAÇÃO DE PLACAS NOME DE RUAS, PARE E FAIXA DE PEDESTRE.

LOCAL DA OBRA
VÁRIAS RUAS, PATRIMONIO DO VAZ
MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS / PR.

DATA DO PROJETO
MAIO 2020

PRANCHA
04/04

PROPRIETÁRIO
PREFEITURA MUN. DE CONGONHINHAS

CPF/CNPJ
75.388.850/0001-08

SITUAÇÃO

DESENHO: PAULO H. SANTANA

NOME E ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO

Valdinei Aparecido Oliveira
Prefeito Municipal de Congonhinhas

ASSINATURA DO AUTOR DO PROJETO

Nilton Santos Dallamuta
Engº Civil - CREA 5838 - T/PR
CPF 349.533.299-53

QUADRO DE ÁREAS

FAIXA DE PEDESTRE .....32,40 m².
FAIXA DE RETENÇÃO .....4,20 m².
FAIXA DE DOMÍNIO .....1,20 m².

ESPAÇO RESERVADO PARA APROVAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
CNPJ Nº 75.388.850/0001-08
APROVADO
Av. Dr. Cloyd Xavier da Silva, nº 888
Estado do Paraná

ESPAÇO RESERVADO PARA APROVAÇÃO

Valdinei Aparecido Oliveira
Prefeito Municipal de Congonhinhas

ESPAÇO RESERVADO PARA APROVAÇÃO

Nilton Santos Dallamuta
Engº Civil - CREA 5838 - T/PR
CPF 349.533.299-53

Prefeitura Municipal de Congonhinhas
Estado do Paraná

DTM , ORÇAMENTO E CRONOGRAMA

PAVIMENTAÇÃO
E
RECAPE

Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná

DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTES

RUAS DIVERSASS RUAS DA CIDADE DE CONGONHINHAS E PATRIMONIOS — **Data** 01/jun
Trecho: DIVERSOS (VIDE PROJETOS)
Sub-trecho:
Lote:
O.A.E: PAVIMENTAÇÃO E RECAPE COM C.B.U.Q
Extensão: 3.116,08m

Distâncias Médias de Transportes(DMT)

	Materiais	Origem	Comercial		Local	
			Pav.	N/pav.	Pav.	N/pav.
DESTINO - TRECHO	Abrigo parada ônibus	(1)				
	Areia	Areal -Santo Antonio da Platina - Porto Cinzas	34,00		29,00	1,00
	Brita	Pedreira-Cornélio Procópio- Pedra Norte	16,00		29,00	1,00
	Cal hidratada/virgem	Cornélio Procópio- JH Superrmercado da construção	15,60		29,00	1,00
	Cal CH-1 p/microrev.	Rio Branco do Sul				
	CAP-30/45 ou CAP-50/70	(4)		---	---	---
	Cimento	Balsa Nova - Itambé	291,00		29,00	1,00
	CM-30	Araucária - Repar	348,00	---	---	---
	Emulsão	Apucarana - CBB Asfaltos	161,00	---	---	---
	Emulsão c/ polímero	Curitiba (CT)		---	---	---
	Gabião galvanizado	(3)				
	Massa brita graduada	Usina de Asfalto-Cornélio Procópio- Pedra Norte	16,00		29,00	1,00
	Massa a quente	Usina de Asfalto-Cornélio Procópio- Pedra Norte	16,00		29,00	1,00
	Massa a frio	Usina de asfalto				
	Massa solo-cimento	Usina de solos				
	Material de fresagem	Pista p/Bota-fora				
	Material de pav.demolido	Pista p/Bota-fora				
	Paralelepípedo	Jazida/Pedreira				
	Pedra Britada-O.A.E.	Pedreira-				
	Pedra mão	Pedreira-Cornélio Procópio- Pedra Norte	16,00		29,00	1,00
	Poliedro	Jazida/Pedreira-				
	Preench.rebaixo	Corte em rocha/Jazida				
	Rachão	Pedreira-	16,00		29,00	1,00
	Solo jazida	Jazida-				
	Solos moles	Pista p/Bota-fora				
	Tijolos	Triolandia - Ribeirão do Pinhal	15,60		29,00	1,00
	Trilhos/chapas	(3)				
	Tubo/lajota concreto	Londrina - AJC Tubos de Concreto	70,00		29,00	1,00
	Tubo metálico/Pórticos	(3)				
	Tampão de ferro fundido	Londrina - Teixeira Marques	70,00		29,00	1,00
DESTINO: USINA	Areia	Areal -Santo Antonio da Platina - Porto Cinzas	48,00		29,00	1,000
	Brita	Pedreira-Cornélio Procópio- Pedra Norte				0,750
	Cimento Portland	(5)				
	CAP/CAP-Borracha/Polímero	Araucária - Repar	388,00	---	---	---
	Cal hidratada CH-1	Rio Branco do Sul	388,00		30,00	
	Emulsão RM-1C/2C	(6)		---	---	---
	Emulsão c/polímero	Curitiba (CT)		---	---	---
	Solo jazida	Jazida-				

Nilton Santos Dallamuta
Engº Civil - CREA 5838 - V/PR
CPF 348.533.299-53

DERPR - Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná
Diretoria Técnica - Coordenadoria de Custo e Orçamento
Orçamento Sintético

Setor : SEIL/DFIL - DEPARTAMENTO DE FOMENTO MUNICIPAL PARA AÇÕES DE INFRAESTRUTRA E LOGÍSTICA
Valores expressos em Reais (R$)
Orçamento : 6823-2/2020
Trecho : Pavimentação e Recape Asfáltico em vias da Sede e do Distrito Santa Maria do Rio do Peixe no Município de Congonhinhas
Município(s) : Congonhinhas
Extensão : 3,116 km
Data Base: 15/10/2019 (Sem desoneração)

01 - PAVIMENTAÇÃO

Código	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
531100	Brita graduada 100% PM	m3	1.187,100	217,35	258.016,18
570000	C.B.U.Q. excl. fornec. do CAP (até 10.000 t)	t	1.960,739	229,87	450.715,07
500000	Escarificação, regularização compac. subleito	m2	7.380,430	3,38	24.945,85
560100	Imprimação impermeab. exclusive fornec. da emulsão	m2	7.380,430	0,53	3.911,62
531350	Macadame seco britado preenchido c/bica corrida	m3	405,410	166,80	67.622,38
561100	Pintura de ligação exclusive fornec. da emulsão	m2	24.809,210	0,32	7.938,94

Total do Grupo: 813.150,04

02 - LIGANTES BETUMINOSOS

Código	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
589000	Fornecimento de CAP-50/70	t	111,762	3.758,22	420.026,18
589190	Fornecimento de emulsão asfáltica EAI p/ imprimação	t	8,857	3.106,17	27.511,34
589420	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-1C	t	12,405	2.686,46	33.325,53

Total do Grupo: 480.863,05

03 - DRENAGEM E OBRAS ARTE CORRENTES

Código	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
610400	Corpo de BSTC 0,40m sem berço	m	220,000	233,06	51.273,20
610600	Corpo de BSTC 0,60m sem berço	m	1.116,500	314,11	350.703,81
600600	Escavação valas de drenagem 1a. cat.	m3	1.894,750	15,26	28.913,88
810200	Meio fio de concreto tipo 2 (executado c/ extrusora)	m	1.434,500	33,01	47.352,84
601200	Reaterro e apiloamento mecânico	m3	1.457,610	33,18	48.363,49

03.01 - Boca de lobo em alvenaria - 37ud

Código	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
603000	Aço CA-50 fornec. dobr. colocação	kg	570,540	14,83	8.461,10
603500	Alvenaria de tijolos maciços	m3	48,100	1.189,14	57.197,63
604000	Argamassa cimento e areia 1:3	m3	1,776	598,97	1.063,77
605400	Concreto Fck = 18 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m3	13,542	600,52	8.132,24
605000	Concreto magro, preparo em betoneira e lanç.	m3	4,884	505,44	2.468,56
602000	Formas de madeira comum	m2	81,400	107,87	8.780,61
603100	Grade ferro p/ boca de lobo	ud	37,000	296,06	10.954,22

Total do Sub-grupo: 97.058,13

03.02 - Poço de visita em alvenaria - 18ud

Código	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
603000	Aço CA-50 fornec. dobr. colocação	kg	640,584	14,83	9.499,86
603500	Alvenaria de tijolos maciços	m3	39,330	1.189,14	46.768,87
604000	Argamassa cimento e areia 1:3	m3	3,672	598,97	2.199,41
605400	Concreto Fck = 18 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m3	20,682	600,52	12.419,95

445

Setor : SEIL/DFIL - DEPARTAMENTO DE FOMENTO MUNICIPAL PARA AÇÕES DE INFRAESTRUTRA E LOGÍSTICA
Valores expressos em Reais (R$)
Orçamento : 6823-2/2020
Trecho : Pavimentação e Recape Asfáltico em vias da Sede e do Distrito Santa Maria do Rio do Peixe no Município de Congonhinhas
Município(s) : Congonhinhas
Extensão : 3,116 km
Data Base: 15/10/2019 (Sem desoneração)

Código	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
605000	Concreto magro, preparo em betoneira e lanç.	m3	4,950	505,44	2.501,92
602000	Formas de madeira comum	m2	149,400	107,87	16.115,77
691100	Fornec. e colocação de tampão de ferro fundido ø= 0,60m Classe 125	ud	18,000	557,35	10.032,30

Total do Sub-grupo: 99.538,08

03.03 - Dissipador em concreto armado - 1ud

Código	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
603000	Aço CA-50 fornec. dobr. colocação	kg	88,000	14,83	1.305,04
605400	Concreto Fck = 18 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m3	0,920	600,52	552,47
605000	Concreto magro, preparo em betoneira e lanç.	m3	0,430	505,44	217,33
603800	Enrocamento pedra de mão jogada	m3	2,000	171,44	342,88
602000	Formas de madeira comum	m2	15,680	107,87	1.691,40

Total do Sub-grupo: 4.109,12

Total do Grupo: 727.312,55

04 - SINALIZAÇÃO

Código	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
822000	Faixa de sinalização horizontal c/tinta resina acrílica base solvente	m2	637,270	29,99	19.111,72
820000	Placa sinalização c/ película refletiva	m2	27,120	461,97	12.528,62
821110	Suporte metálico galv. fogo perfil "C" 110x70x25x2, 00mm, h=3,50m	ud	43,000	395,98	17.027,14

Total do grupo: 48.667,48

Total geral do orçamento: 2.069.993,12

Setor : SEIL/DFIL - DEPARTAMENTO DE FOMENTO MUNICIPAL PARA AÇÕES DE INFRAESTRUTRA E LOGÍSTICA
Orçamento : 6823-2/2020
Trecho : Pavimentação e Recape Asfáltico em vias da Sede e do Distrito Santa Maria do Rio do Peixe no Município de Congonhinhas
Município(s) : Congonhinhas
Extensão : 3,116 km

Valores expressos em Reais (R$)

Data Base: 15/10/2019 (Sem desoneração)

Descrição do grupo	Total do grupo	Preço/km
PAVIMENTAÇÃO	813.150,04	260.959,57
LIGANTES BETUMINOSOS	480.863,05	154.320,61
DRENAGEM E OBRAS ARTE CORRENTES	727.312,55	233.412,24
SINALIZAÇÃO	48.667,48	15.618,57
Total geral	2.069.993,12	664.310,99

Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

MUNICIPIO: Congonhinhas - PR.
LOCAL DA OBRA: Vias da Sede e do Distrito Santa Maria do Rio do Peixe e Patrimonio N.S. do Carmo (Vaz)
OBJETO: Pavimentação e Recape Asfáltico
Data: 04/06/2020

CRONOGRAMA FISICO (%)

Item	GRUPO DE SERVIÇO	A REALIZAR (DIAS)														
			30 Dias		60 Dias		90 Dias		120 Dias		150 Dias		180 Dias		Acumulado	
		Valor do Item	%	R$	%	R$	%	R$	%	R$	%	R$	%	R$	%	R$
1	Licitação e Contratação	0,00	100,00%	0,00		0,00		0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	100,00%	0,00
2	Pavimentação Asfáltica/Recape	813.150,04	0,00%	0,00	10,00%	81.315,01	35,00%	284.602,51	25,00%	203.287,51	20,00%	162.630,00	10,00%	81.315,01	100,00%	813.150,04
3	Ligantes Betuminosos	480.863,05	0,00%	0,00	10,00%	48.086,31	35,00%	168.302,06	25,00%	120.215,76	20,00%	96.172,61	10,00%	48.086,31	100,00%	480.863,05
4	Drenagem e Obras de Arte Correntes	727.312,55	0,00%	0,00	50,00%	363.656,28	30,00%	218.193,76	20,00%	145.462,51	0,00%	0,00	0,00%	0,00	100,00%	727.312,55
5	Sinalização	48.667,48	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	100,00%	48.667,48	100,00%	48.667,48
		2.069.993,12	0,00%	0,00	23,82%	493.057,60	32,42%	671.098,33	22,66%	468.965,78	12,50%	258.802,61	8,60%	178.068,80	100,00%	2.069.993,12

CRONOGRAMA FINANCEIRO (R$)

Item	PARTICIPAÇÃO	A REALIZAR (DIAS)														
			30 Dias		60 Dias		90 Dias		120 Dias		150 Dias		180 Dias		Acumulado	
1	Estado			0,00		419.098,96		570.433,58		398.620,91		219.982,22		151.358,48		1.759.494,15
2	Municipio			0,00		73.958,64		100.664,75		70.344,87		38.820,39		26.710,32		310.498,97
3	Sub-total			0,00		493.057,60		671.098,33		468.965,78		258.802,61		178.068,80		2.069.993,12

Responsável Técnico
Nilton Santos Dallamuta
Eng. Civil Crea 114.223-D/Sp

ART

PAVIMENTAÇÃO
E
RECAPE

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Obra ou Serviço

1720201432211

Substituição com Custo à 1720200850486

1. Responsável Técnico

NILTON SANTOS DALLAMUTA

Título profissional:

ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

RNP: **2602446254**

Carteira: **SP-114223/D**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS**

CNPJ: **75.825.828/0001-88**

AV DR. DAVID XAVIER DA SILVA, 266

CENTRO - CONGONHINHAS/PR 86320-000

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 23/08/2018

Valor: R$ 1,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

DIVERSAS RUAS E AVENIDAS, S/N

CIDADE E PATRIMONIOS DIVERSOS - CONGONHINHAS/PR 86320-000

Data de Início: 23/08/2018 **Previsão de término:** 31/12/2020

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

CNPJ: **75.825.828/0001-88**

4. Atividade Técnica

Elaboração

	Quantidade	Unidade
[Detalhamento arquitetônico, Elaboração de orçamento, Fiscalização de obra, Projeto arquitetônico, Projeto de instalações] *de pavimentação asfáltica para vias urbanas*	24.809,21	M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA :7.380,43M2 COM GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS E RECAPE ASFALTICO : 17.428,78M2

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

CONGONHINHAS, 30 de MARÇO de 2020

Local / data

NILTON SANTOS DALLAMUTA - CPF: 349.533.299-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - CNPJ: 75.825.828/0001-88

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R$ 88,78 **Registrada em : 27/03/2020** **Valor Pago: R$ 88,78** **Nosso número: 2410101720201432211**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Dr. David Xavier da Silva, 266 - CEP 86.320-000 - Fone (43) 3554-1212

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Introdução

Por meio desse estudo, será abordado a fundamental importância da contratação do presente objeto do contrato, no qual se faz necessária a contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Pavimentação e Recape asfáltico no município de Congonhinhas.

Objeto

Contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Pavimentação e Recape Asfáltico no município de Congonhinhas.

Normativas que regem a matéria

- Lei Orgânica do Município de Congonhinhas;
- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- Lei n°8.666/93 e suas alterações;
- Instrução Normativa n°05/2017-SEGES/MPDG, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;
- Instrução normativa n°1/2010- SLTI/MPOG, que dispõe sobre critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta;
- Instrução Normativa n°3, de 20 de abril de 2017;
- Decreto n°7.746/2012 institui critérios, práticas e diretrizes para promoção de desenvolvimento nacional sustentável, nas contratações realizadas pela administração pública federal;
- Tabela DERPR - Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná Diretoria Técnica - Coordenadoria de Custo e Orçamento
- Termo de Convenio nº. 059/2020 - SEIL

Análises de contratações anteriores

Em analise ao presente estudo, verificamos que não houve contratação anteriores para que se possa realizar uma analise minuciosa da presente contratação, haja visto que o presente trata-se de Termo de Convenio firmado entre a Secretaria de Infraestrutura e Logística – Departamento de Estradas e Rodagens do Governo do Estado do Paraná e o Município de Congonhinhas, com o objetivo único na melhoria de trafegabilidade dos moradores, em localidades que não possuem pavimentação asfáltica e outros deteriorados com o tempo.

Justificativa da necessidade da contratação

O município de Congonhinhas firmou Termo de Convenio com a Secretaria Estadual de Infraestrutura e Logística e Departamento de Estradas e Rodagens do Governo do Estado do Paraná, cujo objeto e a Pavimentação e Recape Asfáltico em diversas ruas da cidade , Patrimônio Santa Maria do Rio do Peixe e Patrimônio Nossa Senhora do Carmo.

O presente estudo técnico, visa viabilizar a pavimentação asfáltica na Avenida Paraná e Rua Cornélio Procópio no Patrimônio Santa Maria do Rio do Peixe e as ruas do Conjunto Jaime Pedro Ferreira sendo: Rua Amadeo Mariano, Rua Cecilia T. Landgraf, Rua Jeová Alves Cardoso, Trecho da Rua Manoel Antônio de Paiva e Trecho da Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, e ainda o Recape Asfáltico nos trechos das Ruas Joaquim Geraldino Figueiredo, Rua Sete de Setembro, Rua Curitiba, Rua Manoel Antônio de Paiva, Dom Fernando, Francisco L. N. da Silva, Primeiro de Maio, Frei Demétrio, Elias Salim Maruch, Vereador Gerson Ap. Borges e Ruas Dr. Deivid e Presidente Dutra no Patrimônio Nossa Senhora do Carmo, viabilizando melhores condições de trafegabilidade aos munícipes.

Referência a outros instrumentos de planejamento

A necessidade perfaz uma análise, desde o planejamento para o ano em questão, até sua efetiva execução. Sendo possível a busca de recursos financeiros junto aos governos estaduais e federais para efetiva concretização

do objeto ora contratado, ainda, sendo referenciada por instruções normativas, leis e outras orientações.

- Plano Diretor Municipal – Plano de Ação de Investimentos – Desenvolvimento de Infraestrutura e Serviços Públicos.

- Lei Orgânica do Município de Congonhinhas - ARTIGO12º: - Os bens públicos municipais podem ser:

I – DE USO COMUM DO POVO – Tais como estradas municipais, **ruas**, parques, praças, logradouros públicos e outros da mesma espécie;

Requisitos da contratação:

Os requisitos estabelecidos para suprir as necessidades, como referência o descritivo a seguir, que a prestação de serviços para a Pavimentação e Recapeamento Asfaltico, deverá ser de acordo com a planilha repassadas pela secretaria requisitante, devidamente assinada, sendo o fiscal responsável o Engenheiro Nilton Santos Dallamuta, servidor deste município.

O prazo de execução serviços, será realizada de acordo com o cronograma de execução, o qual estabelece a previsão de execução da obra, bem como discriminação de todo processo.

O presente contrato terá vigência contratual de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura do presente contrato.

Referente aos critérios de sustentabilidade, em consonância ao Decreto n°7.746/2012, incluindo a referida compor do presente estudo técnico, entre as diretrizes de sustentabilidade, expresso no artigo 4°, inciso VII, cuja sua redação é: origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

Estimativa das Quantidades

O documento que formaliza a demanda em questão foi definido pelo engenheiro municipal, contemplado no memorial descritivo, abordando as quantidades para cada etapa referenciada nas planilhas.

Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo e solução a contratar

Segundo estudo levantado, há diversas empresas no ramo de atividade que se pretende realizar a contratação, por se tratar de serviços que não são exclusivos no mercado e de ampla concorrência, o qual pode ser facilmente encontrado, não possuindo restrições limitantes de mercado para a referida prestação de serviços.

Estimativas de preços ou preços referenciais

De acordo, com o memorial, e a planilha em anexo para a solicitação por parte da secretaria, referenciando assim os maiores, a qual a atribuição dos valores é baseada pela Tabela DERPR - Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná Diretoria Técnica - Coordenadoria de Custo e Orçamento, cujo o levantamento foi realizado por engenheiros da própria instituição.

Justificativa para o parcelamento ou não da solução:

A presente contratação da prestação dos serviços e materiais estão descritos no memorial descritivo, planilha orçamentaria e cronograma de execução da obra,e tem por justificativa o atendimento das etapas para a realização da pavimentação e recape em questão. Em que a administração estabelece uma fracionariedade da obra como descrito no memorial descritivo, visando uma facilidade para com a fiscalização, e uma pontuação para atender a uma demanda de forma coerente e plausível, cuja empreiteira terá um roteiro pré- estabelecido pela secretaria, juntamente com o engenheiro municipal responsável.

Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis

A finalidade principal de toda a demanda contratada tem por benefício direto a população, pois trata-se de infraestrutura para uma melhor trafegabilidade da população nas vias urbanas do município. E dentre os benefícios indiretos, percorre tanto o desenvolvimento das atividades realizadas, bem como o município efetivando na prática seu papel para com a população, tendo por base o emprego de recursos, cujo a manutenção em diversos setores são essenciais, não diferenciando o planejamento de melhorias em infraestrutura.

Ainda ressaltando, com a contratação de empreiteira, em que a finalidade é um demonstrativo de resultados, na qual a economicidade é prevista pela planilha de custos e memorial descritivo, uma vez que os recursos utilizados serão utilizados de forma coerente e com respaldo pelos documentos acima citados, possibilitando um melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

Declaração de viabilidade ou não da contratação:

O planejamento existente na administração é essencial tanto para a população em questão, bem como para o próprio município, o qual visa atender os seus deveres perante os mesmos, contribuindo assim com a população, cujo intuito principal é a correta aplicação dos recursos para o maior atendimento das necessidades municipais, bem como a prestação de serviços com notória qualidade. Assim sendo é extremamente viável perante o objeto do referido contrato, pontuado por meio desse estudo técnico e evidenciado pela necessidade da população.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Dr. David Xavier da Silva, 266 - CEP 86.320-000 - Fone (43) 3554-1212

Chelse Marcolino Simões

Chefe da Divisão de Administração Geral

Flávia Miquelino

Agente Administrativo

Marcelo Haruhiko Shimysu

Assessor de Planejamento

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88
Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas - Paraná

CERTIDÃO N.º 41 - 2020
EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo: Solicitação para execução de obra de pavimentação e recape asfáltico em diversas ruas da Sede e Patrimônios do Município de Congonhinhas.

Eu, Silas Renan de Oliveira, Contador do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, portador do CPF 405.841.068-07, consoante despacho recebido e disposições legais, especialmente do artigo 14 da Lei 8.666/93 e 60 da Lei nº 4.320/64, CERTIFICO, para os devidos fins de provas que despesas do referido processo, encontra-se devidamente compatível com o orçamento geral do município do exercício de 2020, abaixo especificado:

			05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
			02 DIVISÃO DE OBRAS	
		15.451.0031.1.006	**Construção de Meio Feio e Sarjetas**	
169	4.4.90.51.00.00.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 20.000,00
		15.451.0031.1.007	**Pavimentação, Readequação e Restauração de Vias**	
170	4.4.90.51.00.00.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 310.498,97
		15.451.0031.1.008	**Recuperação da Malha Viária**	
171	4.4.90.51.00.00.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 10.000,00

A emissão do Decreto de Suplementação só ocorre quando emitido o documento de empenho. Assim, alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação. Por ser verdade, firmo a presente em duas vias de igual teor e forma para um só efeito.

Congonhinhas, 22 de junho de 2020.

SILAS RENAN DE OLIVEIRA
CONTADOR
CRC 013356/O-2

MINUTA

Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº ___/2020
PROCESSO Nº 041/2020

1. Preâmbulo

1.1. O Município de Congonhinhas, Secretaria Municipal de Obras e Viação, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 045 de 18 de março de 2020, e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011, e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, torna pública a realização de licitação, **no dia __ de _____ de 2020, às __h__min**, na Prefeitura do Município de Congonhinhas, sita à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, Congonhinhas/PR, na modalidade Concorrência, objetivando a execução da obra descrita no item **2** deste edital, nas condições fixadas neste instrumento e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo **Menor Preço**, e em regime de **Empreitada Por Preço Global**.

1.2. O recebimento dos Envelopes **A**, contendo a Documentação de Habilitação e Envelopes **B**, contendo a Proposta de Preço dos interessados, dar-se-á até às **__h__min, do dia __ de _____ de 2020**, no Setor de Protocolo, no endereço acima indicado.

1.3. A abertura dos Envelopes 1, contendo a documentação de Habilitação dar-se-á no mesmo local indicado no item **1.1**, **às __h__min do dia __ de _____ de 2020**. Havendo concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura da Declaração de Renúncia (**modelo constante no Anexo VIII**), renunciando à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data a abertura dos Envelopes 2, contendo a Proposta Preço, dos proponentes habilitados.

2. Objeto , Regime De Execução, Tipo, Prazo De Execução, Capital Social

2.1. A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Objeto: Pavimentação e recape asfáltico em diversas ruas da Sede e Patrimônios do Município de Congonhinhas, conforme projetos, planilhas, memoriais e cronogramas. Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias. Capital Social Mínimo: R$.206.999,31 (duzentos e seis mil novecentos e noventa e nove reais e trinta e um centavos). Preço Máximo: R$.2.069.993,12 (dois milhões sessenta e nove mil novecentos e noventa e três reais e doze centavos). **Obs.: Os serviços deverão ser executados em conformidade com os projetos, planilhas, especificações técnicas, memoriais e demais documentos.**

3. Aquisição do Edital e seus Anexos

3.1. O Edital em seu inteiro teor e seus respectivos anexos poderá ser examinado pessoalmente, no endereço mencionado no **item 1.1** em horário comercial, ocasião em que poderão ser obtidas cópias do Edital e seus anexos, desde que sejam trazidos cd's ou pen drives para serem copiados, cujos documentos estão disponíveis na íntegra para download no site www.congonhinhas.pr.gov.br.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar da presente licitação:
a) Empresas do ramo, que na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste edital para execução do objeto, nos termos do art. 22, § 1º da Lei nº 8.666/93.

4.2. Está impedido(a) de participar da licitação:
a) o autor do projeto básico ou executivo da obra;
b) empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo da obra, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (*cinco por cento*) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;
c) empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, ou que tenha suspenso seu direito de licitar ou impedida de contratar com o licitador.
d) servidor ou dirigente vinculado ao licitador;
e) consórcio de empresas.

4.3. Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro poderá apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

5. Forma de Apresentação dos Envelopes "1" e "2"
5.1. Os envelopes 1 e 2, contendo, respectivamente, a documentação referente à habilitação e proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

1) _____ *(modalidade)* nº ___/___ *(número/ano)*
ENVELOPE A – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: _____ *(nome da empresa)*

2) _____ *(modalidade)* nº ___/___ *(número/ano)*
ENVELOPE B – PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE: _____ *(nome da empresa)*

5.2. Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma carta de credenciamento (**modelo constante no Anexo I**), a qual deverá ser entregue à Comissão de Licitação na data de abertura dos envelopes.

6. Documentação Referente à Habilitação
6.1. O Envelope 1, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, técnica, econômica-financeira e fiscal deverá conter:

6.2. Para comprovação da habilitação jurídica:
a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
d) prova de inscrição da proponente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).
e) registro comercial, RG e CPF no caso de empresário individual.

OBS: os documentos com exceção ao exigido na letra "a", podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 06 (seis) meses.
f) declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade, expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo (**modelo constante no Anexo II**).

6.3. Para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista:
a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação (Alvará de Licença);
b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Quitação de Tributos e Contribuições Sociais, do domicílio ou sede do proponente;
c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, do domicílio ou sede do proponente;
d) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, do domicílio ou sede do proponente;
e) prova de regularidade relativa ao FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF);
f) Para efeitos da LC 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar, além dos documentos exigidos, a declaração **constante do Anexo V** e a Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado ou órgão competente comprovando o enquadramento da empresa;
g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.3.1. As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

6.4. Para comprovação da qualificação técnica:
a) Certificado de registro da empresa junto ao CREA, dentro do prazo de validade. As empresas que forem sediadas em outra jurisdição e, consequentemente, inscritas no CREA de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA/PR, em conformidade com o que dispõe a Lei 5.194/66, em consonância com a Resolução nº. 413, de 27/06/97 do CONFEA;
b) Certificado de registro do profissional responsável técnico pela empresa junto ao CREA, dentro do prazo de validade;
c) Comprovação de a Licitante ter executado, a qualquer tempo, serviços de obra(s) semelhante(s) em complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior compatíveis com o objeto desta licitação, através de Certidão(ões) e/ou Atestado(s), em nome da própria Licitante, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com o Registro do Atestado, emitida pelo CREA;
c.1) O(s) atestado(s) e/ou declaração(ões), acima exigido, deverá(ao) ser comprovado(s) através de "Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT" do(s) responsável(eis) técnico(s) indicado, emitido(s) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA;

d) declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação (**modelo constante no Anexo VI**);
e) comprovação de possuir o proponente, em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente (CREA), através de Contrato de Prestação de Serviços ou registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS;
f) declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá de pessoal técnico e dos equipamentos necessários para a execução da obra (**modelo constante no Anexo IV**).

6.5. Para comprovação da qualificação econômica-financeira:
a) prova de capacidade financeira, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício fiscal. Deverão ser apresentados os índices de:

liquidez geral (LG); liquidez corrente (LC); e endividamente (E), tais índices serão calculados como se segue:

(LG=(AC + RLP) / (PC + ELP)

(LC=(AC/PC)

(E=(PC + ELP) / (AC + RLP + AP)

Onde:
AC – ativo circulante
PC – passive circulante
AP – ativo permanente
RLP – realizável a longo prazo
ELP – exigível a longo prazo

b) demonstrações financeiras do último exercício social (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultado). O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhada dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser representado em publicação no Diário Oficial. O (s) mesmo (s) deverá (ão) ser assinado (s) por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
c) comprovação de patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% do valor estabelecido no item **11.1** do presente edital.
d) certidão negativa dos cartórios de registros de falências e concordatas, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, com data não superior a 90 (noventa) dias da data marcada para o recebimento dos envelopes "1" e "2".

6.5.1. Para empresas constituídas neste exercício, o balanço anual poderá ser substituído pelo balanço de abertura, devidamente registrado no órgão competente e assinado pelo proprietário da empresa e por profissional habilitado em contabilidade.

6.5.2. Em caso de empresa inativa ou sem movimentação financeira, deverá apresentar o balanço de abertura da data de reinício das atividades, devidamente registrado no órgão competente e assinado pelo proprietário da empresa e por profissional habilitado em contabilidade.

6.6. Para comprovação de que cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal:

a) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (**modelo constante no Anexo III**).

6.7. Para comprovação de que não possui no quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista:
a) Declaração do Quadro Societário (**modelo constante no Anexo VII**).

6.8. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

6.9. Os documentos que forem apresentados em cópias xerografadas, deverão ser autenticados em cartório ou apresentação da via original para conferência e autenticação pela Comissão Permanente de Licitação, na abertura dos envelopes, sob pena de inabilitação.

7. Impugnação ao Edital e recursos
7.1. Até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura das envelopes de habilitação mediante requerimento formal, devidamente protocolado na Prefeitura do Município de Congonhinhas, devendo a Administração julgar e responder à impugnação até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da lei nº 8.666/93 e alterações..

7.2. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

8. Proposta de Preço
8.1. A proposta de preço – Envelope 2 – devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos e conter:
a) cronograma físico-financeiro, contendo as etapas de execução, levando-se em consideração o prazo máximo de execução dos serviços que será de 180 (cento e oitenta) dias;
b) orçamento discriminado em preços unitários, bem como seus totais e somatório de acordo com o orçamento básico em planilhas de quantitativo e preços unitários anexos ao edital;
c) preço global da obra, expresso em moeda corrente nacional, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como despesas com materiais novos e de primeira qualidade, mão-de-obra, transportes, ferramentas, equipamentos, taxas de administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto do presente certame.

8.2. Prazo de validade da proposta, que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento;

8.3. As propostas que não contiverem o prazo de validade, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias, da data da entrega da proposta, conforme Lei 8.666/93, Art. 64, § 3º.

9. Procedimento
9.1. Serão abertos os envelopes 1, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedida a sua apreciação.

9.2. Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item **6 e subitens** deste edital.

9.3. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal de Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte, participantes do certame, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização da documentação, decaindo a habilitação no caso da não-regularização da documentação.

9.4. Os envelopes 2, contendo a proposta de preço, serão devolvidos fechados aos proponentes considerados inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

9.5. Serão abertos os envelopes 2, contendo a proposta de preço dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

9.6. Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 8 deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

9.7. Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item **10.1** deste edital.

10. Critério de Julgamento

10.1. Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **Menor Preço Global**, respeitando o critério de aceitabilidade dos preços, fixado no item 11.1 deste edital.

10.2. Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação se fará por sorteio, em ato público, com a presença dos membros da Comissão e licitantes empatados.

10.3. No caso de empate, havendo a participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, serão obedecidos os critérios de desempate estabelecidos no Art. 44, § 1º, e Art. 45, Incisos I, II e III, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014

10.4. Será desclassificada a proposta de preço que:
a) ultrapassar o valor fixado no item 11.1 deste edital;
b) cotar valores manifestamente inexeqüíveis, nos termos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do inciso II do art. 48 da Lei nº 8.666/93;
c) não atender as exigências contidas no presente edital.

11. Critério de Aceitabilidade de Preços

11.1. Serão desclassificadas as propostas, por serem considerados excessivos os preços, global superior à R$.2.069.993,12 (dois milhões sessenta e nove mil novecentos e noventa e três reais e doze centavos).

12. Prazos

12.1. O prazo para a execução dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias conforme cronorgrama e a vigência contratual de 360 (trezentos e sessenta) dias.

12.2. Adjudicado o objeto da presente licitação, o **LICITANTE** convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 03 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

12.3. O **LICITANTE** poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

12.4. Os prazos elencados no item 12.1, deste Edital, poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

13. Recebimento do Objeto

13.1. Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº 8.666/93.

13.2. Executado o objeto do contrato, a Contratada responderá pela solidez e segurança da obra durante o prazo de cinco anos, em conformidade com o disposto no art. 618 e seu parágrafo único do Código Civil Brasileiro.

13.3. Os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrá por conta da Contratada.

13.4. Executado o contrato a Contratada deverá deixar o local da obra e suas adjacências em perfeito estado e em condições de utilização imediata.

14. Sanções Administrativas

14.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, o **LICITANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em no caso de multa esta corresponderá à 10% sobre o valor total do contrato.

14.2. Aos proponentes que convocados dentro do prazo estipulado no item 12.3 deste edital não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Órgão Licitante pelo infrator:

a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

15. Critério de Reajuste

15.1. O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação, não sofrerá reajuste durante o período de contratação, salvo, se ocorrerem algumas das hipóteses previstas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

16. Condições de Pagamento

16.1. O representante do Município de Congonhinhas especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato efetuará medições mensais e analisará o avanço físico real dos serviços e o cronograma e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a execução, a qual será encaminhada de imediato juntamente com nota fiscal de prestação de serviços à Contadoria Municipal com as respectivas Certidões Previdenciárias e Fiscais, vigentes.

16.2. Os pagamentos serão efetuados em parcelas mensais variáveis, conforme a medição mensal, os quais deverão ocorrer em até 10 (dez) dias úteis do prazo contado da data da respectiva medição e será retido ao INSS 11% (onze por cento) sobre o valor correspondente a mão de obra. **A alíquota será calculada conforme legislação vigente.**

16.3. Para o pagamento da nota fiscal referente à primeira medição, será exigida a anexação da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA, devidamente recolhida e quitada e a CEI referente a execução da obra.

16.4. Para o pagamento da nota fiscal referente à última medição, a **CONTRATADA** deverá apresentar a Certidão Liberatória (de baixa na matricula), do INSS.

16.5. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta dos recursos contabilizados na Dotação Orçamentária com a seguinte classificação:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
02 DIVISÃO DE OBRAS
15.451.0031.1.006 Construção de Meio Fio e Sarjetas
169 4.4.90.51.00.00.00.00 1000 OBRAS E INSTALAÇÕES

15.451.0031.1.007 Pavimentação, Readequação e Restauração de Vias
170 4.4.90.51.00.00.00.00 1000 OBRAS E INSTALAÇÕES

15.451.0031.1.008 Recuperação da Malha Viária
171 4.4.90.51.00.00.00.00 1000 OBRAS E INSTALAÇÕES

16.6. Se o Município não efetuar o pagamento nos prazos previstos e tendo a contratada, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação segundo os mesmos critérios adotados para atualização das obrigações tributárias para com este município.

17. Garantia

17.1. Para formalização do contrato, a adjudicatária deverá comprovar no ato de assinatura do termo contratual que providenciou a prestação de garantia no valor equivalente a 5% do valor do contrato.

17.2. Caberá à adjudicatária optar por uma das modalidades de garantias estabelecidas no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

17.3. A garantia prestada pela Contratada será liberada ou restituída após a execução do contrato, e, quando em dinheiro, atualizada financeiramente.

17.4. Verificada a incidência do previsto no § 2º do art. 48, da Lei nº 8.666/93 será exigida para a assinatura do contrato a prestação de garantia adicional na forma prevista no referido dispositivo, sem prejuízo da garantia indicada no item **17.1**.

18. Subcontratação

18.1. Não será permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do objeto contratual.

19. Fiscalização

19.1. A fiscalização e vistoria do objeto do contrato será efetuada pelo engenheiro fiscal do município Nilton Santos Dallamuta, CREA 5.838-V/PR, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

19.2. A Contratada deverá manter preposto, aceito pelo Município de Congonhinhas, no local da obra, para representá-la na execução do contrato.

19.3. A Contratada deverá apresentar à fiscalização de acompanhamento da obra, relatório diário dos serviços realizados em modelo próprio da empresa.

19.4. A fiscalização terá poderes:
a) aprovar e/ou desaprovar as medições dos serviços executados;
b) aprovar e/ou desaprovar o dimensionamento das diversas equipes de trabalho;
c) aprovar e/ou desaprovar os equipamentos utilizados para a execução da obra, colocados no canteiro de serviços, quanto às medidas de segurança necessárias;
d) exigir o cumprimento de todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, especialmente quanto a utilização correta de equipamentos de proteção individual (EPI);
e) exigir da empresa contratada os relatórios diários de acordo com o estabelecido no item 18.3 deste Edital.
f) alterar parte do projeto executivo e/ou especificações técnicas, sempre que esta medida apresentar-se como comprovadamente necessária à execução da obra;
g) exigir a retirada de qualquer subordinado direta ou indiretamente à Contratada, inclusive empregados de eventuais subempreiteiros que, a critério da fiscalização, comprometam o bom andamento dos serviços ou se recusem ao uso dos equipamentos de segurança e obediência às normas de segurança coletiva ou individual, conforme prescrito em lei especial.

20. Recursos

20.1. Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

21. Anexos do Edital

21.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:
a) Anexo I – Modelo de Carta de Credenciamento;
b) Anexo II – Declaração de Idoneidade e de Inexistência de Fato Superveniente;
c) Anexo III - Modelo de Declaração de Cumprimento ao Disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;
d) Anexo IV – Declaração das Obrigações;
e) Anexo V – Modelo de Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
f) Anexo VI – Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação;

g) Anexo VII – Quadro Societário;
h) Anexo VIII – Modelo de Declaração de Renúncia (fase de habilitação);
i) Anexo IX – Modelo de Declaração de Renúncia (fase de classificação);
j) Anexo X – Modelo de Proposta Comercial;
k) Anexo XI – Minuta do Contrato.

22. Visita Técnica

22.1. A visita técnica ao local da obra será facultativa e poderá ser realizada até o dia __ de _____ de 2020, devendo ser agendada com antecedência junto a Secretaria Municipal de Obras e Viação, somente pelo fone (43) 3554-1212.

22.2. Caso a proponente opte pela realização da visita técnica, a mesma deverá ser realizada por meio do responsável técnico da Empresa, devidamente registrado no órgão competente, munido de documentos que comprovem tal situação, o qual será acompanhado por um servidor da Secretaria Municipal de Obras e Viação, ocasião em que deverão ser obtidas todas as informações necessárias para a elaboração da proposta, não cabendo reclamações posteriores pela falta ou omissão de qualquer informação, seja ela relevante ou não, para a execução dos serviços.

22.2.1. Será emitido atestado de visita técnica quando da visita ao local da obra, o qual deverá ser solicitado na Divisão de Licitação.

22.3. Caso a proponente opte pela não realização da visita técnica, presumir-se-á que a proponente concorda com todas as informações constantes nos documentos técnicos que compõe a presente licitação, não cabendo reclamações posteriores pela falta ou omissão de qualquer informação, seja ela relevante ou não, para a execução dos serviços.

23. Disposições Gerais

23.1. Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos.

23.2. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

23.3. Fica eleito o foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente licitação, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

23.4. Demais condições estão estipuladas na Minuta Contrato (**Anexo XI**).

23.5. Esta Licitação poderá ser revogada ou anulada na forma do Art. 49 da Lei nº 8.666 de 21/06/93 e alterações, em qualquer de suas fases, sem que caiba direito de indenização a qualquer participante;

23.6. Esclarecimentos e informações relativos à presente licitação poderão ser obtidos na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, à Av. Davi Xavier da Silva, 266, no horário normal de expediente, fone (43) 3554-1212, ramal 207, ou através do endereço eletrônico licitacao@congonhinhas.pr.gov.br.

Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

Congonhinhas, em __ de _____ de 2020.

Presidente da CPL

ANEXO I
(Se for o caso)

(papel timbre da empresa)

Concorrência nº ...../.....
À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura do Município de Congonhinhas/PR

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a)....., portador da Cédula de Identidade RG. nº..... e CPF sob nº....., a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade ....., nº...../..... (número e ano) instaurado pelo Município de Congonhinhas.

Na qualidade de representante legal da empresa....., outorga-se ao(à) acima credenciado(a), dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

....., ... de ..... de .....

(assinatura do representante legal da empresa proponente)
(firma reconhecida em Cartório)

ANEXO II

(papel timbre da empresa)

Para Comissão de Licitação
Prefeitura do Município de Congonhinhas/PR
Concorrência n.º ...../2020

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade CONCORRÊNCIA, sob n° ...../2020, instaurada pela Prefeitura do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____,em ___ de _____ de 2. 020

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)

ANEXO III

(papel timbre da empresa)

Para Comissão de Licitação
Prefeitura do Município de Congonhinhas/PR
Concorrência n.º ...../2020

DECLARAÇÃO

Declaramos em atendimento ao inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, de que a empresa **não possui em seu quadro, menores de dezoito anos em trabalho noturno ou insalubre, nem em qualquer tipo de trabalho menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos,** em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

Por ser expressão da verdade, firmamos à presente.

....., em ___ de _____ de 2.020

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)

471

(papel timbre da empresa)

Edital de _____ *(modalidade)* nº ___/___ *(número/ano)*

ANEXO IV

_____ *(proponente)*
À Comissão de Licitação do Município de Congonhinhas

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade _____, nº ___/___ *(número/ano)*, instaurado por esse Município, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

a) manteremos na obra, na qualidade de co-responsável na gerência dos serviços, o Engenheiro Civil, Senhor _____, inscrito no CREA sob nº _____.

b) disporemos de pessoal técnico necessário para a execução do objeto contratual.

c) disporemos dos equipamentos necessários à execução do objeto do contrato.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ___ de _____ de _____.

(nome e assinatura do representante legal da empresa proponente)

ANEXO V

(papel timbre da empresa)

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(NOME DA EMPRESA – CNPJ – ENDEREÇO – TELEFONE)

(nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no item 6.3, letra "f", Concorrência nº .../2020, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014.

(Local e Data)

_____

(Assinatura do responsável)

Nome:_____

(papel timbre da empresa)

ANEXO VI

Cocorrência nº ...../.....
À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura do Município de Congonhinhas/PR

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Concorrência nº ...../....., instaurado pelo Município de Congonhinhas, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

....., ... de ..... de .....

.....
nome e assinatura do proponente

(papel timbre da empresa)

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE QUADRO SOCIETÁRIO

DECLARO, para todos os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN nº 01/97, de 15/01/1997 e suas alterações, Portaria Interministerial 507/2011 Art. 20, XII, da Lei 12.309/2010, que a empresa _____- CNPJ/MF nº _____, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

....., ... de ..... de .....

_____
Assinatura do Representante da Empresa ou do Contratado
Nome:
CPF/MF:
RG:

ANEXO VIII

(Se for o caso)

Para Comissão de Licitação
Prefeitura do Município de Congonhinhas/PR
Concorrência nº ...../2020

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA/FASE HABILITAÇÃO

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Concorrência nº ...../2020, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou/julgará a documentação , renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório.

,em ___ de _____ de 2020

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)

Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

ANEXO IX

(Se for o caso)

Para Comissão de Licitação
Prefeitura do Município de Congonhinhas/PR
Concorrência n.º ...../2020

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA/FASE PROPOSTA DE PREÇOS

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Concorrência nº ...../2020, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou/julgará as propostas de preços, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase classificatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório.

,em ___ de _____ de 2. 020

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)

ANEXO X – MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

(papel timbre)

Razão Social –Endereço-CNPJ –Inscrição Estadual

(Local),.....de ..... de 2020

À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura do Município de Congonhinhas/PR
Ref.: Concorrência nº ...../.....

CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

A Empresa _____, estabelecida à _____, nº ___, Cidade _____, Estado _____, CNPJ sob nº _____, apresenta a sua proposta comercial relativa a licitação, modalidade _____, nº ___/___ *(número/ano)*, para execução de _____ *(descrição sucinta do objeto)*, conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

a) cronograma físico-financeiro;
b) orçamento discriminado em preços unitários, bem como seus totais e somatórios;
c) preço global da obra _____ (_____).

A proposta tem o prazo de validade de ___ (___) dias, a contar da data da entrega da presente.

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação modalidade _____, nº ___/___ *(número/ano)*.

_____, em ___ de _____ de _____.

(nome e assinatura do representante legal da empresa proponente)

ANEXO XI – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ___/2020
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM:

CONTRTATANTE: MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito **Valdinei Aparecido de Oliveira**, inscrito no CPF/MF sob nº _____, portador da cédula de identidade RG nº _____ SSP/PR, residente e domiciliado à _____, nº ___, Cidade _____, Estado _____.

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, sita na _____, _____, Estado do _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, Inscrição Estadual _____, neste ato representada por _____, _____, portador/a da Cédula de Identidade RG. nº _____-SSP/__, inscrito/a no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado/a _____.

Acordam e ajustam em firmar o presente Contrato, devidamente autorizado mediante Processo nº 041/2020, proposta da **CONTRATADA** datada de _____, da Concorrência nº ___/2020, homologada em __/__/2020 e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
1.1. O presente Contrato tem por objeto a pavimentação e recape asfáltico em diversas ruas da Sede e Patrimônios do Município de Congonhinhas, conforme projetos, planilhas, memoriais e cronogramas.

Parágrafo Primeiro – Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas na Concorrência nº ___/2020, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

Parágrafo Segundo – Fica estabelecido que em caso de divergência entre os desenhos e o memorial descritivo prevalecerá sempre o memorial descritivo e ainda,

a) todos os materiais e/ou especificações contidos em um projeto e não contidos em outro deverão ser considerados.

CLÁUSULA SEGUNDA: VALOR, FORMA DE PAGAMENTO e REAJUSTE
2.1. Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R$._____(_____), daqui diante denominado **"VALOR CONTRATUAL"**.

2.2. O representante do Município de Congonhinhas especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato efetuará medições mensais e analisará o avanço físico real dos serviços e o cronograma e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a execução, a qual será encaminhada de imediato juntamente com nota fiscal de prestação de serviços à Contadoria Municipal com as respectivas Certidões Previdenciárias e Fiscais, vigentes.

2.3. Os pagamentos serão efetuados em parcelas mensais variáveis, conforme a medição mensal, os quais deverão ocorrer em até 10 (dez) dias úteis do prazo contado da data da respectiva medição e será retido ao INSS 11% (onze por cento) sobre o valor correspondente a mão de obra. **A alíquota será calculada conforme legislação vigente.**

2.3.1. Se o Município não efetuar o pagamento nos prazos previstos e tendo a contratada, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação segundo os mesmos critérios adotados para atualização das obrigações tributárias para com este município.

2.4. Para o pagamento da nota fiscal referente à primeira medição, será exigida a anexação da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA, devidamente recolhida e quitada e a CEI referente a execução da obra.

2.5. Para o pagamento da nota fiscal referente à última medição, a **CONTRATADA** deverá apresentar a Certidão Liberatória, (de baixa na matricula), do INSS.

2.6. O preço ora contratado e estipulado no item 2.1 do presente contrato, não sofrerá reajuste durante o período de contratação, salvo, se ocorrerem algumas das hipóteses do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERAÇÃO

3.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria, bem como, pelo disposto no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta dos recursos contabilizados na Dotação Orçamentária com a seguinte classificação:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
02 DIVISÃO DE OBRAS
15.451.0031.1.006 Construção de Meio Fio e Sarjetas
169 4.4.90.51.00.00.00.00 1000 OBRAS E INSTALAÇÕES

15.451.0031.1.007 Pavimentação, Readequação e Restauração de Vias
170 4.4.90.51.00.00.00.00 1000 OBRAS E INSTALAÇÕES

15.451.0031.1.008 Recuperação da Malha Viária
171 4.4.90.51.00.00.00.00 1000 OBRAS E INSTALAÇÕES

CLÁUSULA QUINTA: PRAZOS E RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. O prazo para a execução dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias, conforme cronograma, a partir da data de expedição da Ordem de Serviço e a vigência contratual de 360 (trezentos e sessenta) dias.

5.2. Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº 8.666/93.

5.3. Executado o objeto do contrato, a Contratada responderá pela solidez e segurança da obra durante o prazo de cinco anos, em conformidade com o disposto no art. 618 e seu parágrafo único do Código Civil Brasileiro.

5.4. Os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrá por conta da Contratada.

5.5. Executado o contrato a Contratada deverá deixar o local da obra e suas adjacências em perfeito estado e em condições de utilização imediata.

5.6. Os prazos mencionados no item 5.1 deste contrato, poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: GARANTIA TÉCNICA E REPARAÇÕES

6.1. Após o recebimento do objeto Contratual por parte da **CONTRATANTE**, a empresa **CONTRATADA** ficará, ainda, responsável pelo prazo de 12 (doze) meses, por quaisquer defeitos, quer sejam eles de natureza técnica ou operacional, obrigando-se, às suas expensas, a reparações e/ou substituições que se fizerem necessárias para o perfeito cumprimento da das obrigações ora assumidas.

Parágrafo Primeiro - Se a **CONTRATADA** não executar os reparos e/ou substituições nos prazos que lhe forem determinados pela **CONTRATANTE**, esta, se assim lhe convier, poderá mandar executá-los por conta e risco daquela, por outras empresas, cobrando-lhe os respectivos encargos.

CLÁUSULA SÉTIMA: DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. Constituem direitos do **CONTRATANTE**, aceitar o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da **CONTRATADA** perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

7.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

a) Efetuar o pagamento ajustado;

b) Dar ao **CONTRATADO** as condições necessárias à regular execução do Contrato.

7.3. Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

a) prestar a execução dos serviços na forma ajustada;

b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

c) cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho;

d) manter toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações a assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

e) apresentar sempre que solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais e relatórios diários;

f) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

g) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo;

h) responsabilizar-se por danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente contrato;

i) apresentar à fiscalização de acompanhamento da obra, relatório diário dos serviços realizados em modelo próprio da empresa;
j) manter preposto, aceito pelo **CONTRATANTE**, no local dos serviços;
k) fornecer e disponibilizar em tempo hábil os materiais e equipamentos a serem empregados na execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA: SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

8.1. A **CONTRATADA** sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal;
a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento);
b) Até 5% (cinco) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de execução;
c) A **CONTRATADA** deverá assinar o presente Termo Contratual no prazo de 03 (três) úteis, contados da convocação e em caso de recusa injustificável deixar de assinar o presente contrato, o **CONTRATANTE** convidará, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação na licitação, para celebração do Contrato.
d) O presente Contrato só poderá ser assinado por representante (preposto), portador de instrumento de procuração pública lavrada em Cartório, que habilite o seu representante a assinar o Contrato em nome da empresa.
e) Caso a **CONTRATADA** não cumpra o estabelecido na alínea "c", causando o retardamento da execução do objeto deste contrato, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:
I) advertência;
II) multa;
III) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
IV) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

f) A importância relativa às multas será descontada do pagamento, podendo, conforme o caso, ser inscrita para constituir dívida ativa, na forma da lei, caso em que estará sujeita ao procedimento executivo;
g) O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da **CONTRATADA**. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber da **CONTRATANTE**. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo;
h) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA NONA: SUSPENSÃO CONTRATUAL

9.1. O Contrato poderá ser suspenso a critério da municipalidade desde que haja denúncia durante sua vigência.

CLAÚSULA DÉCIMA: SUBCONTRATAÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. O presente Contrato não poderá ser cedido, subcontratado ou transferido a terceiros, em hipótese alguma, sem a expressa anuência por escrito do CONTRATANTE, e se for o caso, não isenta a CONTRATADA das responsabilidades de todas as obrigações assumidas no presente Termo.

10.2. O presente instrumento poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O presente instrumento contratual rege-se pelos termos da Lei Federal nº 8.666/93, preceitos de direito público e Lei Municipal nº 553/2008, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

11.2. Todos os encargos operacionais, sociais e trabalhistas e comerciais, bem como, tributos de qualquer natureza, que venham a ser devidos em decorrência da execução do objeto deste Contrato correrá por conta da **CONTRATADA, mesmo ocorrendo os atos por ela praticados elencados no item 10.1 deste contrato.** .

11.3. A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo, nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

11.4. A fiscalização e vistoria do objeto do contrato será efetuada pelo engenheiro fiscal do município Nilton Santos Dallamuta, CREA 5.838-V/PR, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

11.5. A Contratada deverá manter preposto, aceito pelo Município de Congonhinhas, no local da obra, para representá-la na execução do contrato.

11.6. A Contratada deverá apresentar à fiscalização de acompanhamento da obra, relatório diário dos serviços realizados em modelo próprio da empresa.

11.7. A fiscalização terá poderes:
a) aprovar e/ou desaprovar as medições dos serviços executados;
b) aprovar e/ou desaprovar o dimensionamento das diversas equipes de trabalho;
c) aprovar e/ou desaprovar os equipamentos utilizados para a execução da obra, colocados no canteiro de serviços, quanto às medidas de segurança necessárias;
d) exigir o cumprimento de todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, especialmente quanto a utilização correta de equipamentos de proteção individual (EPI);
e) exigir da empresa contratada os relatórios diários de acordo com o estabelecido no item 8.3 letra "d" deste contrato.
f) alterar parte do projeto executivo e/ou especificações técnicas, sempre que esta medida apresentar-se como comprovadamente necessária à execução da obra;
g) exigir a retirada de qualquer subordinado direta ou indiretamente à Contratada, inclusive empregados de eventuais subempreiteiros que, a critério da fiscalização, comprometam o bom andamento dos serviços ou se recusem ao uso dos equipamentos de segurança e

obediência às normas de segurança coletiva ou individual, conforme prescrito em lei especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: INTEGRAÇÃO DO EDITAL À PROPOSTA DO VENCEDOR

12.1. Integram o presente contrato, como se aqui estivessem transcritos, o processo licitatório, Concorrência nº ___/2020 e seus anexos, aplicando-se a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: TOLERÂNCIA

13.1. Se qualquer das partes Contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou de seus anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Fica a **CONTRATADA** ciente de que a assinatura deste contrato indica pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar seu desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento deste contrato.

15.2. São partes integrantes deste contrato a proposta apresentada pela **CONTRATADA** e o edital do Processo Licitatório Concorrência nº ___/2020 da forma que o precedeu.

15.3. Fica eleito o foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em __ (_____) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Congonhinhas, __ de _____ de 2020

CONTRANTE

CONTRATADA

ENGENHEIRO FISCAL DO MUNICÍPIO

ASSESSOR JURÍDICO

Testemunhas:

_____

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
CNPJ nº 75.825.828/0001-88
Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266 – Centro – Congonhinhas/PR

PARECER JURIDICO

Processo nº 041/2021, Concorrência Pública nº 001/2020/protocolo nº 059/2020.

Interessado: Secretária Municipal de Obras e Viação.

Departamento de Licitação e contratos.

EMENTA: Análise jurídica do texto da minuta do Edital de Concorrência Pública nº 001/2020, que tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, de pavimentação e recape asfáltico em diversas ruas da Sede e Patrimônios do Município de Congonhinhas – Paraná.

Trata-se de solicitação encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) na qual requer análise jurídica da legalidade do texto da minuta do Edital de Concorrência Pública do procedimento licitatório que tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, de pavimentação e recape asfáltico em diversas ruas da Sede e Patrimônios do Município de Congonhinhas – Paraná.

Primeiramente importante lembrar que a manifestação jurídica que se integrará aos autos é estritamente com base nos documentos e informações que constam do processo até o presente momento, trata-se de manifestação jurídica sobre os autos, não competindo a essa assessoria jurídica manifestar acerca da conveniência administrativa de adquirir ou não o objeto desejado, cabendo as Secretárias solicitantes e a autoridade lançar análise sobre esse aspecto.

A minuta editalícia de licitação na modalidade Concorrência em análise, apresenta como objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, de pavimentação e recape asfáltico em diversas ruas da Sede e Patrimônios do Município de Congonhinhas – Paraná, conforme especificado neste Edital e seus anexos.

2.1 - Da licitação: o cabimento da modalidade Concorrência Pública

O nosso ordenamento jurídico norteia as ações e regras para as contratações na Administração Pública, a nossa Constituição Federal e impõe condições necessárias para toda a atividade administrativa, o art 37 expressa os princípios orientadores, que assim que devem:

> *Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da união, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (EC no 18/98, EC no 19/98, EC no 20/98, EC no34/2001, EC no41/2003, EC no 42/2003 e EC no 47/2005)*
>
> *I- (...)*
>
> *XXI – Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, os serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetiva da proposta no termo da lei, o qual somente permitirá as*

exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

A Concorrência é procedimento licitatório, definido pelo artigo 22, I da Lei nº 8.666/93, com a seguinte disposição:

Art. 22. São modalidades de licitação:

I - Concorrência

§1º Concorrência é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para a execução de seu objeto.

Em licitações em que o critério de julgamento se baseia em empreitada integral, o aviso de publicação deverá ser feito no prazo de 30 dias, conforme prevê o § 2, alínea b do art. 21 da Lei nº 8.666/93, independente do valor a ser contratado. O edital em análise apresenta como critério de julgamento melhor técnica e preço (maior desconto).

Art. 21. Os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões, embora realizados no local da repartição interessada, deverão ser publicados com antecedência, no mínimo, por uma vez:

§ 2º O prazo mínimo até o recebimento das propostas ou da realização do evento será:

b) concorrência, quando o contrato a ser celebrado contemplar o regime de empreitada integral ou quando a licitação for do tipo "melhor técnica" ou "técnica e preço".

II - trinta dias para:

A Administração Municipal de forma coerente adotou a Concorrência, que é modalidade de licitação uma vez que se enquadra nos termos da legislação vigente, conforme valor máximo que é de R$ 2.069.993,12 (dois milhões sessenta e nove mil, novecentos e noventa e três reais e doze centavos).

A Concorrência é a modalidade de licitação que deve ser realizada, com ampla publicidade, visando assegurar a participação de quaisquer interessados, desde que preencham os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório. É a modalidade de licitação adotada para contratações de grande valor ou de grande vulto.

Além da ampla publicidade outra característica importante da concorrência é a universalidade, ou seja, permite a participação de quaisquer interessados na licitação, independentemente de serem cadastrados ou não no órgão que promove a licitação, desde que atendam aos requisitos básicos do edital.

DA MINUTA DO EDITAL E ANEXOS:

A análise das minutas de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja a Lei n º 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

Importante ressaltar que esta Assessoria Jurídica se atém, tão-somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressalvando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação supracitada, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo

nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos serviços entendidos como necessários, bem como a forma de execução.

O Exame jurídico prévio da minuta dos editais/instrumentos convocatórios de licitação, bem como dos acordos, convênios, ou ajustes de que trata o parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/93, e exame "... que se restringe a parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos." (Teolosa Filho, Benedito de Licitações: comentários, Teoria e Prática. Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2000 pg. 119), mesmo porque o parecer jurídico não é ato administrativo, mas peça que visa informar, elucidar, enfim, sugerir providencias administrativas a serem estabelecidas nos atos de administração ativa, conforme entendimento do STF (MS nº 24073-3);

O critério de julgamento que a Comissão de Licitação escolheu foi o de empreitada global, por ser mais adequado para a modalidade e em função do objeto da licitação.

As condições de participação estão satisfatoriamente expressas pelo credenciamento constante do item 4 e seus subitens. As exigências do art. 27, 28, 29 30 e 31, da Lei nº8.666/93, estão contempladas no item 6 e subitens, Habilitação Jurídica a qualificação Técnica e Qualificação Econômica Financeira estão contempladas.

A minuta do edital ainda relaciona todos os procedimentos e atos a serem desencadeados no decorrer da licitação desde a informações complementares, propostas, exame da documentação de habilitação, valoração das propostas até os atos conclusivos da licitação como adjudicação, homologação e outros necessários a garantir pleno conhecimento sobre o certame. Ainda se reporta o edital à normas relativas tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às micro empresas e empresas de pequeno porte.

A previsão orçamentária está prevista conforme certidão fls. 456, atendendo os dispositivos da lei de licitação no Art. 7º, que condiciona a Administração Pública a apontar e reservar a dotação orçamentária a ser utilizada para o pagamento da contratação, nos seguintes termos:

Art. 7º - As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte sequencia:

A Lei de Responsabilidade Fiscal, também direciona o gestor público a obrigatoriedade de observar a lei orçamentária nos procedimentos licitatórios para que as contratações a serem realizadas estejam incluídas no Plano Plurianual e Lei Orçamentária.

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I – (...)

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

O Edital prevê sobre as infrações e sanções, para o caso de inadimplemento está contemplado no edital, obedecendo ao inc. III, do art. 40 da Lei nº 8.666/93, bem como o acesso às informações, tais como locais, horários e acesso dos meios de comunicação em que serão fornecidas informações e esclarecimentos relativos à licitação, como determina o inc. VIII do mesmo artigo.

DA MINUTA DO CONTRATO

No que concerne a minuta do contrato, esta deve seguir as regras previstas pelo art. 55 da Lei nº 8.666/93, o Anexos do edital, em análise consta as cláusulas assim relacionadas no corpo da minuta: Cláusula Primeira à Cláusula Décima Quinta - do objeto, das obrigações da Contratada e da Contratante, do preço e das condições de pagamento , do prazo de execução, da discriminação orçamentária, da garantia do contrato da fiscalização e aceitação dos recursos,da rescisão, da alteração do contrato, das penalidades, do reajustamento, da legislação aplicável das disposições finais e do foro, respectivamente, estando portanto em consonância com o artigo mencionado.

Por fim, oportuno mencionar ensinamentos de Jacoby Fernandes alertando para a necessidade de se datar, rubricar, assinar, arquivar e extrair cópias do edital, após sua aprovação, assim como observar os prazos e veiculação de publicação. Vejamos:

" Além do exame, é importante que o órgão jurídico lembre que o art. 40, §1º, estabelece normas sobre datar, rubricar, assinar, arquivar e extrair cópias do edital, após sua aprovação, bem como sobre o prazo de publicação e sobre definição dos veículos no art. 21. Essas elementares observações se fazem necessárias porque são frequentemente desatendidas, ensejando a ação do controle para corrigi-las.

Ressaltando ainda que a presente opinião emitida através deste, não vincula a decisão da autoridade competente, embora tratando-se de um parecer obrigatório, não está a autoridade administrativa obrigada a acatá-lo, mas tão somente solicitá-lo.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, estando o processo de acordo com os permissivos legais, esta Assessoria manifesta–se pela aprovação da minuta do edital e minuta do contrato, ressalvando que não possui competência para

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
CNPJ nº 75.825.828/0001-88
Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266 – Centro – Congonhinhas/PR

opinar sobre o projeto e orçamento básico, natureza de qualificação técnica, quantidade e qualidade do objeto e ainda dados em planilhas ou índices contábeis contidos nos autos, nada tendo a opor quanto ao conteúdo do edital e minutas vez que todos atendem os requisitos exigidos pela Lei de Licitações.

Nada Mais, este é o parecer.

Congonhinhas, 26 de junho de 2020.

Edmildo Fernandes
OAB/Pr 26.616

Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

AUTORIZAÇÃO

Considerando as informações, Pareceres e existência de dotação orçamentária e financeira para custear as despesas informadas pela Divisão de Contabilidade, conforme documentos apensos ao processo, **AUTORIZO a licitação sob a modalidade CONCORRÊNCIA, Processo nº 041/2020**, que tem por objeto a seleção de proposta visando a execução de pavimentação e recape asfáltico em diversas ruas da Sede e Patrimônios do Município de Congonhinhas, conforme projetos, planilhas, memoriais e cronogramas, objeto da licitação em epígrafe, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações subseqüentes.
Anexo ao presente, Portaria nº 045 de 18 de março de 2020, designando a Comissão Permanente de Licitação, com a respectiva publicação em Diário Oficial local, anteriormente à expedição deste Edital.

Encaminhe-se à Divisão de Licitação para as providências necessárias.

Congonhinhas, 26 de junho de 2020.

Valdinei Aparecido de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 045/2020

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º, Inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002, e Art. 16º, Inciso II do Decreto Municipal nº 1508 de 10/02/2009, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão composta pelos servidores abaixo, para exercerem as funções em Licitações Modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Convites, Dispensas de Licitações, Inexigibilidades e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuídos aos membros, o recebimento, a análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas acima, que venham a ser instaurados pelo **Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2020.**

Presidente da CPL e Pregoeiro
Wallace José Teluski-RG nº 7.542.237-1-PR e CPF/MF nº 045.614.609-18

Membros da CPL e Equipe de Apoio
Ana Lucia Cantóia-RG nº 4.410.362-1-PR e CPF/MF nº 667.938.749-34
Jeferson do Nascimento Pena-RG nº 12.420.313-9-PR e CPF/MF nº 079.997.029-86
Marli dos Reis Silva-RG nº 5.563.622-2-PR e CPF/MF nº 786.358.299-72

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 021/2020.

Edifício da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 18 de março de 2020.

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Uraí Estado do Paraná

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

PAULO EDUARDO VALENTINO MANTOVANI
AGENTE DELEGADO
FERNANDA RODRIGUES
ESCREVENTE SUBSTITUTA

EDITAL DE LOTEAMENTO

AGUA MINERAL ATIVA LTDA, CNPJ/MF:80.312.358/0001-99, torna público que requereu ao IAP a Renovação de sua Licença de Operação para ENGARRAFAMENTO DE ÁGUA MINERAL, no estado do Corrego Procópio/Paraná, a PR 525, Km 25.

JORNAL A CIDADE REGIONAL
BRENO JORDÃO EDITORA - ME CNPJ: 10.172.879/0001-02
Rua Rondo Jaime, 129 - Centro Procópio-PR - CEP: 86.390-000
Fone: (43) 3524-1300 - Fax: (43) 3523-8150
e-mail geral: acidade@sercomtel.com.br
Diretor Proprietário
Jornalista Breno Jordão - Mtb 4.325-PR
Diretora
Jornalista Ana Paula Rosa Pereira Jordão - Mtb 8.953-PR
Colaboradores
DIVERSOS
Circulação em Municípios do Corredor Paulista Norte, Região Alta Sorocabana e região Norte Velho do Paranapanema: Uraí, Cambará, Ibaiti, Jacarezinho, Santo Antônio da Platina, Santa Mariana, Cornélio Procópio, Leópolis, Sertaneja, Nova Santa Bárbara, São Sebastião da Amoreira, Salto do Itararé, Tomazina, Nova Fátima, Abatiá, Ribeirão do Pinhal, Congonhinhas, Santo Antônio do Paraíso, Nova Esperança, Andirá, Bandeirantes, Jacarezinho, Arapoti, Jaguariaíva, Ventania, Piraí do Sul, Piraquara, Monte Alegre, Reserva, Imbaú, Ortigueira, Telêmaco Borba, Ivaí, Ponta Grossa, Castro, Carambeí, Tibagi, Arapoá, Ipiranga, Sengés, Curiúva, Wenceslau Braz, Ibaiti, Jaboti, Guapirama, Japira, Pinhalão, Jundiaí do Sul, Siqueira Campos, Barra do Jacaré, Figueira, Almirante Tamandaré do Sul, Pinhal de São Bento, Quatiguá, Joaquim Távora, Jacarezinho, Ribeirão Claro, Santana do Itararé, Barra do Jacaré, Conselheiro Mairinck, Curiúva, Ventania, Piraí do Sul, Piraquara, Monte Alegre, Reserva, Imbaú, Ortigueira, Telêmaco Borba, Ivaí, Ponta Grossa, Castro, Carambeí, Tibagi, Arapoá, Ipiranga, Sengés, Curiúva, Wenceslau Braz, Ibaiti, Jaboti, Guapirama, Japira, Pinhalão, Jundiaí do Sul, Siqueira Campos, Barra do Jacaré, Figueira, Almirante Tamandaré do Sul, Pinhal de São Bento, Quatiguá, Joaquim Távora, Jacarezinho, Ribeirão Claro, Santana do Itararé, Barra do Jacaré, Conselheiro Mairinck
Filiado a
adjoriBR ASSOCIAÇÃO DOS JORNAIS E REVISTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Os artigos assinados são de responsabilidade de seus autores e não representam, necessariamente, a opinião da direção deste jornal.

Prefeitura Municipal de Uraí - Estado do Paraná -

PORTARIA Nº044/2020

O Prefeito do Município de Uraí, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE

Art. 1º- Conceder férias ao servidor durante o período de 20 de março de 2020 a 18 de abril de 2020, abaixo relacionado

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
ANDRE RODRIGUES GONCALVES	14/11/2018 A 13/11/2019
MATILDE DE ARAUJO CHAGAS	20/04/2018 A 19/04/2019
JOSE FRANCISCO CHAGAS	22/04/2018 A 21/01/2019

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Uraí, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

CARLOS ROBERTO TAMURA - Prefeito do Município de Uraí

Registrado e Publicado na Secretaria do Gabinete da Prefeitura do Município de Uraí, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

PORTARIA Nº 045/2020

O Prefeito do Município de Uraí, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE

Art. 1 - Conceder licença especial por quinquênio ao servidor durante o período de 30 de março de 2020 a 06 de julho de 2020 abaixo relacionado

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
SERVIDOR	
ANTONIO ZERBINATTI JUNIOR	03/04/2013 A 04/04/2018

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2020 revogadas as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Uraí, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte

Carlos Roberto Tamura - Prefeito do Município de Uraí

Registrado e Publicado na Secretaria do Gabinete da Prefeitura do Município de Uraí, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e seis.

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão - PR

ADITIVO DE PRODUTOS CONTRATO DE SERVIÇO Nº 024/2017

CHAMADA PUBLICA 001/2017

CONTRATANTE: MUNICIPIO SANTA CECILIA DO PAVÃO

CONTRATADO: DARCI RODRIGUES DOS SANTOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN
3	POLPA DE LARANJA	KG

PARA

2	POLPA DE FRUTAS	KG
3	BOLO CASEIRO	KG
4	DOCE CASEIRO	KG

REPRESENTANTES: EDGAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS

DARCI RODRIGUES DOS SANTOS

DATA: 19/03/2020

Campos Duetti nº 12/2020 - Autoriza a dispensa em razão das Emergência, referente a aquisição de materiais médicos de uso e consumo hospitalar em virtude do surto e pandemia por ser tratar de uma capacidade de infecção (covid-19), conforme termo de adesão da Secretaria de Saúde no valor de R$ 10.455,18 (dez mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos), em favor das empresas CASA MEDICA HOSPITALAR e CIRURGICA LTDA inscrita no CNPJ nº 72.315.193/0001-10 E DIO LOGICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI inscrita no CNPJ nº 17.676.021/0001-17, Considerando a urgência da distribuição dos itens [illegible] Pavão, 19 de março de 2020.

Sandra Cecília Pereira - Prefeita Municipal

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS - Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Congonhinhas - PR

PORTARIA Nº 001/2020

Nomeia os membros da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho na Estrutura Câmara Municipal e dá outras providencias O Presidente da Câmara Municipal de Congonhinhas, no uso de suas atribuições legais RESOLVE

Art. 1º. Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho na Estrutura Câmara Municipal de Congonhinhas, com seus respectivos cargos

I - Presidente: Carla de Fátima Yamamoto

II - Secretaria: Leandra Pereira da Silva

III - Membro: Josimo de Oliveira

IV- Membro: Ana Maria Alves Alves

Art. 2º - No impedimento em que o membro da comissão em sua avaliação, o mesmo será automaticamente afastado de suas funções, exclusivamente para este ato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Congonhinhas, 17 de março de 2020

ELESER MARIANO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Congonhinhas

PORTARIA Nº 001/2020

Nomeia os membros da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho na Estrutura da Câmara Municipal e dá outras providencias O Presidente da Câmara Municipal de Congonhinhas no uso de suas atribuições legais RESOLVE

Art. 1º. Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho na Estrutura Câmara Municipal de Congonhinhas, com seus respectivos cargos

I - Presidente: Carla de Fátima Yamamoto

II - Secretaria: Leandra Pereira da Silva

III - Membro: Josimo de Oliveira

IV- Membro: Ana Maria Alves Alves

Art. 2º - No impedimento em que o membro da comissão em sua avaliação, o mesmo será automaticamente afastado de suas funções, exclusivamente para este ato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Congonhinhas, 17 de março de 2020

ELESER MARIANO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Congonhinhas

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR

PORTARIA Nº 043/2020

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º, Inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520 de 21/07/2002 e Art. 16º, Inciso II do Decreto Municipal nº 1508 de 15/02/2009, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão composta pelos servidores abaixo para exercerem as funções em Licitações Modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Convite, Dispensa de Licitação, Inexigibilidades e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como Sistema de Registro de Preços, conforme as normas da Lei Federal nº 10.520/2002, incluindo análise das propostas, julgamento, habilitação, classificação de propostas e lances, bem como assinatura, publicação e providências de atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios, nos modalidades mencionadas acima, que venham a ser realizados pelo Fundo Municipal de Saúde Estado do Paraná, ano de 31 de dezembro de 2020.

Presidente da CPL e Pregoeiro

João Marcos Lourenço Rodrigues - RG nº 11.414.524-3-PR e CPF/MF nº 10[illegible]

Membros da CPL e Equipe de Apoio

Ana Lucia Coelho - RG nº 4.410.365-1-PR e CPF/MF nº 067.836.749-34

Jederson dos Santos Pereira - RG nº 12.420.313-3 PR e CPF/MF nº 071.512.629-[illegible]

Rafaela dos Santos - RG nº 5.643.627-7-PR e CPF/MF nº 086.340.299-72

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 022/2020

Gabinete da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 10 de março de 2020

Estado da Prefeitura da Município de Congonhinhas

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 044/2020

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º, Inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520 de 21/07/2002 e Art. 16º, Inciso II do Decreto Municipal nº 1508 de 15/02/2009, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão composta pelos servidores abaixo para exercerem as funções em Licitações Modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Convite, Dispensa de Licitação, Inexigibilidades e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/93, bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como Sistema de Registro de Preços, conforme as normas da Lei Federal nº 10.520/2002, incluindo análise das propostas, julgamento, habilitação, classificação de propostas e lances, bem como assinatura, publicação e providências de atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios, nos modalidades mencionadas acima, que venham a ser realizados pelo Fundo Municipal de Saúde Estado do Paraná, ano de 31 de dezembro de 2020.

Presidente da CPL e Pregoeiro

João Marcos Lourenço Rodrigues - RG nº 11.414.524-3-PR e CPF/MF nº 10[illegible]

Membros da CPL e Equipe de Apoio

Ana Lucia Coelho - RG nº 4.410.365-1-PR e CPF/MF nº 067.836.749-34

Jederson dos Santos Pereira - RG nº 12.420.313-3 PR e CPF/MF nº 071.512.629-[illegible]

Rafaela dos Santos - RG nº 5.643.627-7-PR e CPF/MF nº 086.340.299-72

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 022/2020

Gabinete da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 10 de março de 2020

Estado da Prefeitura da Município de Congonhinhas

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 032/2020

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 11/03/2020 - HOMOLOGAÇÃO: 17/03/2020

O Pregoeiro designado Sr. Wallace José Tabaki e o Prefeito Municipal, Sr. Valdinei Aparecido de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e demais legislação aplicável, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR o presente certame nos termos

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para suprir a merenda escolar da Rede Municipal de Ensino VENCEDORES

[illegible] CONVENIAVI COMERCIO EIRELI

Itens 1 4 5 6 7 8 11 12 13 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50

Valor Total: R$ 1.[illegible]

[illegible] DI CRIST PAPELARIA LTDA

Item 31

Valor Total: R$ 178,00

ALIMENTAR - ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

Itens 47, 48 e 50

Valor Total: R$ 1.[illegible]

Itens DOS ITENS 2 3 22 31 53 60 E 61 FORAM CONSIDERADOS FRACASSADOS E OS ITENS 10 14 20 51 55 58 67 68 E 69 FORAM CONSIDERADOS DESERTOS POR NÃO TEREM SIDO COTADOS PELAS EMPRESAS PARTICIPANTES.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2020

Congonhinhas, 18 de março de 2020.

Wallace José Tabaki – Pregoeiro

DECRETO Nº 2.844/2020

Dispõe sobre a Decreto nº 2.826/2018 que Constitui o Conselho Municipal de Assistência Social, com mandato de 02 (dois) anos, conforme Lei Orgânica da Assistência Social Lei nº 8.742 de 07/12/1993 e Lei Municipal nº 1.597/2004 de 13/09/2004, composto pelos seguintes cidadãos. O Prefeito Municipal de Congonhinhas, Estado do Paraná, Sr. Valdinei Aparecido de Oliveira no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO a nomeação de novo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social DECRETA

Art. 1º O Decreto nº 2.923 de 17 de Outubro de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações

"Art. 1º

I - MEMBROS GOVERNAMENTAL

Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social

Titular: Celoysa Edi Correa

Suplente: Renata Vieira Rosa

Art. 2º - Os demais membros governamentais e não governamental permanecem inalterados, conforme designação anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em 18 de Março de 2020

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.845/2020

Dispõe sobre a Decreto nº 2.826/2018 que Constitui o Conselho Municipal de Defesa Civil COMDEC, no âmbito do Congonhinhas, de acordo com a Lei Municipal nº 774/97 de 15 de Setembro de 1997 (complexo sobre seguinte Lei Municipal nº 1.597/2004 de 13/09/2004, composto pelos seguintes cidadãos. O Prefeito Municipal de Congonhinhas, Estado do Paraná, Sr. Valdinei Aparecido de Oliveira no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a nomeação de novo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social DECRETA

Art. 1º O Decreto nº 2.844, de 18 de Setembro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações

Art. 1º

I

II

4 - Diretoria de Organização - Cel. [illegible] da Silva Correa

Art. 2º - Os demais membros da Comissão permanecem inalterados, conforme designação anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em 18 de Março de 2020

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.846/2020

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná usando de suas atribuições legais, RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, LUIS HENRIQUE MARQUES SANTANA, do cargo efetivo de Agente de Construção Civil, a partir de 18 de março de 2020

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua data, revogadas as disposições em contrário

Gabinete da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, 18 de março de 2020

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2020
PROCESSO Nº 041/2020

1. Preâmbulo

1.1. O Município de Congonhinhas, Secretaria Municipal de Obras e Viação, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 045 de 18 de março de 2020, e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011, e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, torna pública a realização de licitação, **no dia 30 de julho de 2020, às 09h30min**, na Prefeitura do Município de Congonhinhas, sita à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, Congonhinhas/PR, na modalidade Concorrência, objetivando a execução da obra descrita no item **2** deste edital, nas condições fixadas neste instrumento e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo **Menor Preço**, e em regime de **Empreitada Por Preço Global**.

1.2. O recebimento dos Envelopes **A**, contendo a Documentação de Habilitação e Envelopes **B**, contendo a Proposta de Preço dos interessados, dar-se-á até às **09h00min, do dia 30 de julho de 2020**, no Setor de Protocolo, no endereço acima indicado.

1.3. A abertura dos Envelopes 1, contendo a documentação de Habilitação dar-se-á no mesmo local indicado no item **1.1**, **às 09h30min do dia 30 de julho de 2020**. Havendo concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura da Declaração de Renúncia (**modelo constante no Anexo VIII**), renunciando à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data a abertura dos Envelopes 2, contendo a Proposta Preço, dos proponentes habilitados.

2. Objeto , Regime De Execução, Tipo, Prazo De Execução, Capital Social

2.1. A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Objeto: Pavimentação e recape asfáltico em diversas ruas da Sede e Patrimônios do Município de Congonhinhas, conforme projetos, planilhas, memoriais e cronogramas. Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias. Capital Social Mínimo: R$.206.999,31 (duzentos e seis mil novecentos e noventa e nove reais e trinta e um centavos). Preço Máximo: R$.2.069.993,12 (dois milhões sessenta e nove mil novecentos e noventa e três reais e doze centavos). **Obs.: Os serviços deverão ser executados em conformidade com os projetos, planilhas, especificações técnicas, memoriais e demais documentos.**

3. Aquisição do Edital e seus Anexos

3.1. O Edital em seu inteiro teor e seus respectivos anexos poderá ser examinado pessoalmente, no endereço mencionado no **item 1.1** em horário comercial, ocasião em que poderão ser obtidas cópias do Edital e seus anexos, desde que sejam trazidos cd's ou pen drives para serem copiados, cujos documentos estão disponíveis na íntegra para download no site www.congonhinhas.pr.gov.br.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar da presente licitação:
a) Empresas do ramo, que na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste edital para execução do objeto, nos termos do art. 22, § 1º da Lei nº 8.666/93.

4.2. Está impedido(a) de participar da licitação:
a) o autor do projeto básico ou executivo da obra;
b) empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo da obra, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (*cinco por cento*) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;
c) empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, ou que tenha suspenso seu direito de licitar ou impedida de contratar com o licitador.
d) servidor ou dirigente vinculado ao licitador;
e) consórcio de empresas.

4.3. Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro poderá apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

5. Forma de Apresentação dos Envelopes "1" e "2"
5.1. Os envelopes 1 e 2, contendo, respectivamente, a documentação referente à habilitação e proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

1) _____ *(modalidade)* nº ___/___ *(número/ano)*
ENVELOPE A – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: _____ *(nome da empresa)*

2) _____ *(modalidade)* nº ___/___ *(número/ano)*
ENVELOPE B – PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE: _____ *(nome da empresa)*

5.2. Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma carta de credenciamento (**modelo constante no Anexo I**), a qual deverá ser entregue à Comissão de Licitação na data de abertura dos envelopes.

6. Documentação Referente à Habilitação
6.1. O Envelope 1, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, técnica, econômica-financeira e fiscal deverá conter:

6.2. Para comprovação da habilitação jurídica:
a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
d) prova de inscrição da proponente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).
e) registro comercial, RG e CPF no caso de empresário individual.

OBS: os documentos com exceção ao exigido na letra "a", podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 06 (seis) meses.
f) declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade, expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo (**modelo constante no Anexo II**).

6.3. Para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista:
a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação (Alvará de Licença);
b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Quitação de Tributos e Contribuições Sociais, do domicílio ou sede do proponente;
c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, do domicílio ou sede do proponente;
d) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, do domicílio ou sede do proponente;
e) prova de regularidade relativa ao FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF);
f) Para efeitos da LC 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar, além dos documentos exigidos, a declaração **constante do Anexo V** e a Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado ou órgão competente comprovando o enquadramento da empresa;
g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.3.1. As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

6.4. Para comprovação da qualificação técnica:
a) Certificado de registro da empresa junto ao CREA, dentro do prazo de validade. As empresas que forem sediadas em outra jurisdição e, consequentemente, inscritas no CREA de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA/PR, em conformidade com o que dispõe a Lei 5.194/66, em consonância com a Resolução nº. 413, de 27/06/97 do CONFEA;
b) Certificado de registro do profissional responsável técnico pela empresa junto ao CREA, dentro do prazo de validade;
c) Comprovação de a Licitante ter executado, a qualquer tempo, serviços de obra(s) semelhante(s) em complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior compatíveis com o objeto desta licitação, através de Certidão(ões) e/ou Atestado(s), em nome da própria Licitante, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com o Registro do Atestado, emitida pelo CREA;
c.1) O(s) atestado(s) e/ou declaração(ões), acima exigido, deverá(ao) ser comprovado(s) através de "Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT" do(s) responsável(eis) técnico(s) indicado, emitido(s) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA;

d) declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação (**modelo constante no Anexo VI**);
e) comprovação de possuir o proponente, em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente (CREA), através de Contrato de Prestação de Serviços ou registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS;
f) declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá de pessoal técnico e dos equipamentos necessários para a execução da obra (**modelo constante no Anexo IV**).

6.5. Para comprovação da qualificação econômica-financeira:
a) prova de capacidade financeira, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício fiscal. Deverão ser apresentados os índices de:

liquidez geral (LG); liquidez corrente (LC); e endividamente (E), tais índices serão calculados como se segue:

(LG=(AC + RLP) / (PC + ELP)

(LC=(AC/PC)

(E=(PC + ELP) / (AC + RLP + AP)

Onde:
AC – ativo circulante
PC – passive circulante
AP – ativo permanente
RLP – realizável a longo prazo
ELP – exigível a longo prazo

b) demonstrações financeiras do último exercício social (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultado). O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhada dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser representado em publicação no Diário Oficial. O (s) mesmo (s) deverá (ão) ser assinado (s) por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
c) comprovação de patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% do valor estabelecido no item **11.1** do presente edital.
d) certidão negativa dos cartórios de registros de falências e concordatas, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, com data não superior a 90 (noventa) dias da data marcada para o recebimento dos envelopes "1" e "2".

6.5.1. Para empresas constituídas neste exercício, o balanço anual poderá ser substituído pelo balanço de abertura, devidamente registrado no órgão competente e assinado pelo proprietário da empresa e por profissional habilitado em contabilidade.

6.5.2. Em caso de empresa inativa ou sem movimentação financeira, deverá apresentar o balanço de abertura da data de reinício das atividades, devidamente registrado no órgão competente e assinado pelo proprietário da empresa e por profissional habilitado em contabilidade.

6.6. Para comprovação de que cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal:

a) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (**modelo constante no Anexo III**).

6.7. Para comprovação de que não possui no quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista:
a) Declaração do Quadro Societário (**modelo constante no Anexo VII**).

6.8. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

6.9. Os documentos que forem apresentados em cópias xerografadas, deverão ser autenticados em cartório ou apresentação da via original para conferência e autenticação pela Comissão Permanente de Licitação, na abertura dos envelopes, sob pena de inabilitação.

7. Impugnação ao Edital e recursos
7.1. Até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura das envelopes de habilitação mediante requerimento formal, devidamente protocolado na Prefeitura do Município de Congonhinhas, devendo a Administração julgar e responder à impugnação até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da lei nº 8.666/93 e alterações..

7.2. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

8. Proposta de Preço
8.1. A proposta de preço – Envelope 2 – devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos e conter:
a) cronograma físico-financeiro, contendo as etapas de execução, levando-se em consideração o prazo máximo de execução dos serviços que será de 180 (cento e oitenta) dias;
b) orçamento discriminado em preços unitários, bem como seus totais e somatório de acordo com o orçamento básico em planilhas de quantitativo e preços unitários anexos ao edital;
c) preço global da obra, expresso em moeda corrente nacional, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como despesas com materiais novos e de primeira qualidade, mão-de-obra, transportes, ferramentas, equipamentos, taxas de administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto do presente certame.

8.2. Prazo de validade da proposta, que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento;

8.3. As propostas que não contiverem o prazo de validade, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias, da data da entrega da proposta, conforme Lei 8.666/93, Art. 64, § 3º.

9. Procedimento
9.1. Serão abertos os envelopes 1, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedida a sua apreciação.

9.2. Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item **6 e subitens** deste edital.

500

9.3. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal de Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte, participantes do certame, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização da documentação, decaindo a habilitação no caso da não-regularização da documentação.

9.4. Os envelopes 2, contendo a proposta de preço, serão devolvidos fechados aos proponentes considerados inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

9.5. Serão abertos os envelopes 2, contendo a proposta de preço dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

9.6. Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 8 deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

9.7. Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item **10.1** deste edital.

10. Critério de Julgamento

10.1. Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **Menor Preço Global**, respeitando o critério de aceitabilidade dos preços, fixado no item 11.1 deste edital.

10.2. Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação se fará por sorteio, em ato público, com a presença dos membros da Comissão e licitantes empatados.

10.3. No caso de empate, havendo a participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, serão obedecidos os critérios de desempate estabelecidos no Art. 44, § 1º, e Art. 45, Incisos I, II e III, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014

10.4. Será desclassificada a proposta de preço que:
a) ultrapassar o valor fixado no item 11.1 deste edital;
b) cotar valores manifestamente inexeqüíveis, nos termos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do inciso II do art. 48 da Lei nº 8.666/93;
c) não atender as exigências contidas no presente edital.

11. Critério de Aceitabilidade de Preços

11.1. Serão desclassificadas as propostas, por serem considerados excessivos os preços, global superior à R$.2.069.993,12 (dois milhões sessenta e nove mil novecentos e noventa e três reais e doze centavos).

12. Prazos

12.1. O prazo para a execução dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias conforme cronorgrama e a vigência contratual de 360 (trezentos e sessenta) dias.

12.2. Adjudicado o objeto da presente licitação, o **LICITANTE** convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 03 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

12.3. O **LICITANTE** poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

12.4. Os prazos elencados no item 12.1, deste Edital, poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

13. Recebimento do Objeto

13.1. Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº 8.666/93.

13.2. Executado o objeto do contrato, a Contratada responderá pela solidez e segurança da obra durante o prazo de cinco anos, em conformidade com o disposto no art. 618 e seu parágrafo único do Código Civil Brasileiro.

13.3. Os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrá por conta da Contratada.

13.4. Executado o contrato a Contratada deverá deixar o local da obra e suas adjacências em perfeito estado e em condições de utilização imediata.

14. Sanções Administrativas

14.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, o **LICITANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em no caso de multa esta corresponderá à 10% sobre o valor total do contrato.

14.2. Aos proponentes que convocados dentro do prazo estipulado no item 12.3 deste edital não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Órgão Licitante pelo infrator:

a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

15. Critério de Reajuste

15.1. O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação, não sofrerá reajuste durante o período de contratação, salvo, se ocorrerem algumas das hipóteses previstas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

16. Condições de Pagamento

16.1. O representante do Município de Congonhinhas especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato efetuará medições mensais e analisará o avanço físico real dos serviços e o cronograma e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a execução, a qual será encaminhada de imediato juntamente com nota fiscal de prestação de serviços à Contadoria Municipal com as respectivas Certidões Previdenciárias e Fiscais, vigentes.

16.2. Os pagamentos serão efetuados em parcelas mensais variáveis, conforme a medição mensal, de acordo com o repasse de recursos pela SEIL e será retido ao INSS 11% (onze por cento) sobre o valor correspondente a mão de obra. **A alíquota será calculada conforme legislação vigente.**

16.3. Para o pagamento da nota fiscal referente à primeira medição, será exigida a anexação da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA, devidamente recolhida e quitada e a CEI referente a execução da obra.

16.4. Para o pagamento da nota fiscal referente à última medição, a **CONTRATADA** deverá apresentar a Certidão Liberatória (de baixa na matricula), do INSS.

16.5. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta dos recursos oriundos do Convênio nº 059/2020-SEIL, contabilizados na Dotação Orçamentária com a seguinte classificação:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
02 DIVISÃO DE OBRAS
15.451.0031.1.006 Construção de Meio Fio e Sarjetas
169 4.4.90.51.00.00.00.00 1000 OBRAS E INSTALAÇÕES

15.451.0031.1.007 Pavimentação, Readequação e Restauração de Vias
170 4.4.90.51.00.00.00.00 1000 OBRAS E INSTALAÇÕES

15.451.0031.1.008 Recuperação da Malha Viária
171 4.4.90.51.00.00.00.00 1000 OBRAS E INSTALAÇÕES

16.6. Se o Município não efetuar o pagamento nos prazos previstos e tendo a contratada, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação segundo os mesmos critérios adotados para atualização das obrigações tributárias para com este município.

17. Garantia

17.1. Para formalização do contrato, a adjudicatária deverá comprovar no ato de assinatura do termo contratual que providenciou a prestação de garantia no valor equivalente a 5% do valor do contrato.

17.2. Caberá à adjudicatária optar por uma das modalidades de garantias estabelecidas no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

17.3. A garantia prestada pela Contratada será liberada ou restituída após a execução do contrato, e, quando em dinheiro, atualizada financeiramente.

17.4. Verificada a incidência do previsto no § 2º do art. 48, da Lei nº 8.666/93 será exigida para a assinatura do contrato a prestação de garantia adicional na forma prevista no referido dispositivo, sem prejuízo da garantia indicada no item **17.1**.

18. Subcontratação
18.1. Não será permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do objeto contratual.

19. Fiscalização
19.1. A fiscalização e vistoria do objeto do contrato será efetuada pelo engenheiro fiscal do município Nilton Santos Dallamuta, CREA 5.838-V/PR, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

19.2. A Contratada deverá manter preposto, aceito pelo Município de Congonhinhas, no local da obra, para representá-la na execução do contrato.

19.3. A Contratada deverá apresentar à fiscalização de acompanhamento da obra, relatório diário dos serviços realizados em modelo próprio da empresa.

19.4. A fiscalização terá poderes:
a) aprovar e/ou desaprovar as medições dos serviços executados;
b) aprovar e/ou desaprovar o dimensionamento das diversas equipes de trabalho;
c) aprovar e/ou desaprovar os equipamentos utilizados para a execução da obra, colocados no canteiro de serviços, quanto às medidas de segurança necessárias;
d) exigir o cumprimento de todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, especialmente quanto a utilização correta de equipamentos de proteção individual (EPI);
e) exigir da empresa contratada os relatórios diários de acordo com o estabelecido no item 18.3 deste Edital.
f) alterar parte do projeto executivo e/ou especificações técnicas, sempre que esta medida apresentar-se como comprovadamente necessária à execução da obra;
g) exigir a retirada de qualquer subordinado direta ou indiretamente à Contratada, inclusive empregados de eventuais subempreiteiros que, a critério da fiscalização, comprometam o bom andamento dos serviços ou se recusem ao uso dos equipamentos de segurança e obediência às normas de segurança coletiva ou individual, conforme prescrito em lei especial.

20. Recursos
20.1. Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

21. Anexos do Edital
21.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:
a) Anexo I – Modelo de Carta de Credenciamento;
b) Anexo II – Declaração de Idoneidade e de Inexistência de Fato Superveniente;
c) Anexo III - Modelo de Declaração de Cumprimento ao Disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;

d) Anexo IV – Declaração das Obrigações;
e) Anexo V – Modelo de Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
f) Anexo VI – Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação;
g) Anexo VII – Quadro Societário;
h) Anexo VIII – Modelo de Declaração de Renúncia (fase de habilitação);
i) Anexo IX – Modelo de Declaração de Renúncia (fase de classificação);
j) Anexo X – Modelo de Proposta Comercial;
k) Anexo XI – Minuta do Contrato.

22. Visita Técnica

22.1. A visita técnica ao local da obra será facultativa e poderá ser realizada até o dia 29 de julho de 2020, devendo ser agendada com antecedência junto a Secretaria Municipal de Obras e Viação, somente pelo fone (43) 3554-1212.

22.2. Caso a proponente opte pela realização da visita técnica, a mesma deverá ser realizada por meio do responsável técnico da Empresa, devidamente registrado no órgão competente, munido de documentos que comprovem tal situação, o qual será acompanhado por um servidor da Secretaria Municipal de Obras e Viação, ocasião em que deverão ser obtidas todas as informações necessárias para a elaboração da proposta, não cabendo reclamações posteriores pela falta ou omissão de qualquer informação, seja ela relevante ou não, para a execução dos serviços.

22.2.1. Será emitido atestado de visita técnica quando da visita ao local da obra, o qual deverá ser solicitado na Divisão de Licitação.

22.3. Caso a proponente opte pela não realização da visita técnica, presumir-se-á que a proponente concorda com todas as informações constantes nos documentos técnicos que compõe a presente licitação, não cabendo reclamações posteriores pela falta ou omissão de qualquer informação, seja ela relevante ou não, para a execução dos serviços.

23. Disposições Gerais

23.1. Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos.

23.2. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

23.3. Fica eleito o foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente licitação, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

23.4. Demais condições estão estipuladas na Minuta Contrato (**Anexo XI**).

23.5. Esta Licitação poderá ser revogada ou anulada na forma do Art. 49 da Lei nº 8.666 de 21/06/93 e alterações, em qualquer de suas fases, sem que caiba direito de indenização a qualquer participante;

23.6. Esclarecimentos e informações relativos à presente licitação poderão ser obtidos na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, à Av. Davi Xavier da Silva, 266, no horário normal de expediente, fone (43) 3554-1212, ramal 207, ou através do endereço eletrônico licitacao@congonhinhas.pr.gov.br.

Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

Congonhinhas, em 26 de julho de 2020.

Wallace José Teluski
Presidente da CPL

506

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CONGONHINHAS

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2020 – PROCESSO Nº 041/2020

Tipo: Menor Preço.

Regime de Execução: Empreitada Por Preço Global.

Objeto: Execução de obra de pavimentação e recape asfáltico em diversas ruas da Sede e Patrimônios do Município de Congonhinhas, conforme projetos, planilhas, memoriais e cronogramas.

Protocolo e Recebimento dos Envelopes: Até às 09h00min do dia 30 de julho de 2020.

Abertura dos Envelopes: Às 09h30min do dia 30 de julho de 2020.

Local: Prefeitura Municipal de Congonhinhas, sita à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou no site www.congonhinhas.pr.gov.br.

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 26 de junho de 2020.

Wallace José Teluski
Presidente da CPL

AFIXADO NO MURAL DO PAÇO MUNICIPAL
EM: 26 / 06 / 2020

Wallace José Teluski
Chefe da Divisão de Licitação
Portaria nº 049/2018

Prefeitura Municipal de Congonhinas - Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2020 - PROCESSO Nº 040/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2020 - PROCESSO Nº 041/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2020 – PROCESSO Nº 042/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2020
PROCESSO Nº 022/2020-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2020
PROCESSO Nº 022/2020-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2020
PROCESSO Nº 022/2020-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2020
PROCESSO Nº 022/2020-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2020
PROCESSO Nº 022/2020-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2020
PROCESSO Nº 022/2020-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2020
PROCESSO Nº 022/2020-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2020
PROCESSO Nº 022/2020-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2020
PROCESSO Nº 022/2020-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2020
PROCESSO Nº 022/2020-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2020
PROCESSO Nº 022/2020-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2020
PROCESSO Nº 022/2020-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2020
PROCESSO Nº 022/2020-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2020
PROCESSO Nº 022/2020-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2020
PROCESSO Nº 022/2020-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2020
PROCESSO Nº 022/2020-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2020
PROCESSO Nº 022/2020-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2020
PROCESSO Nº 022/2020-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONGONHINHAS

RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 018/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2020

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 018/2018 - PROCESSO Nº 018/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2020
PROCESSO Nº 011/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2020
PROCESSO Nº 011/2020-PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento da Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de parceria com a Autoridade Certificadora Serpro, informa que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

demarcação viária.
Data: 14 de julho de 2020 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço "lote".
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 26 de junho de 2020.

Izabete Cristina Pavin
Prefeita Municipal

55256/2020

Congoinhas

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CONGONHINHAS
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2020 – PROCESSO Nº 041/2020

Tipo: Menor Preço.
Regime de Execução: Empreitada Por Preço Global
Objeto: Execução de obra de pavimentação e recape asfáltico em diversas ruas da Sede e Patrimônios do Município de Congonhinhas, conforme projetos, planilhas, memoriais e cronogramas.
Protocolo e Recebimento dos Envelopes: Até às 09h00min do dia 30 de julho de 2020.
Abertura dos Envelopes: Às 09h30min do dia 30 de julho de 2020.
Local: Prefeitura Municipal de Congonhinhas, sita à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro.
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou no site www.congonhinhas.pr.gov.br
Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 26 de junho de 2020.

Wallace José Teluski
Presidente da CPL

55261/2020

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CONGONHINHAS
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2020 – PROCESSO Nº 040/2020

Forma: Presencial do Tipo Menor Preço Por Item.
Objeto: Contratação de produtor rural para o fornecimento de mudas de maracujá e goiaba, para a diversificação da agricultura no Município de Congonhinhas, através do cultivo de espécies frutíferas.
Credenciamento/Abertura dos Envelopes: Às 09h00min do dia 23 de julho de 2020.
Local: Prefeitura Municipal de Congonhinhas, sita à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro.
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou no site www.congonhinhas.pr.gov.br.
Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 26 de junho de 2020.

Wallace José Teluski
Pregoeiro

55268/2020

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2020
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA COMPOR KITS BEBÊ, ATRAVÉS DO PROGRAMA NASCER EM CORONEL VIVIDA. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, credenciamento e entrega dos envelopes até as 09:00h do dia 10 de julho de 2020. Abertura dos envelopes: as 09h01min do dia 10 de julho de 2020. VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R$ 39.310,00. Prazo de vigência: 12 meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 26 de junho de 2020. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.

55196/2020

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
SEDU/PARANACIDADE-PAM
ERRATA - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2020
COM ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a alteração da data de abertura do Pregão Eletrônico nº 60/2020, tipo MENOR PREÇO. Objeto: Fornecimento e instalação de luminárias para iluminação pública em LED em vias públicas. Fica alterado a data de abertura para dia 13 de julho de 2020 as 10:00 (dez) horas. Tal reabertura se faz necessaria devido a alteração do item 1.3 do edital, que passa a ser: 1.3 O VALOR MAXIMO E DE R$ 1.028.730,68 (hum milhão, vinte e oito mil, setecentos e trinta reais e sessenta e oito centavos). Coronel Vivida, 26 de junho de 2020. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão de Licitação.

55318/2020

Engenheiro Beltrão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO – PR
LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Município de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO que requereu do IAT (Instituto Água e Terra) a Licença de Instalação do Barracão para reciclagem de resíduos não perigosos

ADEMIR RODRIGUES DE PAIVA
Secretario Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

54924/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 076/2020
TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2020

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação (edifício-sede da Prefeitura), localizado na Rua Manoel Ribas n.º 160 – Centro – Engenheiro Beltrão/PR
RETIRADA DO EDITAL: de segunda à sexta-feira, no horário das 9:00 às 11:30hs e das 14:00 às 17:00hs, no endereço acima, no portal de transparência do Município de Engenheiro Beltrão e na aba licitações do site www.engenheirobeltrao.pr.gov.br, ou através de solicitação nos endereços indicados a seguir. Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas através dos emails licitacao@engenheirobeltrao.pr.gov.br e renato@engenheirobeltrao.pr.gov.br, ou através dos telefones (44) 3537 8100 e (44) 99804 0210.
DATA DA ABERTURA: 14/07/2020.
HORÁRIO: 09:00 horas
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de construção de barracão industrial para coleta seletiva, referente ao convênio n.º 308/2019, SIT convênio 44206, firmado com o instituto das Águas do Paraná.

Engenheiro Beltrão, 24 de Junho de 2.020.

WALMIR SEGURAÇO
Presidente CPL

55143/2020

Fazenda Rio Grande

PREGÃO ELETRONICO Nº. 73/2020
Processo Administrativo nº. 173/2020 / Protocolo nº 21934/2020

Tipo: Menor Preço Por Lote
OBJETO: Registro de preços para aquisição de Kit alimentos para a continuidade da distribuição da Merenda Escolar na rede pública municipal de ensino, em decorrência da pandemia da COVID-19, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 29/06/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 09 de julho de 2020 às 09h30min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 26 de junho de 2020.

Eduardo Duarte Scheivaraski
Pregoeiro Municipal

55309/2020

Francisco Beltrão

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 008/2020/PMFB

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RECURSOS: RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede a Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar até às 09:00 horas do dia 23 de julho de 2020. CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de servi-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - Estado do Paraná
CNPJ 76.282.698/0001-47
EXTRATO CONTRATUAL - REF: CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 040/2020 – ID/TCE: 42154
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - CNPJ N.º 76.282.698/0001-47
CONTRATADA: AZEVEDO TOBIAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - CNPJ N.º 32.561.862/0001-01
OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de obra pública para construção e Ampliação do barracão industrial de estrutura mista (metálica e concreto pré-moldado).
VALOR CONTRATUAL: 164.764,94 (cento e sessenta e quatro mil setecentos e setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos) **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 (noventa) dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Tomada de Preços Nº 02/2020. Poder Executivo Municipal - Gabinete do Prefeito aos 26/06/2020. Vitor Aparecido Fedrigo (Prefeito Municipal)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2020
A Presidente da Comissão de Licitações do Município de Peabiru, Estado do Paraná, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 995, de 03/01/2020, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 15 de julho as 09:00 horas no endereço PRAÇA ELEUTÉRIO GALDINO DE ANDRADE, 21 – PEABIRU-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 006/2020 na modalidade Tomada de Preços do tipo Menor Preço Global.Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.peabiru.pr.gov.br Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM PLUVIAL EM TREÇHO DAS RUAS AFONSO DIAS BASTOS – ENTRE A RUA IDILIO SIMÃO E RUA SANTOS DUMONT; RUA SANTOS DUMONT – ENTRE A RUA AFONSO DIAS BASTOS E A RUA URBANO CARREIRO DO MUNICIPIO DE PEABIRU-PR – CONTRATO DE REPASSE Nº 1065738-92/2019 – CONVÊNIO Nº 891621.
SANDRA DE FÁTIMA PALMA - Presidente da Comissão de Licitações
Peabiru/PR, 26 de junho de 2020.

PREFEITURA DE SANTO INACIO
Rua Marcelino Alves de Alcântara,133
CNPJ 78.970.375/0001-46
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020-PMSI
Objeto: Prestação de serviços de mecânica, juntamente com o fornecimento de peças novas destinados a manutenção/ reparos em máquinas pesadas. Data : 09/07/2020 Abertura : 9:00 hs Informações complementares e aquisição do Edital Fone (044) 3352 1222 .
Sto Inacio Pr., 26 de Junho de 2.020.
Ciro Yuji Koga - Depto Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
ESTADO DO PARANÁ, por meio do seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade **Pregão Presencial Registro de Preços nº. 12/2.020 – Processo Licitatório nº. 41/2020**, do tipo menor preço por item, **EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme especificado no Edital.
Do Objeto da Licitação:
O objeto da presente licitação será EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DESTE MUNICIPIO, conforme descrições constantes no anexo I deste edital.
Do recebimento e abertura dos envelopes:
Os envelopes serão recebidos até as 08:30 horas, do dia 09 de Julho de 2020, sendo que sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 08:45, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Gerência de Licitações e Compras, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00, e das 13:00 às 17:00, no endereço supra.
Itaguajé 25 de Junho de 2020
ALESSANDRO SILVA DIAS - Pregoeiro do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI – PARARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 25/2020
EXCLUSIVO ME OU EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 291/2020
OBJETO: Solicitação de licitação em Regime Emergencial para compra de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) para os 57 (cinquenta e sete) funcionários que trabalham na Rede SUAS (Sistema Unico da Assistência Social) atendendo diariamente a população do município de Ibaiti. Funcionários esses que atendem tanto no Cras e Creas, como também nas residências daqueles que mais necessitam, fazendo assim com que o uso desses equipamentos seja de extrema importância para a proteção dos mesmos como para a proteção dos atendidos, com entrega em até 5 Dias, a previsão contratual de até 6 Meses, conforme especificações e denominações constante no Termo de Referência do presente Edital. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por lote **VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA**: R$ 47.648,80 (Quarenta e Sete Mil, Seiscentos e Quarenta e Oito Reais e Oitenta Centavos). **PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: até as 09:00** (nove horas) do dia **09/07/2020** (nove dias de julho de 2020). **CREDENCIAMENTO:** até as 09:00 (nove horas) do dia 09/07/2020 (nove dias de julho de 2020). **ABERTURA DA LICITAÇÃO**: as 09:00 (nove horas) do dia 09/07/2020 (nove dias de julho de 2020). **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO**: online através do site: www.bll.org.br **RETIRADA DO EDITAL:** Disponível na Integra no site do Municipio de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br, http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/
Ibaiti, vinte e cinco dias de junho de 2020
Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 003/2020
O município de Nova Londrina, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras, Viação e Urbanismo Senhor Raimundo Xavier dos Santos, torna público que fará realizar, as 14:30 horas do dia 03 de agosto do ano de 2020, na sala de licitações, no Paço Municipal, situado a Praça da Matriz, nº 261 em Nova Londrina , Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, data(s) seguinte(s) obra(s):

Local do obje(t)	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Sede municipal	Recape em CBUQ	8.254,46 m²	120 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail jlanina@novalondrina.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 44-3432-8500.
Nova Londrina 26 de junho de 2020
Raimundo Xavier dos Santos-Secretario Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

MUNICÍPIO DE LOBATO
SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2020.
O MUNICÍPIO do **LOBATO/PR**, torna público que às 09 horas do dia 15 de julho de 2020 dará início à sessão, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei complementar 123/2006 (alterada pela Lei complementar 147/2014), Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decretos Municipais nº. 044/2007, nº 045/2007 (alterado pelo Decreto Municipal nº 602, de 17 de junho de 2020) e Decreto Municipal nº 189/2018, demais legislações e normas regulamentares aplicáveis à espécie e às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, através do Departamento Municipal de Compras e Licitações, na plataforma BLL, endereço: www.bllcompras.org.br, onde as propostas deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até às 08h50min, pois, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização do recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
MINI CAMINHÃO COMERCIAL LEVE	01	R$ 88.990,00	90 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro (a) MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO, na Rua Antônio Colatto nº 1260, Lobato, Cep. 86790-000, Paraná, Brasil - Telefone : (044) 32491414 - E-mail : licitacao- lobato@lobato.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço http://www.lobato.pr.gov.br/ - ser examinada no Aba "LICITAÇÕES", Plataforma BLL, www.bll.org.br e diretamente no Departamento de Licitações no endereço mencionado acima , das 8h00 às 12h00 ou das 14h00 às 17 horas.
LOBATO, 26 de junho de 2020
TANIA MARTINS COSTA
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CONGONHINHAS
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2020 – PROCESSO Nº 041/2020
Tipo: Menor Preço.
Regime de Execução: Empreitada Por Preço Global.
Objeto: Execução de obra de pavimentação e recape asfáltico em diversas ruas da Sede e Patrimônios do Município de Congonhinhas, conforme projetos, planilhas, memoriais e cronogramas.
Protocolo e Recebimento dos Envelopes: Até as 09h00min do dia 30 de julho de 2020.
Abertura dos Envelopes: Às 09h30min do dia 30 de julho de 2020.
Local: Prefeitura Municipal de Congonhinhas, sita à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro.
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR no horário normal de expediente, ou no site www.congonhinhas.pr.gov.br.
Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.
Congonhinhas, 26 de junho de 2020.
Wallace José Teluski
Presidente da CPL

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA PRESENCIAL E ONLINE
1º LEILÃO: 10 de julho de 2020, às 14h30min*. 2º LEILÃO: 21 de julho de 2020, às 14h30min*. (*horário de Brasília)
Ana Claude Cardoso Campos Fazzio, Leiloeira Oficial, JUCESP nº 836, credenciada na Rua da Moóca, 3.547, Moóca, São Paulo/SP, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levará a **PÚBLICO LEILÃO** do modo **PRESENCIAL E ON-LINE**, nos termos da Lei nº 9.514/97 artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo Credor Fiduciário **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A** - CNPJ nº 90.400.888/0001-42, nos termos do instrumento particular com força de escritura pública de 27/11/2012, cujos Fiduciantes são **JOSEKETE APARECIDA DE MATOS E RAZA SILVA**, CPF sob nº 561.569.409-87, e reservando **LUIZ TADEU MONTEIRO DA SILVA**, CPF nº 134.269.139-68, um **PRIMEIRO LEILÃO** (data/horário acima), com lance mínimo igual ou superior a **R$ 215.017,44** (Duzentos e Quinze Mil Sessenta e Duzentos Reais e Quarenta e Quatro Centavos - atualizado conforme disposições contratuais), o imóvel constituído por "Residência em Alvenaria de 01 pavimento, com a área construída de 71,54m² e a respectiva cota de terreno sob nº 1-B da quadra nº 02, com a área de 125,00m², situado na Rua Cesar Lagarto nº 180 - Londrina/PR, melhor descrito e matriculado nº 58.584 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Londrina/PR." Imóvel ocupado. Vistoria em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o **SEGUNDO LEILÃO** (data/horário acima), com lance mínimo igual ou superior a **R$ 93.797,19** (Noventa e Dois Mil Setecentos e Cinquenta e Seis Reais e Dezenove Centavos - nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97). O leilão presencial ocorrerá no escritório da Leiloeira. Os interessados em participar do leilão de modo on-line deverão se cadastrar no site www.FrazaoLeiloes.com.br e providenciar a documentação necessária para liberação do cadastro 24 horas ao início do leilão. Forma de pagamento e demais condições de venda VEJA A INTEGRA DESTE EDITAL NO SITE www.FrazaoLeiloes.com.br Informações pelo tel. 11-3597-4099 (5451 - 20 ramais).

SERCOMTEL™ COMUNICADO
A Sercomtel S.A. - Telecomunicações informa as novas tarifas do Plano Básico e Alternativo de Longa Distância Internacional e Planos Alternativos Local das áreas de Concessão (Setor 20 do Plano Geral de Outorgas - PGO) e Autorização (Parte do Setor 19 do Plano Geral de Outorgas - PGO), referentes às chamadas de fixo destinadas ao Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC e chamadas de fixo destinadas ao Serviço Móvel Pessoal – SMP (VC1 VC-2 e VC-3), que entrarão em vigência a partir de 01/07/2020.

Plano Alternativo de Serviço Local
Concessionárias: n.º 16 a 22, 29, 30 e 39. Autorizatárias: n.º 01A a 07A, 14A, 15A e 18A

Descrição	Minuto - Fixo para Fixo Local			Chamada p/ Internet Provedor local cadastrado	
	Horário			Horário	
	Normal	Reduzido	Super Reduzido	Normal Por minuto	Reduzido Por ligação
Perfil Light	0,25888	0,20703	0,18109	0,24707	2,18611
Perfil 200	0,21221	0,16994	0,14856	0,11315	1,74142
Perfil 400	0,20339	0,16242	0,14856	0,11315	1,74142
Perfil 500	0,26988	0,21583	0,18880	0,12278	1,88818
Perfil 600	0,18590	0,14894	0,12988	0,11315	1,74142
Perfil 800	0,17681	0,14116	0,12327	0,11211	1,74142
Perfil 1200	0,16242	0,12988	0,11355	0,11004	1,74142
Perfil 2000	0,15063	0,12055	0,10525	0,10719	1,74142
Perfil 3500	0,13663	0,10862	0,09513	0,10421	1,74142
Perfil 5500	0,12754	0,10188	0,08917	0,10135	1,74142

Plano Alternativo de Serviço Local
PAS n.º 54, 55, 56, 57, 58 e 59 (Concessionárias) PAS n.º 33A, 14A, 35A, 36A, 37A e 18A (Autorizatárias)

Plano	Minuto Fixo para Fixo Local		Chamada para Internet Provedor cadastrado
	Horário		Qualquer horário
	Normal	Reduzido	
Ideal 150	0,22173	0,16520	0,22173
Ideal 150+			
Ideal 450	0,21257	0,15518	0,21257
Ideal 450+			
Ideal 700	0,19438	0,13597	0,19438
Ideal 700+			

Valor do Minuto do Fixo para Fixo Interrado (das 22h30 às 06h): R$ 0,03231

Plano Alternativo de Serviço Local
PAS n.º 39A, 42A, 43A (Autorizatárias)

Descrição	Mensalidade	
	Plano	Linha Adicional
Lider 150	29,90	39,90
Lider 300	54,90	
Lider 500	39,90	
Lider 700	69,90	
Lider 1000	74,90	
Lider 1500	94,90	
Lider 2000	114,90	
Lider 3000	144,90	

Plano Alternativo de Serviço de Longa Distância Internacional Pre-Pago

Grupos de tarifação	Países de destino	Fixo-Fixo e Fixo-Móvel
I	Mercosul (Argentina, Chile, Paraguai, Uruguai)	2,29350
II	Bolívia	3,61566
III	EUA (inclusive Havaí) e Canadá	1,46008
IV	Demais países das Américas e Antilhas	3,83217
V	Portugal (inclusive açores e Ilha da Madeira)	2,87818
VI	Alemanha, Andorra, Austria, Bélgica, Dinamarca, Espanha, Finlândia, França, Holanda, Irlanda, Itália, Liechtenstein, Noruega, Reino Unido, Suécia e Suiça	3,32049
VII	Demais países da Europa	2,63978
VIII	Oriente Médio	2,84329
IX	Austrália e Japão	2,84155
X	Demais países da Ásia, África, Oceania e Ilhas do Pacífico	5,33180

Plano Básico de Longa Distância Internacional

Grupos de tarifação	Países de Destino	Fixo-Fixo e Fixo-Móvel
I	Mercosul (Argentina, Chile, Paraguai, Uruguai)	2,00681
II	Bolívia	2,96896
III	EUA (inclusive Havaí) e Canadá	1,38704
IV	Demais países das Américas e Antilhas	2,96625
V	Portugal (inclusive açores e Ilha da Madeira)	2,31939
VI	Alemanha, Andorra, Austria, Bélgica, Dinamarca, Espanha, Finlândia, França, Holanda, Irlanda, Itália, Liechtenstein, Noruega, Reino Unido, Suécia e Suiça	2,76544
VII	Demais países da Europa	2,63033
VIII	Oriente Médio	2,63358
IX	Austrália e Japão	2,63198
X	Demais países da Ásia, África, Oceania e Ilhas do Pacífico	2,61652

Todos os valores deste comunicado estão expressos em Reais, com tributos e válidos até 30 de junho de 2021
Londrina (PR) 27 de junho de 2020

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
Hospital Universitário Regional de Maringá
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO
EDITAL Nº 042/2020-HUM PROCESSO Nº 2331/20-PRO
NÚMERO DA LICITAÇÃO NO PORTAL licitacoes-e: 821801
OBJETO: aquisição de *MEDICAMENTOS*, através de REGISTRO DE PREÇOS. Prazos - Recebimento das Propostas – a partir das 08h30min do dia 29/06/2020. Abertura das Propostas - Dia: 10/07/2020 às 09h30min - Início da Sessão de Lances: Dia: 13/07/2020, às 09h30min. Tipo de Licitação e Critério de Julgamento: Menor Preço por LOTE. Valor máximo desta licitação: R$ 1.535.657,00. O Edital completo poderá ser obtido no endereço eletrônico http://www.licitacoes-e.com.br ou www.npd.uem.br/licitacoes (Hospital Universitário). Demais informações poderão ser obtidas na Divisão Administrativa-Divisão de Almoxarifado e Compras do HUM, sita na Avenida Mandacaru, 1550 – Bloco Administração – Sala 207-A, Maringá – Estado do Paraná, de Segunda a Sexta-feira, das 07h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min. Fone (44) 3011-9197, e-mail: sec.hum-compras@uem.br Maringá 26 de junho de 2020. Renata Braga da Silva Vilain – Diretora administrativa.

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE LONDRINA
Rua Fernando de Noronha, nº 207, Fone (43) 3323-1815
LONDRINA - PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
O Presidente da Entidade supra, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e a Legislação Sindical vigente, CONVOCA os Sonhores Associados quites com a Tesouraria e em condições de voto, para participarem da ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA a ser realizada no dia 30 (trinta) de junho de 2020, com abertura as 13h00 e encerramento às 16h00, em sua sede social, situada no endereço acima, a fim de deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia:
a) Leitura e aprovação da Ata da Assembléia anterior;
b) Leitura e aprovação do Relatório de Atividades da Diretoria, referente o exercício de 2019;
c) Leitura e votação, por escrutínio secreto do processo de Prestação de Contas do exercício de 2019, constituído dos Balanço Econômico-Financeiro e Patrimonial, bem como do Parecer do Conselho Fiscal
d) Assuntos Diversos
A presente Assembléia será realizada, excepcionalmente com o horário estendido neste ano de 2020, por conta da necessidade de evitar aglomeração de pessoas, no processo de votação, seguindo determinações de decreto municipal e estadual Assim, devido ao fato de nesse período ser o ano eleitoral e pela ampla chapa única concorrente em um mesmo município, para fiscalização e controle no dia e na urna de votação, de forma que a apresentação do Relatório de Atividades da Diretoria e da Prestação de Contas do exercício de 2019, será feita individual e separadamente para cada um dos associados que comparecem ao local próprio para a formula dos votos.
Londrina, 26 de junho de 2020.
JOSE LIMA DO NASCIMENTO
Presidente

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2020
OBJETO Aquisição de móveis e eletro/eletrônicos, para a viabilização de projetos, programas e serviços voltados ao atendimento de pessoas idosas, sendo que para o Fundo Estadual dos Direitos do Idoso serão utilizados recursos da Deliberação nº 001/2017 – CEDI/FIPAR/SEDS/PR, segundo Plano de Ação e Termo de Adesão, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.
DATA DE ABERTURA: 13h30min do dia 13 DE JULHO DE 2020. **VALOR MÁXIMO**: R$ 25.510,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e dez reais).
O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1588, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail compras.documentacao@toledo.pr.gov.br
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2020
PROPONENTE CALLAI EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA
ENDEREÇO Rua Luiz II Rossoni, nº 778, Centro
CIDADE Toledo ESTADO Paraná
OBJETO Contratação da empresa CALLAI EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA, inscrita sob o CNPJ 02.858.444/0001-98, situada na Rua Luiz II Rossoni, nº 778, Centro, Município de Toledo, PR, por meio de processo de Dispensa de Licitação Emergencial para a aquisição de toucas descartáveis para serem utilizadas no Pronto Atendimento Municipal (PAM), na Unidade de Pronto Atendimento 24h (UPA) nas Unidades Básicas de Saúde e no Hospital de Campanha. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R$ 10.560,00 (dez mil trezentos e sessenta reais). O preço proposto compreende todos os tributos, despesas ou encargos de qualquer natureza, resultante do fornecimento. PAGAMENTO O pagamento será efetuado à vista após a emissão da nota fiscal, do produto na qual deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto. EXECUÇÃO O produto deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do contrato. AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, Lei 13.979/2020; Decreto Estadual 4.230/2020, Decretos Municipais 748/2020, 758/2020 e 780/2020; Portaria Municipal 001/2020, Recomendação Administrativa nº 02/2020 do MP-PR, e Protocolo de Recomendações para Uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) – Serviços de Saúde com Atendimento de Pacientes com Sintomas Respiratórios – versão 01 – Maio/2020.
EXTRATO CONTRATO Nº 0417/2020
PARTES MUNICIPIO DE TOLEDO e CALLAI EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA.
OBJETO Contratação da empresa CALLAI EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA, inscrita sob o CNPJ 02.858.444/0001-98, situada na Rua Luiz II Rossoni, nº 778, Centro, Município de Toledo, PR, por meio de processo de Dispensa de Licitação Emergencial para a aquisição de toucas descartáveis para serem utilizadas no Pronto Atendimento Municipal (PAM), na Unidade de Pronto Atendimento 24h (UPA) nas Unidades Básicas de Saúde e no Hospital de Campanha. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R$ 10.560,00 (dez mil trezentos e sessenta reais). Contrato firmado em 25 de junho de 2020, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 053/2020.

PRINTED AND DISTRIBUTED BY PRESSREADER
PressReader.com +1 604 278 4604
COPYRIGHT AND PROTECTED BY APP. RCAPS LAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE DE TAMANDARÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2020

ABERTURA: Data da abertura será dia 21/07/2020 às 09h00mln. LOCAL E DATA LIMITE DE ENTREGA DE DOCUMENTOS: Data limite para entrega dos envelopes será dia 21/07/2020 às 08h40min, no Setor de Protocolo do Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni, situado na Rua Maurício Rosemann, nº 15 - Colônia São Venâncio - Cachoeira, Almirante Tamandaré/PR. OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ NO BAIRRO JARDIM SÃO CARLOS, RUA HIROSHI TAKEDA ATE A ESTACA 8+0,00; RUA GETÚLIO VARGAS E RUA MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO. VALOR MÁXIMO: O valor máximo estimado para a execução completa dos serviços do é de R$ 1.119.841,84 (um milhão cento e dezenove mil oitocentos e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos).

Almirante Tamandare, 26 de Junho de 2020
GERÔNIMO TEIDER ROCHA
Comissão Especial de Licitação e Obras Públicas

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 41/2020

OBJETO Registro de preços para futura aquisição de cestas básicas para atender os serviços atendidos pela Assistência Social, atraves do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Apucarana para enfrentamento da disseminação do coronavirus (COVID-19);. TIPO: Menor Preço - Item - Compras Valor Máximo Estimado: R$ 1.658.400,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais)Disponivel: a partir do dia 30/06/20 no Site da Prefeitura: www.apucarana.pr.gov.br (Diário Oficial - Licitação - PMA), ou no Portal da Transparência - Licitações - Prefeitura - 2020) Data de realização: 06/07/20 às 09:00 horas. Esclarecimentos: das 08:00 às 18:00 horas, telefones: (43) 3162-4259, 3162-4225, 3162-4218,

Apucarana, 26 de junho de 2020.
SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JUNIOR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2020 - UASG 987427 - PMA

A Prefeitura Municipal de Arapongas-PR, avisa aos interessados que fara abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, MENOR PREÇO, que tem por objeto a Aquisição de EPI (Equipamentos de Proteção Individual), para atendimento à situação de ESPIN (Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional) em decorrência do COVID 19, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 06 de julho de 2020. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Gerência de Licitações e Contratos, na Rua Garças, 750, Centro - Arapongas/PR e no site www.arapongas.pr.gov.br - licitações, ou através do endereço eletrônico do site: http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp, informando N.º do Pregão e o código UASG 987427. Informações complementares através dos telefones (43)3902-1052.

Arapongas, 26 de junho de 2020.
IVANA YUMI SAITO PEREIRA
Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 65/2020

Objeto: Registro de preços aquisição de combustível (etanol), em rede de postos, destinados aos veículos da frota do município de Arapongas, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, conforme especificações e anexos constantes no respectivo Edital. Encerramento do recebimento dos envelopes até 09h15min do dia 13 de julho de 2020 e abertos a partir das 09h30min, do mesmo dia, no mesmo local. O edital completo poderá ser obtido em sua integra no site: http://www.arapongas.pr.gov.br/licitacao.

Arapongas, 26 de junho de 2020.
IVANA YUMI SAITO PEREIRA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 5/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de coleta e transporte de resíduos domiciliares e de férias livres, operação e manutenção do aterro sanitário e coleta/transporte de pequenos animais mortos, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Serviços Públicos e Meio Ambiente - SEASPMA, do tipo MENOR PREÇO, conforme especificações e anexos constantes no respectivo Edital. Encerramento do recebimento dos envelopes até 09h15min do dia 31 de Julho de 2020 e abertos a partir das 09h30min horas, do mesmo dia, no mesmo local. O edital completo poderá ser obtido em sua integra no site: http://www.arapongas.pr.gov br/licitacao.

Arapongas, 26 de junho de 2020
RICARDO KANEHIRO KOIKE
Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 64/2020

Objeto: Registro de preços futura aquisição de material de pintura, acabamentos e tintas para manutenção e conservação dos prédios da prefeitura do município, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, conforme especificações e anexos constantes no respectivo Edital. Encerramento do recebimento dos envelopes até 13h15min do dia 13 de julho de 2020 e abertos a partir das 13h30min, do mesmo dia, no mesmo local. O edital completo poderá ser obtido em sua integra no site: http://www.arapongas.pr.gov.br/licitacao.

Arapongas, 26 de junho de 2020
IVANA YUMI SAITO PEREIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 4/2020

PROCESSO Nº 038/2020. Expirado o prazo recursal, torna-se publica a homologação e adjudicação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020, de 25 de maio de 2020, do tipo Menor Preço, a empresa: BRITADOR OLIVEIRA EIRELI - EPP.

Barracão/PR, 26 de Junho de 2020.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 16/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO 44/2020 Objeto para fornecimento parcelado de AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL, FARMACIA BASICA E UNIDADES BASICAS DO MUNICIPIO DE BORRAZOPOLIS. No Valor estimado a ser contratado é de no máximo R$ 341.800,50 (TREZENTOS E QUARENTA E UM MIL OITOCENTOS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). A abertura será no Dia 10 de julho de 2020 as 09:00 e o credenciamento será até às 08h30min no www.caixa.gov.br, no mesmo local. Informações Complementares: no Departamento de Compras e Licitações no telefone (43)3452-8703, ou licitacao.borrazopolis@hotmail.comBorrazópolis

Borrazópolis 26 de junho de 2020.
ADILSON LUCCHETTI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de placas, tubos, tintas e demais materiais para demarcação viária.
Data: 14 de julho de 2020 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço "lote".
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 Ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo, 26 de junho de 2020.
IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2020 - PROCESSO Nº 041/2020

Tipo: Menor Preço.
Regime de Execução: Empreitada Por Preço Global
Objeto: Execução de obra de pavimentação e recape asfáltico em diversas ruas da Sede e Patrimônios do Municipio de Congonhinhas, conforme projetos, planilhas, memoriais e cronogramas.
Protocolo e Recebimento dos Envelopes: Até às 09h00min do dia 30 de julho de 2020.
Abertura dos Envelopes: Às 09h30min do dia 30 de julho de 2020.
Local: Prefeitura Municipal de Congonhinhas, sita à Av. Dr Davi Xavier da Silva, 266, Centro.
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou no site www.congonhinhas.pr.gov.br.
Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 26 de junho de 2020.
WALLACE JOSÉ TELUSKI
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2020
OBJETO: Aquisição de Caminhão 4X2 novo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.003.26.782.0024.1021 44.90.52.00.00 Fonte: 822 - Convênio nº 889542/2019;
09.003.26.782.0024.1021 44.90.52.00.00 Fonte: 1000.
VALOR TOTAL: R$ 146.000,00 (Cento e quarenta e seis mil reais).
CONTRATADA: LUSA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 17.902.884/0001-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA CP/012/2020-SMOP/OPP

O MUNICIPIO DE CURITIBA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP da PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA do tipo TÉCNICA e PREÇO, na forma de execução indireta, no regime de empreitada por PREÇO GLOBAL e por PREÇO UNITÁRIO (este último somente para serviços de campo), visando à seleção e contratação de empresa de engenharia especializada em projetos para atualização do Estudo de Alternativas para seleção da solução estrutural mais vantajosa em termos econômicos dos Muros de Contenção do Rio Belém, tendo como base e referência principal os Projetos Executivos dos lotes 7 e 8 contratados pelo Município de Curitiba em 2013, elaborados pela empresa Parallela Engenharia Consultiva Ltda. e aprovados pela PMC, CAIXA e MCidades em 2017. Compreendendo também a realização de sondagem a percussão quando for necessário, no Município de Curitiba, Paraná, e será executado com recursos oriundos do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC-2 - Apoio à Elaboração de Planos e Projetos de Saneamento, repassados por meio da Caixa Econômica Federal - CAIXA, através do Termo de Compromisso TC nº 0351.227-48/2011 MCidades/CAIXA - Elaboração de estudos e projetos de engenharia para a revitalização da bacia Hidrográfica do Rio Belém, celebrado entre o Governo Federal e o Município de Curitiba, cuja caracterização e abrangência estão descritas no Edital e seus anexos. O valor total da licitação é de R$ 120.761,70 (cento vinte mil, setecentos e sessenta e um reais e setenta centavos). Os serviços deverão ser desenvolvidos de acordo com o Termo de Referência apresentado no Anexo B e obedecer aos padrões de apresentação, constantes

512

ROLP TERRAPLENAGEM LTDA.

CNPJ: 17.927.870/0001-03
IE - 90747158-66

CONCORRÊNCIA Nº 001/2020
À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura do Município de Congonhinhas/PR

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o Sr. Edilson de Lima, portador da Cédula de Identidade RG. nº 17.827.063-5 e CPF sob nº. 068.703.938-00, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Concorrência, nº 01/2020 instaurado pelo Município de Congonhinhas.

Na qualidade de representante legal da empresa ROLP TERRAPLENAGEM LTDA., outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso e assinar todos os anexos e declarações exigíveis do certame licitatório.

Ibaiti, 23 DE JULHO DE 2020.

FIRMA RECO

ROMULO DOMINGUES CARVALHO
RG: 7.152.390-0 SSP-PR - CPF: 005.019.459-38

ROLP TERRAPLENAGEM LTDA.

CNPJ: 17.927.870/0001-03

Rua Padre Stevan Szulk, 809
Centro – Ibaiti – PR
CEP: 84900-000

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
SEDE DA COMARCA
Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. Mª Luzia - Ibaiti - PR - CEP: 84900-000
Fones: (43) 3546-1465 / 3546-3915 / 3546-3854 - E-mail: tabelionatonegrao@hotmail.com

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:
[Cn1p6bM0]-ROMULO DOMINGUES CARVALHO.
Ibaiti-PR, 27 de Julho de 2020.
Em testemunho _____ da verdade.
VERA LUCIA DE OLIVEIRA
ESCREVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL:
sFdcA . Xl3sk . Vve37 - kJ9k5 . YavlH
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
Vera Lúcia de Oliveira - Escrevente
Rua Padre Stevan Szulk, 809 - Fone: (43) 3546-1465

513

ROLP TERRAPLANAGEM LTDA
CNPJ: 17.927.870/0001-03
NIRE: 41207571825
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PAULA BABY RAVANHOL CARVALHO, brasileira, empresaria, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 22/12/1983, natural de Ourinhos, no Estado de São Paulo, portadora da Cédula de Identidade RG n° 7.538.588-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e do CPF/MF sob n° 041.391.799-10, residente e domiciliada no município de Ibaiti, Estado do Paraná, sito na Rua Moisés Carlos Gouveia, 495,Condominio Residencial Água da Pedra, Centro, CEP: 84.900-000; **ROMULO DOMINGUES CARVALHO**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 15/11/1980, natural de Ribeirão do Pinhal, no Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n° 7.152.390-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e do CPF/MF sob n° 005.019.459-38, residente e domiciliado no município de Ibaiti, Estado do Paraná, sito na Rua Moisés Carlos Gouveia, 495, Condomínio Residencial Água da Pedra, Centro, CEP 84.930-000; de conformidade com o art.997,I,CC/2002, sócios componentes da Sociedade Empresarial, **ROLP TERRAPLANAGEM LTDA,** com sede sito a Rua Padre Estevão Szulck, n.º 809, Centro, na Cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP: 84.900-000, inscrita no CNPJ sob o n° 17.927.870/0001-03, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o n° 41207571825, **RESOLVEM** por este instrumento particular de alteração contratual, modificar o seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por decisão unânime entre os Sócios, fica deliberada neste ato, a elevação do Capital Social, sendo que o capital social no valor de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** totalmente integralizado é elevado para **R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais),** cuja diferença de **R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais),** totalmente integralizados, em moeda corrente nacional neste ato.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de **R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000.000,00 (um milhão de reais) quotas no valor unitário de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em dinheiro, moeda corrente nacional, assim distribuído:**

Sócios	Quotas	Valor – R$	Participação
PAULA BABY RAVANHOL CARVALHO	500.000	500.000,00	50%
ROMULO DOMINGUES CARVALHO	500.000	500.000,00	50%
Total Geral	**1.000.000**	**1.000.000,00**	**100%**

ROLP TERRAPLANAGEM LTDA
CNPJ: 17.927.870/0001-03
NIRE: 41207571825
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA TERCEIRA: Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que a sociedade passa a ser enquadrada na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA QUARTA: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
ROLP TERRAPLANAGEM LTDA
CNPJ: 17.927.870/0001-03
NIRE:41207571825

PAULA BABY RAVANHOL CARVALHO, brasileira, empresaria, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 22/12/1983, natural de Ourinhos, no Estado de São Paulo, portadora da Cédula de Identidade RG n° 7.538.588-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e do CPF/MF sob n° 041.391.799-10, residente e domiciliada no município de Ibaiti, Estado do Paraná, sito na Rua Moisés Carlos Gouveia, 495,Condominio Residencial Água da Pedra, Centro, CEP: 84.900-000; **ROMULO DOMINGUES CARVALHO**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 15/11/1980, natural de Ribeirão do Pinhal, no Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n° 7.152.390-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e do CPF/MF sob n° 005.019.459-38, residente e domiciliado no município de Ibaiti, Estado do Paraná, sito na Rua Moisés Carlos Gouveia, 495, Condomínio Residencial Água da Pedra, Centro, CEP 84.930-000; de conformidade com o art.997,I,CC/2002, sócios componentes da Sociedade Empresarial, **ROLP TERRAPLANAGEM LTDA,** com sede sito a Av. Tertuliano de Moura Bueno, 167,Flamenguinho, na Cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP: 84.900-000, inscrita no CNPJ sob o n° 17.927.870/0001-03, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o n° 41207571825, **RESOLVEM** por este instrumento particular de alteração contratual, consolidar o seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

514

ROLP TERRAPLANAGEM LTDA
CNPJ: 17.927.870/0001-03
NIRE: 41207571825
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **ROLP TERRAPLANAGEM LTDA.** E tem sua sede sito Av. Tertuliano de Moura Bueno, 167, Flamenguinho, na Cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP: 84.900-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de **R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000.000,00 (um milhão de reais) quotas no valor unitário de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em dinheiro, moeda corrente nacional, assim distribuído:**

Sócios	Quotas	Valor – R$	Participação
PAULA BABY RAVANHOL CARVALHO	500.000	500.000,00	50%
ROMULO DOMINGUES CARVALHO	500.000	500.000,00	50%
Total Geral	**1.000.000**	**1.000.000,00**	**100%**

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é: Obras de terraplanagem; Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; Comércio atacadista de material elétrico; Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos; Montagem e instalação de sistema de equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Construção de edifícios; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Comércio atacadista de materiais de construção em geral; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Fabricação de maquinas e equipamentos para uso industrial específico, peças e acessórios; Fabricação de outros produtos de minerais não-metálico; Atividades paisagísticas; Atividades de limpeza; Obras de urbanização –ruas, praças e calçadas; Construção de obras de artes especiais; Construção de rodovias e ferrovias.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 26/03/2013, conforme registro na Junta Comercial do Paraná, e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a que fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

ROLP TERRAPLANAGEM LTDA
CNPJ: 17.927.870/0001-03
NIRE: 41207571825
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade ficará a cargo dos sócios: **PAULA BABY RAVANHOL CARVALHO** e **ROMULO DOMINGUES CARVALHO,** com poderes e atribuições de representar individualmente, ativa e passivamente a sociedade, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço e resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar retirada mensal, a titulo de Pró-Labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que a sociedade se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

ROLP TERRAPLANAGEM LTDA
CNPJ: 17.927.870/0001-03
NIRE: 41207571825
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os administradores declaram sob as penas da Lei que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Ibaiti - PR, 20 de Maio de 2020.

FIRMA RECONHECIDA

PAULA BABY RAVANHOL CARVALHO

FIRMA RECONHECIDA

ROMULO DOMINGUES CARVALHO

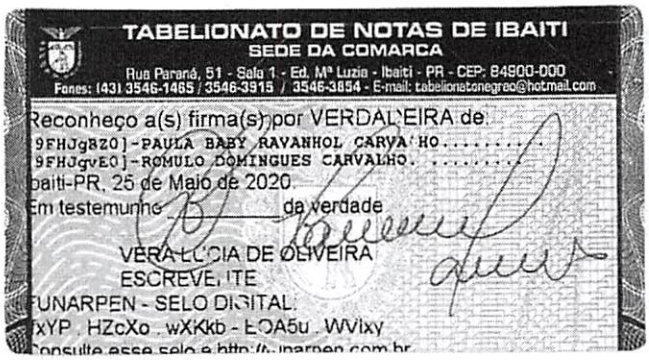
TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
SEDE DA COMARCA
Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. Mª Luzia - Ibaiti - PR - CEP: 84900-000
Fones: (43) 3546-1465 / 3546-3915 / 3546-3854 - E-mail: tabelionatonegreo@hotmail.com
Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA de:
9FHJgBZO]-PAULA BABY RAVANHOL CARVALHO.....
9FHJgvEO]-ROMULO DOMINGUES CARVALHO. .....
Ibaiti-PR, 25 de Maio de 2020.
Em testemunho _____ da verdade
VERA LUCIA DE OLIVEIRA
ESCREVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL
fxYP . HZcXo . wXKkb - EOA5u . WVlxy
Consulte esse selo e http://www.funarpen.com.br

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
Vera Lucia de Oliveira - Escrevente
Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1465
CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2020 08:26 SOB Nº 20202432882.
PROTOCOLO: 202432882 DE 26/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002149354. NIRE: 41207571825.
ROLP TERRAPLANAGEM LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 28/05/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

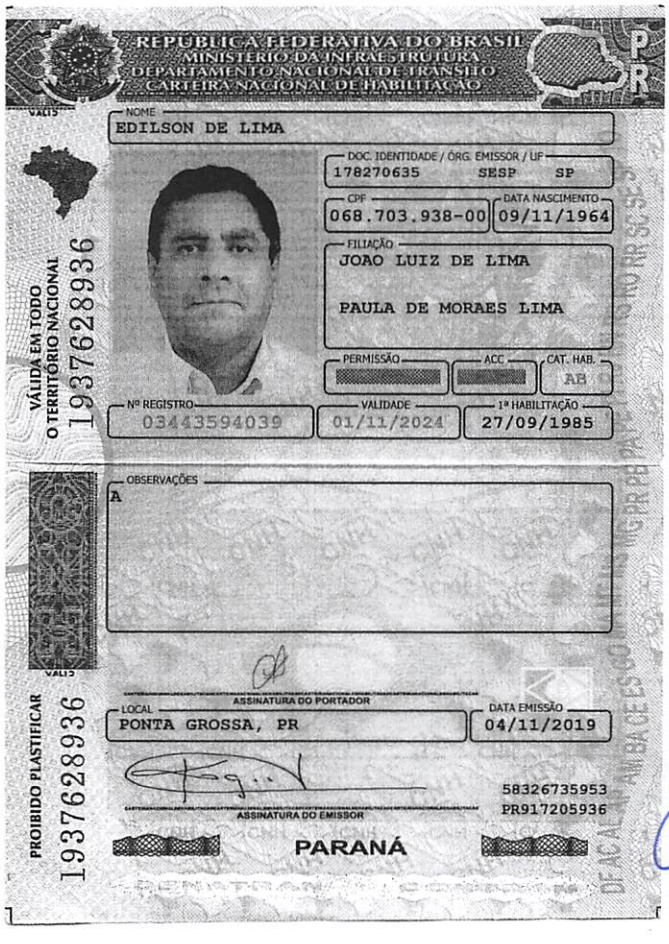

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
EDILSON DE LIMA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
178270635 SESP SP

CPF
068.703.938-00

DATA NASCIMENTO
09/11/1964

FILIAÇÃO
JOAO LUIZ DE LIMA
PAULA DE MORAES LIMA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
03443594039

VALIDADE
01/11/2024

1ª HABILITAÇÃO
27/09/1985

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PONTA GROSSA, PR

DATA EMISSÃO
04/11/2019

58326735953
PR917205936

ASSINATURA DO EMISSOR

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
19376289 36

PROIBIDO PLASTIFICAR
19376289 36

ROLP TERRAPLANAGEM LTDA
CNPJ: 17.927.870/0001-03
NIRE: 41207571825
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PAULA BABY RAVANHOL CARVALHO, brasileira, empresaria, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 22/12/1983, natural de Ourinhos, no Estado de São Paulo, portadora da Cédula de Identidade RG n° 7.538.588-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e do CPF/MF sob n° 041.391.799-10, residente e domiciliada no município de Ibaiti, Estado do Paraná, sito na Rua Moisés Carlos Gouveia, 495,Condominio Residencial Água da Pedra, Centro, CEP: 84.900-000; **ROMULO DOMINGUES CARVALHO**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 15/11/1980, natural de Ribeirão do Pinhal, no Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n° 7.152.390-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e do CPF/MF sob n° 005.019.459-38, residente e domiciliado no município de Ibaiti, Estado do Paraná, sito na Rua Moisés Carlos Gouveia, 495, Condomínio Residencial Água da Pedra, Centro, CEP 84.930-000; de conformidade com o art.997,I,CC/2002, sócios componentes da Sociedade Empresarial, **ROLP TERRAPLANAGEM LTDA,** com sede sito a Rua Padre Estevão Szulck, n.º 809, Centro, na Cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP: 84.900-000, inscrita no CNPJ sob o n° 17.927.870/0001-03, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o n° 41207571825, **RESOLVEM** por este instrumento particular de alteração contratual, modificar o seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por decisão unânime entre os Sócios, fica deliberada neste ato, a elevação do Capital Social, sendo que o capital social no valor de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** totalmente integralizado é elevado para **R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais),** cuja diferença de **R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais),** totalmente integralizados, em moeda corrente nacional neste ato.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de **R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000.000,00 (um milhão de reais) quotas no valor unitário de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em dinheiro, moeda corrente nacional, assim distribuído:**

Sócios	Quotas	Valor – R$	Participação
PAULA BABY RAVANHOL CARVALHO	500.000	500.000,00	50%
ROMULO DOMINGUES CARVALHO	500.000	500.000,00	50%
Total Geral	**1.000.000**	**1.000.000,00**	**100%**

ROLP TERRAPLANAGEM LTDA
CNPJ: 17.927.870/0001-03
NIRE: 41207571825
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA TERCEIRA: Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que a sociedade passa a ser enquadrada na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA QUARTA: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
ROLP TERRAPLANAGEM LTDA
CNPJ: 17.927.870/0001-03
NIRE:41207571825

PAULA BABY RAVANHOL CARVALHO, brasileira, empresaria, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 22/12/1983, natural de Ourinhos, no Estado de São Paulo, portadora da Cédula de Identidade RG n° 7.538.588-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e do CPF/MF sob n° 041.391.799-10, residente e domiciliada no município de Ibaiti, Estado do Paraná, sito na Rua Moisés Carlos Gouveia, 495,Condominio Residencial Água da Pedra, Centro, CEP: 84.900-000; **ROMULO DOMINGUES CARVALHO**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 15/11/1980, natural de Ribeirão do Pinhal, no Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n° 7.152.390-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e do CPF/MF sob n° 005.019.459-38, residente e domiciliado no município de Ibaiti, Estado do Paraná, sito na Rua Moisés Carlos Gouveia, 495, Condomínio Residencial Água da Pedra, Centro, CEP 84.930-000; de conformidade com o art.997,I,CC/2002, sócios componentes da Sociedade Empresarial, **ROLP TERRAPLANAGEM LTDA,** com sede sito a Av. Tertuliano de Moura Bueno, 167,Flamenguinho, na Cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP: 84.900-000, inscrita no CNPJ sob o n° 17.927.870/0001-03, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o n° 41207571825, **RESOLVEM** por este instrumento particular de alteração contratual, consolidar o seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

ROLP TERRAPLANAGEM LTDA
CNPJ: 17.927.870/0001-03
NIRE: 41207571825
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **ROLP TERRAPLANAGEM LTDA.** E tem sua sede sito Av. Tertuliano de Moura Bueno, 167, Flamenguinho, na Cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP: 84.900-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de **R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000.000,00 (um milhão de reais) quotas no valor unitário de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em dinheiro, moeda corrente nacional, assim distribuído:**

Sócios	Quotas	Valor – R$	Participação
PAULA BABY RAVANHOL CARVALHO	500.000	500.000,00	50%
ROMULO DOMINGUES CARVALHO	500.000	500.000,00	50%
Total Geral	**1.000.000**	**1.000.000,00**	**100%**

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é: Obras de terraplanagem; Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; Comércio atacadista de material elétrico; Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos; Montagem e instalação de sistema de equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Construção de edifícios; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Comércio atacadista de materiais de construção em geral; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Fabricação de maquinas e equipamentos para uso industrial especifico, peças e acessórios; Fabricação de outros produtos de minerais não-metálico; Atividades paisagísticas; Atividades de limpeza; Obras de urbanização –ruas, praças e calçadas; Construção de obras de artes especiais; Construção de rodovias e ferrovias.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 26/03/2013, conforme registro na Junta Comercial do Paraná, e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a que fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

ROLP TERRAPLANAGEM LTDA
CNPJ: 17.927.870/0001-03
NIRE: 41207571825
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade ficará a cargo dos sócios: **PAULA BABY RAVANHOL CARVALHO** e **ROMULO DOMINGUES CARVALHO,** com poderes e atribuições de representar individualmente, ativa e passivamente a sociedade, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço e resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar retirada mensal, a titulo de Pró-Labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que a sociedade se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

ROLP TERRAPLANAGEM LTDA
CNPJ: 17.927.870/0001-03
NIRE: 41207571825
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os administradores declaram sob as penas da Lei que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Ibaiti - PR, 20 de Maio de 2020.

FIRMA RECONHECIDA

PAULA BABY RAVANHOL CARVALHO

FIRMA RECONHECIDA

ROMULO DOMINGUES CARVALHO

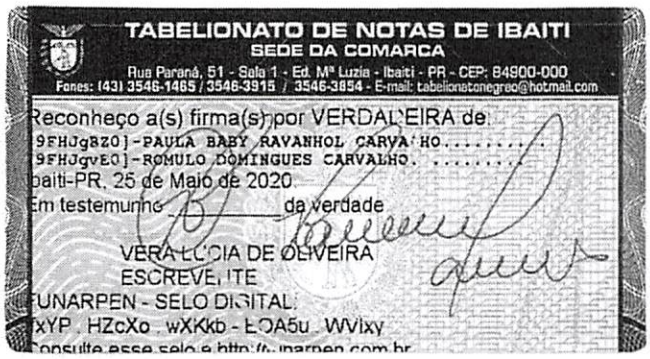
TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
SEDE DA COMARCA
Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. Mª Luzia - Ibaiti - PR - CEP: 84900-000
Fones: (43) 3546-1465 / 3546-3915 / 3546-3854 - E-mail: tabelionatonegreo@hotmail.com
Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA de:
9FHJgBZ0]-PAULA BABY RAVANHOL CARVALHO.....
9FHJgvE0]-ROMULO DOMINGUES CARVALHO. .....
Ibaiti-PR, 25 de Maio de 2020
Em testemunho _____ da verdade
VERA LUCIA DE OLIVEIRA
ESCREVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL
xYP HZcXo wXKkb - EOA5u WVlxy
Consulte esse selo e http://www.funarpen.com.br

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
Vera Lucia de Oliveira - Escrevente
Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1465
CEP 84900-000 - IBAITI - PR

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2020 08:26 SOB Nº 20202432882.
PROTOCOLO: 202432882 DE 26/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002149354. NIRE: 41207571825.
ROLP TERRAPLANAGEM LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 28/05/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

520

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
17.927.870/0001-03 **MATRIZ**		**26/03/2013**

NOME EMPRESARIAL
ROLP TERRAPLANAGEM LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
23.99-1-99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente
28.69-1-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios
33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PADRE ESTEVAO SZULC	**809**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
84.900-000	**CENTRO**	**IBAITI**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FISCONORTE@FISCONORTE.COM.BR	**(43) 3546-6027**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**26/03/2013**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/07/2020** às **17:46:37** (data e hora de Brasília).

521

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ROLP TERRAPLANAGEM LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2002577039
NIRE (Sede) 41207571825	**CNPJ** 17.927.870/0001-03	**Data de Ato Constitutivo** 26/03/2013	**Início de Atividade** 26/03/2013

Endereço Completo
Rua Padre Estevão Szulc, Nº 809, centro - Ibaiti/PR - CEP 84900-000

Objeto Social
obras de terraplanagem; aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; comércio atacadista de material elétrico; manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos; montagem e instalação de sistema e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicos, portos e aeroportos; construção de edifícios; comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; comércio atacadista de materiais de construção em geral; comércio varejista de materiais de construção em geral; fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial especifico, peças e acessórios; fabricação de outros produtos de minerais não-metálico; Atividades paisagísticas; Atividades de Limpeza; Obras de Urbanização – ruas, praças e calçadas; Construção de obras de arte especiais; Construção de rodovias e ferrovias.

Capital Social R$ 1.000.000,00 (um milhão reais) **Capital Integralizado** R$ 1.000.000,00 (um milhão reais)	**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ROMULO DOMINGUES CARVALHO	005.019.459-38	R$ 500.000,00	Sócio	S	
Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
PAULA BABY RAVANHOL CARVALHO	041.391.799-10	R$ 500.000,00	Sócio	S	

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
ROMULO DOMINGUES CARVALHO	005.019.459-38	
Nome	**CPF**	**Término do mandato**
PAULA BABY RAVANHOL CARVALHO	041.391.799-10	

Último Arquivamento **Data** 28/05/2020	**Número** 20202432882	**Ato/eventos** 002 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/06/2020, às 17:02:51 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **GKE2TFAL**.

PRC2002577039

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

ROLP TERRAPLENAGEM LTDA.

CNPJ: 17.927.870/0001-03
IE - 90747158-66

CONCORRÊNCIA Nº 001/2020
À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura do Município de Congonhinhas/PR

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade CONCORRÊNCIA, sob n° 01/2020, instaurada pela Prefeitura do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Ibaiti, 23 DE JULHO DE 2020.

EDILSON DE LIMA
RG: 17.827.063-5 SSP/SP
CPF: 068.703.938-00

ROLP TERRAPLENAGEM LTDA.

CNPJ: 17.927.870/0001-03

Rua Padre Stevan Szulk, 809
Centro – Ibaiti – PR
CEP: 84900-000

523

MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

77.008.068/0001-41

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 23 - CENTRO - IBAITI - PR

ALVARÁ nº 611 / 2020

O Município de Ibaiti, concede alvará de licença para localização a:

Nome:
ROLP TERRAPLANAGEM LTDA - ME - 433922
CNPJ/CPF: 17.927.870/0001-03

Localização:
RUA PADRE ESTEVAO SZULC, 809 - CENTRO CEP: 84900000 Ibaiti - PR
Área utilizada: 15,00

Atividades:
4313-4/00 - Obras de terraplenagem.
2869-1/00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios.
3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos.
4120-4/00 - Construção de edifícios.
4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica.
4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.
7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador.
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.
4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico.
4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral.
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.

Horário de funcionamento: Atividades Comerciais

Emitido em	**Válido até**
16/03/2020	31/12/2020

Observações:
SUJEITO A LEI N. 669 DE 20/12/2011

1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
2 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE
- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantEndo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Confere com o Original
30 / 04 / 2020
Maurice José Teluski
Presidente CPL - PMC

Marcos Alves de Almeida
Secretário Mun. de Finanças
Port. Nº 1718 - 26/07/19

WALDIRENE APª. VIGILATO ROCHA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO TRIBUTAÇÃO

524

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ROLP TERRAPLANAGEM LTDA
CNPJ: 17.927.870/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:42:08 do dia 13/12/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/06/2020.
Código de controle da certidão: **057E.9AE3.1120.C3D1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

525

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 17.927.870/0001-03
Data da Emissão : 13/12/2019
Hora da Emissão : 13:42:08
Código de Controle da Certidão : 057E.9AE3.1120.C3D1
Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 13/12/2019, com validade até 08/09/2020, considerando prorrogação de sua validade pela Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 555/2020, publicada no Diário Oficial da União em 24/03/2020, Edição 57, Seção 1, Página 33.

Página Anterior

526

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021901930-98

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.927.870/0001-03**
Nome: **ROLP TERRAPLANAGEM LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/09/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (12/05/2020 16:55:00)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO Positiva com efeito de negativa 1412/2020

IMPORTANTE:	FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

VALIDADE: 13/08/2020	**CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMZZ2QET224X8CU73**
REQUERENTE: O MESMO	**PROTOCOLO:**

FINALIDADE: DIVERSOS

RAZÃO SOCIAL: ROLP TERRAPLANAGEM LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
433922	17.927.870/0001-03		611

ENDEREÇO

RUA PADRE ESTEVAO SZULC, 809 - CENTRO CEP: 84900000 Ibaiti - PR

ATIVIDADES

Obras de terraplenagem, Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial especifico não especificados anteriormente, peças e acessórios, Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos, Construção de edifícios, Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio atacadista de material elétrico, Comércio atacadista de materiais de construção em geral, Comércio varejista de materiais de construção em geral

PMI CPL CNPJ Nº 75 825 [illegible]/0001-83 Confere com o Original 31/[illegible]/2020

Observações:

Jacob Elias Neto
Fiscal de Tributos
RG 1.313.444-8
[illegible]

Ibaiti, 15 de Maio de 2020

Emitido por: CAROLINE ROBERTA ZANINETTI REIS

Waldeci José Teluski
Presidente CPL - PMI

528

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.927.870/0001-03
Razão Social: ROLP TERRAPLANAGEM LTDA ME
Endereço: R EUZEBIO RODRIGUES DE MELLO 64 / GRALHA AZUL / IBAITI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:07/07/2020 a 05/08/2020

Certificação Número: 2020070716533640612364

Informação obtida em 07/07/2020 16:53:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ROLP TERRAPLENAGEM LTDA.

CNPJ: 17.927.870/0001-03
IE - 90747158-66

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

CONCORRÊNCIA Nº 001/2020
À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura do Município de Congonhinhas/PR

ROLP TERRAPLENAGEM LTDA., CNPJ: 17.927.870/0001-03, IE - 90747158-66, estabelecida a Rua Padre Stevan Szulk, 809 – Centro – Ibaiti – PR. - CEP: 84900-000 por intermédio de seu representante legal, o Sr. Edilson de Lima, portador(a) da Carteira de Identidade nº 17.827.063-5 SSP/SP e do CPF nº 068.703.938-00, DECLARA, para fins do disposto no item 6.3, letra "f", Concorrência nº 01/2020, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014.

Ibaiti, 23 DE JULHO DE 2020.

EDILSON DE LIMA
RG: 17.827.063-5 SSP/SP
CPF: 068.703.938-00

ROLP TERRAPLENAGEM LTDA.

CNPJ: 17.927.870/0001-03

Rua Padre Stevan Szulk, 809
Centro – Ibaiti – PR
CEP: 84900-000

530

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ROLP TERRAPLANAGEM LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2002577039
NIRE (Sede) 41207571825	**CNPJ** 17.927.870/0001-03	**Data de Ato Constitutivo** 26/03/2013	**Início de Atividade** 26/03/2013

Endereço Completo
Rua Padre Estevão Szulc, Nº 809, centro - Ibaiti/PR - CEP 84900-000

Objeto Social
obras de terraplanagem; aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; comércio atacadista de material elétrico; manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos; montagem e instalação de sistema e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicos, portos e aeroportos; construção de edifícios; comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; comércio atacadista de materiais de construção em geral; comércio varejista de materiais de construção em geral; fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial especifico, peças e acessórios; fabricação de outros produtos de minerais não-metálico; Atividades paisagísticas; Atividades de Limpeza; Obras de Urbanização – ruas, praças e calçadas; Construção de obras de arte especiais; Construção de rodovias e ferrovias.

Capital Social R$ 1.000.000,00 (um milhão reais) **Capital Integralizado** R$ 1.000.000,00 (um milhão reais)	**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ROMULO DOMINGUES CARVALHO	005.019.459-38	R$ 500.000,00	Sócio	S	
Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
PAULA BABY RAVANHOL CARVALHO	041.391.799-10	R$ 500.000,00	Sócio	S	

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
ROMULO DOMINGUES CARVALHO	005.019.459-38	
Nome	**CPF**	**Término do mandato**
PAULA BABY RAVANHOL CARVALHO	041.391.799-10	

Último Arquivamento **Data** 28/05/2020	**Número** 20202432882	**Ato/eventos** 002 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/06/2020, às 17:02:51 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **GKE2TFAL**.

PRC2002577039

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROLP TERRAPLANAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.927.870/0001-03
Certidão nº: 10728357/2020
Expedição: 12/05/2020, às 17:15:57
Validade: 07/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROLP TERRAPLANAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.927.870/0001-03**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

532

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 68213/2020 **Validade:** 05/12/2020

Razão Social: ROLP TERRAPLANAGEM LTDA - ME
CNPJ: 17927870000103
Num. Registro: 62978 **Registrada desde :** 20/03/2017
Capital Social: R$ 1.000.000,00
Endereço: AVENIDA TERTULIANO DE MOURA BUENO, 167 FLAMENGUINHO
Município/Estado: IBAITI-PR **CEP:** 84900000
Objetivo Social:
Obras de terraplanagem; Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; Comércio atacadista de material elétrico; Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos; Montagem e instalação de sistema e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Construção de edifícios; Comércio e varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Comércio atacadista de materiais de construção em geral; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico, peças e acessórios; Fabricação de outros produtos de minerais não-metálico; Atividades Paisagísticas; Atividades de Limpeza; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de obras de artes especiais; Construção de rodovias e ferrovias.
Restrição de Atividade : As atividades da empresa estão restritas às atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2020.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Período sem Registro:
A empresa teve seu registro cancelado no período de 19/12/2017 a 15/02/2018.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - RUI PEDRO SALES MOLINA SERRANO
Carteira: PR-137113/D Data de Expedição: 12/02/2014
Desde: 16/02/2018 Carga Horária: 1: H/D Até: 22/01/2020
Desde: 23/01/2020 Carga Horária: 12:0 H/S
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Para fins de: CADASTRO

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 160243/2020, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 08/06/2020 11:00:29

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

533

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **56951/2020** Validade: 08/11/2020

Nome Civil: RUI PEDRO SALES MOLINA SERRANO
Carteira - CREA-PR Nº :PR-137113/D
Registro Nacional : 1712903187
Registrado(a) desde : 12/02/2014

Filiação : ALTAIR MOLINA SERRANO
DALVA SALES MOLINA SERRANO
Data de Nascimento : 23/07/1991
Carteira de Identidade : 4800757020 CPF : 07585920946
Naturalidade : JANDAIA DO SUL/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL
CENTRO UNIVERSITARIO DE MARINGA
Data da Colação de Grau : 06/02/2014 Diplomação : 10/02/2014
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2020.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CONCORRÊNCIAS

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 135963/2020.

Emitida via Internet em 12/05/2020 18:09:44

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à

respectiva ação penal.

534

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

2523/2020

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional RUI PEDRO SALES MOLINA SERRANO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RUI PEDRO SALES MOLINA SERRANO** RNP: **1712903187**
Registro: **PR-137113/D**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720195341990** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 01/11/2019 Baixada em: 05/05/2020 Forma de registro: Substituição
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **ROLP TERRAPLANAGEM LTDA - ME**

Contratante: **OKADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA EPP** CNPJ: **10.286.108/0001-46**

Rua: R WALTER KREISER Nº: 3780

Complemento: Bairro: ZONA I

Cidade: UMUARAMA UF: PR CEP: 87501-095

Contrato: celebrado em 21/05/2018 Vinculado a ART: 20182320816

Valor do contrato: R$ 580.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: LOTE 28/8/9/9-B DA GLEBA IBIPORÃ Nº: S/N

Bairro: RESIDENCIAL PARQUE DO VALE

Cidade: IBIPORA UF: PR CEP: 86200-000

Data de início: 21/05/2018 Conclusão efetiva: 05/02/2020 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: **1-** Execução de obra de sistema de abastecimento de água redes de distribuição de água, 8262 METRO; **2 -** Execução de obra de sistema de esgoto/resíduos líquidos rede coletora de esgoto ou águas residuárias, 8063 METRO; **3-** Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis galeria, 7419 METRO; **4-** Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis poço de visita para drenagem, 101 UNID; **5-** Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis boca de lobo, 211 UNID; **6-** Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis descida d'água, 5 UNID; **7-** Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis meio-fio, 8557,06 METRO; **8-** Execução de obra de compactação - terraplenagem , 9560,6 M3; **9-** Execução de obra de base e sub-base para rodovias , 13628,06 M3; **10-** Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 4723,03 TON

Observações da certidão:
O crea certifica a metragem dos serviços conforme indicado na ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2523/2020
06/05/2020 13:20

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 129323/2020.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Publicas, informando o número do protocolo: 129323/2020.

CREA-PR

ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

A OKADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ 10.286.1018/0001-46, certifica que a empresa ROLP TERRAPLANAGEM LTDA-ME, inscrita no CNPJ:17.927.870/0001-03, representada pelo Engenheiro Civil Rui Pedro Sales Molina Serrano, CREA: PR- 137113/D, RNP: 1712903187, iniciou no dia 21 de maio de 2018 e concluiu em 05 de fevereiro de 2020 a obra, objeto da referente contratação de Empresa especializada para execução de toda a infraestrutura do empreendimento Residencial Parque do Vale, localizado em Ibiporã-PR, lote 28/8/9/9-B DA Gleba Ibiporã, próximo as margens da PR-862, do contorno norte, conforme descrito na planilha de serviços.

Serviços executados:

1.0	Esgoto Sanitário (8063m)	Und.	Quant.
1.1	Escavação mecanidas valas 1ª categoria	m³	6.202
1.2	reaterro c/ apiloamento	m³	6.202
1.3	Rede de esgoto tubo PVC -JEI- Ø150	m	7.695
1.4	Rede de esgoto tubo PVC -JEI- Ø300	m	368
1.5	Retirada Rede existente PVC -JEI- Ø300	m	360
1.6	Poço de visitas - PV	un	79
1.7	Poço de Queda - PQ	un	22
1.8	Terminal de Limpesa - TL	un	44
1.9	Peças e conexões diversas	vb	1
2.0	**Rede de agua potavel (8262m)**		
Item	**Produto**	**Und.**	**Quant.**
2.1	Escavação mecanicas de valas 1ª categoria	m³	3.240
2.2	Reaterro c/ apiloamento	m³	3.240
2.3	Rede de Tubos PB PVC JE DN 50 CL 15	m	6.368
2.4	Rede de Tubos PB PVC JE DN 75 CL 15	m	861
2.6	Instalação de Peças e Conexões/Registros	vb	1

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Publicas, informando o número do protocolo 12932/2020.

CAT nº 2523/2020 de 06/05/2020, página 2 de 4

CREA-PR

3.0	Rede de agua potavel Anel de Interligação (955m)	Und.	Quant.
3.1	Escavação mecanicas de valas 1ª categoria	m^3	449
3.2	Reaterro c/ apiloamento	m^3	449
3.3	Rede de Tubos PB PVC JE DN 100 CL 15	m	1.033
3.4	Instalação de Peças e Conexões	vb	1
3.5	Reconstituição do Pavimento e das calcadas danificadas	m	502
4.0	**VRP - Valvula Redutora de Pressão - Agua Pótavel**		
4.1	Montagem e Usinagem de Peças	vb	1,00
4.2	Casa em Alvenaria com tampão de Ferro duas folhas	vb	1,00
4.2	Hidrante com valvula	vb	1,00
5	**Galerias Pluviais Mão de Obra (7.419m)**		
Ítem	***Serviço a executar***	***Unid.***	***Qtde.***
5.1	Boca Lobo Simples	unid.	104,00
5.2	Boca Lobo Dupla	unid.	98,00
5.3	Boca Lobo Tripla	unid.	9,00
5.4	Caixa de Ligação	unid.	0,00
5.5	Poço de Visita - PV	unid.	72,00
5.6	Poço de Queda - PQ	unid.	29,00
5.7	Tubo 40 cm	m	4727,00
5.8	Tubo 50 cm	m	1425,00
5.9	Tubo 60 cm	m	480,00
5.10	Tubo 80 cm	m	483,00
5.11	Tubo 100 cm	m	184,00
5.12	Tubo 120 cm	m	120,00
5.12	Dissipador	unid.	5,00
6	**PAVIMENTAÇÃO com Material (4.723 ton)**		
Ítem	***Material***	***Unid.***	***Qtde.***
6.1	Terraplanagem abertura da cancha 40cm Compactaçao	m^3	9560,00
6.2	Graduada - Usinado	t	13.628,06
6.3	CBUQ	t	4723,03
6.4	Pintura RR1C	kg	43.000,00
6.5	Pintura Priming	kg	76.500,00
6.7	Aplicação Massa	m^2	47.230,30

7	Meio Fio Aplicação e Material (8.557m)		
Ítem	***Material***	***Unid.***	***Qtde.***
7.1	Preparação Manual	m linear	8.557,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Publicas, informando o numero do protocolo: 129323/2020.

CAT nº 2523/2020 de 06/05/2020, página 3 de 4

CREA-PR

7.1	Meio-Fio aplicado com extrusora	m linear	8.800,00
7.1	Concreto Usinado 18FCK	m^3	450,00

Valor da obra: R$ 4.263.176,14 (Quatro milhões, duzentos e sessenta e três mil cento e setenta e seis reais e quatorze centavos.)

As partes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da obra, tendo vistoriado a obra em epígrafe, constatam sua perfeita regularidade e declaram na concluída em caráter definitivo. Os serviços executados encontram-se compatíveis com o projeto, perfazendo um total de 100% da Obra.

1.º TABELIONATO UMUARAMA - PR

OKADA EMPREENDIMENTOS

JULIO COSSI OKADA

CPF: 074.986.909-77

SÓCIO PROPRIETÁRIO

(CONTRATANTE)

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
JULIO COSSI OKADA
Umuarama, 05 de Maio de 2020
Em testemunho da verdade
NÁDIA ROGERIA FRANCISCO OLIVEIRA
ESCREVENTE
Selo: Nfzve . GxVJW . IvrGM - vnHWO . 4F6s2
Consulte em http://www.funarpen.com.br

1º TABELIONATO DE NOTAS 3055-2399 UMUARAMA - PARANÁ

Ibaiti, 05 de maio de 2020.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Publicas informando o numero do protocolo 129323/2020.

CAT nº 2523/2020 de 06/05/2020, página 4 de 4

CREA-PR

536

ROLP TERRAPLENAGEM LTDA.

CNPJ: 17.927.870/0001-03
IE - 90747158-66

CONCORRÊNCIA Nº 001/2020
À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura do Município de Congonhinhas/PR

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Concorrência nº 01/2020, instaurado pelo Município de Congonhinhas, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Ibaiti, 23 DE JULHO DE 2020.

EDILSON DE LIMA
RG: 17.827.063-5 SSP/SP
CPF: 068.703.938-00

ROLP TERRAPLENAGEM LTDA.

CNPJ: 17.927.870/0001-03

Rua Padre Stevan Szulk, 809
Centro – Ibaiti – PR
CEP: 84900-000

ROLP TERRAPLENAGEM LTDA.

CNPJ: 17.927.870/0001-03
IE - 90747158-66

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular e, na melhor forma de direito, de um lado a empresa **ROLP TERRAPLANAGEM LTDA - ME,** estabelecido na cidade de Ibaiti, estado do Paraná, endereço Rua Padre Stevan Szulck, Nº 809, Centro, inscrito no CNPJ sob o n° 17.927.870/0001-03 abaixo assinado, doravante denominado **CONTRATANTE,** do outro lado o profissional Engenheiro **RUI PEDRO SALES MOLINA SERRANO**, Engenheiro Civil residente a Rua Jaracatiá, n° 196, Centro o Município de Fênix, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob o n° 075.859.209-46 e RG: 48.007.570-20 SSP/PR, CREA-PR 137113/D doravante denominado CONTRATADO, ajustam a celebração deste contrato, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Objeto

O presente contrato tem por objetivo a prestação de serviços profissionais de engenharia civil a ser desenvolvido de acordo com as especificações constantes deste contrato.

Cláusula Segunda – Prestação de Serviços

O **Contratado** deverá, durante sua vigência e, em contrapartida do pagamento especificado na cláusula Terceira, executar serviços da área de engenharia civil pertinentes a um engenheiro civil.

Cláusula Terceira – Remuneração dos Serviços

Pela prestação dos Serviços, o **Contratado** será remunerado, conforme condições especificadas a seguir:

1. O valor mensal básico estipulado é de R$ 1.800,00 (Mil e oitocentos reais);
2. A carga horária será de 01 hora diária.
3. Fica acordado que o primeiro pagamento mensal será executado pela contratante no dia da assinatura do presente contrato e se manterá no mesmo dia dos meses subsequentes, as partes concordam que o contratante primeiro realizara o pagamento do mês, para que assim posteriormente seja prestado o serviço pelo contratado.

AUTENTICAÇÃO NO FINAL

Cláusula Quarta – Prazo e Rescisão

O presente contrato vigorará a partir de 23 de maio de 2020, e tem validade de um ano, sendo renovado automaticamente por igual período sucessivamente e por tempo indeterminado, caso nenhuma das partes se oponha com antecedência mínima de 15 dias do seu término.

Cláusula Quinta – Conta para depósito

Banco do Brasil (001)
Agência: 1493-1
Conta Corrente: 19.239-2
Nome: Rui Pedro Sales Molina Serrano
Endereço: Rua Jaracatiá, 196 Fênix, PR CEP 86950-000

Cláusula Sexta - Foro

Fica eleito o Foro da cidade de Engenheiro Beltrão - PR, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato.

E assim, por estarem certos e ajustados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo.

Ibaiti, 23 de maio de 2020.

FIRMA RECONHECIDA

1º Tabelionato de Notas

CONTRATANTE
ROLP TERRAPLANAGEM LTDA - ME
CNPJ: 17.927.870/0001-03

CONTRATADO
RUI PEDRO S. M. SERRANO.
CPF: 075.859.209-46

PM CONSCRIPTAS
CNPJ Nº 75.825.828/0001-86
Confere com o Original
30 / 07 / 2020
Wallace José Teluski
Presidente CPL - PMC

1 TABELIONATO DE NOTAS
MARCELO DE AMORIM SALES - TABELIAO
Av. Brasil, 3807 - Maringa-PR

(Reconheco e dou fe' a(s) firma(s) de:
(027%2001)-RUI PEDRO SALES MOLINA SERRANO
por SEMELHANCA: face a impossibilidade
do signatario comparecer na Serventia.
(Art. 733, paragrafo 3o, CN).
LFD 027%200

Em testemunho_____da verdade.
MARINGA, 26 de Maio de 2020

146-LURDES FALASZ DIAS
ESCREVENTE INDICADA
FUNARPEN - SELO DIGITAL
2%6E3 . HZcYJ . IvaT7 - z3HxO . mMHnb
valide esse selo em:
http://www.funarpen.com.br

LURDES FALASZ DIAS
Escrevente Indicada

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
SEDE DA COMARCA
Rua Parana, 51 - Sala 1 - Ed. Mª Luzia - Ibaiti - PR - CEP: 84900-000
Fones: (43) 3546-1465 / 3546-3915 / 3546-3854 - E-mail: tabelionatonegrao@hotmail.com

Reconheço a(s) firma(s) por Semelhança C/ Valor
[9Je1Gub1]-PAULA BABY RAVANHOL CARVALHO.....
.....
Ibaiti-PR, 29 de Maio de 2020
Em testemunho da verdade

VERA LUCIA DE OLIVEIRA
ESCREVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL
MfxYU . x4hXo . rDKkm - tKp5u . uacPK
Consulte esse selo e http://funarpen.com.br

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
Vera Lucia de Oliveira - Escrevente
Rua Parana, 51 - (43) 3546-1465

ROLP TERRAPLENAGEM LTDA.

CNPJ: 17.927.870/0001-03
IE - 90747158-66

CONCORRÊNCIA Nº 001/2020

ROLP TERRAPLENAGEM LTDA.

À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura do Município de Congonhinhas/PR

DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONCORRÊNCIA, sob n° 01/2020 instaurado por esse Município, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

a) manteremos na obra, na qualidade de co-responsável na gerência dos serviços, o Engenheiro Civil, Senhor RUI PEDRO SALES MOLINA SERRANO, inscrito no CREA sob Nº PR-137113/D.

b) disporemos de pessoal técnico necessário para a execução do objeto contratual.

c) disporemos dos equipamentos necessários à execução do objeto do contrato.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Ibaiti, 23 DE JULHO DE 2020.

EDILSON DE LIMA
RG: 17.827.063-5 SSP/SP
CPF: 068.703.938-00

ROLP TERRAPLENAGEM LTDA.

CNPJ: 17.927.870/0001-03

Rua Padre Stevan Szulk, 809
Centro – Ibaiti – PR
CEP: 84900-000

ROLP TERRAPLENAGEM LTDA.

CNPJ: 17.927.870/0001-03
IE - 90747158-66

CAPACIDADE FINANCEIRA

Prefeitura Municipal de Congonhinhas/PR
CONCORRÊNCIA Nº 001/2020

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

Tipo de Índice	Valor em Reais	Índice
Liquidez geral (LG) *LG = (AC+RLP)/(PC+ELP)*	275.969,49 + 0,00 155.917,01 + 0,00	1,77
Liquidez corrente (LC) *LC = (AC / PC)*	275.969,49 155.917,01	1,77
Endividamento (E) *E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)*	155.917,01 + 0,00 275.969,49 + 0,00 + 87.500,00	0,43

IBAITI, 29 DE JUNHO DE 2020.

Sócio
ROMULO DOMINGUES CARVALHO
RG: 7.152.390-0 SSP-PR - CPF: 005.019.459-38

Contador
MARCELO RIBEIRO DE MOURA BUENO
CRC: Nº PR=055135/O-8
CPF/MF: Nº 004.298.389-48

ROLP TERRAPLENAGEM LTDA.
CNPJ: 17.927.870/0001-03
Rua Padre Stevan Szulk, 809
Centro – Ibaiti – PR
CEP: 84900-000

541

Fl. 1

TERMO DE ABERTURA

LIVRO Diário Nº 001

Este Livro Diário contém, 23 (vinte e três) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao numero 023 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social:	**ROLP TERRAPLANAGEM LTDA - ME**
Endereço:	**RUA PADRE ESTEVÃO SZULC, 809**
Bairro:	**CENTRO**
Municipio:	**IBAITI**
UF:	**PR**
CEP:	**84900000**
CNPJ nº:	**17.927.870/0001-03**

Registro na Junta Comercial do Paraná
Sob Registro nº 41207571825 em 26/03/2013.

Conforme Instrução Normativa - DREI nº 011 de 05/12/2013

Data do encerramento do exercício social: 31 de Dezembro de 2019.

IBAITI-PR, 01 de Janeiro de 2019

ROMULO HENRIQUE CARVALHO
CPF: 005.719.459-36
SÓCIO ADMINISTRADOR

MARCELO RIBEIRO DE MOURA BUENO
CRC: PR-085135/O-8 CPF: 004.298.389-48
TÉCNICO CONTABIL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE IBAITI
Termo de Autenticação 20/023798-5
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
IBAITI
15 MAIO 2020
ANGELA CRISTINA DOS SANTOS
RESPONSAVEL PELA AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
IBAITI - PR

Angela Cristina dos Santos
RG 4.325.882-6/PR
Agência Regional Ibaiti-PR
RELATORA

AUTENTICAÇÃO NO FINAL

Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Devedora	Credora				
01/01/2019	1.1.01.001.00001	9.1.01.001.02951		0100001	Balanço de Abertura em 01/01/2019	230.004.41
01/01/2019	1.1.02.001.03001	9.1.01.001.02951		0100002	Balanço de Abertura em 01/01/2019	8.349.35
01/01/2019	1.1.02.003.00090	9.1.01.001.02951		0100003	Balanço de Abertura em 01/01/2019	45.794.93
01/01/2019	1.2.03.001.00241	9.1.01.001.02951		0100004	Balanço de Abertura em 01/01/2019	2.500.00
01/01/2019	1.2.03.001.00242	9.1.01.001.02951		0100005	Balanço de Abertura em 01/01/2019	67.500.00
01/01/2019	1.2.03.001.00245	9.1.01.001.02951		0100006	Balanço de Abertura em 01/01/2019	6.000.00
01/01/2019	1.2.03.001.00247	9.1.01.001.02951		0100007	Balanço de Abertura em 01/01/2019	1.500.00
01/01/2019	1.2.03.001.00249	9.1.01.001.02951		0100008	Balanço de Abertura em 01/01/2019	10.000.00
01/01/2019	9.1.01.001.02951	2.1.01.001.20000		0100009	Balanço de Abertura em 01/01/2019	436.248.42
01/01/2019	9.1.01.001.02951	2.1.01.004.00520		0100010	Balanço de Abertura em 01/01/2019	11.037.22
01/01/2019	9.1.01.001.02951	2.1.01.005.00530		0100011	Balanço de Abertura em 01/01/2019	2.153.68
01/01/2019	9.1.01.001.02951	2.1.01.005.00531		0100012	Balanço de Abertura em 01/01/2019	1.357.11
01/01/2019	9.1.01.001.02951	2.1.01.005.00538		0100013	Balanço de Abertura em 01/01/2019	8.925.17
01/01/2019	9.1.01.001.02951	2.1.01.006.00543		0100014	Balanço de Abertura em 01/01/2019	4.663.53
01/01/2019	9.1.01.001.02951	2.1.01.006.00544		0100015	Balanço de Abertura em 01/01/2019	21.523.97
01/01/2019	9.1.01.001.02951	2.1.01.006.00545		0100016	Balanço de Abertura em 01/01/2019	114.90
01/01/2019	9.1.01.001.02951	2.1.01.006.00548		0100017	Balanço de Abertura em 01/01/2019	20.423.60
01/01/2019	9.1.01.001.02951	2.1.01.006.00549		0100018	Balanço de Abertura em 01/01/2019	14.383.35
01/01/2019	9.1.01.001.02951	2.1.01.007.00562		0100019	Balanço de Abertura em 01/01/2019	250.00
01/01/2019	9.1.01.001.02951	2.2.01.001.00570		0100020	Balanço de Abertura em 01/01/2019	67.500.00
01/01/2019	9.1.01.001.02951	2.3.01.001.00600		0100021	Balanço de Abertura em 01/01/2019	200.000.00
01/01/2019	2.3.04.001.00670	9.1.01.001.02951		0100022	Balanço de Abertura em 01/01/2019	165.611.66
01/01/2019	2.3.04.001.00670	2.3.04.001.00673		0100023	Valor que se transfere	251.320.60
01/01/2019	2.3.04.001.00673	9.1.01.001.02951		0100024	Balanço de Abertura em 01/01/2019	251.320.60
01/01/2019	2.2.01.001.00570	2.1.01.003.00501		0100092	Valor que se transfere cf mês	67.500.00
02/01/2019	8.3.02.001.00999	2.1.01.005.00538		0100060	Ajuste ref. saldo anterior	3.489.48
04/01/2019	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0100033	Pgto de Salários cf. rec. ref. 12/2018	11.037.22
05/01/2019	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001		0100049	Recebimento de clientes cf mês	8.349.35
07/01/2019	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0100032	Pagamento SEFIP ref. 12/2018	1.357.11
08/01/2019	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0100034	Serviços prestados cf nfs n. 030	2.907.00
08/01/2019	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		0100035	Recolhimento ISS cf nfs n. 030	87.21
09/01/2019	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0100036	Serviços prestados cf nfs n. 031	404.136.06
09/01/2019	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		0100037	Recolhimento ISS cf nfs n. 031	2.424.82
10/01/2019	2.1.01.007.00562	1.1.01.001.00001		0100047	Pagamento honorario cf mês	250.00
10/01/2019	2.1.01.006.00543	2.1.01.006.00550		0100061	Parcelamento Receita Federal (PIS)	3.584.36
10/01/2019	2.1.01.006.00544	2.1.01.006.00551		0100062	Parcelamento Receita Federal (COFINS)	16.543.19
10/01/2019	2.1.01.006.00548	2.1.01.006.00552		0100063	Parcelamento Receita Federal (IRPJ)	10.770.26
10/01/2019	2.1.01.006.00549	2.1.01.006.00553		0100064	Parcelamento Receita Federal (CSLL)	7.330.46
10/01/2019	2.1.01.005.00538	2.1.01.006.00554		0100065	Parcelamento Receita Federal (C. PREV.)	12.414.65
14/01/2019	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.00550		0100066	Juros sobre parcela cf mês	109.46
14/01/2019	2.1.01.006.00550	1.1.01.001.00001		0100067	Parc. 01/09 - Parcelamento PIS	507.72
14/01/2019	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.00551		0100068	Juros sobre parcela cf mês	108.26
14/01/2019	2.1.01.006.00551	1.1.01.001.00001		0100069	Parc. 01/42 - Parcelamento Cofins	502.14
14/01/2019	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.00552		0100076	Juros sobre parcela cf mês	97.53
14/01/2019	2.1.01.006.00552	1.1.01.001.00001		0100077	Parc. 01/26 - Parcelamento IRPJ	511.77
14/01/2019	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.00553		0100078	Juros sobre parcela cf mês	95.90
14/01/2019	2.1.01.006.00553	1.1.01.001.00001		0100079	Parc. 01/18 - Parcelamento CSLL	503.14
14/01/2019	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.00554		0100086	Juros sobre parcela cf mês	90.95
14/01/2019	2.1.01.006.00554	1.1.01.001.00001		0100087	Parc. 01/30 - Parcelamento Cont. Prev	504.77
20/01/2019	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0100031	Pagamento GPS ref. 12/2018	2.153.68
20/01/2019	2.1.01.006.00545	1.1.01.001.00001		0200059	Pagamento DARF IRRF cf mês	114.90
23/01/2019	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0100038	Serviços prestados cf nfs n. 032	151.600.32
23/01/2019	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		0100040	Recolhimento ISS cf nfs n. 032	454.80
24/01/2019	2.1.01.006.00543	1.1.01.001.00001		0100056	Pagamento PIS ref. 12/2017	619.32
24/01/2019	2.1.01.006.00543	1.1.01.001.00001		0100057	Pagamento PIS ref. 11/2018	459.85
24/01/2019	2.1.01.006.00544	1.1.01.001.00001		0100058	Pagamento COFINS ref. 11/2018	2.858.40
24/01/2019	2.1.01.006.00544	1.1.01.001.00001		0100059	Pagamento COFINS ref. 12/2017	2.122.38
25/01/2019	2.1.01.006.00549	1.1.01.001.00001		0100052	Pagamento CSLL ref. 4T2017	4.526.57
25/01/2019	2.1.01.006.00548	1.1.01.001.00001		0100054	Pagamento IRPJ ref. 4T2017	6.846.32
25/01/2019	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001		0100093	Pagamento de fonecedores cf mês	436.248.42
29/01/2019	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0100041	Serviços prestados cf nfs n. 033	38.711.66
29/01/2019	8.3.02.001.01002	2.1.01.001.20000		0100042	Custos gerais cf serviços	30.969.32
29/01/2019	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		0100043	Recolhimento ISS cf nfs n. 033	232.27
31/01/2019	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0100025	SALARIO a pagar	12.176.80
31/01/2019	2.1.01.004.00520	2.1.01.006.00545		0100026	Desconto de I.R.R.F.	57.45
31/01/2019	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0100027	F.G.T.S. a pagar	974.15
31/01/2019	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0100028	Desconto de I.N.S.S.	1.082.13
31/01/2019	8.3.02.001.00986	2.1.01.005.00530		0100029	INSS empresa a pagar	2.618.01
31/01/2019	8.3.02.001.00987	2.1.01.005.00530		0100030	Terceiros a recolher	706.25
31/01/2019	8.2.03.001.00903	2.1.01.006.00543		0100044	PIS s/ faturamento ref. 01/2019	3.882.81
31/01/2019	8.2.03.001.00902	2.1.01.006.00544		0100045	Cofins s/ faturamento ref. 01/2019	17.920.65

AUTENTICAÇÃO NO FINAL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ISAM - PR

ROLP TERRAPLANAGEM LTDA - ME

CNPJ: 17.927.870/0001-03

Livro Diário

Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Devedora	Credora				
31/01/2019	8.5.02.002.02060	2.1.01.007.00562		0100046	Honorario ref. 01/2019 a pagar	300.00
31/01/2019	8.5.02.002.02055	2.1.01.007.00565		0100048	Aluguel ref. 01/2019 a pagar	1.400.00
31/01/2019	8.5.02.002.02051	2.1.01.007.00566		0100050	Agua e luz ref. 01/2019 a pagar	276.22
31/01/2019	2.1.01.006.00549	1.1.01.001.00001		0100053	Pagamento CSLL ref. 4T2018	2.526.32
31/01/2019	2.1.01.006.00548	1.1.01.001.00001		0100055	Pagamento IRPJ ref. 4T2018	2.807.02
04/02/2019	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0200020	Pgto de Salários cf. rec. ref. 01/2019	11.037.22
05/02/2019	2.1.01.007.00566	1.1.01.001.00001		0200068	Pagamento conta de água cf mês	71.92
07/02/2019	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0200017	Pagamento SEFIP ref. 01/2019	974.15
08/02/2019	8.3.02.001.00988	1.1.01.001.00001		0200019	Multa rescisória DANIEL LOURENÇO DOS SAN	1.864.72
10/02/2019	2.1.01.007.00562	1.1.01.001.00001		0200064	Pagamento honorario cf mês	300.00
15/02/2019	2.1.01.007.00565	1.1.01.001.00001		0200066	Pagamento aluguel cf mês	1.400.00
15/02/2019	2.1.01.007.00566	1.1.01.001.00001		0200067	Pagamento conta de luz cf mês	204.30
17/02/2019	2.1.01.004.00521	1.1.01.001.00001		0200018	Pgto. Rescisao DANIEL LOURENÇO DOS SANTO	2.944.43
20/02/2019	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0200016	Pagamento GPS ref. 01/2019	4.406.39
20/02/2019	2.1.01.006.00545	1.1.01.001.00001		0200060	Pagamento DARF IRRF cf mês	57.45
20/02/2019	2.1.01.003.00501	1.1.01.001.00001		0200094	Pagamento de emprestimos cf mês	67.500.00
25/02/2019	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001		0200095	Pagamento de fonecedores cf mês	30.969.32
26/02/2019	1.1.01.001.00001	8.1.01.001.00770		0200021	Venda de mercadorias cf nfe n. 031	24.556.00
28/02/2019	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0200001	SALARIO a pagar	10.696.20
28/02/2019	2.1.01.004.00520	2.1.01.006.00545		0200002	Desconto de I.R.R.F.	57.45
28/02/2019	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0200004	F.G.T.S. a pagar	855.70
28/02/2019	2.1.01.004.00521	2.1.01.005.00530		0200006	Desconto de INSS RCT	31.58
28/02/2019	2.1.01.004.00521	2.1.01.005.00530		0200007	Desconto de INSS 13o RCT	9.87
28/02/2019	8.3.02.001.00981	2.1.01.004.00521		0200008	13o. SALARIO a pagar	123.38
28/02/2019	8.3.02.001.00982	2.1.01.004.00521		0200009	SALDO DE SALARIO a pagar	394.83
28/02/2019	8.3.02.001.00982	2.1.01.004.00521		0200010	FERIAS VENCIDAS a pagar	1.480.60
28/02/2019	8.3.02.001.00982	2.1.01.004.00521		0200011	FERIAS PROPORCIONAIS a pagar	370.15
28/02/2019	8.3.02.001.00982	2.1.01.004.00521		0200012	ADICIONAL DE FERIAS a pagar	616.92
28/02/2019	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0200013	Desconto de I.N.S.S.	963.69
28/02/2019	8.3.02.001.00986	2.1.01.005.00530		0200014	INSS empresa a pagar	2.411.10
28/02/2019	8.3.02.001.00987	2.1.01.005.00530		0200015	Terceiros a recolher	650.44
28/02/2019	8.2.03.001.00900	2.1.01.006.00541		0200057	ICMS s/ vendas ref. 02/2019	2.946.72
28/02/2019	2.1.01.006.00541	1.1.02.003.00090		0200058	Valor ICMS que se transfere ref 02/2019	2.946.72
28/02/2019	8.2.03.001.00903	2.1.01.006.00543		0200061	PIS s/ faturamento ref. 02/2018	159.61
28/02/2019	8.2.03.001.00902	2.1.01.006.00544		0200062	Cofins s/ faturamento ref. 02/2019	736.68
28/02/2019	8.5.02.002.02060	2.1.01.007.00562		0200063	Honorario ref. 02/2019 a pagar	300.00
28/02/2019	8.5.02.002.02055	2.1.01.007.00565		0200065	Aluguel ref. 02/2019 a pagar	1.400.00
28/02/2019	8.5.02.002.02051	2.1.01.007.00566		0200069	Água e luz ref. 02/2019 a pagar	207.24
28/02/2019	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.00550		0200071	Juros sobre parcela cf mês	114.53
28/02/2019	2.1.01.006.00550	1.1.01.001.00001		0200072	Parc. 02/09 - Parcelamento PIS	512.79
28/02/2019	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.00551		0200073	Juros sobre parcela cf mês	113.28
28/02/2019	2.1.01.006.00551	1.1.01.001.00001		0200074	Parc. 02/42 - Parcelamento Cofins	507.16
28/02/2019	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.00552		0200081	Juros sobre parcela cf mês	102.64
28/02/2019	2.1.01.006.00552	1.1.01.001.00001		0200082	Parc. 02/26 - Parcelamento IRPJ	516.88
28/02/2019	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.00553		0200083	Juros sobre parcela cf mês	100.93
28/02/2019	2.1.01.006.00553	1.1.01.001.00001		0200084	Parc. 02/18 - Parcelamento CSLL	508.17
28/02/2019	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.00554		0200091	Juros sobre parcela cf mês	95.99
28/02/2019	2.1.01.006.00554	1.1.01.001.00001		0200092	Parc. 02/30 - Parcelamento Cont. Prev	509.81
02/03/2019	1.1.02.004.00101	1.1.01.001.00001		0300019	Pgto. Ferias ALTAIR APARECIDO DE FR	1.594.67
04/03/2019	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0300026	Pgto de Salários cf. rec. ref. 02/2019	9.675.06
05/03/2019	2.1.01.007.00566	1.1.01.001.00001		0300089	Pagamento conta de água cf mês	72.00
07/03/2019	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0300023	Pagamento SEFIP ref. 02/2019	855.70
10/03/2019	2.1.01.007.00562	1.1.01.001.00001		0300085	Pagamento honorario cf mês	300.00
12/03/2019	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0300028	Serviços prestados cf nfs n. 037	40.000.00
12/03/2019	8.3.02.001.01002	2.1.01.001.20000		0300029	Custos gerais cf serviços do dia	32.000.00
12/03/2019	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		0300030	Recolhimento ISS cf nfs n. 037	400.00
13/03/2019	8.3.02.001.00988	1.1.01.001.00001		0300025	Multa rescisória VALDIR DOMINGUES DA SIL	652.43
15/03/2019	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0300031	Serviços prestados cf nfs n. 038	7.335.00
15/03/2019	1.1.02.003.00096	8.1.01.002.00775		0300032	Retenção INSS cf nfs n. 038	165.00
15/03/2019	8.3.02.001.01002	2.1.01.001.20000		0300033	Custos gerais cf serviços do dia	600.00
15/03/2019	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		0300034	Recolhimento ISS cf nfs n. 03	75.00
15/03/2019	2.1.01.007.00565	1.1.01.001.00001		0300087	Pagamento aluguel cf mês	1.400.00
15/03/2019	2.1.01.007.00566	1.1.01.001.00001		0300088	Pagamento conta de luz cf mês	135.24
20/03/2019	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0300022	Pagamento GPS ref. 02/2019	4.066.68
20/03/2019	2.1.01.006.00545	1.1.01.001.00001		0300079	Pagamento DARF IRRF cf mês	57.45
22/03/2019	2.1.01.004.00521	1.1.01.001.00001		0300024	Pgto. Rescisao VALDIR DOMINGUES DA SILVA	2.593.60
25/03/2019	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001		0300098	Pagamento de fonecedores cf mês	32.600.00
28/03/2019	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0300035	Serviços prestados cf nfs n. 041	39.751.75
28/03/2019	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		0300036	Recolhimento ISS cf nfs n. 041	1.192.55
29/03/2019	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.00551		0100070	Juros sobre parcela cf mês	115.74
29/03/2019	2.1.01.006.00551	1.1.01.001.00001		0100071	Parc. 03/42 - Parcelamento Cofins	509.62

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

AUTENTICAÇÃO NO FINAL

Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Devedora	Credora				
29/03/2019	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.00553		0100080	Juros sobre parcela cf mês	103.39
29/03/2019	2.1.01.006.00553	1.1.01.001.00001		0100081	Parc. 03/18 - Parcelamento CSLL	510.63
29/03/2019	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.00550		0300092	Juros sobre parcela cf mês	117.02
29/03/2019	2.1.01.006.00550	1.1.01.001.00001		0300093	Parc. 03/09 - Parcelamento PIS	515.28
29/03/2019	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.00552		0300094	Juros sobre parcela cf mês	105.15
29/03/2019	2.1.01.006.00552	1.1.01.001.00001		0300095	Parc. 03/26 - Parcelamento IRPJ	519.39
29/03/2019	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.00554		0300096	Juros sobre parcela cf mês	98.47
29/03/2019	2.1.01.006.00554	1.1.01.001.00001		0300097	Parc. 03/30 - Parcelamento Cont. Prev	512.29
31/03/2019	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0300001	SALARIO a pagar	16.984.27
31/03/2019	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0300002	DSR s/ HORAS EXTRAS 50% a pagar	155.16
31/03/2019	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0300003	HORAS EXTRAS 50% a pagar	806.84
31/03/2019	2.1.01.004.00522	2.1.01.005.00530		0300004	Desconto de INSS	129.42
31/03/2019	8.3.02.001.00981	2.1.01.004.00522		0300005	Ferias do mes a pagar	1.617.77
31/03/2019	2.1.01.004.00522	1.1.02.004.00101		0300006	Desconto adiantamento de ferias	1.488.35
31/03/2019	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0300007	FGTS s/ ferias	129.43
31/03/2019	2.1.01.004.00520	2.1.01.006.00545		0300008	Desconto de I.R.R.F.	57.45
31/03/2019	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0300010	F.G.T.S. a pagar	1.435.70
31/03/2019	2.1.01.004.00521	2.1.01.005.00530		0300012	Desconto de INSS RCT	62.40
31/03/2019	2.1.01.004.00521	2.1.01.005.00530		0300013	Desconto de INSS 13o RCT	24.00
31/03/2019	8.3.02.001.00981	2.1.01.004.00521		0300014	13o. SALARIO a pagar	300.00
31/03/2019	8.3.02.001.00982	2.1.01.004.00521		0300015	SALDO DE SALARIO a pagar	780.00
31/03/2019	8.3.02.001.00982	2.1.01.004.00521		0300016	FERIAS PROPORCIONAIS a pagar	1.200.00
31/03/2019	8.3.02.001.00982	2.1.01.004.00521		0300017	ADICIONAL DE FERIAS a pagar	400.00
31/03/2019	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0300018	Desconto de I.N.S.S.	1.584.93
31/03/2019	8.3.02.001.00986	2.1.01.005.00530		0300020	INSS empresa a pagar	4.438,47
31/03/2019	8.3.02.001.00987	2.1.01.005.00530		0300021	Terceiros a recolher	1.197.35
31/03/2019	2.1.01.005.00530	1.1.02.003.00096		0300027	Desconto ref. retenção INSS cf mês	165.00
31/03/2019	8.2.03.001.00903	2.1.01.006.00543		0300080	PIS s/ faturamento ref. 03/2019	567.14
31/03/2019	8.2.03.001.00902	2.1.01.006.00544		0300081	Cofins s/ faturamento ref. 03/2019	2.617.55
31/03/2019	8.6.01.001.02300	2.1.01.006.00548		0300082	IRPJ s/ faturamento ref. 1T2019	7.998.05
31/03/2019	8.6.01.001.02301	2.1.01.006.00549		0300083	CSLL s/ faturamento ref. 1T2019	7.198.24
31/03/2019	8.5.02.002.02060	2.1.01.007.00562		0300084	Honorario ref. 03/2019 a pagar	300.00
31/03/2019	8.5.02.002.02055	2.1.01.007.00565		0300086	Aluguel ref. 03/2019 a pagar	1.400.00
31/03/2019	8.5.02.002.02051	2.1.01.007.00566		0300090	Água e luz ref. 03/2019 a pagar	331.32
04/04/2019	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0400017	Pgto de Salarios cf. rec. ref. 03/2019	16.303.89
04/04/2019	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0400018	Serviços prestados cf nfs n. 042	11.875.00
04/04/2019	8.3.02.001.01002	2.1.01.001.20000		0400019	Custos gerais cf serviços do dia	10.375.00
04/04/2019	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		0400020	Recolhimento ISS cf nfs n. 042	75.00
05/04/2019	2.1.01.007.00566	1.1.01.001.00001		0400035	Pagamento conta de água cf mês	70,75
07/04/2019	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0400016	Pagamento SEFIP ref. 03/2019	1.565,13
10/04/2019	2.1.01.007.00562	1.1.01.001.00001		0400031	Pagamento honorario cf mês	300.00
15/04/2019	2.1.01.007.00565	1.1.01.001.00001		0400033	Pagamento aluguel cf mês	1.400.00
15/04/2019	2.1.01.007.00566	1.1.01.001.00001		0400034	Pagamento conta de luz cf mês	260,57
20/04/2019	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0400015	Pagamento GPS ref. 03/2019	7.271.57
20/04/2019	2.1.01.006.00545	1.1.01.001.00001		0400027	Pagamento DARF IRRF cf mês	57.45
22/04/2019	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0400021	Serviços prestados cf nfs n. 043	20.692.50
22/04/2019	8.3.02.001.01002	2.1.01.001.20000		0400022	Custos gerais cf serviços do dia	16.554.00
22/04/2019	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		0400023	Recolhimento ISS cf nfs n. 043	124.16
25/04/2019	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001		0400044	Pagamento de fonecedores cf mês	26.929.00
26/04/2019	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0400024	Serviços prestados cf nfs n. 044	11.875.00
26/04/2019	8.3.02.001.01002	2.1.01.001.20000		0400025	Custos gerais cf serviços do dia	10.375.00
26/04/2019	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		0400026	Recolhimento ISS cf nfs n. 044	75.00
30/04/2019	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.00551		0200075	Juros sobre parcela cf mês	118.10
30/04/2019	2.1.01.006.00551	1.1.01.001.00001		0200076	Parc. 04/42 - Parcelamento Cofins	511.98
30/04/2019	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.00553		0200085	Juros sobre parcela cf mês	105.76
30/04/2019	2.1.01.006.00553	1.1.01.001.00001		0200086	Parc. 04/18 - Parcelamento CSLL	513.00
30/04/2019	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0400001	SALARIO a pagar	18.528.60
30/04/2019	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0400002	DSR s/ HORAS EXTRAS 50% a pagar	70.29
30/04/2019	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0400003	HORAS EXTRAS 50% a pagar	457.00
30/04/2019	8.5.02.004.02090	2.1.01.004.00527		0400004	PRO LABORE a pagar	998.00
30/04/2019	2.1.01.004.00522	2.1.01.005.00530		0400005	Desconto de INSS	9.24
30/04/2019	8.3.02.001.00981	2.1.01.004.00522		0400006	Ferias do mes a pagar	115.56
30/04/2019	2.1.01.004.00522	1.1.02.004.00101		0400007	Desconto adiantamento de ferias	106.32
30/04/2019	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0400008	FGTS s/ ferias	9.24
30/04/2019	2.1.01.004.00520	2.1.01.006.00545		0400009	Desconto de I.R.R.F.	61.23
30/04/2019	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0400010	F.G.T.S. a pagar	1.524.48
30/04/2019	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0400011	Desconto de I.N.S.S.	1.655.43
30/04/2019	2.1.01.004.00527	2.1.01.005.00530		0400012	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore	109.78
30/04/2019	8.3.02.001.00986	2.1.01.005.00530		0400013	INSS empresa a pagar	4.321.46
30/04/2019	8.3.02.001.00987	2.1.01.005.00530		0400014	Terceiros a recolher	1.111.94
30/04/2019	8.2.03.001.00903	2.1.01.006.00543		0400028	PIS s/ faturamento ref. 04/2019	288.88

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AUTENTICAÇÃO NO FINAL

ROLP TERRAPLANAGEM LTDA - ME

CNPJ: 17.927.870/0001-03

Livro Diário

Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Devedora	Credora				
30/04/2019	8.2.03.001.00902	2.1.01.006.00544		0400029	Cofins s/ faturamento ref. 04/2019	1.333,28
30/04/2019	8.5.02.002.02060	2.1.01.007.00562		0400030	Honorario ref. 04/2019 a pagar	300,00
30/04/2019	8.5.02.002.02055	2.1.01.007.00565		0400032	Aluguel ref. 04/2019 a pagar	1.400,00
30/04/2019	8.5.02.002.02051	2.1.01.007.00566		0400036	Água e luz ref. 04/2019 a pagar	465,99
30/04/2019	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.00550		0400038	Juros sobre parcela cf mês	119,41
30/04/2019	2.1.01.006.00550	1.1.01.001.00001		0400039	Parc. 04/09 - Parcelamento PIS	517,67
30/04/2019	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.00552		0400040	Juros sobre parcela cf mês	107,56
30/04/2019	2.1.01.006.00552	1.1.01.001.00001		0400041	Parc. 04/26 - Parcelamento IRPJ	521,80
30/04/2019	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.00554		0400042	Juros sobre parcela cf mês	100,84
30/04/2019	2.1.01.006.00554	1.1.01.001.00001		0400043	Parc. 04/30 - Parcelamento Cont. Prev	514,66
04/05/2019	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0500025	Pgto de Salários cf. rec. ref. 04/2019	17.339,23
04/05/2019	2.1.01.004.00527	1.1.01.001.00001		0500026	Pgto de Pro-labore cf. rec. ref. 04/2019	888,22
05/05/2019	2.1.01.007.00566	1.1.01.001.00001		0500050	Pagamento conta de água cf mês	72,19
07/05/2019	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0500022	Pagamento SEFIP ref. 04/2019	1.533,72
10/05/2019	8.3.02.001.00988	1.1.01.001.00001		0500024	Multa rescisória JOSÉ GERALDO MALVEZI	2.314,92
10/05/2019	2.1.01.007.00562	1.1.01.001.00001		0500046	Pagamento honorario cf mês	300,00
15/05/2019	2.1.01.007.00565	1.1.01.001.00001		0500048	Pagamento aluguel cf mês	1.400,00
15/05/2019	2.1.01.007.00566	1.1.01.001.00001		0500049	Pagamento conta de luz cf mês	393,80
16/05/2019	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0500028	Serviços prestados cf nfs n. 046	30.332,37
16/05/2019	8.3.02.001.01002	2.1.01.001.20000		0500029	Custos gerais cf serviços do dia	27.299,13
16/05/2019	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		0500030	Recolhimento ISS cf nfs n. 046	91,00
17/05/2019	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0500031	Serviços prestados cf nfs n. 047	100.000,00
17/05/2019	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		0500033	Recolhimento ISS cf nfs n. 047	1.000,00
19/05/2019	2.1.01.004.00521	1.1.01.001.00001		0500023	Pgto. Rescisao JOSÉ GERALDO MALVEZI	6.392,90
20/05/2019	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0500021	Pagamento GPS ref. 04/2019	7.207,85
20/05/2019	2.1.01.006.00545	1.1.01.001.00001		0500042	Pagamento DARF IRRF cf mês	61,23
22/05/2019	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0500034	Serviços prestados cf nfs n. 048	47.000,00
22/05/2019	8.3.02.001.01002	2.1.01.001.20000		0500035	Custos gerais cf serviços do dia	37.600,00
22/05/2019	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		0500036	Recolhimento ISS cf nfs n. 048	470,00
22/05/2019	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0500037	Serviços prestados cf nfs n. 049	13.055,44
22/05/2019	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		0500038	Recolhimento ISS cf nfs n. 049	391,66
25/05/2019	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001		0500059	Pagamento de fonecedores cf mês	75.274,13
30/05/2019	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0500039	Serviços prestados cf nfs n. 051	11.875,00
30/05/2019	8.3.02.001.01002	2.1.01.001.20000		0500040	Custos gerais cf serviços do dia	10.375,00
30/05/2019	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		0500041	Recolhimento ISS cf nfs n. 051	75,00
31/05/2019	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.00551		0100072	Juros sobre parcela cf mês	120,71
31/05/2019	2.1.01.006.00551	1.1.01.001.00001		0100073	Parc. 05/42 - Parcelamento Cofins	514,59
31/05/2019	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.00553		0100082	Juros sobre parcela cf mês	108,37
31/05/2019	2.1.01.006.00553	1.1.01.001.00001		0100083	Parc. 05/18 - Parcelamento CSLL	515,61
31/05/2019	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0500001	SALARIO a pagar	17.078,60
31/05/2019	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0500002	D.S.R. a pagar	2.845,16
31/05/2019	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0500003	DSR s/ HORAS EXTRAS 50% a pagar	203,93
31/05/2019	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0500004	HORAS EXTRAS 50% a pagar	1.060,59
31/05/2019	8.5.02.004.02090	2.1.01.004.00527		0500005	PRO LABORE a pagar	998,00
31/05/2019	2.1.01.004.00520	2.1.01.006.00545		0500006	Desconto de I.R.R.F.	123,00
31/05/2019	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0500008	F.G.T.S. a pagar	1.695,08
31/05/2019	2.1.01.004.00521	2.1.01.005.00530		0500010	Desconto de INSS RCT	173,99
31/05/2019	2.1.01.004.00521	2.1.01.005.00530		0500011	Desconto de INSS 13o RCT	38,66
31/05/2019	8.3.02.001.00981	2.1.01.004.00521		0500012	13o. SALARIO a pagar	483,33
31/05/2019	8.3.02.001.00982	2.1.01.004.00521		0500013	SALDO DE SALARIO a pagar	483,33
31/05/2019	8.3.02.001.00982	2.1.01.004.00521		0500014	FERIAS VENCIDAS a pagar	2.900,00
31/05/2019	8.3.02.001.00982	2.1.01.004.00521		0500015	FERIAS PROPORCIONAIS a pagar	241,67
31/05/2019	8.3.02.001.00982	2.1.01.004.00521		0500016	ADICIONAL DE FERIAS a pagar	1.047,22
31/05/2019	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0500017	Desconto de I.N.S.S.	1.943,05
31/05/2019	2.1.01.004.00527	2.1.01.005.00530		0500018	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore	109,78
31/05/2019	8.3.02.001.00986	2.1.01.005.00530		0500019	INSS empresa a pagar	5.274,66
31/05/2019	8.3.02.001.00987	2.1.01.005.00530		0500020	Terceiros a recolher	1.369,09
31/05/2019	8.3.02.001.00982	2.1.01.004.00521		0500027	INDENIZAÇÃO TEMPO DE SERVIÇO	1.450,00
31/05/2019	8.2.03.001.00903	2.1.01.006.00543		0500043	PIS s/ faturamento ref. 05/2019	1.314,71
31/05/2019	8.2.03.001.00902	2.1.01.006.00544		0500044	Cofins s/ faturamento ref. 05/2019	6.067,88
31/05/2019	8.5.02.002.02060	2.1.01.007.00562		0500045	Honorario ref. 05/2019 a pagar	300,00
31/05/2019	8.5.02.002.02055	2.1.01.007.00565		0500047	Aluguel ref. 05/2019 a pagar	1.400,00
31/05/2019	8.5.02.002.02051	2.1.01.007.00566		0500051	Água e luz ref. 05/2019 a pagar	468,13
31/05/2019	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.00550		0500053	Juros sobre parcela cf mês	122,05
31/05/2019	2.1.01.006.00550	1.1.01.001.00001		0500054	Parc. 05/09 - Parcelamento PIS	520,31
31/05/2019	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.00552		0500055	Juros sobre parcela cf mês	110,22
31/05/2019	2.1.01.006.00552	1.1.01.001.00001		0500056	Parc. 05/26 - Parcelamento IRPJ	524,46
31/05/2019	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.00554		0500057	Juros sobre parcela cf mês	103,46
31/05/2019	2.1.01.006.00554	1.1.01.001.00001		0500058	Parc. 05/30 - Parcelamento Cont. Prev	517,28
04/06/2019	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0600015	Pgto de Salários cf. rec. ref. 05/2019	19.122,23
04/06/2019	2.1.01.004.00527	1.1.01.001.00001		0600016	Pgto de Pro-labore cf. rec. ref. 05/2019	888,22

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AUTENTICAÇÃO NO FINAL

Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Devedora	Credora				
05/06/2019	2.1.01.007.00566	1.1.01.001.00001		0600038	Pagamento conta de água cf mês	70,75
07/06/2019	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0600014	Pagamento SEFIP ref. 05/2019	1.695,08
10/06/2019	2.1.01.007.00562	1.1.01.001.00001		0600034	Pagamento honorario cf mês	300,00
15/06/2019	2.1.01.007.00565	1.1.01.001.00001		0600036	Pagamento aluguel cf mês	1.400,00
15/06/2019	2.1.01.007.00566	1.1.01.001.00001		0600037	Pagamento conta de luz cf mês	397,38
17/06/2019	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0600018	Serviços prestados cf nfs n. 055	48.992,51
17/06/2019	8.3.02.001.01002	2.1.01.001.20000		0600019	Custos gerais cf serviços do dia	39.194,00
17/06/2019	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		0600020	Recolhimento ISS cf nfs n. 055	489,93
20/06/2019	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0600013	Pagamento GPS ref. 05/2019	8.909,23
20/06/2019	2.1.01.006.00545	1.1.01.001.00001		0600028	Pagamento DARF IRRF cf mês	123,00
21/06/2019	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0600021	Serviços prestados cf nfs n. 056	7.300,00
21/06/2019	8.3.02.001.01002	2.1.01.001.20000		0600022	Custos gerais cf serviços do dia	5.840,00
21/06/2019	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		0600023	Recolhimento ISS cf nfs n. 056	43,80
25/06/2019	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0600024	Serviços prestados cf nfs n. 057	5.244,59
25/06/2019	1.1.02.003.00096	8.1.01.002.00775		0600025	Retenção INSS cf nfs n. 057	495,00
25/06/2019	8.3.02.001.01002	2.1.01.001.20000		0600026	Custos gerais cf serviços do dia	4.239,59
25/06/2019	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		0600027	Recolhimento ISS cf nfs n. 057	75,00
25/06/2019	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001		0600047	Pagamento de fonecedores cf mês	59.648,59
28/06/2019	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.00551		0200077	Juros sobre parcela cf mês	123,42
28/06/2019	2.1.01.006.00551	1.1.01.001.00001		0200078	Parc. 06/42 - Parcelamento Cofins	517,30
28/06/2019	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.00553		0200087	Juros sobre parcela cf mês	111,09
28/06/2019	2.1.01.006.00553	1.1.01.001.00001		0200088	Parc. 06/18 - Parcelamento CSLL	518,33
28/06/2019	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.00550		0600041	Juros sobre parcela cf mês	124,79
28/06/2019	2.1.01.006.00550	1.1.01.001.00001		0600042	Parc. 06/09 - Parcelamento PIS	523,05
28/06/2019	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.00552		0600043	Juros sobre parcela cf mês	112,98
28/06/2019	2.1.01.006.00552	1.1.01.001.00001		0600044	Parc. 06/26 - Parcelamento IRPJ	527,22
28/06/2019	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.00554		0600045	Juros sobre parcela cf mês	106,19
28/06/2019	2.1.01.006.00554	1.1.01.001.00001		0600046	Parc. 06/30 - Parcelamento Cont. Prev	520,01
30/06/2019	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0600001	13o. SALARIO COMPLEMENTAR a pagar	15,00
30/06/2019	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0600002	SALARIO a pagar	17.932,20
30/06/2019	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0600003	D.S.R. a pagar	2.987,32
30/06/2019	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0600004	DSR s/ HORAS EXTRAS 50% a pagar	362,99
30/06/2019	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0600005	HORAS EXTRAS 50% a pagar	1.814,96
30/06/2019	8.5.02.004.02090	2.1.01.004.00527		0600006	PRO LABORE a pagar	998,00
30/06/2019	2.1.01.004.00520	2.1.01.006.00545		0600007	Desconto de I.R.R.F.	293,51
30/06/2019	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0600008	F.G.T.S. a pagar	1.849,00
30/06/2019	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0600009	Desconto de I.N.S.S.	2.171,12
30/06/2019	2.1.01.004.00527	2.1.01.005.00530		0600010	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore	109,78
30/06/2019	8.3.02.001.00986	2.1.01.005.00530		0600011	INSS empresa a pagar	5.168,78
30/06/2019	8.3.02.001.00987	2.1.01.005.00530		0600012	Terceiros a recolher	1.340,52
30/06/2019	2.1.01.005.00530	1.1.02.003.00096		0600017	Desconto ref. retenção INSS cf mês	495,00
30/06/2019	8.2.03.001.00903	2.1.01.006.00543		0600029	PIS s/ faturamento ref. 06/2019	403,21
30/06/2019	8.2.03.001.00902	2.1.01.006.00544		0600030	Cofins s/ faturamento ref. 06/2019	1.860,96
30/06/2019	8.6.01.001.02300	2.1.01.006.00548		0600031	IRPJ s/ faturamento ref. 2T2019	3.548,18
30/06/2019	8.6.01.001.02301	2.1.01.006.00549		0600032	CSLL s/ faturamento ref. 2T2019	3.193,37
30/06/2019	8.5.02.002.02060	2.1.01.007.00562		0600033	Honorario ref. 06/2019 a pagar	300,00
30/06/2019	8.5.02.002.02055	2.1.01.007.00565		0600035	Aluguel ref. 06/2019 a pagar	1.400,00
30/06/2019	8.5.02.002.02051	2.1.01.007.00566		0600039	Água e luz ref. 06/2019 a pagar	399,67
02/07/2019	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0700027	Serviços prestados cf nfs n. 063	86.504,11
02/07/2019	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		0700028	Recolhimento ISS cf nfs n. 063	4.325,21
04/07/2019	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0700017	Pgto de Salários cf. rec. ref. 06/2019	20.647,84
04/07/2019	2.1.01.004.00527	1.1.01.001.00001		0700018	Pgto de Pro-labore cf. rec. ref. 06/2019	888,22
05/07/2019	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0700019	Serviços prestados cf nfs n. 058	29.761,71
05/07/2019	8.3.02.001.01002	2.1.01.001.20000		0700020	Custos gerais cf serviços do dia	22.320,87
05/07/2019	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		0700021	Recolhimento ISS cf nfs n. 058	223,23
05/07/2019	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0700022	Serviços prestados cf nfs n. 059	99.930,00
05/07/2019	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		0700024	Recolhimento ISS cf nfs n. 059	999,30
05/07/2019	2.1.01.007.00566	1.1.01.001.00001		0700181	Pagamento conta de água cf mês	70,75
07/07/2019	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0700016	Pagamento SEFIP ref. 06/2019	1.849,00
10/07/2019	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0700025	Serviços prestados cf nfs n. 061	8.678,39
10/07/2019	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		0700026	Recolhimento ISS cf nfs n. 061	433,92
10/07/2019	2.1.01.007.00562	1.1.01.001.00001		0700177	Pagamento honorario cf mês	300,00
15/07/2019	2.1.01.007.00565	1.1.01.001.00001		0700179	Pagamento aluguel cf mês	1.400,00
15/07/2019	2.1.01.007.00566	1.1.01.001.00001		0700180	Pagamento conta de luz cf mês	328,92
20/07/2019	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0700015	Pagamento GPS ref. 06/2019	8.295,20
20/07/2019	2.1.01.006.00545	1.1.01.001.00001		0700173	Pagamento DARF IRRF cf mês	293,51
25/07/2019	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001		0700192	Pagamento de fonecedores cf mês	22.320,87
31/07/2019	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.00551		0100074	Juros sobre parcela cf mês	125,78
31/07/2019	2.1.01.006.00551	1.1.01.001.00001		0100075	Parc. 07/42 - Parcelamento Cofins	519,66
31/07/2019	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.00553		0100084	Juros sobre parcela cf mês	113,32
31/07/2019	2.1.01.006.00553	1.1.01.001.00001		0100085	Parc. 07/18 - Parcelamento CSLL	520,56

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
IGUATU - PR

AUTENTICAÇÃO NO FINAL

ROLP TERRAPLANAGEM LTDA - ME

CNPJ: 17.927.870/0001-03

Livro Diário

Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Devedora	Credora				
31/07/2019	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0700001	SALARIO a pagar	16.132,45
31/07/2019	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0700002	D.S.R. a pagar	2.469,76
31/07/2019	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0700003	DSR s/ HORAS EXTRAS 50% a pagar	236,40
31/07/2019	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0700004	HORAS EXTRAS 50% a pagar	1.595,78
31/07/2019	8.5.02.004.02090	2.1.01.004.00527		0700005	PRO LABORE a pagar	998,00
31/07/2019	2.1.01.004.00520	2.1.01.006.00545		0700006	Desconto de I.R.R.F.	129,56
31/07/2019	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0700007	F.G.T.S. a pagar	1.661,41
31/07/2019	2.1.01.004.00521	2.1.01.005.00530		0700008	Desconto de INSS RCT	26,64
31/07/2019	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00521		0700009	D.S.R. a pagar	55,49
31/07/2019	8.3.02.001.00982	2.1.01.004.00521		0700010	SALDO DE SALARIO a pagar	277,59
31/07/2019	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0700011	Desconto de I.N.S.S.	1.860,44
31/07/2019	2.1.01.004.00527	2.1.01.005.00530		0700012	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore	109,78
31/07/2019	8.3.02.001.00986	2.1.01.005.00530		0700013	INSS empresa a pagar	4.664,61
31/07/2019	8.3.02.001.00987	2.1.01.005.00530		0700014	Terceiros a recolher	1.204,51
31/07/2019	8.2.03.001.00903	2.1.01.006.00543		0700174	PIS s/ faturamento ref. 07/2019	1.461,68
31/07/2019	8.2.03.001.00902	2.1.01.006.00544		0700175	Cofins s/ faturamento ref. 07/2019	6.746,23
31/07/2019	8.5.02.002.02060	2.1.01.007.00562		0700176	Honorario ref. 07/2019 a pagar	300,00
31/07/2019	8.5.02.002.02055	2.1.01.007.00565		0700178	Aluguel ref. 07/2019 a pagar	1.400,00
31/07/2019	8.5.02.002.02051	2.1.01.007.00566		0700182	Agua e luz ref. 07/2019 a pagar	395,89
31/07/2019	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.00550		0700184	Juros sobre parcela cf mês	127,17
31/07/2019	2.1.01.006.00550	1.1.01.001.00001		0700185	Parc. 07/09 - Parcelamento PIS	525,43
31/07/2019	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.00552		0700186	Juros sobre parcela cf mês	115,39
31/07/2019	2.1.01.006.00552	1.1.01.001.00001		0700187	Parc. 07/26 - Parcelamento IRPJ	529,63
31/07/2019	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.00554		0700188	Juros sobre parcela cf mês	108,56
31/07/2019	2.1.01.006.00554	1.1.01.001.00001		0700189	Parc. 07/30 - Parcelamento Cont. Prev	522,38
31/07/2019	8.2.03.001.00900	2.1.01.006.00541		0700190	ICMS s/ vendas ref. 07/2019	83,02
31/07/2019	2.1.01.006.00541	1.1.02.003.00090		0700191	Valor ICMS que se transfere ref 07/2019	83,02
04/08/2019	2.1.01.004.00521	1.1.01.001.00001		0800019	Pgto. Rescisao ALYSSON APARECIDO DE SOUZ	306,44
04/08/2019	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0800020	Pgto de Salários cf. rec. ref. 07/2019	18.444,39
04/08/2019	2.1.01.004.00527	1.1.01.001.00001		0800021	Pgto de Pro-labore cf. rec. ref. 07/2019	888,22
05/08/2019	2.1.01.007.00566	1.1.01.001.00001		0800030	Pagamento conta de água cf mês	76,70
07/08/2019	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0800018	Pagamento SEFIP ref. 07/2019	1.661,41
10/08/2019	2.1.01.007.00562	1.1.01.001.00001		0800026	Pagamento honorario cf mês	300,00
15/08/2019	2.1.01.007.00565	1.1.01.001.00001		0800028	Pagamento aluguel cf mês	1.400,00
15/08/2019	2.1.01.007.00566	1.1.01.001.00001		0800029	Pagamento conta de luz cf mês	319,19
20/08/2019	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0800017	Pagamento GPS ref. 07/2019	7.865,98
20/08/2019	2.1.01.006.00545	1.1.01.001.00001		0800024	Pagamento DARF IRRF cf mês	129,56
23/08/2019	2.1.01.006.00544	1.1.01.001.00001		0800040	Pagamento COFINS ref. 07/2019	6.746,23
25/08/2019	2.1.01.006.00543	1.1.01.001.00001		0800033	Pgto PIS s/ faturamento ref. 07/2019	1.461,68
30/08/2019	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.00551		0200079	Juros sobre parcela cf mês	128,64
30/08/2019	2.1.01.006.00551	1.1.01.001.00001		0200080	Parc. 08/42 - Parcelamento Cofins	522,52
30/08/2019	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.00553		0200089	Juros sobre parcela cf mês	116,32
30/08/2019	2.1.01.006.00553	1.1.01.001.00001		0200090	Parc. 08/18 - Parcelamento CSLL	523,56
30/08/2019	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.00550		0800034	Juros sobre parcela cf mês	130,07
30/08/2019	2.1.01.006.00550	1.1.01.001.00001		0800035	Parc. 08/09 - Parcelamento PIS	528,33
30/08/2019	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.00552		0800036	Juros sobre parcela cf mês	118,30
30/08/2019	2.1.01.006.00552	1.1.01.001.00001		0800037	Parc. 08/26 - Parcelamento IRPJ	532,54
30/08/2019	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.00554		0800038	Juros sobre parcela cf mês	113,96
30/08/2019	2.1.01.006.00554	1.1.01.001.00001		0800039	Parc. 08/30 - Parcelamento Cont. Prev	527,78
31/08/2019	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0800001	LICENCA REMUNERADA a pagar	30,00
31/08/2019	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0800002	SALARIO a pagar	19.763,77
31/08/2019	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0800003	D.S.R. a pagar	2.858,48
31/08/2019	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0800004	DSR s/ HORAS EXTRAS 65% a pagar	44,92
31/08/2019	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0800005	HORAS EXTRAS 65% a pagar	303,27
31/08/2019	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0800006	DSR s/ HORAS EXTRAS 50% a pagar	502,04
31/08/2019	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0800007	HORAS EXTRAS 50% a pagar	3.388,96
31/08/2019	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0800008	DSR s/ HORAS EXTRAS 100% a pagar	378,27
31/08/2019	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0800009	HORAS EXTRAS 100% a pagar	2.553,35
31/08/2019	8.5.02.004.02090	2.1.01.004.00527		0800010	PRO LABORE a pagar	998,00
31/08/2019	2.1.01.004.00520	2.1.01.006.00545		0800011	Desconto de I.R.R.F.	534,39
31/08/2019	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0800012	F.G.T.S. a pagar	2.769,40
31/08/2019	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0800013	Desconto de I.N.S.S.	3.234,51
31/08/2019	2.1.01.004.00527	2.1.01.005.00530		0800014	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore	109,78
31/08/2019	8.3.02.001.00986	2.1.01.005.00530		0800015	INSS empresa a pagar	7.642,34
31/08/2019	8.3.02.001.00987	2.1.01.005.00530		0800016	Terceiros a recolher	2.007,81
31/08/2019	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0800022	HORAS EXTRAS 110% a pagar	4.175,72
31/08/2019	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0800023	DSR s/ HORAS EXTRAS 110% a pagar	618,61
31/08/2019	8.5.02.002.02060	2.1.01.007.00562		0800025	Honorario ref. 08/2019 a pagar	300,00
31/08/2019	8.5.02.002.02055	2.1.01.007.00565		0800027	Aluguel ref. 08/2019 a pagar	1.400,00
31/08/2019	8.5.02.002.02051	2.1.01.007.00566		0800031	Agua e luz ref. 08/2019 a pagar	449,29
03/09/2019	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0900036	Serviços prestados cf nfs n. 064	5.814,01

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AUTENTICAÇÃO NO FINAL

ROLP TERRAPLANAGEM LTDA - ME

CNPJ: 17.927.870/0001-03

Livro Diário

Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Devedora	Credora				
03/09/2019	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		0900038	Recolhimento ISS cf nfs n. 064	174.42
04/09/2019	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0900025	Pgto de Salários cf. rec. ref. 08/2019	30.848.49
04/09/2019	2.1.01.004.00527	1.1.01.001.00001		0900026	Pgto de Pro-labore cf. rec. ref. 08/2019	888.22
05/09/2019	2.1.01.007.00566	1.1.01.001.00001		0900043	Pagamento conta de água cf mês	134.07
07/09/2019	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0900022	Pagamento SEFIP ref. 08/2019	2.769.40
10/09/2019	2.1.01.007.00562	1.1.01.001.00001		0900031	Pagamento honorario cf mês	300.00
15/09/2019	8.3.02.001.00988	1.1.01.001.00001		0900024	Multa rescisória JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIR	769.22
15/09/2019	2.1.01.007.00565	1.1.01.001.00001		0900029	Pagamento aluguel cf mês	1.400.00
15/09/2019	2.1.01.007.00566	1.1.01.001.00001		0900042	Pagamento conta de luz cf mês	315.22
20/09/2019	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0900021	Pagamento GPS ref. 08/2019	12.994.44
20/09/2019	2.1.01.006.00545	1.1.01.001.00001		0900047	Pagamento DARF IRRF cf mês	534.39
24/09/2019	2.1.01.004.00521	1.1.01.001.00001		0900023	Pgto. Rescisao JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA	3.521.65
24/09/2019	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0900037	Serviços prestados cf nfs n. 065	14.106.64
24/09/2019	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		0900039	Recolhimento ISS cf nfs n. 065	84.64
24/09/2019	8.3.02.001.01002	2.1.01.001.20000		0900040	Custos gerais cf serviços do dia	11.285.31
25/09/2019	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001		0900058	Pagamento de fonecedores cf mês	11.285.31
30/09/2019	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0900001	SALARIO a pagar	21.498.40
30/09/2019	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0900002	D.S.R. a pagar	5.374.60
30/09/2019	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0900003	DSR s/ HORAS EXTRAS 50% a pagar	626.38
30/09/2019	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0900004	HORAS EXTRAS 50% a pagar	2.505.60
30/09/2019	8.5.02.004.02090	2.1.01.004.00527		0900005	PRO LABORE a pagar	998.00
30/09/2019	2.1.01.004.00520	2.1.01.006.00545		0900006	Desconto de I.R.R.F.	308.69
30/09/2019	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0900008	F.G.T.S. a pagar	2.448.37
30/09/2019	2.1.01.004.00521	2.1.01.005.00530		0900010	Desconto de INSS RCT	66.61
30/09/2019	2.1.01.004.00521	2.1.01.005.00530		0900011	Desconto de INSS 13o RCT	97.83
30/09/2019	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00521		0900012	D.S.R. a pagar	222.03
30/09/2019	8.3.02.001.00981	2.1.01.004.00521		0900013	13o. SALARIO a pagar	1.222.88
30/09/2019	8.3.02.001.00982	2.1.01.004.00521		0900014	SALDO DE SALARIO a pagar	610.67
30/09/2019	8.3.02.001.00982	2.1.01.004.00521		0900015	FERIAS PROPORCIONAIS a pagar	1.222.88
30/09/2019	8.3.02.001.00982	2.1.01.004.00521		0900016	ADICIONAL DE FERIAS a pagar	407.63
30/09/2019	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0900017	Desconto de I.N.S.S.	2.855.61
30/09/2019	2.1.01.004.00527	2.1.01.005.00530		0900018	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore	109.78
30/09/2019	8.3.02.001.00986	2.1.01.005.00530		0900019	INSS empresa a pagar	7.221.61
30/09/2019	8.3.02.001.00987	2.1.01.005.00530		0900020	Terceiros a recolher	1.894.31
30/09/2019	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0900027	HORAS EXTRAS 110% a pagar	599.96
30/09/2019	8.5.02.002.02055	2.1.01.007.00565		0900028	Aluguel ref. 09/2019 a pagar	1.400.00
30/09/2019	8.5.02.002.02060	2.1.01.007.00562		0900030	Honorario ref. 09/2019 a pagar	300.00
30/09/2019	8.2.03.001.00903	2.1.01.006.00543		0900032	PIS s/ faturamento ref. 09/2019	129.48
30/09/2019	8.2.03.001.00902	2.1.01.006.00544		0900033	Cofins s/ faturamento ref. 09/2019	597.62
30/09/2019	8.6.01.001.02300	2.1.01.006.00548		0900034	IRPJ s/ faturamento ref. 3T2019	1.725.58
30/09/2019	8.6.01.001.02301	2.1.01.006.00549		0900035	CSLL s/ faturamento ref. 3T2019	1.553.02
30/09/2019	8.5.02.002.02051	2.1.01.007.00566		0900041	Água e luz ref. 09/2019 a pagar	315.26
30/09/2019	8.2.03.001.00900	2.1.01.006.00541		0900044	ICMS s/ vendas ref. 09/2019	480.00
30/09/2019	2.1.01.006.00541	1.1.02.003.00090		0900045	Valor ICMS que se transfere ref 09/2019	480.00
30/09/2019	1.1.02.003.00090	8.3.02.001.01009		0900046	ICMS s/ material aplicado ref 09/2019	859.57
30/09/2019	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.00554		0900048	Juros sobre parcela cf mês	113.96
30/09/2019	2.1.01.006.00554	1.1.01.001.00001		0900049	Parc. 09/30 - Parcelamento Cont. Prev	527.78
30/09/2019	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.00551		0900050	Juros sobre parcela cf mês	118.84
30/09/2019	2.1.01.006.00551	1.1.01.001.00001		0900051	Parc. 09/18 - Parcelamento CSLL	526.08
30/09/2019	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.00552		0900052	Juros sobre parcela cf mês	120.86
30/09/2019	2.1.01.006.00552	1.1.01.001.00001		0900053	Parc. 09/26 - Parcelamento IRPJ	535.10
30/09/2019	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.00551		0900054	Juros sobre parcela cf mês	131.15
30/09/2019	2.1.01.006.00551	1.1.01.001.00001		0900055	Parc. 09/42 - Parcelamento Cofins	525.03
30/09/2019	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.00550		0900056	Juros sobre parcela cf mês	132.61
30/09/2019	2.1.01.006.00550	1.1.01.001.00001		0900057	Parc. 09/09 - Parcelamento PIS	530.89
04/10/2019	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		1000014	Pgto de Salários cf. rec. ref. 09/2019	27.440.64
04/10/2019	2.1.01.004.00527	1.1.01.001.00001		1000015	Pgto de Pro-labore cf. rec. ref. 09/2019	888.22
05/10/2019	2.1.01.007.00566	1.1.01.001.00001		1000022	Pagamento conta de água cf mês	45.61
07/10/2019	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		1000013	Pagamento SEFIP ref. 09/2019	2.448.37
10/10/2019	2.1.01.007.00562	1.1.01.001.00001		1000019	Pagamento honorario cf mês	300.00
15/10/2019	2.1.01.007.00565	1.1.01.001.00001		1000017	Pagamento aluguel cf mês	1.400.00
15/10/2019	2.1.01.007.00566	1.1.01.001.00001		1000021	Pagamento conta de luz cf mês	269.65
20/10/2019	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		1000012	Pagamento GPS ref. 09/2019	12.245.75
20/10/2019	2.1.01.006.00545	1.1.01.001.00001		1000024	Pagamento DARF IRRF cf mês	308.69
30/10/2019	1.1.02.003.00090	8.3.02.001.01009		1000023	ICMS s/ material aplicado ref 10/2019	332.64
31/10/2019	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		1000001	SALARIO a pagar	35.892.41
31/10/2019	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		1000002	D.S.R. a pagar	7.200.92
31/10/2019	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		1000003	DSR s/ HORAS EXTRAS 50% a pagar	595.73
31/10/2019	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		1000004	HORAS EXTRAS 50% a pagar	3.097.97
31/10/2019	8.5.02.004.02090	2.1.01.004.00527		1000005	PRO LABORE a pagar	998.00
31/10/2019	2.1.01.004.00520	2.1.01.006.00545		1000006	Desconto de I.R.R.F.	179.35

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AUTENTICAÇÃO NO FINAL

ROLP TERRAPLANAGEM LTDA - ME

CNPJ: 17.927.870/0001-03

Livro Diário

Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Devedora	Credora				
31/10/2019	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		1000007	F.G.T.S. a pagar	3.742,97
31/10/2019	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		1000008	Desconto de I.N.S.S.	4.227,13
31/10/2019	2.1.01.004.00527	2.1.01.005.00530		1000009	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore	109,78
31/10/2019	8.3.02.001.00986	2.1.01.005.00530		1000010	INSS empresa a pagar	10.258,81
31/10/2019	8.3.02.001.00987	2.1.01.005.00530		1000011	Terceiros a recolher	2.713,65
31/10/2019	8.5.02.002.02055	2.1.01.007.00565		1000016	Aluguel ref. 10/2019 a pagar	1.400,00
31/10/2019	8.5.02.002.02060	2.1.01.007.00562		1000018	Honorario ref. 10/2019 a pagar	300,00
31/10/2019	8.5.02.002.02051	2.1.01.007.00566		1000020	Água e luz ref. 10/2019 a pagar	360,22
31/10/2019	2.1.01.006.00549	1.1.01.001.00001		1000025	Pagamento CSLL ref. 3T2019	1.553,02
31/10/2019	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.00554		1000026	Juros sobre parcela cf mês	116,28
31/10/2019	2.1.01.006.00554	1.1.01.001.00001		1000027	Parc. 10/30 - Parcelamento Cont. Prev	530,10
31/10/2019	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.00551		1000028	Juros sobre parcela cf mês	114,57
31/10/2019	2.1.01.006.00551	1.1.01.001.00001		1000029	Parc. 10/18 - Parcelamento CSLL	528,39
31/10/2019	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.00552		1000030	Juros sobre parcela cf mês	123,22
31/10/2019	2.1.01.006.00552	1.1.01.001.00001		1000031	Parc. 10/26 - Parcelamento IRPJ	537,46
31/10/2019	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.00551		1000032	Juros sobre parcela cf mês	133,46
31/10/2019	2.1.01.006.00551	1.1.01.001.00001		1000033	Parc. 10/42 - Parcelamento Cofins	527,34
04/11/2019	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		1100016	Pgto de Salários cf. rec. ref. 10/2019	42.380,55
04/11/2019	2.1.01.004.00527	1.1.01.001.00001		1100017	Pgto de Pro-labore cf. rec. ref. 10/2019	888,22
04/11/2019	2.1.01.006.00543	2.1.01.006.00556		1100046	Valor que se transfere (PIS)	4.042,42
04/11/2019	2.1.01.006.00544	2.1.01.006.00556		1100047	Valor que se transfere (COFINS)	18.657,33
05/11/2019	2.1.01.007.00566	1.1.01.001.00001		1100024	Pagamento conta de água cf mês	89,77
05/11/2019	2.1.01.007.00566	1.1.01.001.00001		1200064	Pagamento conta de água cf mês	48,71
07/11/2019	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		1100015	Pagamento SEFIP ref. 10/2019	3.742,97
10/11/2019	2.1.01.007.00562	1.1.01.001.00001		1100021	Pagamento honorario cf mês	300,00
15/11/2019	2.1.01.007.00565	1.1.01.001.00001		1100019	Pagamento aluguel cf mês	1.400,00
15/11/2019	2.1.01.007.00566	1.1.01.001.00001		1100023	Pagamento conta de luz cf mês	270,45
20/11/2019	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		1100014	Pagamento GPS ref. 10/2019	17.309,37
20/11/2019	2.1.01.006.00545	1.1.01.001.00001		1100025	Pagamento DARF IRRF cf mês	179,35
25/11/2019	2.1.01.006.00543	2.1.01.006.00555		1100034	Valor que se transfere (PIS)	2.573,94
25/11/2019	2.1.01.006.00544	2.1.01.006.00555		1100035	Valor que se transfere (COFINS)	11.879,67
25/11/2019	2.1.01.006.00548	2.1.01.006.00555		1100036	Valor que se transfere (IRPJ)	11.546,23
25/11/2019	2.1.01.006.00549	2.1.01.006.00555		1100037	Valor que se transfere (CSLL)	10.391,61
27/11/2019	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.00555		1100038	Juros sobre parcela cf mês	97,05
27/11/2019	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.00555		1100039	Juros sobre parcela cf mês	95,02
27/11/2019	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.00555		1100040	Juros sobre parcela cf mês	97,82
27/11/2019	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.00555		1100041	Juros sobre parcela cf mês	99,50
27/11/2019	2.1.01.006.00555	1.1.01.001.00001		1100042	Pagamento 1ª parcela (PIS)	528,49
27/11/2019	2.1.01.006.00555	1.1.01.001.00001		1100043	Pagamento 1ª parcela (CSLL)	513,48
27/11/2019	2.1.01.006.00555	1.1.01.001.00001		1100044	Pagamento 1ª parcela (Cofins)	504,66
27/11/2019	2.1.01.006.00555	1.1.01.001.00001		1100045	Pagamento 1ª parcela (IRPJ)	509,41
29/11/2019	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.00554		1100026	Juros sobre parcela cf mês	118,71
29/11/2019	2.1.01.006.00554	1.1.01.001.00001		1100027	Parc. 11/30 - Parcelamento Cont. Prev	532,53
29/11/2019	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.00551		1100028	Juros sobre parcela cf mês	123,57
29/11/2019	2.1.01.006.00551	1.1.01.001.00001		1100029	Parc. 11/18 - Parcelamento CSLL	530,81
29/11/2019	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.00552		1100030	Juros sobre parcela cf mês	125,67
29/11/2019	2.1.01.006.00552	1.1.01.001.00001		1100031	Parc. 11/26 - Parcelamento IRPJ	539,91
29/11/2019	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.00551		1100032	Juros sobre parcela cf mês	135,87
29/11/2019	2.1.01.006.00551	1.1.01.001.00001		1100033	Parc. 11/42 - Parcelamento Cofins	529,75
30/11/2019	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		1100001	SALARIO a pagar	35.287,75
30/11/2019	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		1100002	D.S.R. a pagar	8.976,41
30/11/2019	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		1100003	DSR s/ HORAS EXTRAS 50% a pagar	234,43
30/11/2019	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		1100004	HORAS EXTRAS 50% a pagar	937,80
30/11/2019	8.5.02.004.02090	2.1.01.004.00527		1100005	PRO LABORE a pagar	998,00
30/11/2019	2.1.01.004.00520	2.1.01.006.00545		1100006	Desconto de I.R.R.F.	143,77
30/11/2019	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		1100007	F.G.T.S. a pagar	3.634,96
30/11/2019	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		1100008	Desconto de I.N.S.S.	4.105,09
30/11/2019	2.1.01.004.00527	2.1.01.005.00530		1100009	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore	109,78
30/11/2019	8.3.02.001.00986	2.1.01.005.00530		1100010	INSS empresa a pagar	9.968,42
30/11/2019	8.3.02.001.00987	2.1.01.005.00530		1100011	Terceiros a recolher	2.635,31
30/11/2019	1.1.02.004.00102	1.1.01.001.00001		1100012	Adiantamento 13o	11.720,08
30/11/2019	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		1100013	F.G.T.S. 13o. salario a pagar	937,60
30/11/2019	8.5.02.002.02055	2.1.01.007.00565		1100018	Aluguel ref. 11/2019 a pagar	1.400,00
30/11/2019	8.5.02.002.02060	2.1.01.007.00562		1100020	Honorario ref. 11/2019 a pagar	300,00
30/11/2019	8.5.02.002.02051	2.1.01.007.00566		1100022	Água e luz ref. 11/2019 a pagar	315,69
02/12/2019	2.1.01.006.00548	1.1.01.001.00001		1200066	Pagamento IRPJ ref. 3T2019	1.725,58
02/12/2019	2.1.01.006.00544	1.1.01.001.00001		1200067	Pagamento COFINS ref. 09/2019	597,62
02/12/2019	2.1.01.006.00543	1.1.01.001.00001		1200068	Pgto PIS s/ faturamento ref. 09/2019	129,48
04/12/2019	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		1200048	Pgto de Salários cf. rec. ref. 11/2019	41.187,53
04/12/2019	2.1.01.004.00527	1.1.01.001.00001		1200049	Pgto de Pro-labore cf. rec. ref. 11/2019	888,22
07/12/2019	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		1200047	Pagamento SEFIP ref. 11/2019	4.672,56

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ISAM - PR.
AUTENTICAÇÃO NO FINAL

Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Devedora	Credora				
10/12/2019	2.1.01.007.00562	1.1.01.001.00001		1200054	Pagamento honorario cf mês	300.00
15/12/2019	8.3.02.001.00981	2.1.01.004.00523		1200038	13o. salario a pagar	28.372.63
15/12/2019	2.1.01.004.00523	1.1.01.001.00001		1200039	Pagamento de 13o. salario	14.010.94
15/12/2019	2.1.01.007.00565	1.1.01.001.00001		1200052	Pagamento aluguel cf mês	1.400,00
15/12/2019	2.1.01.007.00566	1.1.01.001.00001		1200063	Pagamento conta de luz cf mês	266.98
18/12/2019	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1200059	Serviços prestados cf nfs n. 067	80.000,00
18/12/2019	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		1200060	Recolhimento ISS cf nfs n. 067	800.00
20/12/2019	2.1.01.004.00523	2.1.01.005.00530		1200041	Desconto de I.N.S.S. 13o. sal.	2.500.29
20/12/2019	8.3.02.001.00986	2.1.01.005.00530		1200044	I.N.S.S. s/ 13o.	6.100.11
20/12/2019	8.3.02.001.00987	2.1.01.005.00530		1200045	Terceiros s/ 13o.	1.645.61
20/12/2019	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		1200046	Pagamento GPS ref. 11/2019	16.818.60
20/12/2019	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		1200050	Pagamento GPS ref. 13/2019	10.246.01
20/12/2019	2.1.01.006.00545	1.1.01.001.00001		1200065	Pagamento DARF IRRF cf mês	143.77
24/12/2019	1.1.02.004.00101	1.1.01.001.00001		1200014	Pgto. Ferias ALTAIR APARECIDO DE FR	882.09
24/12/2019	1.1.02.004.00101	1.1.01.001.00001		1200015	Pgto. Ferias GERALDO MAGELA GONCALV	1.358.10
24/12/2019	1.1.02.004.00101	1.1.01.001.00001		1200016	Pgto. Ferias ANDERLEI DOMINGOS RAMO	906,59
24/12/2019	1.1.02.004.00101	1.1.01.001.00001		1200017	Pgto. Ferias AILTON DOMINGOS	766.69
24/12/2019	1.1.02.004.00101	1.1.01.001.00001		1200018	Pgto. Ferias VANDERLEI RAMOS	766.69
24/12/2019	1.1.02.004.00101	1.1.01.001.00001		1200019	Pgto. Ferias WILLIAN MOURA DE SOUZA	873.22
24/12/2019	1.1.02.004.00101	1.1.01.001.00001		1200020	Pgto. Ferias FABIO SANTOS DE LARA	997.80
24/12/2019	1.1.02.004.00101	1.1.01.001.00001		1200021	Pgto. Ferias FABIANO APARECIDO CUNH	821,91
24/12/2019	1.1.02.004.00101	1.1.01.001.00001		1200022	Pgto. Ferias CARLOS HENRIQUE RAMOS	1.093.61
24/12/2019	1.1.02.004.00101	1.1.01.001.00001		1200023	Pgto. Ferias ADENIO MARCAL PENA	1.170.09
24/12/2019	1.1.02.004.00101	1.1.01.001.00001		1200024	Pgto. Ferias RAPHAEL WROBLEWSKI PEN	847.11
24/12/2019	1.1.02.004.00101	1.1.01.001.00001		1200025	Pgto. Ferias VALDECIR ANTONIO CUSTO	1.637.20
24/12/2019	1.1.02.004.00101	1.1.01.001.00001		1200026	Pgto. Ferias RENATO FERREIRA PUPIM	1.246.58
24/12/2019	1.1.02.004.00101	1.1.01.001.00001		1200027	Pgto. Ferias ALEXSANDRO RODRIGUES M	1.133.25
24/12/2019	1.1.02.004.00101	1.1.01.001.00001		1200028	Pgto. Ferias ROBERTO AGRELA	966.75
24/12/2019	1.1.02.004.00101	1.1.01.001.00001		1200029	Pgto. Ferias BRUNO RODRIGUES MEDEIR	1.096,14
24/12/2019	1.1.02.004.00101	1.1.01.001.00001		1200030	Pgto. Ferias VAGNER CARDOSO PEREIRA	733,35
24/12/2019	1.1.02.004.00101	1.1.01.001.00001		1200031	Pgto. Ferias JOAO BATISTA DE PAULA	1.219.49
24/12/2019	1.1.02.004.00101	1.1.01.001.00001		1200032	Pgto. Ferias RICARDO ALEXANDRE DE A	1.157.84
24/12/2019	1.1.02.004.00101	1.1.01.001.00001		1200033	Pgto. Ferias GILMAR BERNARDES COSTA	1.021,19
24/12/2019	1.1.02.004.00101	1.1.01.001.00001		1200034	Pgto. Ferias GILBERTO LAVINO CABRAL	1.075.47
24/12/2019	1.1.02.004.00101	1.1.01.001.00001		1200035	Pgto. Ferias DANIEL LOURENÇO DOS SA	1.219.40
30/12/2019	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.00554		1200069	Juros sobre parcela cf mês	120.63
30/12/2019	2.1.01.006.00554	1.1.01.001.00001		1200070	Parc. 12/30 - Parcelamento Cont. Prev	534.45
30/12/2019	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.00551		1200071	Juros sobre parcela cf mês	118,90
30/12/2019	2.1.01.006.00551	1.1.01.001.00001		1200072	Parc. 12/18 - Parcelamento CSLL	532,72
30/12/2019	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.00552		1200073	Juros sobre parcela cf mês	127.62
30/12/2019	2.1.01.006.00552	1.1.01.001.00001		1200074	Parc. 12/26 - Parcelamento IRPJ	541.86
30/12/2019	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.00551		1200075	Juros sobre parcela cf mês	137,78
30/12/2019	2.1.01.006.00551	1.1.01.001.00001		1200076	Parc. 12/42 - Parcelamento Cofins	531.66
31/12/2019	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		1200001	SALARIO a pagar	31.869,32
31/12/2019	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		1200002	D.S.R. a pagar	7.942.66
31/12/2019	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		1200003	DSR s/ HORAS EXTRAS 50% a pagar	225.05
31/12/2019	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		1200004	HORAS EXTRAS 50% a pagar	937.80
31/12/2019	8.5.02.004.02090	2.1.01.004.00527		1200005	PRO LABORE a pagar	998.00
31/12/2019	2.1.01.004.00522	2.1.01.005.00530		1200006	Desconto de INSS	1.235.92
31/12/2019	8.3.02.001.00981	2.1.01.004.00522		1200007	Ferias do mes a pagar	13.713,11
31/12/2019	2.1.01.004.00522	1.1.02.004.00101		1200008	Desconto adiantamento de ferias	12.477,19
31/12/2019	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		1200009	FGTS s/ ferias	1.097.06
31/12/2019	2.1.01.004.00520	2.1.01.006.00545		1200010	Desconto de I.R.R.F.	32,36
31/12/2019	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		1200011	F.G.T.S. a pagar	3.277.94
31/12/2019	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		1200012	Desconto de I.N.S.S.	3.707,16
31/12/2019	2.1.01.004.00527	2.1.01.005.00530		1200013	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore	109.78
31/12/2019	8.3.02.001.00986	2.1.01.005.00530		1200036	INSS empresa a pagar	11.957.53
31/12/2019	8.3.02.001.00987	2.1.01.005.00530		1200037	Terceiros a recolher	3.171.91
31/12/2019	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		1200040	F.G.T.S. 13o. salario a pagar	1.332.21
31/12/2019	2.1.01.004.00523	2.1.01.006.00545		1200042	Desconto de I.R.R.F. 13o. sal.	141,32
31/12/2019	2.1.01.004.00523	1.1.02.004.00102		1200043	Desconto adiantamento 13o.	11.720.08
31/12/2019	8.5.02.002.02055	2.1.01.007.00565		1200051	Aluguel ref. 12/2019 a pagar	1.400,00
31/12/2019	8.5.02.002.02060	2.1.01.007.00562		1200053	Honorario ref. 12/2019 a pagar	300,00
31/12/2019	8.2.03.001.00903	2.1.01.006.00543		1200055	PIS s/ faturamento ref. 12/2019	520.00
31/12/2019	8.2.03.001.00902	2.1.01.006.00544		1200056	Cofins s/ faturamento ref. 12/2019	2.400.00
31/12/2019	8.6.01.001.02300	2.1.01.006.00548		1200057	IRPJ s/ faturamento ref. 4T2019	960.00
31/12/2019	8.6.01.001.02301	2.1.01.006.00549		1200058	CSLL s/ faturamento ref. 4T2019	864.00
31/12/2019	8.5.02.002.02051	2.1.01.007.00566		1200062	Água e luz ref. 12/2019 a pagar	366,50
31/12/2019	9.1.01.001.02952	2.3.04.001.00672		1200077	Lucro do periodo	424.484,74
31/12/2019	8.1.01.001.00770	9.1.01.001.02953		1200078	Encerramento do Exercicio.	24.556,00
31/12/2019	8.1.01.002.00775	9.1.01.001.02953		1200079	Encerramento do Exercicio.	1.318.139,06

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AUTENTICAÇÃO NO FINAL

ROLP TERRAPLANAGEM LTDA - ME

CNPJ: 17.927.870/0001-03

Livro Diário

Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Devedora	Credora				
31/12/2019	9.1.01.001.02953	8.2.03.001.00900		1200080	Encerramento do Exercício.	3.509,74
31/12/2019	9.1.01.001.02953	8.2.03.001.00901		1200081	Encerramento do Exercício.	14.817,92
31/12/2019	9.1.01.001.02953	8.2.03.001.00902		1200082	Encerramento do Exercício.	40.280,85
31/12/2019	9.1.01.001.02953	8.2.03.001.00903		1200083	Encerramento do Exercício.	8.727,52
31/12/2019	9.1.01.001.02953	8.3.02.001.00980		1200084	Encerramento do Exercício.	323.308,40
31/12/2019	9.1.01.001.02953	8.3.02.001.00981		1200085	Encerramento do Exercício.	45.948,66
31/12/2019	9.1.01.001.02953	8.3.02.001.00982		1200086	Encerramento do Exercício.	13.883,49
31/12/2019	9.1.01.001.02953	8.3.02.001.00986		1200087	Encerramento do Exercício.	82.045,91
31/12/2019	9.1.01.001.02953	8.3.02.001.00987		1200088	Encerramento do Exercício.	21.648,70
31/12/2019	9.1.01.001.02953	8.3.02.001.00988		1200089	Encerramento do Exercício.	34.975,99
31/12/2019	9.1.01.001.02953	8.3.02.001.00999		1200090	Encerramento do Exercício.	3.489,48
31/12/2019	9.1.01.001.02953	8.3.02.001.01002		1200091	Encerramento do Exercício.	259.027,22
31/12/2019	8.3.02.001.01009	9.1.01.001.02953		1200092	Encerramento do Exercício.	1.192,21
31/12/2019	9.1.01.001.02953	8.5.02.002.02051		1200093	Encerramento do Exercício.	4.351,42
31/12/2019	9.1.01.001.02953	8.5.02.002.02055		1200094	Encerramento do Exercício.	16.800,00
31/12/2019	9.1.01.001.02953	8.5.02.002.02060		1200095	Encerramento do Exercício.	3.600,00
31/12/2019	9.1.01.001.02953	8.5.02.004.02090		1200096	Encerramento do Exercício.	8.982,00
31/12/2019	9.1.01.001.02953	8.5.03.002.02160		1200097	Encerramento do Exercício.	6.964,79
31/12/2019	9.1.01.001.02953	8.6.01.001.02300		1200098	Encerramento do Exercício.	14.231,81
31/12/2019	9.1.01.001.02953	8.6.01.001.02301		1200099	Encerramento do Exercício.	12.808,63
31/12/2019	9.1.01.001.02953	9.1.01.001.02952		1200100	Encerramento do Exercício.	424.484,74

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
DO PARANÁ
AUTENTICAÇÃO NO FINAL

ROLP TERRAPLANAGEM LTDA - ME

CNPJ: 17.927.8[illegible]/0001-03 Fl. 12

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/12/2019

Descrição	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	402.894,74	102.990,56	142.415,81	363.469,49
CIRCULANTE	315.394,74	102.990,56	142.415,81	275.969,49
DISPONIVEL	260.197,26	80.000,00	118.218,54	221.978,72
CAIXA GERAL	260.197,26	80.000,00	118.218,54	221.978,72
CAIXA	260.197,26	80.000,00	118.218,54	221.978,72
CRÉDITOS A REALIZAR	55.197,48	22.990,56	24.197,27	53.990,77
IMPOSTOS A RECUPERAR	43.477,40	0,00	0,00	43.477,40
ICMS A RECUPERAR	43.477,40	0,00	0,00	43.477,40
ADIANTAMENTOS	11.720,08	22.990,56	24.197,27	10.513,37
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	0,00	22.990,56	12.477,19	10.513,37
ADIANTAMENTO 13º SALARIO	11.720,08	0,00	11.720,08	0,00
NÃO CIRCULANTE	87.500,00	0,00	0,00	87.500,00
IMOBILIZADO	87.500,00	0,00	0,00	87.500,00
BENS EM OPERAÇÃO	87.500,00	0,00	0,00	87.500,00
MOVEIS E UTENSÍLIOS	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
VEÍCULOS	67.500,00	0,00	0,00	67.500,00
FERRAMENTAS	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
PASSIVO	62.346,37	126.352,08	552.167,94	363.469,49 -
CIRCULANTE	154.585,89 -	126.352,08	127.683,20	155.917,01 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	154.585,89 -	126.352,08	127.683,20	155.917,01 -
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	42.075,75 -	88.010,79	84.058,57	38.123,53 -
SALARIOS A PAGAR	41.187,53 -	44.927,05	40.974,83	37.235,31 -
FÉRIAS A PAGAR	0,00	13.713,11	13.713,11	0,00
13º SALARIO A PAGAR	0,00	28.372,63	28.372,63	0,00
PRO-LABORE A PAGAR	888,22 -	998,00	998,00	888,22 -
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	21.391,16 -	31.637,17	36.135,52	25.889,51 -
INSS A RECOLHER	16.818,60 -	27.064,61	30.428,31	20.182,30 -
FGTS A RECOLHER	4.572,56 -	4.572,56	5.707,21	5.707,21 -
OBRIGAÇÕES FISCAIS	89.152,00 -	4.737,14	5.422,61	89.837,47 -
PIS A RECOLHER	129,48 -	129,48	520,00	520,00 -
COFINS A RECOLHER	597,62 -	597,62	2.400,00	2.400,00 -
IRRF A RECOLHER	143,77 -	143,77	173,68	173,68 -
IRPJ A RECOLHER	1.725,58 -	1.725,58	960,00	960,00 -
CSLL A RECOLHER	0,00	0,00	864,00	864,00 -
PARC. RECEITA FEDERAL - COFINS	10.982,21 -	1.064,38	256,68	10.174,51 -
PARC. RECEITA FEDERAL - IRPJ	6.213,62 -	541,86	127,62	5.799,38 -
PARC. RECEITA FEDERAL - CSLL	4.072,54 -	0,00	0,00	4.072,54 -
PARC. RECEITA FEDERAL - CONT. PREV.	7.862,63 -	534,45	120,63	7.448,31 -
PARC. FEDERAL RC N. 00006565144	34.724,80 -	0,00	0,00	34.724,80 -
DIVIDA ATIVA (PGFN)	22.699,75 -	0,00	0,00	22.699,75 -
OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.966,98 -	1.966,98	2.066,50	2.066,50 -
HONORARIO A PAGAR	300,00 -	300,00	300,00	300,00 -
ALUGUEL A PAGAR	1.400,00 -	1.400,00	1.400,00	1.400,00 -
AGUA, LUZ E TELEFONE A PAGAR	266,98 -	266,98	366,50	366,50 -
PATRIMONIO LIQUIDO	216.932,26	0,00	424.484,74	207.552,48 -
CAPITAL	200.000,00 -	0,00	0,00	200.000,00 -
CAPITAL SOCIAL	200.000,00 -	0,00	0,00	200.000,00 -
QUOTAS DE CAPITAL	200.000,00 -	0,00	0,00	200.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	416.932,26	0,00	424.484,74	7.552,48 -
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	416.932,26	0,00	424.484,74	7.552,48 -
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	416.932,26	0,00	0,00	416.932,26
LUCRO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	424.484,74	424.484,74 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	465.241,11 -	1.464.643,64	999.402,53	0,00
RECEITAS	1.262.695,06 -	1.342.695,06	80.000,00	0,00

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO PARANÁ ISAITI - PR.

AUTENTICAÇÃO NO FINAL

ROLP TERRAPLANAGEM LTDA - ME

CNPJ: 17.927.870/0001-03 Fl. 13

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/12/2019

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo
RECEITA BRUTA	1.262.695,06 -	1.342.695,06	80.000,00	0,00
VENDA DE MERCADORIAS	24.556,00 -	24.556,00	0,00	0,00
VENDA DE MERCADORIAS - A VISTA	24.556,00 -	24.556,00	0,00	0,00
VENDA DE SERVIÇOS	1.238.139,06 -	1.318.139,06	80.000,00	0,00
VENDA DE SERVIÇOS - A VISTA	1.238.139,06 -	1.318.139,06	80.000,00	0,00
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	63.616,03	3.720,00	67.336,03	0,00
DEDUÇÕES	63.616,03	3.720,00	67.336,03	0,00
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	63.616,03	3.720,00	67.336,03	0,00
ICMS S/ VENDAS	3.509,74	0,00	3.509,74	0,00
ISS S/ VENDAS	14.017,92	800,00	14.817,92	0,00
COFINS	37.880,85	2.400,00	40.280,85	0,00
PIS	8.207,52	520,00	8.727,52	0,00
CUSTOS	671.492,70	112.835,15	784.327,85	0,00
CUSTOS DOS SERVIÇOS	671.492,70	112.835,15	784.327,85	0,00
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	671.492,70	112.835,15	784.327,85	0,00
SALÁRIOS E ORDENADOS	282.333,57	40.974,83	323.308,40	0,00
FÉRIAS E 13º SALÁRIO	3.862,92	42.085,74	45.948,66	0,00
INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	13.883,49	0,00	13.883,49	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL - PATRONAL	62.988,27	18.057,64	82.045,91	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL - TERCEIROS	16.831,18	4.817,52	21.648,70	0,00
FGTS	29.268,78	5.707,21	34.975,99	0,00
OUTRAS DESPESAS C/ PESSOAL	3.489,48	0,00	3.489,48	0,00
CUSTOS GERAIS CP. SERVIÇOS	259.027,22	0,00	259.027,22	0,00
(-) ICMS S/ MATERIAL APLICADO	1.192,21 -	1.192,21	0,00	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS	37.128,78	3.569,43	40.698,21	0,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	30.668,92	3.064,50	33.733,42	0,00
UTILIDADES E SERVIÇOS	22.684,92	2.066,50	24.751,42	0,00
ÁGUA, LUZ E TELEFONE	3.984,92	366,50	4.351,42	0,00
ALUGUEL	15.400,00	1.400,00	16.800,00	0,00
HONORÁRIO	3.300,00	300,00	3.600,00	0,00
DESPESAS GERAIS	7.984,00	998,00	8.982,00	0,00
PRÓ-LABORE	7.984,00	998,00	8.982,00	0,00
RESULTADO FINANCEIRO	6.459,86	504,93	6.964,79	0,00
DESPESAS FINANCEIRAS	6.459,86	504,93	6.964,79	0,00
JUROS E MULTAS	6.459,86	504,93	6.964,79	0,00
PROVISÕES	25.216,44	1.824,00	27.040,44	0,00
IMPOSTOS S/ O LUCRO	25.216,44	1.824,00	27.040,44	0,00
IMPOSTO DE RENDA/CONTRIB.SOCIAL	25.216,44	1.824,00	27.040,44	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	13.271,81	960,00	14.231,81	0,00
IMPOSTO DE RENDA	11.944,63	864,00	12.808,63	0,00
CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	1.768.372,01	1.768.372,01	0,00
CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	1.768.372,01	1.768.372,01	0,00
CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	1.768.372,01	1.768.372,01	0,00
PTRIMONIAIS E RESULTADOS	0,00	1.768.372,01	1.768.372,01	0,00
APURAÇÃO DE RESULTADO	0,00	424.484,74	424.484,74	0,00
ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	0,00	1.343.887,27	1.343.887,27	0,00

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ISAAM - PR
AUTENTICAÇÃO NO FINAL

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2019

ATIVO			
CIRCULANTE			
DISPONIVEL			
CAIXA GERAL	221.978,72	221.978,72	
CRÉDITOS A REALIZAR			
IMPOSTOS A RECUPERAR	43.477,40		
ADIANTAMENTOS	10.513,37	53.990,77	275.969,49
NÃO CIRCULANTE			
IMOBILIZADO			
BENS EM OPERAÇÃO	87.500,00	87.500,00	87.500,00
TOTAL DO ATIVO			363.469,49

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
IBAMA - PR

AUTENTICAÇÃO NO FINAL

ROLP TERRAPLANAGEM LTDA - ME

C.N.P.J.: 17.927.870/0001-03 Inscricao Estadual: 9074715866 Fl. 15

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2019

PASSIVO			
CIRCULANTE			
OBRIGAÇÕES A PAGAR			
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	38.103,53		
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	25.889,51		
OBRIGAÇÕES FISCAIS	89.337,47		
OUTRAS OBRIGAÇÕES	2.066,50	155.917,01	155.917,01
PATRIMONIO LIQUIDO			
CAPITAL			
CAPITAL SOCIAL	200.000,00	200.000,00	
LUCROS OU PREJUIZOS			
LUCROS ACUMULADOS	7.552,48	7.552,48	207.552,48
TOTAL DO PASSIVO			363.469,49

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R$ 363.469,49 - Trezentos e sessenta e três mil quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta e nove centavos conforme documentos apresentados.

IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2019.

ROMULO DOMINGUES CARVALHO
CPF: 005.619.459-38
SÓCIO ADMINISTRADOR

MARCELO RIBEIRO DE MOURA BUENO
CRC: PR-055135/O-8 CPF: 004.298.389-46
TÉCNICO CONTÁBIL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
IBAITI - PR.

AUTENTICAÇÃO NO FINAL

ROLP TERRAPLANAGEM LTDA - ME

C.N.P.J.: 17.927.870/0001-03 Inscricao Estadual: 9074715866

DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31/12/2019

(+) RECEITA BRUTA	
VENDA DE MERCADORIAS	24.956,00
VENDA DE SERVIÇOS	1.318.139,06
(-) DEDUÇÕES	
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	67.336,03
(=) RECEITA LIQUIDA	1.275.359,03
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS	
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	783.135,64
(=) LUCRO BRUTO	492.223,39
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
UTILIDADES E SERVIÇOS	24.791,42
DESPESAS GERAIS	8.982,00
(=) RES. OPERAC. ANTES RES. FINANCEIRO	458.489,97
(-) RESULTADO FINANCEIRO	
DESPESAS FINANCEIRAS	6.964,79
(=) RES. ANTES DESP. C/ TRIBUTOS SOBRE LUCRO	451.525,18
(-) IMPOSTO DE RENDA/CONTRIB.SOCIAL	
CONTRIBUICAO SOCIAL	14.231,81
IMPOSTO DE RENDA	12.808,63
(=) LUCRO LIQUIDO EXERCICIO	424.484,74

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de R$ 424.484,74 - Quatrocentos e vinte e quatro mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos conforme documentos apresentados.

IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2019.

ROMULO RODRIGUES CARVALHO
CPF: 005.019.459-38
SOCIO ADMINISTRADOR

MARCELO RIBEIRO DE MOURA BUENO
CRC: PR-065135/O-8 CPF: 004.298.389-48
TÉCNICO CONTABIL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
IBAITI - PR

AUTENTICAÇÃO NO FINAL

ROLP TERRAPLANAGEM LTDA - ME

C.N.P.J.: 17.927.870/0001-03 Inscricao Estadual: 9074715866 Fl. 17

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS EM 31/12/2019

(-)SALDO NO INÍCIO DO EXERCICIO.....	416.932,26
(+)LUCRO DO EXERCÍCIO.....	424.484,74
SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS.....	7.552,48

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstracao Lucros ou Prejuizos no valor de R$ 7.552,48 - Sete mil quinhentos e cinqüenta e dois reais e quarenta e oito centavos conforme documentos apresentados.

IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2019.

ROMULO DOMINGUES CARVALHO
CPF: 005.019.459-38
SÓCIO ADMINISTRADOR

MARCELO RIBEIRO DE MOURA BUENO
CRC: PR-065135/O-8 CPF: 004.298.389-48
TÉCNICO CONTÁBIL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

AUTENTICAÇÃO NO FINAL

ROLP TERRAPLANAGEM LTDA - ME

C.N.P.J.: 17.927.870/0001-03 I.E.: 9074715866

DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - 31/12/2019

HISTÓRICO	CAPITAL SOCIAL	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	TOTAL
SALDO EM 31/12/2018	200.000,00	-416.932,26	-216.932,26
LUCRO DO EXERCÍCIO		424.484,74	424.484,74
SALDO FINAL	200.000,00	7.552,48	207.552,48

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido no valor de R$ 207.552,48 - duzentos e sete mil quinhentos e cinqüenta e dois reais e quarenta e oito centavos conforme documentos apresentados.

IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2019.

ROMULO DOMINGUES CARVALHO
CPF: 005.019.459-38
SÓCIO ADMINISTRADOR

MARCELO RIBEIRO DE MOURA BUENO
CRC: PR-055135/O-8 CPF: 004.298.389-48
TÉCNICO CONTÁBIL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
IBAITI - PR
AUTENTICAÇÃO NO FINAL

ROLP TERRAPLANAGEM LTDA - ME

C.N.P.J.: 17.927.870/0001-03 Inscrição Estadual: 9074715866

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2019

Nota 01 - Contexto Operacional

ROLP TERRAPLANAGEM LTDA - ME é uma empresa sociedade limitada, com sede na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, Brasil, na rua Padre Estevão Szulc, 809, Centro, CEP: 84.900-000, inscrita no CNPJ 17.927.870/0001-03, e tem como uma das suas principais operações obras de terraplenagem; tributada pelo Lucro Presumido, com apuração anual.

Nota 02 - Apresentação das Demonstrações Contábeis

As principais práticas contábeis na elaboração das Demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC ITG 1000 (Res. Do CFC 1418/12), compreensibilidade, competência, relevância, materialidade, confiabilidade, primazia da essência sobre a forma, prudência, integralidade, comparabilidade e tempestividade, estando assim alinhadas com as Normas Internacionais de Contabilidade.

Nota 03 - Sumário das Principais Praticas Contábeis

Os estoques estão registrados pelo custo médio de aquisição ou produção e demonstrados pelo menor valor entre o custo médio de aquisição ou produção e os valores de reposição ou realização.

Os direitos realizáveis e as obrigações vencíveis após os 12 (doze) meses subsequentes a data das demonstrações contábeis são considerados como não circulante.

O imobilizado está registrado ao custo e não inclui os encargos financeiros incorridos durante o período de construção.

A empresa tem como pratica a adoção de regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como o reconhecimento das receitas e despesas e custos, independente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

Nota 04 - Patrimônio Liquido

O capital social, totalmente integralizado, é no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), formando por cotas referente a 2 (dois sócios).

Não ocorreu distribuição de lucros no período.

Nota 05 - Continuidade dos Negócios

A empresa está operando em sua plena capacidade sob o critério da continuidade das suas atividades empresarias, não havendo qualquer previsão em contrario nos próximos 12 meses

ROMILDO DOMINGUES CARVALHO
CPF: 046.[illegible].459-38
SÓCIO ADMINISTRADOR

MARCELO RIBEIRO DE MOURA BUENO
CRC PR-055135/O-8 CPF: 004.298.389-48
TECNICO CONTABIL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AUTENTICAÇÃO NO FINAL

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO Diário Nº 001

Este Livro Diário contém, 23 (vinte e três) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao numero 023 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: **ROLP TERRAPLANAGEM LTDA - ME**
Endereço: **RUA PADRE ESTEVÃO SZULC, 809**
Bairro: **CENTRO**
Municipio: **IBAITI**
UF: **PR**
CEP: **84900000**
CNPJ nº: **17.927.870/0001-03**
Registro na Junta Comercial do Paraná
Sob Registro nº 41207571825 em 26/03/2013.

Conforme Instrução Normativa - DREI nº 011 de 05/12/2013

Periodo de escrituração do livro:
Data de inicio: 01 de Janeiro de 2019
Data de Término: 31 de Dezembro de 2019

IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2019

ROMULO DOMINGUES CARVALHO
CPF: 005.019.459-38
SÓCIO ADMINISTRADOR

MARCELO RIBEIRO DE MOURA BUENO
CRC: PR-055135/O-8 CPF: 004.298.389-48
TÉCNICO CONTÁBIL

PM CONSORCIO AS
CNPJ Nº 75.825.826/0001-86
Confere com o Original
30 / 07 / 2020
Wallace José Teluski
Presidente CPL - PMC

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
IBAITI

551

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
C O M A R C A D E Ibaiti

CARTORIO DISTRIBUIDOR
Rua Paraná - Centro
Ibaiti/PR - 84.900-00

T I T U L A R
RENERIO GONCALVES LEITE
J U R A M E N T A D O
RENERIO GONCALVES LEITE FILHO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ROLP TERRAPLANAGEM LTDA ME

CNPJ 17.927.870/0001-03, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.

Ibaiti/PR, 13 de Julho de 2020, 15:36:40

RENERIO GONCALVES LEITE FILHO

Cartório do Distribuidor Contador • Partidor Depositário Público e Avaliador Judicial Renério G. Leite Oficial • Com. de Ibaiti - PR

PM CONGONHINHAS
CNPJ Nº 75 825 825/0001-86
Confere com o Original
30 / 07 / 2020

Wallace José Teluski
Presidente CPL - PMC

Validade de 30 (trinta) dias

ROLP TERRAPLENAGEM LTDA.

CNPJ: 17.927.870/0001-03
IE - 90747158-66

CONCORRÊNCIA Nº 001/2020
À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura do Município de Congonhinhas/PR

DECLARAÇÃO

Declaramos em atendimento ao inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, de que a empresa **não possui em seu quadro, menores de dezoito anos em trabalho noturno ou insalubre, nem em qualquer tipo de trabalho menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos,** em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

Por ser expressão da verdade, firmamos à presente.

Ibaiti, 23 DE JULHO DE 2020.

EDILSON DE LIMA
RG: 17.827.063-5 SSP/SP
CPF: 068.703.938-00

ROLP TERRAPLENAGEM LTDA.

CNPJ: 17.927.870/0001-03

Rua Padre Stevan Szulk, 809
Centro – Ibaiti – PR
CEP: 84900-000

ROLP TERRAPLENAGEM LTDA.

CNPJ: 17.927.870/0001-03
IE - 90747158-66

DECLARAÇÃO DE QUADRO SOCIETÁRIO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2020
À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura do Município de Congonhinhas/PR

DECLARO, para todos os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN nº 01/97, de 15/01/1997 e suas alterações, Portaria Interministerial 507/2011 Art. 20, XII, da Lei 12.309/2010, que a empresa ROLP TERRAPLENAGEM LTDA., CNPJ: 17.927.870/0001-03, IE - 90747158-66, estabelecida a Rua Padre Stevan Szulk, 809 – Centro – Ibaiti – PR. - CEP: 84900-000, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Ibaiti, 23 DE JULHO DE 2020.

EDILSON DE LIMA
RG: 17.827.063-5 SSP/SP
CPF: 068.703.938-00

ROLP TERRAPLENAGEM LTDA.

CNPJ: 17.927.870/0001-03

Rua Padre Stevan Szulk, 809
Centro – Ibaiti – PR
CEP: 84900-000

554

ROLP TERRAPLENAGEM LTDA.

CNPJ: 17.927.870/0001-03
IE - 90747158-66

CONCORRÊNCIA Nº 001/2020
À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura do Município de Congonhinhas/PR

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA/FASE HABILITAÇÃO

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade CONCORRÊNCIA, sob n° 01/2020, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou/julgará a documentação , renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório.

Ibaiti, 23 DE JULHO DE 2020.

EDILSON DE LIMA
RG: 17.827.063-5 SSP/SP
CPF: 068.703.938-00

ROLP TERRAPLENAGEM LTDA.

CNPJ: 17.927.870/0001-03

Rua Padre Stevan Szulk, 809
Centro – Ibaiti – PR
CEP: 84900-000

1) CONC
ENVELOP
PROPON

43 991

Rua: Pa
Centro

rolp.c

hinhas

556

EVENTO
CONSTRUTORA DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2020

Concorrência nº 001/2020
À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura do Município de Congonhinhas/PR

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos a Sra. **GABRIELA EVELYN SOUZA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.299.143-5 e CPF sob nº 063.822.259-16, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Concorrência nº 001/2020, instaurado pelo Município de Congonhinhas.

Na qualidade de representante legal da empresa **EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**, outorga-se à acima credenciada, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

28 JUL. 2020

SERVIÇO DISTRITAL SANTA QUITÉRIA TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
Cid Rocha Junior - NOTÁRIO
Av. N. S. Aparecida, 305, sala 13a - CEP: 80.440-000 - Seminário - Curitiba/PR - Tel.: (41) 3094-9900
Selo Digital Nº 2bFrq.uyohw.IvdKs-uuHfD.A9xbm
Valide esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por semelhança a firma de LOURDES APARECIDA PUSCH KUBIAK MOREIRA. (MW) Dou fé. Curitiba-PR, 28 de julho de 2020.
Em Testemunho da Verdade
MELAINA CRISTINA WESOLOWICZ-ESCREVENTE
Emolumentos: R$4,19 (VRC 21,73), Selo Netas: R$0,80 , Funrejus sem valor: R$1,05, FADEP: R$0,20 Total= R$6,24
TABELIONATO REG. CIVIL STA. QUITÉRIA - CURITIBA - PR - CID ROCHA NOTÁRIO

EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

SERVIÇO DIST. STA. QUITÉRIA FIRMA RECONHECIDA

LOURDES APARECIDA PUSCH KUBIAK MOREIRA (Rep. Legal)
CPF 654.158.929-15 RG 1.676.295-4 /PR

EVENTO
CONSTRUTORA DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2020

ANEXO V

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Empresa: EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

CNPJ: 78.440.161/0001-93

Endereço: Rua dos Palmenses, 4537, Bairro São Miguel, CEP 81452-010, Curitiba/PR

Telefone: (41) 3363-8895

EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 78.440.161/0001-93, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Douglas Fróes Ribas, portador da Carteira de Identidade nº 9.387.783-7 SSP/PR e do CPF nº 061.464.839-40, DECLARA, para fins do disposto no item 6.3, letra "f", Concorrência nº 001/2020, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014.

Curitiba, 30 de julho de 2020.

EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

Douglas F Ribas

DOUGLAS FRÓES RIBAS (Resp. legal)
CPF 061.464.839-40 – RG 9.387.783-7 SSP/PR
CREA PR 182451/D

78 440 161/0001-93
EVENTO CONSTRUTORA
DE OBRAS EIRELI
Rua dos Palmenses, 4537
São Miguel CEP 81450-775
Curitiba PR

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ/MF: nº 78.440.161/0001-93

Pelo presente Ato Constitutivo de transformação de **Sociedade Limitada para EIRELI.**

1) LOURDES APARECIDA PUSCH KUBIAK MOREIRA, brasileira, separada judicialmente, empresária, portadora da cédula de identidade civil RG nº 1.676.295-4 SESP/PR e CPF 654.158.929-15, residente e domiciliado em Curitiba – Estado do Paraná, na Rua Francisco Rocha n.º 63 – Apto 2101, Bairro Batel, CEP 80420-130;

2) BRUNO MACHADO MARTINS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário portador cédula de identidade civil RG nº 9.684.735-1 SESP/PR e CPF 067.059.629-92, residente e domiciliado em Pinhais – Estado do Paraná, na Rua José de Alencar n.º 331, casa 05 – Bairro Vargem Grande, CEP 83.321-230.

Únicos sócios da Sociedade Empresaria Limitada **EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, com sede na Rua dos Palmenses nº 4537 – Bairro São Migue – CEP 81450-775, Curitiba – Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 412.0057180-3 em 23 de julho de 1984, e ultima alteração contratual sob o nº 20178325627 em 06 de Fevereiro de 2018 e inscrita no CNPJ sob nº 78.440.161/0001-93, ora transforma seu registro de Sociedade Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, que passará a ter novo NIRE após o registro na Junta Comercial do Paraná, a qual se regerá, doravante pelo Ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980ª do Código Civil, Instituído pela Lei 10.406/2002) resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, sob a denominação de **EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RETIRADA E TRANSFERÊNCIA DE COTAS: Retira-se da sociedade o sócio **BRUNO MACHADO MARTINS,** acima qualificado, transferindo por venda onerosa, as 147.770 (cento e quarenta e sete mil e

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/08/2018 14:05 SOB Nº 41600743555.
PROTOCOLO: 183406630 DE 27/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803142868. NIRE: 41600743555.
EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

setecentos e setenta) quotas integralizadas que possui o valor nominal de R$ 147.770,00 (cento e quarenta e sete mil, setecentos e setenta reais) a sócia **LOURDES APARECIDA PUSCH KUBIAK MOREIRA,** acima qualificada, dando plena e rasa quitação das quotas ora vendidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: O acervo desta Empresa, no valor de R$ 14.777.000,00 (quatorze milhões, setecentos e setenta e sete mil reais) dividido em 14.770.000 (quatorze milhões, setecentos e setenta e sete mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (hum real), passa a constituir o capital de **EIRELI** mencionada na cláusula anterior.

Nome	(%)	Quotas	Valor R$
LOURDES APARECIDA PUSCH KUBIAK MOREIRA	100,00	14.777.000	14.777.000,00
Total	100,00	14.777.000	14.777.000,00

CLÁUSULA QUARTA: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida **EIRELI**, com teor seguinte:

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, DENOMINADA EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

LOURDES APARECIDA PUSCH KUBIAK MOREIRA, brasileira, separada judicialmente, empresária, portadora da cédula de identidade civil RG nº 1.676.295-4 SESP/PR e CPF 654.158.929-15, residente e domiciliado em Curitiba – Estado do Paraná, na Rua Francisco Rocha n.º 63 – Apto 2101, Bairro Batel, CEP 80420-130, RESOLVE constituir uma **EMPRESA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, que regerá mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI,** com denominação **EVENTO CONSTRURO DE OBRAS EIRELI,** CNPJ sob

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/08/2018 14:05 SOB Nº 41600743555.
PROTOCOLO: 183406630 DE 27/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803142868. NIRE: 41600743555.
EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

560

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ/MF: nº 78.440.161/0001-93

nº 78.440.161/0001-93, data da constituição 23 de julho de 1984, será regida por este Ato Constitutivo, pelo Código Civil, Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de duração da **EIRELI** é de tempo indeterminado e o início das operações sociais para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo.

É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA TERCEIRA: A **EIRELI** terá a sua sede na Rua dos Palmenses nº 4537 – Bairro São Miguel – CEP 81450-775, Curitiba – Estado do Paraná, que é seu domicilio, podendo, a qualquer tempo, a critério do seu titular, abrir ou fechar filiais em qual quer parte do território nacional.

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social da **EIRELI** será: Construção de Rodovias e Ferrovias; Serviços de Engenharia; Construção de Edifícios; Obras de Terraplenagem; Serviços de Arquitetura; Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Corretas, Exceto Obras de Irrigação; Coleta de Resíduos Não-perigosos; Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção sem Operador, Exceto Andaimes; Locação de Automóveis sem Condutor; Manutenção e Reparação de Máquinas e Equipamentos para Construção e Comércio Varejista de Materiais de Construção.

CLÁUSULA QUINTA: O capital da **EIRELI** na importância de R$ 14.777.000,00 (quatorze milhões, setecentos e setenta e sete mil reais), divididos em 14.777.000 (quatorze milhões, setecentos e setenta e sete mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (hum real), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Nome	(%)	Quotas	Valor R$
LOURDES APARECIDA PUSCH KUBIAK MOREIRA	100,00	14.777.000	14.777.000,00
Total	100,00	14.777.000	14.777.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da Empresa Limitada e supletivamente pela Lei da Sociedade Anônima.

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/08/2018 14:05 SOB Nº 41600743555.
PROTOCOLO: 183406630 DE 27/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803142868. NIRE: 41600743555.
EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ/MF: nº 78.440.161/0001-93

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração de **EIRELI** caberá a titular **LOURDES APARECIDA PUSCH KUBIAK MOREIRA,** dispensada de caução, a quem caberá dentre as outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta **EIRELI**, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Facultam-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da **EIRELI**, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA: O término de cada exercício social encerrado em 31 de dezembro do ano civil, coma apuração do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO ÚNICO: A **EIRELI** poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente ao titular, a título de **ANTECIPAÇÃO DE LUCROS.**

CLÁUSULA NONA: Falecendo ou interditado o titular da **EIRELI**, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a **EIRELI** se resolva em relação ao seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA: A titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedida por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos da condenação, que a proíba de exercer a administração desta **EIRELI**, bem como não esta impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/08/2018 14:05 SOB Nº 41600743555.
PROTOCOLO: 183406630 DE 27/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803142868. NIRE: 41600743555.
EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

562

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ/MF nº 78.440.161/0001-93

normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, do Código Civil, Instituído pela Lei 10.406/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O endereço da titular, constantes do Contrato Social ou de sua ultima alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos à atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva do titular, que deverá fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Declara a titular da **EIRELI,** para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa ou pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A titular elege o Foro da Comarca de Curitiba – Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiados que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar justo e decidido, lavram, datam e assinam o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - **EIRELI**, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 23 de Julho de 2018.

LOURDES APARECIDA PUSCH KUBIAK MOREIRA

BRUNO MACHADO MARTINS

Este processo foi elaborado pelo
Técnico em contabilidade
Juarez José de Assis
CRC/PR 040653/O-7
CPF nº 317.768.509-63

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/08/2018 14:05 SOB Nº 41600743555.
PROTOCOLO: 183406630 DE 27/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803142868. NIRE: 41600743555.
EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

563

SERVIÇO DISTRITAL DE STA. QUITÉRIA - CURITIBA - PR -
CID ROCHA JR. NOTÁRIO

SERVIÇO DISTRITAL SANTA QUITÉRIA
TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
Av. Nossa Senhora Aparecida, 305
Sala. 13 - Fone: (41) 3094-9900
Seminário - Curitiba - Paraná
CID ROCHA JUNIOR - NOTARIO

Selo: a43E3.jH-hu.judKm-WJAfD.px7zU
Valide em http://funarpen.com.br

Reconheço por VERDADEIRO/AUTENTICO a firma de :
LOURDES APARECIDA PUSCH KUBIAK MOREIRA. ***
FMELKP29-828275-10 *AMO*
Em testemunho_____da verdade.

Curitiba-PR, 26 de Julho de 2018.

LOECY MARIA ROCHA
Escrevente Substituta
SINAL PÚBLICO EM WWW.CENSEC.ORG.BR

SERVIÇO DISTRITAL DE STA. QUITÉRIA - CURITIBA - PR -
CID ROCHA JR. NOTÁRIO

SERVIÇO DISTRITAL SANTA QUITÉRIA
TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
Av. Nossa Senhora Aparecida, 305
Sala. 13 - Fone: (41) 3094-9900
Seminário - Curitiba - Paraná
CID ROCHA JUNIOR - NOTARIO

Selo: E43c9.AojsN.xe4aH-FYE39.bZ6ed
Valide em http://funarpen.com.br

Reconheço por VERDADEIRO/AUTENTICO a firma de :
BRUNO MACHADO MARTINS. ***
FCN178RZK-504078-99 *CPSP*
Em testemunho_____da verdade.

Curitiba-PR, 27 de Julho de 2018.

LOECY MARIA ROCHA
Escrevente Substituta
SINAL PÚBLICO EM WWW.CENSEC.ORG.BR

Dayane Nayara Alves
Escrevente

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/08/2018 14:05 SOB Nº 41600743555.
PROTOCOLO: 183406630 DE 27/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803142868. NIRE: 41600743555.
EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

564

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI **Natureza Jurídica:** Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			**Protocolo:** PRC2002939040
NIRE (Sede) 41600743555	**CNPJ** 78.440.161/0001-93	**Arquivamento do Ato Constitutivo** 23/07/1984	**Início de Atividade** 23/07/1984

Endereço Completo
Rua DOS PALMENSES, Nº 4537, SÃO MIGUEL - Curitiba/PR - CEP 81450-775

Objeto
Construção de rodovias e ferrovias; Serviços de engenharia; Construção de edifícios; Obras de terraplenagem; Serviços de arquitetura; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Coleta de resíduos não-perigosos; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Locação de automóveis sem condutor; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para construção e Comercio varejista de materiais de construção.

Capital R$ 14.777.000,00 (catorze milhões e setecentos e setenta e sete mil reais) **Capital Integralizado** R$ 14.777.000,00 (catorze milhões e setecentos e setenta e sete mil reais)	**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Titular				
Nome	**CPF**	**Administrador**	**Início do Mandato**	**Término do Mandato**
LOURDES APARECIDA PUSCH KUBIAK MOREIRA	654.158.929-15	S	09/10/2007	

Dados do Administrador			
Nome	**CPF**	**Início do Mandato**	**Término do Mandato**
LOURDES APARECIDA PUSCH KUBIAK MOREIRA	654.158.929-15	09/10/2007	

Último Arquivamento			
Data	**Número**	**Ato/eventos**	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS
03/02/2020	20200608991	316 / 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/07/2020, às 22:27:15 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **MKLXAWAC**.

PRC2002939040

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

565

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Empresa **EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 23/07/1984, NIRE: 41600743555, CNPJ: 78.440.161/0001-93**, estabelecido(a) na RUA DOS PALMENSES, 4537 , SÃO MIGUEL, Curitiba - PR, CEP: 81450-775, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Curitiba - PR, 28/01/2020

LOURDES APARECIDA PUSCH KUBIAK MOREIRA
Titular/Administrador

SERVIÇO DISTRITAL DE STA. QUITÉRIA
CID ROCHA JR.
NOTÁRIO

SERVIÇO DISTRITAL SANTA QUITÉRIA - 1º NOTARIAL E REGISTRO CIVIL
Av. N. S. Aparecida, 205, sala 13a - CEP: 80.440-000 - Seminário - Curitiba/PR - Tel.: (41) 3094-9788

Selo Digital Nº MHYjr.vn6hw.IvdKs-uuHfD.xOXzD
Valide esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por semelhança a firma de LOURDES APARECIDA PUSCH KUBIAK MOREIRA. (MDAS) Dou fé. Curitiba-PR. 31 de janeiro de 2020
Em Testemunho da Verdade

LOECY MARIA ROCHA-Escrevente Substituta
Emolumentos: R$4,19 (VRC 21,73), Selo Notas: R$0,80 , Funrejus sem valor: R$1,05, FADEP: R$0,20 Totais R$6,24

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/02/2020 12:34 SOB Nº 20200608991.
PROTOCOLO: 200608991 DE 31/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000485225. NIRE: 41600743555.
EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 03/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: **EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI** A FAVOR DE **DOUGLAS FROES RIBAS**, NA FORMA ABAIXO:-

S A I B A M quantos que o presente instrumento de PROCURAÇÃO bastante virem que aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte **(05/02/2020)**, nesta Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, perante mim, NOTÁRIO DO DISTRITO DE SANTA QUITÉRIA, compareceu, como **outorgante: EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **78.440.161/0001-93**, com sede e foro na Rua dos Palmenses nº 4537, bairro São Miguel, em Curitiba-PR, com fotocópias da Décima Sétima Alteração Contratual e Consolidação registrada perante a Junta Comercial do Estado do Paraná em data de 03/08/2018 (três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito), arquivada neste Serviço Distrital de Santa Quitéria, sob o termo nº 9916, às folhas 150/150, do livro 329/PCS, Declaração de Enquadramento de Empresa de Pequeno Porte, registrada em data de 03/02/2020 (três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte) e Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Paraná em data de 05/02/2020 (cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte) arquivada neste Serviço Distrital de Santa Quitéria sob nº 1813, à folha 123/124, no livro 353/PCS; neste ato representada, nos termos da cláusula sétima da Sétima Alteração Contratual e Consolidação, por sua administradora: **LOURDES APARECIDA PUSCH KUBIAK MOREIRA**, brasileira, separada judicialmente, empresária, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº **00397412124/DETRAN/PR**, onde consta o Documento de Identidade nº **1.676.295-4/SESP/PR**, inscrita no CPF/MF sob nº **654.158.929-15**, residente e domiciliada na Rua Francisco Rocha nº 63, apartamento nº 2101, bairro Batel, em Curitiba-PR; e reconhecidas como as próprias por mim, Notário, mediante os documentos que me foram apresentados neste ato, do que dou fé. E pela outorgante, por sua administradora, me foi dito por este instrumento e na melhor forma de direito admitida, nomeia e constitui seu bastante **procurador: DOUGLAS FROES RIBAS**, brasileiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº **9.387.783-7/SESP/PR**, inscrito no CPF/MF sob nº **061.464.839-40**, solteiro, residente e domiciliado na Rua Estados Unidos, 604, casa 02, bairro Bacacheri, em Curitiba-PR; a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim específico de **REPRESENTÁ-LA JUNTO A QUAISQUER REPARTIÇÕES PÚBLICAS FEDERAIS, ESTADUAIS, MUNICIPAIS, AUTÁRQUICAS, ALFÂNDEGAS E DEMAIS ÓRGÃOS QUE SE TORNAREM NECESSÁRIOS;** podendo para tanto, dito procurador, firmar convênios e contratos de prestação de serviços; representá-la perante repartições públicas e particulares, em geral, inclusive perante o Instituto Nacional de Seguridade Social, no Instituto Nacional da Propriedade Industrial, nos órgãos do Imposto de Renda, Receita Federal, Receita Estadual, Junta Comercial,

A PRESENTE CÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DESTA FACE DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTA SERVENTIA E TERÁ VALIDADE SOMENTE COM SELO AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA.
CURITIBA (41) 3094-9900
07 MAIO 2020
AUTENTICAÇÃO
Serviço Distrital de Santa Quitéria
Cid Rocha Jr. - Notário
Camila Paim Silva Pereira - Escrevente

Juntas de Conciliação e Julgamento, Ministério do Trabalho, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, empresas que detenham a exploração do uso e direitos de terminal telefônico, companhias de energia elétrica, gás, água e saneamento; representá-la em rescisões contratuais, concorrências públicas, licitações, tomadas de preços, assinar propostas de preço, propostas técnicas, fazer e assinar declarações e relações em geral, visar documentos, cumprir exigências, prestar declarações e informações; representá-la em feiras e eventos; contratar, fixar ordenados e dispensar empregados, assinar e receber correspondências, representá-la em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, inclusive na Justiça do Trabalho e no Conselho dos Contribuintes, Sindicatos, bem como perante Tabelionatos, Serviços de Protestos e Serviços Notariais e Registrais em Geral; e praticar, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. **VEDADO SUBSTABELECIMENTO. O PRESENTE ATO NOTARIAL TERÁ VALIDADE POR 01 (UM) ANO, A CONTAR DESTA DATA.** Pela outorgante, por sua administradora, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Guia comprovando o recolhimento do **FUNREJUS**, no valor de **R$ 18,56,** sob o nº 14000000005475742-3. **Os elementos declaratórios constantes deste instrumento e fornecidos pela parte, após a sua assinatura são inalteráveis, e a retificação dos mesmos somente será efetuada mediante a lavratura de ato de retificação apropriado, o qual deverá ser assinado por todas as partes integrantes do instrumento original.** O presente ato foi protocolado em data de 05/02/2020, sob nº 534 no livro de Protocolo Geral, desta Serventia. Assim o disseram, do que dou fé, me pediram lhes lavrei este instrumento, o qual foi lido pelas partes e achado conforme é assinado, perante mim, CID ROCHA JUNIOR, Notário, que a fiz digitar e subscrevi. Digitador SUELLEN SIQUEIRA. Curitiba, 05 de fevereiro de 2020. Emolumentos: R$74,23 (VRC 384,62), Funrejus: R$18,56, Selo: R$0,80, FADEP: R$3,71, ISS: R$2,97. Selo Digital Nº aP8z2.t43bx.Ivast, Controle: xxHdf.G97vD. Escrevente conferente, (a.) (rubrica). (aa.) EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI, LOURDES APARECIDA PUSCH KUBIAK MOREIRA. CID ROCHA JUNIOR, Notário. Nada mais. Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, _____, SUELLEN SIQUEIRA, ESCREVENTE, que a fiz digitar. Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Em Testemunho _____ da Verdade.

FUNARPEN

SELO DIGITAL
aP8z2.t43bx.Ivast
xxHdf.G97vD
http://funarpen.com.br

SUELLEN SIQUEIRA
ESCREVENTE

Serviço Distrital de Santa Quitéria
Cid Rocha Jr. - Notário e Registrador Civil
LOECY M. ROCHA - SANDRA REGINA M. HIPPLER - CINTHIA DURSKI
TAYANE NAYARA ALVES - SILVANA DA SILVA - SUELLEN SIQUEIRA
LUIZ FELIPE DO E. SANTO - - EUNICE Z. RIBEIRO
JULIANO DE SOUZA DONADELLO - GUSTAVO TEIXEIRA PINTO
CYNTIA DA S. TENORIO - KARLA CAROLINE DE L. RODRIGUES
ESCREVENTES
Av. Nossa Senhora Aparecida, 305 - Sala 13
FONE: (41) 3094-9900 - 80440-000 - CURITIBA - PR

A PRESENTE CÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DESTA FACE DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTA SERVENTIA E TERÁ VALIDADE SOMENTE COM O SELO AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DO ATO

07 MAIO 2020

AUTENTICAÇÃO
Santa Quitéria
Notário

Lei 13.465 de 11/07/2017
SELO DIGITAL
FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FSI19886

EVENTO
CONSTRUTORA DE OBRAS

000001
568

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2020

ENVELOPE A – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2020

ÍNDICE

- PROCURAÇÃO 003
- DOCUMENTO DO PROCURADOR 006
- CONTRATO SOCIAL 008
- DOCUMENTO DA SÓCIA PROPRIETÁRIA 015
- CNPJ 017
- DECLARAÇÃO – ANEXO II 019
- CADASTRO DE CONTRIBUINTE MUNICIPAL 021
- CERTIDÃO DE REGUL. FAZENDA FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL 023
- FGTS 029
- DECLARAÇÃO – ANEXO V 031
- DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EPP 033
- JUNTA COMERCIAL 035
- CNDT 037
- CREA 039
- COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA 045
- DECLARAÇÃO – ANEXO VI 061
- COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO 063
- DECLARAÇÃO – ANEXO IV 067
- ÍNDICES FINANCEIROS 069
- BALANÇO PATRIMONIAL 071
- CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA 084
- DECLARAÇÃO – ANEXO III 086
- DECLARAÇÃO – ANEXO VII 088
- TERMO DE ENCERRAMENTO 090

EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

EVENTO
CONSTRUTORA DE OBRAS

000003

570

PROCURAÇÃO

EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

ESCREVENTE 2132 PROCESSO 2000095 PROTOCOLO 534 LIVRO 01072-P FOLHA 036/037 RUBRICA
CAPA 0519882

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: **EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI** A FAVOR DE **DOUGLAS FROES RIBAS**, NA FORMA ABAIXO:-

S A I B A M quantos que o presente instrumento de PROCURAÇÃO bastante virem que aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte **(05/02/2020)**, nesta Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, perante mim, NOTÁRIO DO DISTRITO DE SANTA QUITÉRIA, compareceu, como **outorgante**: **EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **78.440.161/0001-93**, com sede e foro na Rua dos Palmenses nº 4537, bairro São Miguel, em Curitiba-PR, com fotocópias da Décima Sétima Alteração Contratual e Consolidação registrada perante a Junta Comercial do Estado do Paraná em data de 03/08/2018 (três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito), arquivada neste Serviço Distrital de Santa Quitéria, sob o termo nº 9916, às folhas 150/150, do livro 329/PCS, Declaração de Enquadramento de Empresa de Pequeno Porte, registrada em data de 03/02/2020 (três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte) e Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Paraná em data de 05/02/2020 (cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte) arquivada neste Serviço Distrital de Santa Quitéria sob nº 1813, à folha 123/124, no livro 353/PCS; neste ato representada, nos termos da cláusula sétima da Sétima Alteração Contratual e Consolidação, por sua administradora: **LOURDES APARECIDA PUSCH KUBIAK MOREIRA**, brasileira, separada judicialmente, empresária, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº **00397412124/DETRAN/PR**, onde consta o Documento de Identidade nº **1.676.295-4/SESP/PR**, inscrita no CPF/MF sob nº **654.158.929-15**, residente e domiciliada na Rua Francisco Rocha nº 63, apartamento nº 2101, bairro Batel, em Curitiba-PR; e reconhecidas como as próprias por mim, Notário, mediante os documentos que me foram apresentados neste ato, do que dou fé. E pela outorgante, por sua administradora, me foi dito por este instrumento e na melhor forma de direito admitida, nomeia e constitui seu bastante **procurador**: **DOUGLAS FROES RIBAS**, brasileiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº **9.387.783-7/SESP/PR**, inscrito no CPF/MF sob nº **061.464.839-40**, solteiro, residente e domiciliado na Rua Estados Unidos, 604, casa 02, bairro Bacacheri, em Curitiba-PR; a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim específico de **REPRESENTÁ-LA JUNTO A QUAISQUER REPARTIÇÕES PÚBLICAS FEDERAIS, ESTADUAIS, MUNICIPAIS, AUTÁRQUICAS, ALFÂNDEGAS E DEMAIS ÓRGÃOS QUE SE TORNAREM NECESSÁRIOS;** podendo para tanto, dito procurador, firmar convênios e contratos de prestação de serviços; representá-la perante repartições públicas e particulares, em geral, inclusive perante o Instituto Nacional de Seguridade Social, no Instituto Nacional da Propriedade Industrial, nos órgãos do Imposto de Renda, Receita Federal, Receita Estadual, Junta Comercial,

 Selo aP8z2.t43bx.Ivast-xxHdf.G97vD Consulte em http://funarpen.com.br Continua na Página 2

A PRESENTE CÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DESTA FACE DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTA SERVENTIA E TERÁ VALIDADE SOMENTE COM O SELO AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA.
CURITIBA 16 JUN 2020

EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
Serviço Distrital de Santa Quitéria - Notário
Cid Rocha Junior
Camila Palm Silva Pereira - Escrevente

Av. Nossa Senhora Aparecida, 305 - Loja 13 - A - Seminário - Curitiba - PR - CEP 80440-000
Fone: (41) 3094-9900 - Fax: (41) 3094-9921 - Cel (41) 99968-5376 - E-mail: santaquiteria@tabelcid.not.br - www.tabelcid.not.br

Juntas de Conciliação e Julgamento, Ministério do Trabalho, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, empresas que detenham a exploração do uso e direitos de terminal telefônico, companhias de energia elétrica, gás, água e saneamento; representá-la em rescisões contratuais, concorrências públicas, licitações, tomadas de preços, assinar propostas de preço, propostas técnicas, fazer e assinar declarações e relações em geral, visar documentos, cumprir exigências, prestar declarações e informações; representá-la em feiras e eventos; contratar, fixar ordenados e dispensar empregados, assinar e receber correspondências, representá-la em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, inclusive na Justiça do Trabalho e no Conselho dos Contribuintes, Sindicatos, bem como perante Tabelionatos, Serviços de Protestos e Serviços Notariais e Registrais em Geral; e praticar, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. **VEDADO SUBSTABELECIMENTO. O PRESENTE ATO NOTARIAL TERÁ VALIDADE POR 01 (UM) ANO, A CONTAR DESTA DATA.** Pela outorgante, por sua administradora, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Guia comprovando o recolhimento do **FUNREJUS**, no valor de **R$ 18,56,** sob o nº 14000000005475742-3. **Os elementos declaratórios constantes deste instrumento e fornecidos pela parte, após a sua assinatura são inalteráveis, e a retificação dos mesmos somente será efetuada mediante a lavratura de ato de retificação apropriado, o qual deverá ser assinado por todas as partes integrantes do instrumento original**. O presente ato foi protocolado em data de 05/02/2020, sob nº 534 no livro de Protocolo Geral, desta Serventia. Assim o disseram, do que dou fé, me pediram lhes lavrei este instrumento, o qual foi lido pelas partes e achado conforme é assinado, perante mim, CID ROCHA JUNIOR, Notário, que a fiz digitar e subscrevi. Digitador SUELLEN SIQUEIRA. Curitiba, 05 de fevereiro de 2020. Emolumentos: R$74,23 (VRC 384,62), Funrejus: R$18,56, Selo: R$0,80, FADEP: R$3,71, ISS: R$2,97. Selo Digital Nº aP8z2.t43bx.Ivast, Controle: xxHdf.G97vD. Escrevente conferente, (a.) (rubrica). (aa.) EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI, LOURDES APARECIDA PUSCH KUBIAK MOREIRA. CID ROCHA JUNIOR, Notário. Nada mais. Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, _____, SUELLEN SIQUEIRA, ESCREVENTE, que a fiz digitar. Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Em Testemunho _____ da Verdade.

Lei 13.228 de 28/12/2015 - Isento do pagamento de Emolumentos e Taxas
FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para Autenticação de Cópia
FSL73114

É PROIBIDA A REPRODUÇÃO DESTA FACE DO DOCUMENTO. NÃO TEM VALIDADE SEM A INTERVENTIVA E SEM O SELO AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA
(41) 3094-9900

16 JAN. 2020
Camila Paim Silva Pereira - Escrevente
Cid Rocha Jr. - Notário
Serviço Distrital de Santa Quitéria

Serviço Distrital de Santa Quitéria
Cid Rocha Jr. - Notário e Registrador Civil

SUELLEN SIQUEIRA
ESCREVENTE

FUNARPEN
SELO DIGITAL
aP8z2.t43bx.Ivast
xxHdf.G97vD
http://funarpen.com.br

SELO DIGITAL aP8z2.t43bx.Ivast-xxHdf.G97vD Consulte em http://funarpen.com.br

SECY M. ROCHA - SANDRA REGINA M. HIPPLER - CINTHIA DURSKI
DAYANE NAYARA ALVES - SILVANA DA SILVA - SUELLEN SIQUEIRA
VANESSA CATARINA STAFIN - [illegible] - EUNICE Z. RIBEIRO
LUIZ FELIPE DO E. SANTO -
JOÃO DE SOUZA DONADELLO - GUSTAVO TEIXEIRA PINTO
CYNTIA DA S. TENORIO - KARLA CAROLINE DE L. RODRIGUES
ESCREVENTES
Av. Nossa Senhora Aparecida, 305 - Sala 13
FONE: (41) 3094-9900 - 80440-000 - CURITIBA - PR

EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

EVENTO
CONSTRUTORA DE OBRAS

000006
573

DOCUMENTO DO PROCURADOR

EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

574

República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

CONFEA CREA

Crea de Registro
CREA-PR

Nome
DOUGLAS FROES RIBAS

Filiação
INES FROES RIBAS
VALDEMAR STILER RIBAS

Nascimento 06/11/1987
CPF 061.464.839-40
Doc. de Identidade 9.387.783-7 SSP/PR
Nacionalidade BRASILEIRA
Naturalidade ENTRE-IJUIS RS
Tipo Sang.
Título de Eleitor 094447900604
PIS/PASEP 12870991535

Assinatura do Profissional

PROVISÓRIO

República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

CONFEA CREA

CREA-PR
Registro Crea Nº PR-182451/D

Nome
DOUGLAS FROES RIBAS

Data do Registro no Crea-PR
08/10/2019

Título Profissional
ENGENHEIRO CIVIL

Registro Nacional
1718929358
Data de Emissão
15/10/2019
Validade 08/10/2020

Presidente do Confea — Presidente do Crea-PR

Vale como Documento de Identidade em todo o território nacional e tem Fé Pública, conforme o § 2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75.

PROVISÓRIO

A PRESENTE CÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DESTA FACE DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTA SERVENTIA.
AUTENTICAÇÃO
21 MAIO 2020
CURITIBA (41) 3094-9900

Serviço Distrital de Notas
Lei 14.278 de 18/01/2021 Notário
Cinda Palm Silva Pereira - Escrevente

SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FSJ97413

EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

EVENTO
CONSTRUTORA DE OBRAS

575

CONTRATO SOCIAL

EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

576

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ/MF: nº 78.440.161/0001-93

Pelo presente Ato Constitutivo de transformação de **Sociedade Limitada para EIRELI.**

1) LOURDES APARECIDA PUSCH KUBIAK MOREIRA, brasileira, separada judicialmente, empresária, portadora da cédula de identidade civil RG nº 1.676.295-4 SESP/PR e CPF 654.158.929-15, residente e domiciliado em Curitiba – Estado do Paraná, na Rua Francisco Rocha n.º 63 – Apto 2101, Bairro Batel, CEP 80420-130;

2) BRUNO MACHADO MARTINS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário portador cédula de identidade civil RG nº 9.684.735-1 SESP/PR e CPF 067.059.629-92, residente e domiciliado em Pinhais – Estado do Paraná, na Rua José de Alencar n.º 331, casa 05 – Bairro Vargem Grande, CEP 83.321-230.

Únicos sócios da Sociedade Empresaria Limitada **EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, com sede na Rua dos Palmenses nº 4537 – Bairro São Migue – CEP 81450-775, Curitiba – Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 412.0057180-3 em 23 de julho de 1984, e ultima alteração contratual sob o nº 20178325627 em 06 de Fevereiro de 2018 e inscrita no CNPJ sob nº 78.440.161/0001-93, ora transforma seu registro de Sociedade Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, que passará a ter novo NIRE após o registro na Junta Comercial do Paraná, a qual se regerá, doravante pelo Ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980ª do Código Civil, Instituído pela Lei 10.406/2002) resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, sob a denominação de **EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RETIRADA E TRANSFERÊNCIA DE COTAS: Retira-se da sociedade o sócio **BRUNO MACHADO MARTINS,** acima qualificado, transferindo por venda onerosa, as 147.770 (cento e quarenta e sete mil e

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/08/2018 14:05 SOB Nº 41600743555.
PROTOCOLO: 183406630 DE 27/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803142868. NIRE: 41600743555.
EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais
Informando seus respectivos códigos de verificação

setecentos e setenta) quotas integralizadas que possui o valor nominal de R$ 147.770,00 (cento e quarenta e sete mil, setecentos e setenta reais) a sócia **LOURDES APARECIDA PUSCH KUBIAK MOREIRA,** acima qualificada, dando plena e rasa quitação das quotas ora vendidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: O acervo desta Empresa, no valor de R$ 14.777.000,00 (quatorze milhões, setecentos e setenta e sete mil reais) dividido em 14.770.000 (quatorze milhões, setecentos e setenta e sete mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (hum real), passa a constituir o capital de **EIRELI** mencionada na cláusula anterior.

Nome	(%)	Quotas	Valor R$
LOURDES APARECIDA PUSCH KUBIAK MOREIRA	100,00	14.777.000	14.777.000,00
Total	100,00	14.777.000	14.777.000,00

CLÁUSULA QUARTA: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida **EIRELI**, com teor seguinte:

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, DENOMINADA EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

LOURDES APARECIDA PUSCH KUBIAK MOREIRA, brasileira, separada judicialmente, empresária, portadora da cédula de identidade civil RG nº 1.676.295-4 SESP/PR e CPF 654.158.929-15, residente e domiciliado em Curitiba – Estado do Paraná, na Rua Francisco Rocha n.º 63 – Apto 2101, Bairro Batel, CEP 80420-130, RESOLVE constituir uma **EMPRESA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI,** que regerá mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI,** com denominação **EVENTO CONSTRURO DE OBRAS EIRELI,** CNPJ sob

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/08/2018 14:05 SOB Nº 41600743555.
PROTOCOLO: 183406630 DE 27/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803142868. NIRE: 41600743555.
EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ/MF: nº 78.440.161/0001-93

nº 78.440.161/0001-93, data da constituição 23 de julho de 1984, será regida por este Ato Constitutivo, pelo Código Civil, Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de duração da **EIRELI** é de tempo indeterminado e o início das operações sociais para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo.

É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA TERCEIRA: A **EIRELI** terá a sua sede na Rua dos Palmenses nº 4537 – Bairro São Miguel – CEP 81450-775, Curitiba – Estado do Paraná, que é seu domicilio, podendo, a qualquer tempo, a critério do seu titular, abrir ou fechar filiais em qual quer parte do território nacional.

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social da **EIRELI** será: Construção de Rodovias e Ferrovias; Serviços de Engenharia; Construção de Edifícios; Obras de Terraplenagem; Serviços de Arquitetura; Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Corretas, Exceto Obras de Irrigação; Coleta de Resíduos Não-perigosos; Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção sem Operador, Exceto Andaimes; Locação de Automóveis sem Condutor; Manutenção e Reparação de Máquinas e Equipamentos para Construção e Comércio Varejista de Materiais de Construção.

CLÁUSULA QUINTA: O capital da **EIRELI** na importância de R$ 14.777.000,00 (quatorze milhões, setecentos e setenta e sete mil reais), divididos em 14.777.000 (quatorze milhões, setecentos e setenta e sete mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (hum real), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Nome	(%)	Quotas	Valor R$
LOURDES APARECIDA PUSCH KUBIAK MOREIRA	100,00	14.777.000	14.777.000,00
Total	100,00	14.777.000	14.777.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da Empresa Limitada e supletivamente pela Lei da Sociedade Anônima.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/08/2018 14:05 SOB Nº 41600743555.
PROTOCOLO: 183406630 DE 27/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803142868. NIRE: 41600743555.
EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI EVENTO

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
Informando seus respectivos códigos de verificação

579

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ/MF: nº 78.440.161/0001-93

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração de **EIRELI** caberá a titular **LOURDES APARECIDA PUSCH KUBIAK MOREIRA,** dispensada de caução, a quem caberá dentre as outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta **EIRELI**, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Facultam-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da **EIRELI**, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA: O término de cada exercício social encerrado em 31 de dezembro do ano civil, coma apuração do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO ÚNICO: A **EIRELI** poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente ao titular, a título de **ANTECIPAÇÃO DE LUCROS.**

CLÁUSULA NONA: Falecendo ou interditado o titular da **EIRELI**, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a **EIRELI** se resolva em relação ao seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA: A titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedida por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos da condenação, que a proíba de exercer a administração desta **EIRELI**, bem como não esta impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/08/2018 14:05 SOB Nº 41600743555.
PROTOCOLO: 183406630 DE 27/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803142868. NIRE: 41600743555.
EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais
Informando seus respectivos códigos de verificação

000013

580

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ/MF nº 78.440.161/0001-93

normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, do Código Civil, Instituído pela Lei 10.406/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O endereço da titular, constantes do Contrato Social ou de sua ultima alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos à atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva do titular, que deverá fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Declara a titular da **EIRELI,** para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa ou pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A titular elege o Foro da Comarca de Curitiba – Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiados que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar justo e decidido, lavram, datam e assinam o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - **EIRELI**, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 23 de Julho de 2018.

LOURDES APARECIDA PUSCH KUBIAK MOREIRA

BRUNO MACHADO MARTINS

Este processo foi elaborado pelo
Técnico em contabilidade
Juarez José de Assis
CRC/PR 040653/O-7
CPF nº 317.768.509-63

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/08/2018 14:05 SOB Nº 41600743555.
PROTOCOLO: 183406630 DE 27/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803142868. NIRE: 41600743555.
EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

582

SERVIÇO DISTRITAL SANTA QUITÉRIA
TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
Av. Nossa Senhora Aparecida, 305
Sala. 13 - Fone: (41) 3094-9900
Seminário - Curitiba - Paraná
CID ROCHA JUNIOR - NOTARIO

Selo: a43E3.JH-hu.judKm-WJAfD.pX7zU
Valide em http://funarpen.com.br

Reconheço por VERDADEIRO/AUTÊNTICO a firma de :
LOURDES APARECIDA PUSCH KUBIAK MOREIRA. ***
FMELKP29-828275-10 KRHO*
Em testemunho da verdade.

Curitiba-PR, 26 de julho de 2018.

LOECY MARIA ROCHA
Escrevente Substituta
SINAL PÚBLICO EM WWW.CENSEC.ORG.BR

SERVIÇO DISTRITAL SANTA QUITÉRIA
TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
Av. Nossa Senhora Aparecida, 305
Sala. 13 - Fone: (41) 3094-9900
Seminário - Curitiba - Paraná
CID ROCHA JUNIOR - NOTARIO

Selo: E43c9.AoJsN.xs4aH-FYE39.bZ6ed
Valide em http://funarpen.com.br

Reconheço por VERDADEIRO/AUTÊNTICO a firma de :
BRUNO MACHADO MARTINS. ***
FCN178RZK-50402-5A *CFSP*
Em testemunho da verdade.

Curitiba-PR, 27 de julho de 2018.

LOECY MARIA ROCHA
Escrevente Substituta
SINAL PÚBLICO EM WWW.CENSEC.ORG.BR

Dayane Nayara Alves
Escrevente

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/08/2018 14:05 SOB Nº 41600743555.
PROTOCOLO: 183406630 DE 27/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803142868. NIRE: 41600743555.
EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
EVENTO

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais
Informando seus respectivos códigos de verificação

EVENTO
CONSTRUTORA DE OBRAS

DOCUMENTO DA SÓCIA PROPRIETÁRIA

EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

APRESENTE CÓPIA E REPRODUÇÃO
PELA FACE DESTA DO DOCUMENTO
APRESENTADO NESTA SERVENTIA
AUTENTICAÇÃO
27 MAIO 2020
CURITIBA (41) 3094-9900
Lei 13.228 de 28/12/2001 Santa Catarina
Selo Digital de Autenticidade
Selo Digital Notário
Semita Paim Silva Pereira - Escrevente
FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FSI21567

APRESENTE CÓPIA E REPRODUÇÃO
PELA FACE DESTA DO DOCUMENTO
APRESENTADO NESTA SERVENTIA
AUTENTICAÇÃO
27 MAIO 2020
CURITIBA (41) 3094-9900
Lei 13.228 de 28/12/2001 Santa Catarina
Selo Digital de Autenticidade
Selo Digital Notário
Semita Paim Silva Pereira - Escrevente
FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FSI21566

EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

EVENTO
CONSTRUTORA DE OBRAS

000017
584

CNPJ

EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

16/07/2020

585

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
78.440.161/0001-93 MATRIZ		24/07/1984

NOME EMPRESARIAL
EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DOS PALMENSES	4537	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
81.450-775	SAO MIGUEL	CURITIBA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JUAREZ@JJASSIS.COM.BR	(41) 3363-8895

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	18/10/2003

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/07/2020** às **08:55:47** (data e hora de Brasília).

EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

1/1

6

EVENTO
CONSTRUTORA DE OBRAS

DECLARAÇÃO – ANEXO II

EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

EVENTO
CONSTRUTORA DE OBRAS

000020
587

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2020

ANEXO II

Para Comissão de Licitação
Prefeitura do Município de Congonhinhas/PR
Concorrência nº 001/2020

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade CONCORRÊNCIA, sob n° 001/2020, instaurada pela Prefeitura do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 30 de julho de 2020.

EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

DOUGLAS FRÓES RIBAS (Resp. legal)
CPF 061.464.839-40 – RG 9.387.783-7 SSP/PR
CREA PR 182451/D

78 440 161/0001-93
EVENTO CONSTRUTORA
DE OBRAS EIRELI
Rua dos Palmenses, 4537
São Miguel CEP 81450-775
Curitiba PR

EVENTO
CONSTRUTORA DE OBRAS

000021
588

CADASTRO DE CONTRIBUINTE MUNICIPAL

EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

000022
589

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº 1.383.934

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº **01-090379/2018**, a:

EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
R. DOS PALMENSES - Nº:004537

IND. FISCAL: **89.248.005.000-2** INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **07 02 402.749-5** CNPJ: **78.440.161/0001-93**

Taxação: COM OUTROS SERV
Forma de Atuação: ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO

Atividades solicitadas mas não exercidas no local

→ **F.42.1.1-1/01-00 Construção de rodovias e ferrovias**
→ N.77.3.2-2/01-00 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
→ E.38.1.1-4/00-00 Coleta de resíduos não-perigosos
→ G.47.4.4-0/05-00 Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
→ F.41.2.0-4/00-00 Construção de edifícios
→ F.42.2.2-7/01-00 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
→ N.77.1.1-0/00-00 Locação de automóveis sem condutor
→ C.33.1.4-7/10-00 Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
→ F.43.1.3-4/00-00 Obras de terraplenagem
→ M.71.1.1-1/00-00 Serviços de arquitetura
→ M.71.1.2-0/00-00 Serviços de engenharia

FICA CIENTE DE QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL DEVERÁ PROPORCIONAR ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.
FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.
PARA FUNCIONAR NO MUNICÍPIO DE CURITIBA O ESTABELECIMENTO DEVERÁ POSSUIR TAMBÉM O LICENCIAMENTO/AUTORIZAÇÃO/CERTIFICADO VIGENTE EXPEDIDO PELO(S) ÓRGÃO(S) ABAIXO RELACIONADO(S) CONDICIONADO(S) À(S) ATIVIDADE(S).
» CAU · CREA · CREA/CAU.

VÁLIDO ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 13 DE AGOSTO DE 2018.
DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

Expedido Eletronicamente

CC1F.6471.1B19.4FE5-1.AE81.0FEE.5DE1.74DE-6

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 622/2010. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviço para Empresa, Alvara Comercial - Dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.
- A partir de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.

EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

EVENTO
CONSTRUTORA DE OBRAS

000023
590

COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FAZENDA, FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL

EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

000024

591

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
CNPJ: 78.440.161/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:15:50 do dia 03/03/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/08/2020.
Código de controle da certidão: **6FD8.62B1.E82F.3787**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

592

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 78.440.161/0001-93
Data da Emissão : 03/03/2020
Hora da Emissão : 13:15:50
Código de Controle da Certidão : 6FD8.62B1.E82F.3787
Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 03/03/2020, com validade até 28/11/2020, considerando prorrogação de sua validade pela Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 555/2020, publicada no Diário Oficial da União em 24/03/2020, Edição 57, Seção 1, Página 33.

Página Anterior

EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022315366-95

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **78.440.161/0001-93**
Nome: **EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/11/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90210854-88	78.440.161/0001-93	06/2000

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
Título do Estabelecimento	EVENTO
Endereço do Estabelecimento	RUA DOS PALMENSES, 4537 - SAO MIGUEL - CEP 81452-010 FONE: (41) 3363-8895
Município de Instalação	CURITIBA - PR, DESDE 06/2000
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018
Natureza Jurídica	230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	654.158.929-15	LOURDES APARECIDA PUSCH KUBIAK MOREIRA	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 02/08/2020.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90210854-88

Emitido Eletronicamente via Internet
03/07/2020 10:59:19

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: **EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**

CNPJ: **78.440.161/0001-93**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **402749-5**
ENDEREÇO: **R. DOS PALMENSES, 4537 - SÃO MIGUEL, CURITIBA, PR**
FINALIDADE: **CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO**

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: **216509/2020**

EMITIDA EM: **23/07/2020**

VÁLIDA ATÉ: **19/11/2020**

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: **AB08.8CD7.B247.40BF-8.8324.6808.AEE0.0211-8**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço http://www.curitiba.pr.gov.br - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

EVENTO
CONSTRUTORA DE OBRAS

000029
596

FGTS

EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 78.440.161/0001-93
Razão Social: EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
Endereço: RUA DOS PALMENSES 4537 / SAO MIGUEL / CURITIBA / PR / 81452-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/07/2020 a 25/08/2020

Certificação Número: 2020072703131548844770

Informação obtida em 27/07/2020 11:18:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

EVENTO
CONSTRUTORA DE OBRAS

DECLARAÇÃO – ANEXO V

EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

EVENTO
CONSTRUTORA DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2020

ANEXO V

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Empresa: EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

CNPJ: 78.440.161/0001-93

Endereço: Rua dos Palmenses, 4537, Bairro São Miguel, CEP 81452-010, Curitiba/PR

Telefone: (41) 3363-8895

EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 78.440.161/0001-93, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Douglas Fróes Ribas, portador da Carteira de Identidade nº 9.387.783-7 SSP/PR e do CPF nº 061.464.839-40, DECLARA, para fins do disposto no item 6.3, letra "f", Concorrência nº 001/2020, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014.

Curitiba, 30 de julho de 2020.

EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

Douglas F. Ribas

DOUGLAS FRÓES RIBAS (Resp. legal)
CPF 061.464.839-40 – RG 9.387.783-7 SSP/PR
CREA PR 182451/D

78 440 161/0001-93
EVENTO CONSTRUTORA
DE OBRAS EIRELI
Rua dos Palmenses, 4537
São Miguel CEP 81450-775
Curitiba PR

EVENTO
CONSTRUTORA DE OBRAS

000033
600

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EPP

EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Empresa **EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 23/07/1984, NIRE: 41600743555, CNPJ: 78.440.161/0001-93,** estabelecido(a) na RUA DOS PALMENSES, 4537 , SÃO MIGUEL, Curitiba - PR, CEP: 81450-775, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Curitiba - PR, 28/01/2020

LOURDES APARECIDA PUSCH KUBIAK MOREIRA
Titular/Administrador

SERVIÇO DISTRITAL DE STA. QUITÉRIA

Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

SERVIÇO DISTRITAL SANTA QUITÉRIA 1º REGISTRO CIVIL
Selo Digital Nº MHYjr.vn6hw.IvdKs-uuHfD.xOXzD
Valide esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por semelhança a firma de LOURDES APARECIDA PUSCH KUBIAK MOREIRA (MDAS) Dou fé. Curitiba-PR, 31 de janeiro de 2020
Em Testemunho da Verdade
LOECY MARIA ROCHA-Escrevente Substituta
Emolumentos: R$4,19 (VRC 21,73), Selo Notas: R$0,80 , Funrejus sem valor: R$1,05, FADEP: R$0,20 Total= R$6,24

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/02/2020 12:34 SOB Nº 20200608991.
PROTOCOLO: 200608991 DE 31/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000485225. NIRE: 41600743555.
EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 03/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

EVENTO
CONSTRUTORA DE OBRAS

000035
602

JUNTA COMERCIAL

EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI **Natureza Jurídica:** Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			**Protocolo:** PRC2002939040
NIRE (Sede) 41600743555	**CNPJ** 78.440.161/0001-93	**Arquivamento do Ato Constitutivo** 23/07/1984	**Início de Atividade** 23/07/1984

Endereço Completo
Rua DOS PALMENSES, Nº 4537, SÃO MIGUEL - Curitiba/PR - CEP 81450-775

Objeto
Construção de rodovias e ferrovias; Serviços de engenharia; Construção de edifícios; Obras de terraplenagem; Serviços de arquitetura; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Coleta de resíduos não-perigosos; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Locação de automóveis sem condutor; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para construção e Comercio varejista de materiais de construção.

Capital R$ 14.777.000,00 (catorze milhões e setecentos e setenta e sete mil reais) **Capital Integralizado** R$ 14.777.000,00 (catorze milhões e setecentos e setenta e sete mil reais)	**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Titular				
Nome	**CPF**	**Administrador**	**Início do Mandato**	**Término do Mandato**
LOURDES APARECIDA PUSCH KUBIAK MOREIRA	654.158.929-15	S	09/10/2007	

Dados do Administrador			
Nome	**CPF**	**Início do Mandato**	**Término do Mandato**
LOURDES APARECIDA PUSCH KUBIAK MOREIRA	654.158.929-15	09/10/2007	

Último Arquivamento			
Data	**Número**	**Ato/eventos**	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS
03/02/2020	20200608991	316 / 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/07/2020, às 22:27:15 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **MKLXAWAC**.

PRC2002939040

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

EVENTO
CONSTRUTORA DE OBRAS

000037
604

CNDT

EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

605

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 78.440.161/0001-93
Certidão nº: 7506063/2020
Expedição: 31/03/2020, às 17:25:16
Validade: 26/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **78.440.161/0001-93, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

Dúvidas e questões: cndt@tst.jus.br

EVENTO
CONSTRUTORA DE OBRAS

CREA

EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

000040
607

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 89251/2020 **Validade:** 08/10/2020

Razão Social: EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS-EIRELI
CNPJ: 78440161000193
Num. Registro: 30956 **Registrada desde :** 05/06/2000
Capital Social: R$ 14.777.000,00
Endereço: RUA DOS PALMENSES, 4537 SAO MIGUEL
Município/Estado: CURITIBA-PR **CEP:** 81450775
Objetivo Social:
Construção de rodovias e ferrovias; Serviços de engenharia; Construção de edifícios; Obras de terraplenagem; Serviços de arquitetura; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Coleta de resíduos não-perigosos; Aluguel d.e máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Locação de automóveis sem condutor; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para construção e Comercio varejista de materiais de construção.
Restrição de Atividade : Atividades técnicas circunscritas às atribuições dos responsáveis técnicos.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2020.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - PAULO HENRIQUE ZETTEL
Carteira: PR-4499/D Data de Expedição: 04/08/1975
Desde: 30/01/2002 Carga Horária: 4: H/D Até: 31/01/2003
Desde: 20/05/2003 Carga Horária: 4: H/D Até: 21/05/2004
Desde: 11/11/2005 Carga Horária: 4: H/D Até: 24/02/2016
Desde: 25/02/2016 Carga Horária: 4: H/D Até: 17/07/2016
Desde: 18/07/2016 Carga Horária: 4: H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

2 - JOÃO HENRIQUE VOLPATO
Carteira: PR-144127/D Data de Expedição: 12/02/2015
Desde: 30/06/2020 Carga Horária: 2:0 H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

3 - WELITON PAZETTO DE FREITAS
Carteira: PR-144657/D Data de Expedição: 03/03/2015

EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

000040
607

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 89251/2020 **Validade:** 08/10/2020

Razão Social: EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS-EIRELI
CNPJ: 78440161000193
Num. Registro: 30956 **Registrada desde :** 05/06/2000
Capital Social: R$ 14.777.000,00
Endereço: RUA DOS PALMENSES, 4537 SAO MIGUEL
Município/Estado: CURITIBA-PR **CEP:** 81450775
Objetivo Social:
Construção de rodovias e ferrovias; Serviços de engenharia; Construção de edifícios; Obras de terraplenagem; Serviços de arquitetura; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Coleta de resíduos não-perigosos; Aluguel d.e máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Locação de automóveis sem condutor; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para construção e Comercio varejista de materiais de construção.
Restrição de Atividade : Atividades técnicas circunscritas às atribuições dos responsáveis técnicos.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2020.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - PAULO HENRIQUE ZETTEL
Carteira: PR-4499/D Data de Expedição: 04/08/1975
Desde: 30/01/2002 Carga Horária: 4: H/D Até: 31/01/2003
Desde: 20/05/2003 Carga Horária: 4: H/D Até: 21/05/2004
Desde: 11/11/2005 Carga Horária: 4: H/D Até: 24/02/2016
Desde: 25/02/2016 Carga Horária: 4: H/D Até: 17/07/2016
Desde: 18/07/2016 Carga Horária: 4: H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

2 - JOÃO HENRIQUE VOLPATO
Carteira: PR-144127/D Data de Expedição: 12/02/2015
Desde: 30/06/2020 Carga Horária: 2:0 H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

3 - WELITON PAZETTO DE FREITAS
Carteira: PR-144657/D Data de Expedição: 03/03/2015

EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

608

Desde: 03/11/2015 Carga Horária: 4: H/D Até: 19/07/2016
Desde: 20/07/2016 Carga Horária: 4: H/D Até: 15/03/2017
Desde: 02/07/2020 Carga Horária: 2:0 H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

4 - JULIANA MAYUMI CIHODA
Carteira: SP-5069374436/D Data de Expedição: 01/08/2014
Desde: 07/04/2020 Carga Horária: 2:0 H/D
Visto Nº: 149953 Data do Visto: 09/11/2015
Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRA AMBIENTAL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 447/2000 - Art. 2º do CONFEA

5 - MAITE BERGAMASCHI COURA
Carteira: SP-5068941854/D Data de Expedição: 11/08/2015
Desde: 24/07/2020 Carga Horária: 2:0 H/D
Visto Nº: 149973 Data do Visto: 10/11/2015
Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRA AMBIENTAL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 447/2000 - Art. 2º do CONFEA
Observações: Que consiste nas atividades de 01 a 14 e 18, do Artigo 01, da Resolução 218, de 29/06/1973 do CONFEA, referentes a administração, gestão e ordenamento ambientais e ao monitoramento e mitigação de impactos ambientais, seus serviços afins e correlatos.

6 - GUILHERME CHIZZOLINI NOVO
Carteira: SP-5069607217/D Data de Expedição: 11/08/2015
Desde: 19/07/2016 Carga Horária: 4: H/D
Visto Nº: 152845 Data do Visto: 29/03/2016
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

7 - LUANA CRISTINA ROMERO PALMA
Carteira: PR-160670/D Data de Expedição: 31/03/2017
Desde: 26/05/2020 Carga Horária: 2:0 H/D
Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei 5.194/1966 nos campos da atuação do art. 28º do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução nº 218/1973 do Confea.
Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

8 - GABRIELA EVELYN SOUZA
Carteira: PR-163886/D Data de Expedição: 17/08/2017
Desde: 30/06/2020 Carga Horária: 2:0 H/D
Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS ELDORADO

609

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

9 - ROSIANE SOARES DE SOUZA
Carteira: MG-215945/D Data de Expedição: 22/10/2018
Desde: 05/06/2020 Carga Horária: 2:0 H/D
Visto Nº: 173935 Data do Visto: 25/10/2018
Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

10 - DOUGLAS FROES RIBAS
Carteira: PR-182451/D Data de Expedição: 08/10/2019
Desde: 31/10/2019 Carga Horária: 2:0 H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

11 - TARGUS THIAGO PIASKOWSKI
Carteira: PR-183647/D Data de Expedição: 17/12/2019
Desde: 29/06/2020 Carga Horária: 2:0 H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

12 - GABRIEL SILVA GIMENEZ
Carteira: PR-186896/D Data de Expedição: 20/04/2020
Desde: 29/06/2020 Carga Horária: 2:0 H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

13 - MAICON DOUGLAS GONGORA BENTO
Carteira: PR-187815/D Data de Expedição: 12/06/2020
Desde: 18/06/2020 Carga Horária: 2:0 H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

610

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 209633/2020, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 28/07/2020 10:50:15

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

611

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **57278/2020** Validade: 09/11/2020

Nome Civil: PAULO HENRIQUE ZETTEL
Carteira - CREA-PR Nº :PR-4499/D
Registro Nacional : 1704442460
Registrado(a) desde : 04/08/1975

Filiação : WALFRIDO ZETTEL
CLARA PIASECKI ZETTEL
Data de Nascimento : 05/08/1948
Carteira de Identidade : 632.340-5 CPF : 16979346920
Naturalidade : CURITIBA/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL
SETOR DE TECNOLOGIA-UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA
Data da Colação de Grau : 08/11/1973 Diplomação : 07/01/1974
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2020.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 136683/2020.

Emitida via Internet em 13/05/2020 14:19:55

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

EVENTO
CONSTRUTORA DE OBRAS

000045
612

COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

000046
613

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

6837/2019

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional PAULO HENRIQUE ZETTEL referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **PAULO HENRIQUE ZETTEL** RNP: **1704442460**
Registro: **PR-4499/D**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **20174351722** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 04/10/2017 Baixada em: 08/11/2019 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**

Contratante: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PR** CNPJ: **76.669.324/0001-89**

Rua: AV IGUAÇU Nº: 420

Complemento: Bairro: REBOUÇAS

Cidade: CURITIBA UF: PR CEP: 80230-902

Contrato: 049/2017 celebrado em 02/10/2017

Valor do contrato: R$ 1.035.980,78 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 600,00 Unidade de Medida: METRO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: DIVERSOS Nº: S/N

Bairro: BAIRRO NÃO INFORMADO

Cidade: PORECATU UF: PR CEP: 86160-000

Data de início: 02/10/2017 Conclusão efetiva: 29/06/2018 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS**, Tipo de Obra/Serviço: **OUTROS (TRANSPORTES)**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE READEQUAÇÃO GEOMÉTRICA DE INTERSEÇÃO NO KM 10+380M, ENTRONCAMENTO DA PR170 COM A AV. PARANAPANEMA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PORECATU,POR MEIOS DE NOVOS DISPOSITIVOS DE DRENAGEM, TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO 1) DO EDITAL E NO PROJETO BÁSICO D ENGENHARIA, DE ACORDO COM O CONTRATO N.º 049/2017.

Observações da certidão:
O ATESTADO ESTÁ REGISTRADO APENAS PARA ATIVIDADES TÉCNICAS CONSTANTES DA ART, DESENVOLVIDAS DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL. O ATESTADO ESTÁ REGISTRADO PARA O PERÍODO INICIADO CONFORME INDICADO NA ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 6837/2019
18/11/2019 15:54

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 392529/2019.

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 392529/2019.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 392529/2019.

CREA-PR

CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE OPERAÇÕES

PARANÁ

CERTIDÃO Nº 84/2019 - DER/DOP

Certificamos para fins de comprovação de serviços que a empresa **EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**, CNPJ 78.440.161/0001-93, executou para este **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**, CNPJ 76.669.324/0001-89, serviços de readequação geométrica de interseção no km 10 + 380 m, entroncamento da rodovia PR-170 com a Av. Paranapanema, localizado no município de Porecatu, por meio de novos dispositivos de drenagem, terraplenagem, pavimentação, sinalização horizontal e vertical, abaixo discriminados:

CONTRATO	CO049/2017DOP
DIMENSÃO	588,757 m
PERÍODO DE EXECUÇÃO	02/09/2017 a 29/06/2018
VALOR EXECUTADO	Serviços R$ 1.010.441,56
	Reajustes R$ 85.019,56
	Total R$ 1.095.461,12

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
1	**TERRAPLENAGEM**		
401000	Compactação de aterros 100% PN (A)	m3	873,827
400000	Desmatamento e limpeza diam. até 30cm	m2	8.550,000
410200	Esc. carga e transp. 1a. cat. 0-200m	m3	551,378
410400	Esc. carga e transp. 1a. cat. 200-400m	m3	551,378
7	**PAVIMENTAÇÃO**		
531000	Brita graduada 100% PI	m3	1.649,440
570000	C.B.U.Q. excl. fornec. do CAP (até 10.000 t)	t	1.138,479
512050	Demolição mecânica de pavimento	m3	262,145
560400	Imprimação impermeab. exclusive fornec. do CM	m2	5.396,931
561100	Pintura de ligação exclusive fornec. da emulsão	m2	11.042,775
511100	Regularização compac.subleito 100% PN (A)	m2	5.700,860
14	**LIGANTES BETUMINOSOS**		
589100	Fornecimento de asfalto diluído CM-30	t	5,893
589000	Fornecimento de CAP-50/70	t	54,267
589420	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-1C	t	5,521
18	**DRENAGEM E OBRAS DE ARTE CORRENTE**		
810150	Meio fio de concreto tipo 2 (pré-moldado)	m	1.092,200
650300	Sarjeta triangular concreto - tipo 3	m	173,300
21	**Dissipador de Energia**		

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
CNPJ 76.669.324/0001-89
Av. Iguaçu, 420 -CEP 80230-902 - Curitiba/PR

EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 3925291/2019.

CAT nº 6837/2019 de 12/11/2019, página 3 de 4

CREA-PR

CONTINUAÇÃO DA CERTIDÃO 84/2019, REFERENTE AO CONTRATO Nº CO049/2017DOP.

603600	Alvenaria pedra de mão argamassada	m3	0,396
601100	Apiloamento manual	m3	0,140
605300	Concreto Fck = 15 MPa, preparo em betoneira e lanç.	m3	0,579
600000	Escavação manual de vala 1a. cat.	m3	0,780
602000	Formas de madeira comum	m2	5,000
27	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**		
800000	Enleivamento	m2	9.260,000
29	**SINALIZAÇÃO**		
822000	Faixa de sinalização horizontal c/tinta resina acrílica base solvente	m2	752,448
820000	Placa sinalização c/ película refletiva	m2	24,570
821300	Suporte metál.galv.fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	ud	26,000
870000	Tacha refletiva monodirecional	ud	36,000
872000	Tachão refletivo monodirecional	ud	535,000

Responsável Técnico

Nome : PAULO HENRIQUE ZETTEL
Título : Engenheiro Civil
RNP : 1704442460
CREA : PR-4499/D
CPF : 169.793.469-20
Período de Participação: 02/09/2017 a 29/06/2018

Os serviços objeto do contrato nº CO049/2017DOP, foram executados dentro dos prazos contratuais, conforme termo de recebimento nº 66/2018 – DER/DOP.

Curitiba, 27 de setembro de 2019.

José Pedro Weinand
DER/PR - Diretoria de Operações
Engenheiro Civil, CREA PR-7916/D
RNP: 1701351803, CPF 160.931.519-72

76.669.324/0001-89

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ

Av. Iguaçu, 420
Rebouças - CEP 80.230-902
CURITIBA - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
CNPJ 76.669.324/0001-89
Av. Iguaçu, 420 -CEP 80230-902 - Curitiba/PR

EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 392529/2019.

CAT nº 6837/2019 de 12/11/2019, página 4 de 4

CREA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

ESTADO DO PARANÁ

A PRESENTE COPIA É REPRODUÇÃO FIEL DESTA FACE DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTA SERVENTIA E TERÁ VALIDADE SOMENTE COM O SELO AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA.
CURITIBA
(41) 3094-9000
30 JUN. 2020
AUTENTICAÇÃO
Serviço Distrital de Santa Quitéria
Cid Rocha Jr. - Tabelião
Melaina Cristina Wesolowicz - Escrevente

CERTIDÕES DE SERVIÇOS EXECUTADOS

Prefeitura Municipal de GUARATUBA, inscrita no C.N.P.J. 76.017.474/0001-08 sob o n.º , neste ato representada pelo Eng.º Roberto Hishida , vem através desta certificar que a Empresa Evento Construtora de Obras Ltda ME, portadora do C.N.P.J. sob o n.º 78.440.161/0001-93 e CREA/PR n.º 30.956/F, executou serviços de PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ COM ÁREA DE 12.444,30 M², INCLUINDO OS SERVIÇOS DE: TERRAPLEANGEM; REMOÇÃO DE SOLOS MOLES; DREANGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS; REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO; BASE DE BRITA GRADUADA; MEIOS-FIOS; IMPRIMAÇÃO, REVESTIMENTO EM CONCRETO ASFÁLTICO; PASSEIOS; URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO; SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO HORIZONTAL; PLACA DE OBRA E DEMIAS ITENS CONSTANTES NO PROJETO, CONFORME SEGUE:

CONTRATO: N.º 044/2012
VALOR DO CONTRATO: R$ 978.237,24
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 12/06/2012 A 19/04/13

Os serviços executados são os abaixo relacionados, com suas respectivas quantidades.

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇOS	UNID	QUANTIDADE
SERVIÇOS PRELIMINARES		
PLACAS		
Placa de obra - (4,00 x 2,00m)	ud	1,00
TERRAPLENAGEM		
ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE		
Escavação, Carga e Transporte - Mat.1ª Cat. DMT 4.000m a 5.000m	m³	1.037,91
COMPACTAÇÃO DE ATERRO		
Compactação de Aterro - 100% PN	m³	1.545,11
DRENAGEM		
SERVIÇOS INICIAIS		
Escavação Mecânica de Valas - 1ª Cat.	m³	2.211,56
Reaterro com Apiloamento	m³	1.125,18
GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS		
Corpo de BDTC ø 0,40 armação simples sem Berço	m	246,00
Corpo de BDTC ø 0,60 armação simples sem Berço	m	697,00
CAIXAS / POÇOS		
Caixa de Ligação/Queda 0,60	ud	5,00
Boca de Lobo Simples	ud	29,00
SERVIÇOS DIVERSOS		
Lastro de Brita	m³	120,13
BASE / SUB-BASE		
SUB-LEITO		
Regularização e Compactação Subleito	m²	12.853,80

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FO
ANEXADO NA ÚLTIMA FOLH

EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

LOCALIZAÇÃO: RUA OCTAVIANO H. DE CARVALHO